

# 澳門特別行政區

## 行政長官辦公室

### 第 118/2020 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第160/2019號行政長官批示第六款（一）項的規定，作出本批示。

一、續任下列人士為澳門特別行政區保安部隊及保安部門紀律監察委員會成員：

馬有恆；

梁少培。

二、本批示自二零二零年六月三日起生效。

二零二零年五月四日

行政長官 賀一誠

### 第 119/2020 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據七月十二日第31/99/M號法令第六條的規定，作出本批示。

一、委任下列人士為精神衛生委員會（下稱“委員會”）的成員：

- (一) 何志榮，精神科醫生，由其擔任主席；
- (二) 謝師輝，全科醫生，當主席不在或不能視事時，由其代任主席職務；
- (三) 蘇志群，社會工作局代表；
- (四) 夏利樂，法律人員；
- (五) 蘇正忠，澳門利民會代表；
- (六) 黎妙玲，澳門明愛代表；
- (七) 廖浩強，澳門理工學院健康科學及體育高等學校代表；
- (八) 吳明泰，檢察院代表；
- (九) 黃志康，司法警察局代表；
- (十) 陳思恆，行政公職局代表。

# REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

## GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 118/2020

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 1) do n.º 6 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 160/2019, o Chefe do Executivo manda:

1. É renovado o mandato dos seguintes membros da Comissão de Fiscalização da Disciplina das Forças e Serviços de Segurança de Macau:

Ma Iao Hang;

Leong Sio Pui.

2. O presente despacho produz efeitos a partir de 3 de Junho de 2020.

4 de Maio de 2020.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 119/2020

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 31/99/M, de 12 de Julho, o Chefe do Executivo manda:

1. São nomeados membros da Comissão de Saúde Mental, doravante designada por Comissão:

1) Hou Chi Weng, médico psiquiatra, que preside;

2) Tse See Fai, médico de clínica geral, que substitui o presidente nas suas ausências ou impedimentos;

3) Sou Chi Kuan, em representação do Instituto de Ação Social;

4) Rui Pedro de Carvalho Peres do Amaral, jurista;

5) Sou Chin Chun, em representação da Associação Richmond Fellowship de Macau;

6) Lai Tereza, em representação da Cáritas de Macau;

7) Kwong Ho Keung, em representação da Escola Superior de Ciências de Saúde e Desporto do Instituto Politécnico de Macau;

8) Ng Meng Tai, em representação do Ministério Público;

9) Vong Chi Hong, em representação da Polícia Judiciária;

10) Chan Sze Hang, em representação da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública.

二、委員會成員的任期為三年。

三、委員會成員有權每月收取相當於公共行政薪俸表100點的百分之五十的報酬。

四、本批示自公佈翌日起生效。

二零二零年五月六日

行政長官 賀一誠

### 第 17/2020 號行政長官公告

行政長官根據第3/1999號法律《法規的公佈與格式》第五條(一)項和第六條第一款的規定，命令公佈自二零一九年十一月二十六日起生效的《瀕危野生動植物種國際貿易公約》(下稱《公約》)附錄I、附錄II和附錄III的葡文譯本。

《公約》附錄I、附錄II和附錄III的英文正式文本及相應的中文譯本已透過第5/2020號行政長官公告刊登於三月十一日第十一期《澳門特別行政區公報》第二組副刊。

二零二零年五月四日發佈。

行政長官 賀一誠

2. O mandato dos membros da Comissão é de três anos.

3. Os membros da Comissão têm direito a uma remuneração mensal correspondente a 50% do índice 100 da tabela indicária da Administração Pública.

4. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

6 de Maio de 2020.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

### Aviso do Chefe do Executivo n.º 17/2020

O Chefe do Executivo manda publicar, nos termos da alínea 1) do artigo 5.º e do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 (Publicação e formulário dos diplomas), a tradução para a língua portuguesa dos Apêndices I, II e III da Convenção sobre o Comércio Internacional das Espécies da Fauna e da Flora Selvagens Ameaçadas de Extinção (adiante designada por Convenção), válidos desde 26 de Novembro de 2019.

O texto autêntico em língua inglesa e a respectiva tradução para a língua chinesa dos Apêndices I, II e III da Convenção encontram-se publicados no Suplemento do *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau*, II Série, n.º 11, de 11 de Março, através do Aviso do Chefe do Executivo n.º 5/2020.

Promulgado em 4 de Maio de 2020.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

## Apêndices I, II e III

### Válidos desde 26 de Novembro de 2019

#### **Interpretação**

1. As espécies incluídas nos presentes Apêndices são designadas:
  - a) pelo nome da espécie; ou
  - b) pelo conjunto das espécies pertencentes a um táxon superior ou a uma parte designada do referido táxon.
2. A abreviatura “spp.” é utilizada para designar todas as espécies de um táxon superior.
3. Outras referências a táxones superiores à espécie servem unicamente para efeitos de informação ou de classificação. Os nomes comuns incluídos após os nomes científicos das famílias servem apenas para efeitos de referência. As classificações que estão incluídas nos apêndices destinam-se a indicar as espécies dentro da família correspondente. Na maioria dos casos, isso não é representativo de todas as espécies dentro da família.
4. As seguintes abreviaturas são utilizadas para os táxones vegetais de níveis inferiores ao de espécie:
  - a) “ssp.” é utilizada para designar uma subespécie; e
  - b) “var(s).” é utilizada para designar uma variedade ou variedades.
5. Dado que nenhuma das espécies ou táxones superiores da Flora incluídos no Apêndice I contém a anotação de que os seus híbridos devem ser tratados em conformidade com o disposto no artigo III da Convenção, os híbridos reproduzidos artificialmente a partir de uma ou mais dessas espécies ou táxones podem ser comercializados com um certificado de reprodução artificial e as sementes e o pólen (incluindo as polínias), as flores cortadas e as plântulas ou culturas de tecidos obtidas in vitro, em meio sólido ou líquido, e transportadas em recipientes esterilizados desses híbridos, não estão sujeitas às disposições da Convenção.

6. Os nomes dos países entre parênteses, colocados depois do nome de uma espécie no Apêndice III, identificam as Partes que propuseram a inclusão destas espécies no Apêndice.
7. Sempre que uma espécie é incluída num dos Apêndices, é incluído o animal ou planta inteiro, vivo ou morto. Além disso, para as espécies animais incluídas no Apêndice III e as espécies vegetais incluídas nos Apêndices II ou III, todas as partes e produtos derivados dessa espécie são também incluídos no mesmo Apêndice, excepto quando a referência à espécie inclua a anotação de que só certas partes ou produtos derivados da espécie são abrangidos. O símbolo “#” seguido de um número colocado depois do nome de uma espécie ou de um táxon superior incluído nos Apêndices II ou III, refere-se a uma nota de rodapé que indica as partes ou produtos derivados de animais ou plantas que são designados como “espécimes” que estão sujeitos às disposições da Convenção, em conformidade com a subalínea ii) ou iii), da alínea b), do seu artigo I.
8. Os termos e expressões infra, utilizados nas anotações dos presentes Apêndices, são definidos do seguinte modo:

Extracto

*Qualquer substância obtida directamente de materiais vegetais por métodos físicos ou químicos, independentemente do processo de fabrico. Um extracto pode ser sólido (por exemplo, cristais, resina, partículas finas ou grossas), semi-sólido (por exemplo, gomas, ceras) ou líquido (por exemplo, soluções, tinturas, óleo e óleos essenciais).*

Instrumentos musicais acabados

*Instrumento musical (conforme o disposto no Capítulo 92 do Sistema Harmonizado da Organização Mundial das Alfândegas: Instrumentos musicais; suas partes e acessórios) que está pronto para tocar ou necessita apenas da instalação de partes para esse efeito. Este termo inclui os instrumentos antigos (conforme definidos pelos códigos 97.05 e 97.06 do Sistema Harmonizado: Objectos de arte, de coleção ou antiguidades).*

Acessórios acabados de instrumentos musicais

*Acessório de um instrumento musical (conforme o disposto no Capítulo 92 do Sistema Harmonizado da Organização Mundial das Alfândegas: Instrumentos musicais; suas partes e acessórios) que está separado do instrumento musical, e é especificamente concebido ou moldado para ser utilizado explicitamente em associação com um instrumento, e que não requer qualquer outra modificação para ser utilizado.*

**Partes acabadas de instrumentos musicais**

*Parte de um instrumento musical (conforme o disposto no Capítulo 92 do Sistema Harmonizado da Organização Mundial das Alfândegas: Instrumentos musicais; suas partes e acessórios) que está pronta para ser instalada e é especificamente concebida ou moldada para ser utilizada explicitamente em associação com o instrumento para permitir o seu funcionamento.*

**Produtos acabados, embalados e prontos para comercialização a retalho**

*Produtos, expedidos à unidade ou a granel, que não necessitem de processamento adicional, embalados, rotulados para uso final ou para comércio a retalho num estado adequado para serem vendidos ou utilizados pelo público em geral.*

**Pó**

*Substância sólida seca na forma de partículas finas ou grossas.*

**Remessa**

*Carga transportada sob os termos de um único conhecimento de embarque ou de uma única carta de porte aéreo, independentemente da quantidade ou do número de recipientes ou de embalagens; ou peças vestidas, transportadas ou incluídas na bagagem pessoal.*

**Dez (10) kg por remessa**

*Para o termo "10 kg por remessa", o limite de 10 kg deve ser interpretado como referindo-se ao peso das diferentes partes de cada artigo da remessa elaborada com a madeira da espécie em questão. Por outras palavras, o limite de 10 kg deve ser avaliado em função do peso das diferentes partes de madeira das espécies *Dalbergia* ou *Guibourtia* contidas em cada artigo da remessa, em vez de ter em conta o peso total da remessa.*

**Madeira transformada**

*Definida pelo código 44.09 do Sistema Harmonizado: Madeira (incluindo os tacos e frisos de parquê, não montados) perfilada (linguetas, ranhuras, juntas em V, cercadura ou semelhantes) ao longo de uma ou mais bordas, faces ou extremidades, mesmo aplainada, lixada ou unida pelas extremidades.*

**Aparas de Madeira**

*Madeira reduzida a fragmentos de pequenas dimensões.*

FAUNA (ANIMAIS)	I	II	Apêndices	III
FILO CHORDATA				
CLASSE MAMMALIA (MAMÍFEROS)				
ARTIODACTYLA				
Antilocapridae Antilocáspas				
<i>Antilocapra americana</i> (Apenas a população do México; mas nenhuma população está incluída nos Apêndices)				
Bovidae Antílopes, gado, cabritos, javalins, cabras, ovelhas, etc.				
<i>Addax nasomaculatus</i>				
<i>Bos gaurus</i> (Exclui a forma domesticada designada <i>Bos frontalis</i> , que não está sujeita às disposições da Convenção)				
<i>Bos mutus</i> (Exclui a forma domesticada designada <i>Bos grunniens</i> , que não está sujeita às disposições da Convenção)				
<i>Bos sauveti</i>				
<i>Ammotragus lervia</i>				
<i>Antilope cervicapra</i> (Nepal, Paquistão)				
<i>Boselaphus tragocamelus</i>				
<i>Bubalus arnee</i> (Exclui a forma domesticada designada <i>Bubalus bubalis</i> , que não está sujeita às disposições da Convenção) (Nepal)				
<i>Budorcas taxicolor</i>				
<i>Capra caucasica</i>				
<i>Capra falconeri</i>				
<i>Capra hircus aegagrus</i> (Os espécimes da forma domesticada não estão sujeitos às disposições da Convenção) (Paquistão)				
<i>Capra sibirica</i> (Paquistão)				
<i>Canicorvis milleneedwardsii</i>				



		Apêndices I II III	Apêndices I II III
	<p><i>Ovis vignei</i> <i>Pantholops hodgsonii</i></p> <p><i>Pseudoryx nghetinhensis</i></p>	<p><i>Ovis servalzovi</i></p> <p><i>Philantomba monticola</i></p>	<p><i>Rupicapra pyrenaica ornata</i> <i>Saiga borealis</i> (Uma quota de exportação zero para os espécimes selvagens transacionados para fins comerciais)</p> <p><i>Saiga tatarica</i> (Uma quota de exportação zero para os espécimes selvagens transacionados para fins comerciais)</p>
	<p>Camelidae Camelos, guanacos, vicunhas</p>	<p><i>Vicugna vicugna</i> (Excepto as populações de Argentina (as populações das Províncias de Jujuy, Catamarca e Salta e as populações em semi-cativeiro das Províncias de Jujuy, Salta, Catamarca, La Rioja e San Juan), Chile (as populações da Região de Tarapacá e da Região de Aíncua e Parinacota), Equador (toda a população), Peru (toda a população) e do Estado Plurinacional da Bolívia (toda a população), que estão incluídas no Apêndice III)</p> <p><i>Lama guanicoe</i></p>	<p><i>Tetracerus quadricornis</i> (Nepal)</p> <p><i>Vicugna vicugna</i> (Apenas as populações da Argentina (as populações das Províncias de Jujuy, Catamarca e Salta e as populações em semi-cativeiro das Províncias de Jujuy, Salta, Catamarca, La Rioja e San Juan), Chile (as populações da Região de Tarapacá e da Região de Aíncua e Parinacota), Equador (toda a população), Peru (toda a população) e</p>

		Apêndices
	I	II
Cervidae Veados, cervo sul andino, [muntjacas, em inglês], [pudus, em inglês]		do Estado Plurinacional da Bolívia (toda a população); as restantes populações estão incluídas no Apêndice I].
	<i>Axis calamianensis</i> <i>Axis kuhlii</i>	<i>Axis porcinus</i> (Excepto as subespécies incluídas no Apêndice I) (Paquistão)
	<i>Axis porcinus annamiticus</i> <i>Blastocerus dichotomus</i>	<i>Cervus elaphus bactrianus</i>
	<i>Cervus elaphus hanglu</i> <i>Dama dama mesopotamica</i>	<i>Cervus elaphus barbarus</i> (Argélia, Tunísia)

<sup>1</sup> Com o objectivo exclusivo de permitir o comércio internacional de fibra de vicunha (Vicugna vicugna) e dos seus produtos derivados, apenas se essa fibra provier da tosquia de vicunhas vivas. O comércio de produtos derivados da fibra pode apenas efectuar-se em conformidade com as seguintes disposições:

a) Qualquer pessoa ou entidade que processe fibra de vicunha para a produção de tecido e vestuário deve solicitar autorização às autoridades competentes do país de origem ("Países de origem: os países onde a espécie ocorre, ou seja Argentina, Bolívia, Chile, Equador e Peru) para utilizar a expressão, marca ou logótipo "vicuña país de origem" adoptado pelos Estados da área de distribuição da espécie, signatários da Convenção para a Conservação e Gestão da Vicunha.

b) O tecido ou vestuário comercializado deve ser marcado ou identificado em conformidade com as seguintes disposições:

i) No caso do comércio internacional de tecido de fibra proveniente da tosquia de vicunhas vivas, quer o tecido tenha sido produzido dentro ou fora dos Estados da área de distribuição da espécie, a expressão, marca ou logótipo VICUÑA [PAÍS DE ORIGEM] tem o seguinte formato:



Esta expressão, marca ou logótipo deve figurar no reverso do tecido. Além disso, as ourelas do tecido devem ostentar as palavras VICUÑA [PAÍS DE ORIGEM].

ii) No caso do comércio internacional de vestuário fabricado com fibra proveniente da tosquia de vicunhas vivas, quer o vestuário tenha sido produzido dentro ou fora dos Estados da área de distribuição da espécie, deve utilizar-se a expressão, marca ou logótipo indicado na subalinea i) da alínea b). Esta expressão, marca ou logótipo deve figurar numa etiqueta afixada na peça de vestuário em causa. Se o vestuário for produzido fora do país de origem, o nome do país onde foi produzido deve também ser indicado, juntamente com a expressão, marca ou logótipo referidos na subalinea i) da alínea b).

c) No caso do comércio internacional de artesanato feito com fibra proveniente da tosquia de vicunhas vivas nos Estados da área de distribuição da espécie, deve utilizar-se a expressão, marca ou logótipo VICUÑA [PAÍS DE ORIGEM] - ARTESANIA, conforme se exemplifica a seguir:



d) Se, na produção de vestuário, for utilizada fibra proveniente da tosquia de vicunhas vivas de vários países de origem, deve indicar-se a expressão, a marca ou o logótipo de cada um dos países de origem da fibra, conforme se indica nas subalínneas i) e ii) da alínea b).

e) Todos os restantes espécimes devem ser considerados espécimes de espécies incluídas no Apêndice I e o seu comércio deve ser regulado em conformidade.

			Apêndices
	I	II	III
	<i>Hippocamelus</i> spp.		
	<i>Muntiacus crinifrons</i>		<i>Mazama temama cerasina</i> (Guatemala)
	<i>Muntiacus vuquangensis</i>		<i>Odocoileus virginianus mayensis</i> (Guatemala)
	<i>Ozotoceros bezoarticus</i>		
	<i>Pudu puda</i>	<i>Pudu mephistophiles</i>	
	<i>Rucervus duvaucelii</i>		
	<i>Rucervus eldii</i>		
Giraffidae Girafas		<i>Giraffa camelopardalis</i>	
Hippopotamidae Hipopótamos		<i>Hippopotodon liberiensis</i>	
Moschidae Veados almiscarados		<i>Hippopotamus amphibius</i>	
	<i>Moschus</i> spp. (Apenas as populações do Afeganistão, Butão, Índia, Mianmar, Nepal e Paquistão; as restantes populações estão incluídas no Apêndice II)	<i>Moschus</i> spp. (Excepto as populações do Afeganistão, Butão, Índia, Mianmar, Nepal e Paquistão, que estão incluídas no Apêndice I)	
Suidae Babirussas, javalis, porcos		<i>Babirousa babyrussa</i>	
		<i>Babirousa boliviensis</i>	
		<i>Babirousa celebensis</i>	
		<i>Babirousa togianensis</i>	
Tayassuidae Pecarís ou porcos-do-mato		<i>Sus salvanius</i>	
CARNIVORA			<i>Tayassuidae</i> spp. (Excepto as espécies incluídas no Apêndice I e as populações de Pecari tajacu do México e dos Estados Unidos da América, que não estão incluídas nos Apêndices)
			<i>Catagonus wagneri</i>

		Apêndices	
		II	III
Ailuridae	Pandas vermelhos		
Canidae	Cães-do-mato, raposas, lobos	<p><i>Ailurus fulgens</i></p> <p><i>Canis lupus</i> (Apenas as populações do Butão, Índia, Nepal e Paquistão; as restantes populações estão incluídas no Apêndice II. Exclui a forma domesticada e o dingo, designados, respectivamente, por <i>Canis lupus familiaris</i> e <i>Canis lupus dingo</i>, que não estão sujeitos às disposições da Convenção)</p> <p><i>Cerdocyon thous</i></p> <p><i>Chrysocyon brachyurus</i></p> <p><i>Cuon alpinus</i></p> <p><i>Lycalopex culpaeus</i></p> <p><i>Lycalopex fulvipes</i></p> <p><i>Lycalopex griseus</i></p> <p><i>Lycalopex gymnocercus</i></p> <p><i>Speothos venaticus</i></p>	<p><i>Canis aureus</i> (Índia)</p> <p><i>Canis lupus</i> (Excepto as populações do Butão, Índia, Nepal e Paquistão, que estão incluídas no Apêndice I. Exclui a forma domesticada e o dingo, designados, respectivamente, por <i>Canis lupus familiaris</i> e <i>Canis lupus dingo</i>, que não estão sujeitos às disposições da Convenção)</p> <p><i>Cerdocyon thous</i></p> <p><i>Chrysocyon brachyurus</i></p> <p><i>Cuon alpinus</i></p> <p><i>Lycalopex culpaeus</i></p> <p><i>Lycalopex fulvipes</i></p> <p><i>Lycalopex griseus</i></p> <p><i>Lycalopex gymnocercus</i></p> <p><i>Speothos venaticus</i></p>
		<p><i>Vulpes cana</i></p> <p><i>Vulpes zerda</i></p>	<p><i>Vulpes bengalensis</i> (Índia)</p> <p><i>Vulpes vulpes griffithi</i> (Índia)</p> <p><i>Vulpes vulpes montana</i> (Índia)</p> <p><i>Vulpes vulpes pusilla</i> (Índia)</p>
Eupleridae	Fossas, [falianouc, em inglês], fossas fossanas ou civetas-de-Madagascar		<p><i>Cryptoprocta ferox</i></p> <p><i>Eupleres goudotii</i></p> <p><i>Fossa fossana</i></p>

		Apêndices	
		II	III
Felidae Gatos		<p><i>Felidae spp.</i> (Excepção as espécies incluídas no Apêndice I. Exclui os espécimes da forma domesticada, que não estão sujeitos às disposições da Convenção. Para <i>Panthera leo</i> (populações africanas): é estabelecida uma quota anual de exportação zero para os espécimes de ossos, fragmentos de ossos, esqueletos, crânios e dentes que foram retirados do seu meio natural e transacionados para fins comerciais. As quotas anuais de exportação para transacção de ossos, fragmentos de ossos, esqueletos, crânios e dentes para fins comerciais, provenientes de actividades de criação em cativeiro na África do Sul, serão estabelecidas e comunicadas anualmente ao Secretariado da CITES.]</p> <p><i>Acinonyx jubatus</i> (As quotas anuais de exportação para os espécimes vivos e para os trofeus de caça são as seguintes: Botswana: 5; Namíbia: 150; Zimbabué: 50. O comércio desses espécimes está sujeito ao disposto no artigo III da Convenção)</p> <p><i>Caracal caracal</i> (Apenas a população da Ásia; as restantes populações estão incluídas no Apêndice II)</p> <p><i>Catopuma temminckii</i></p> <p><i>Felis nigripes</i></p> <p><i>Herpailurus yagouaroundi</i> (Apenas as populações da América Central e do Norte; as restantes populações estão incluídas no Apêndice II)</p> <p><i>Leopardus geoffroyi</i></p> <p><i>Leopardus guttulus</i></p> <p><i>Leopardus jacobseni</i></p>	

		Apêndices II III	Apêndices II III
	<p><b>Leopardus pardalis</b></p> <p><b>Leopardus tigrinus</b></p> <p><b>Leopardus wiedii</b></p> <p><b>Lynx pardinus</b></p> <p><b>Neofelis diardi</b></p> <p><b>Neofelis nebulosa</b></p> <p><b>Panthera leo</b> (Apenas as populações da Índia; as restantes populações estão incluídas no Apêndice II)</p> <p><b>Panthera onca</b></p> <p><b>Panthera pardus</b></p> <p><b>Panthera tigris</b></p> <p><b>Panthera uncia</b></p> <p><b>Pardofelis marmorata</b></p> <p><b>Prionailurus bengalensis bengalensis</b> (Apenas as populações do Bangladeche, Índia e Tailândia; as restantes populações estão incluídas no Apêndice II)</p> <p><b>Prionailurus planiceps</b></p> <p><b>Prionailurus rubiginosus</b> (Apenas a população da Índia; as restantes populações estão incluídas no Apêndice II)</p> <p><b>Puma concolor</b> (Apenas as populações da Costa Rica e do Panamá; as restantes populações estão incluídas no Apêndice II)</p>		
	Herpestidae Mangustos		<p><b>Herpestes edwardsi</b> (Índia, Paquistão)</p> <p><b>Herpestes fuscus</b> (Índia)</p> <p><b>Herpestes javanicus</b> (Paquistão, Índia)</p> <p><b>Herpestes smithii</b> (Índia)</p> <p><b>Herpestes urva</b> (Índia)</p> <p><b>Herpestes vitticollis</b> (Índia)</p>
			<p><b>Hyaena hyaena</b> (Paquistão)</p> <p><b>Proteles cristata</b> (Botsuana)</p>

	I	II	Apêndices III
	<i>Conepatus humboldtii</i>		
Mustelidae Texugos, martas, lontras, doninhas, etc.			
Lutrinae Lontras		Lutrinae spp. (Exceção as espécies incluídas no Apêndice I)	
	<i>Anonyx capensis microdon</i> (Apenas as populações dos Camarões e da Nigéria; as restantes populações estão incluídas no Apêndice II) <i>Anonyx cinerea</i> <i>Enhydra lutris nereis</i> <i>Lontra felina</i> <i>Lontra longicaudis</i> <i>Lontra provocax</i> <i>Lutra lutra</i> <i>Lutra nippon</i> <i>Lutrogale perspicillata</i> <i>Pteronura brasiliensis</i>		
Mustelinæ Fúros, raiel, martas, taira, doninhas		<i>Eira barbara</i> (Honduras) <i>Martes flavigula</i> (India) <i>Martes foina intermedia</i> (India) <i>Martes gwatkinsii</i> (India) <i>Mellivora capensis</i> (Botsuana) <i>Mustela altaica</i> (India) <i>Mustela erminea ferganae</i> (India) <i>Mustela kashmiria</i> (India) <i>Mustela sibirica</i> (India)	
Odobenidae Morsas			<i>Odobenus rosmarus</i> (Canadá)
Otaridae Otárias, leões-marinhos		<i>Arctocephalus townsendi</i>	
Phocidae Focas			<i>Mirounga leonina</i>
Procyonidae Coatis, quincajuas, olingos		<i>Monachus</i> spp.	

		Apêndices
	I	II
Ursidae Ursos, pandas gigantes	<i>Ailuropoda melanoleuca</i> <i>Helarctos malayanus</i> <i>Melursus ursinus</i> <i>Tremarcos ornatus</i> <i>Ursus arctos</i> (Apenas populações do Butão, China, México e Mongólia, as restantes populações estão incluídas no Apêndice I) <i>Ursus arctos isabellinus</i> <i>Ursus thibetanus</i>	<i>Ursidae spp.</i> (Excepto as espécies incluídas no Apêndice I)
Viveridae	Binturongue, civetas, linsangues, civeta loura, civetas das palmeiras	<i>Cynogale bennettii</i> <i>Hemigalus derbyanus</i>
CETACEA	Golfinhos, toninhas, baleias	<i>Prionodon linsang</i>
Balaenidae	Baleia-da-Gronelândia, baleias-francas	<i>CETACEA spp.</i> (Excepto as espécies incluídas no Apêndice I) Foi estabelecida uma quota anual de exportação zero para os espécimes vivos da população de <i>Tursiops truncatus</i> do Mar Negro que foram retirados do seu meio natural, e transacionados para fins principalmente comerciais.

		Apêndices I II III
Balaenopteridae baleias-corcundas, baleias-de-bossa ou rorquals	<i>Balaena mysticetus</i> <i>Eubalaena spp.</i>	
		<i>Balaenoptera acutorostrata</i> (Excepto a população da Grileândia Ocidental, que está incluída no Apêndice II) <i>Balaenoptera bonaerensis</i> <i>Balaenoptera borealis</i> <i>Balaenoptera edeni</i> <i>Balaenoptera musculus</i> <i>Balaenoptera omurai</i> <i>Balaenoptera physalus</i> <i>Megaptera novaeangliae</i>
Delphinidae Golfinhos		<i>Orcaella brevirostris</i> <i>Orcaella heinsohni</i> <i>Sotalia spp.</i> <i>Sousa spp.</i>
Eschrichtidae Baleia cinzenta		<i>Eschrichtius robustus</i>
Inidae Golfinhos do rio		<i>Lipotes vexillifer</i>
Neobalaenidae Baleia-franca-pigmeia [ou pygmy right whale, em inglês]		
Phococendidae Toninhas		<i>Caperea marginata</i>
Physeteridae Cachalotes		<i>Neophocaena asiaeorientalis</i> <i>Neophocaena phocaenoides</i>
Platanistidae Golfinhos do rio		<i>Phocoena sinus</i>
Ziphidae Baleias-de-bico, botinhos ou baleias-bicudas-de-cabeça-plana ou baleias-nariz-de-garrafa		<i>Berardius spp.</i> <i>Hyperoodon spp.</i>



		I	II	Apêndices	III
Phalangeridae [Cuscuses, em inglês]	<i>Lagostrophus fasciatus</i> <i>Onychotalea fraenata</i>			<i>Phalanger intercastellanus</i>	
Potoroidae Ratos-canguru		<i>Bettongia</i> spp.			
Vombatidae Vombates					
LAGOMORPHA		<i>Lasiorhinus kreftii</i>			
Leporidae Lebres, coelhos					
MONOTREMATA					
Tachyglossidae Equinas, papagaio-gigantes, espinhosos				<i>Zaglossus</i> spp.	
PERAMELEMORPHIA					
Peramelidae [Bändicoots, em inglês] [echimíperas, em inglês]					
Thylacomyidae [Bibées, em inglês]				<i>Perameles bougainville</i>	
PERISSODACTyla					
Equidae Cavalos, jumentos selvagens, zebras				<i>Macrotis lagotis</i>	
				<i>Equus africanus</i> (Exclui a forma domesticada designada <i>Equus asinus</i> , que não está sujeita às disposições da Convenção) <i>Equus grevyi</i>	(Excepto as subespécies incluídas no Apêndice I)
				<i>Equus hemionus hemionus</i>	
				<i>Equus hemionus khor</i>	
				<i>Equus przewalskii</i>	
				<i>Equus kiang</i>	
				<i>Equus zebra hartmannae</i>	

			Apêndices
	I	II	III
Rhinocerotidae Rhinocerontes	<i>Rhinocerotidae spp.</i> (Excepto as subespécies incluídas no Apêndice II)	<i>Equus zebra zebra</i>	<i>Ceratotherium simum simum</i> (Apenas as populações de Eswatini e da África do Sul; as restantes populações estão incluídas no Apêndice I. Com o objectivo exclusivo de permitir o comércio internacional de animais vivos para destinos adequados e aceitáveis e o comércio de troféus de caça. Os restantes espécimes devem ser considerados espécimes de espécies incluídas no Apêndice I e o seu comércio deve ser regulado em conformidade)
Tapiridae Tapires	<i>Tapiridae spp.</i> (Excepto as espécies incluídas no Apêndice II)	<i>Tapirus terrestris</i>	
PHOLIDOTA Manidae Pangolins			<i>Manis spp.</i> (Excepto as espécies incluídas no Apêndice I)
			<i>Manis crassicaudata</i> <i>Manis culionensis</i> <i>Manis gigantea</i> <i>Manis javanica</i> <i>Manis pentadactyla</i> <i>Manis temminckii</i> <i>Manis tetradactyla</i> <i>Manis tricuspidis</i>
PILOSA Bradypodidae Preguiças-de-três-dedos			
			<i>Bradypterus pygmaeus</i> <i>Bradypterus variegatus</i>
Myrmecophagidae Papa-formigas americanos ou tamanduás			<i>Myrmecophaga tridactyla</i>
			<i>Tamandua mexicana</i>

		I	II	Apêndices III (Guatemala)
<b>PRIMATES Simios, macacos</b>				
Atelidae Macacos-lívadores ou bugios, macacos-de-cauda-preênsil ou macacos-aranhas			<b>PRIMATES spp.</b> (Excepto as espécies incluídas no Apêndice I)	
Cebidae Micos, seguis, macacos do Novo Mundo				
Cercopithecidae Macacos do Velho Mundo				<i>Alouatta coibensis</i> <i>Alouatta palliata</i> <i>Alouatta pigra</i> <i>Ateles geoffroyi frontatus</i> <i>Ateles geoffroyi ornatus</i> <i>Brachyteles arachnoides</i> <i>Brachyteles hypoxanthus</i> <i>Oreonax flavicauda</i>  <i>Callicebus goeldii</i> <i>Callicebus aurita</i> <i>Callicebus flaviceps</i> <i>Leontopithecus spp.</i> <i>Saguinus bicolor</i> <i>Saguinus geoffroyi</i> <i>Saguinus leucopus</i> <i>Saguinus martinsi</i> <i>Saguinus oedipus</i> <i>Saimiri oerstedii</i>  <i>Cercopithecus galeritus</i> <i>Cercopithecus diana</i> <i>Cercopithecus roloway</i> <i>Macaca silenus</i> <i>Mandrillus leucophaeus</i> <i>Mandrillus sphinx</i> <i>Nasalis larvatus</i> <i>Piliocolobus kirkii</i> <i>Piliocolobus rufomitratus</i> <i>Presbytis potenziani</i> <i>Pygathrix spp.</i> <i>Rhinopithecus spp.</i> <i>Semnopithecus ajax</i> <i>Semnopithecus dussumieri</i>



	I	II	Apêndices	III
<b>RODENTIA</b>	<i>Loxodonta africana</i> (Excepto as populações do Botsuana, Namíbia, África do Sul e Zimbabué, que estão incluídas no Apêndice II sujeitas à anotação 2)	<i>Loxodonta Africana</i> <sup>2</sup> (Apenas as populações do Botsuana, Namíbia, África do Sul e Zimbabué; as restantes populações estão incluídas no Apêndice I)		
<b>Chinchillidae Chinchilas</b>	<i>Chinchilla spp.</i> (Os espécimes da forma domesticada não estão sujeitos às disposições da Convencão)		<i>Cuniculus paca</i> (Honduras)	
<b>Cuniculidae Pacas</b>				
<b>Dasyproctidae</b> ( <i>Agoutis</i> , em inglês)				

<sup>2</sup> Populações do Botsuana, Namíbia, África do Sul e Zimbabué (incluídas no Apêndice II).

Com o objectivo exclusivo de permitir:

- a) as transacções de troféus de caça para fins não-comerciais;
- b) o comércio de animais vivos para destinos adequados e aceitáveis, conforme definidos na Resolução Conf. 11.20 (Rev. CoP18), para o Botsuana e para programas de conservação *in situ* na Namíbia
- c) as transacções de cabedal para fins comerciais ou não-comerciais para o Botsuana, Namíbia e África do Sul e para fins não-comerciais para a Namíbia e esculturas em marfim para fins não-comerciais para o e na África do Sul;
- d) o comércio de peles;
- e) as transacções de "équipas" certificadas e marcadas individualmente incorporadas em artigos acabados de joalharia para fins não-comerciais para o Zimbabué;
- f) as transacções de "équipas" certificadas e marcadas individualmente incorporadas em artigos acabados de joalharia para fins não-comerciais para o Zimbabué;
- g) o comércio de marfim em bruto registado (para o Botsuana, Namíbia, África do Sul e Zimbabué, defessas inteiras e partes), nas seguintes condições:
  - i) testar-se exclusivamente de stocks registados propriedade do governo e originários do Estado (excluindo o marfim apreendido e o marfim de origem desconhecida);
  - ii) apenas a parceiros comerciais que foram verificados pelo Secretariado, em consulta com o Comité Permanente, de dispor de legislação nacional e controlos comerciais internos suficientes para garantir que o marfim importado não será reexportado e será gerido em conformidade com todos os requisitos constantes da Resolução Conf. 10.10 (Rev. CoP18) relativa à produção e comércio internos;
  - iii) não antes de o Secretariado ter analisado os países importadores previamente e os stocks registados propriedade do governo, não antes de o Secretariado ter analisado os países importadores previamente e os stocks registados propriedade do governo, não antes de o Comité Permanente ter chegado a acordo que as condições acima referidas foram cumpridas; e
  - iv) o marfim em bruto abrangido pela venda condicionada aos stocks registados propriedade do governo acordada no CoP12, que são 20 000 kg para o Botsuana, 10 000 kg para a Namíbia e 30 000 kg para a África do Sul;
  - v) para além das quantidades acordadas no CoP12, o marfim em bruto da propriedade do governo proveniente do Botsuana, da África do Sul e do Zimbabué registado até 31 de Janeiro de 2007 e verificado pelo Secretariado pode ser comercializado e enviado juntamente com o marfim referido na subalínea iv) da alínea g) numa venda única para cada destinatário, sob a estrita supervisão do Secretariado;
  - vi) os proveitos do comércio são utilizados exclusivamente para a conservação dos elefantes e das comunidades e para programas de desenvolvimento dentro da área de distribuição dos elefantes ou na sua proximidade, e
  - vii) as quantidades adicionais especificadas na subalínea vi) da alínea g) só devem ser comercializadas depois de o Comité Permanente ter chegado a acordo que as condições acima referidas foram cumpridas; e
- h) não devem ser apresentadas à Conferência das Partes novas propostas que permitam o comércio de marfim proveniente de elefantes de populações já incluídas no Apêndice II em relação ao período abrangido pelo CoP14 e que termina nove anos após a data de venda única da alínea g) num termo das subalíneas i), ii), iii), vi) e vii) da alínea g). Por outro lado, essas novas propostas devem ser tratadas em conformidade com as Decisões 16.55 e 14.78 (Rev. CoP16).

Mediante proposta do Secretariado, o Comité Permanente pode decidir a interrupção parcial ou completa desse comércio em caso de não cumprimento por parte dos países exportadores ou importadores, ou caso seja comprovado os efeitos prejudiciais do comércio sobre outras populações de elefantes.

Todos os restantes espécimes devem ser considerados espécimes de espécies incluídas no Apêndice I e o seu comércio deve ser regulado em conformidade.

			Apêndices
	I	II	III
Erethizontidae	Porcos-espinhos	<i>Dasyprocta punctata</i> (Honduras)	
do			
Novo Mundo			
Muridae	Ratos, ratazanas	<i>Sphiggurus mexicanus</i> (Honduras) <i>Sphiggurus spinosus</i> (Uruguai)	
Sciuridae	Esquilos terrestres [ou ground squirrels, em inglês], esquilos da floresta [ou tree squirrels, em inglês]	<i>Leporillus conditor</i> <i>Pseudomy's fieldi</i> <i>Xeromys myoides</i> <i>Zyzomys pedunculatus</i>	
SCANDENTIA	Tupaias	<i>Cynomys mexicanus</i>	<i>Marmota caudata</i> (Índia) <i>Marmota himalayana</i> (Índia)
SIRENIA			<i>Ratufa</i> spp.
Dugongidae	Dugongo		<i>SCANDENTIA</i> spp.
Trichechidae	Manatins	<i>Dugong dugon</i>	
			<i>Trichechus inunguis</i> <i>Trichechus manatus</i> <i>Trichechus senegalensis</i>
<b>CLASSE AVES (AVES)</b>			
ANSERIFORMES			
Anatidae		<i>Anas aucklandica</i>	<i>Anas bernieri</i>
Palos, gansos, cisnes, etc.			<i>Anas formosa</i>
		<i>Anas chlorotis</i>	
			<i>Anas laysanensis</i>
			<i>Anas nesiotis</i>
			<i>Asarcornis scutulata</i>
			<i>Branta canadensis leucopareia</i>
			<i>Branta ruficollis</i>
			<i>Coscoroba coscoroba</i>
			<i>Cygnus melanocoryphus</i>

		I	II	Apêndices	III
			<i>Dendrocygna arborea</i>	<i>Dendrocygna autumnalis</i> (Honduras) <i>Dendrocygna bicolor</i> (Honduras)	
	<i>Rhodoneissa caryophyllacea</i>		<i>Oxyura leucocephala</i>	<i>Sarkidiornis melanotos</i>	
APODIFORMES					
Trochilidae Colibris ou bella-flores					
CHARADRIIFORMES					
Burhinidae Alcaravões			<i>Glaucis dohmlii</i>	<i>Trochilidae</i> spp. (Excepto as espécies incluídas no Apêndice I)	
Laridae Galivotas					<i>Burhinus bistriatus</i> (Guatemala)
Scolopacidae Maçarcos, pernas-verdes			<i>Larus relictus</i>		
CICONIIFORMES					
Balaenicipitidae Cegonhas-bico-de-sapato cegonhas-cabeça-de-baleia			<i>Numenius borealis</i>	<i>Tringa guttifer</i>	
Ciconiidae Cegonhas					<i>Balaeniceps rex</i>
Phoenicopteridae Flamingos			<i>Ciconia boyciana</i>	<i>Ciconia nigra</i>	
Threskiornithidae Ibis, colhereiros			<i>Jabiru mycteria</i>	<i>Mycteria cinerea</i>	
COLUMBIFORMES					<i>Phoenicoppteridae</i> spp.
Columbidae Rolas, pombos					<i>Eudocimus ruber</i>
					<i>Geronticus eremita</i>
					<i>Nipponia nippon</i>
					<i>Platalea leucorodia</i>
					<i>Caloenas nicobarica</i>

			Apêndices	
	I	II	III	III
CORACIFORMES Bucerotidae Calaus	<i>Ducula mindorensis</i>  <i>Gallicolumba luzonica</i> <i>Goura spp.</i>		<i>Nesoena mayeri</i> (Maurícia)	
	<i>Aceros nipalensis</i>	<i>Aceros spp.</i> (Excepto as espécies incluídas no Apêndice I)  <i>Anorhinus spp.</i> <i>Anthracoceros spp.</i> <i>Berenicornis spp.</i> <i>Buceros spp.</i> (Excepto as espécies incluídas no Apêndice I)  <i>Penelopides spp.</i>		
	<i>Buceros bicornis</i>			
	<i>Rhinoplax vigil</i>	<i>Rhyticeros spp.</i> (Excepto as espécies incluídas no Apêndice I)		
CUCULIFORMES Musophagidae Turacos	<i>Rhyticeros subruficollis</i>			
FALCONIFORMES Aguias, falcões, gaviões, abutres		<i>Tauraco spp.</i>		
Accipitridae Gaviões, águias			<i>FALCONIFORMES spp.</i> (Excepto Caracara ilifosa e as espécies da família Cathartidae, que não estão incluídas nos Apêndices; e as espécies incluídas nos apêndices I e III)	
Cathartidae Abutres do Novo Mundo	<i>Aquila adalberti</i> <i>Aquila heliaca</i> <i>Chondrohierax uncinatus</i> <i>wilsonii</i> <i>Haliaeetus albicilla</i> <i>Harpia harpyja</i> <i>Pithecophaea fefferyi</i>			
Falconidae Falcões	<i>Gymnogyps californianus</i>  <i>Vultur gryphus</i>			<i>Sarcoramphus papa</i> (Honduras)

	I	II	Apêndices III
	<p><i>Falco aureus</i>  <i>Falco jugger</i>  <i>Falco newtoni</i> (Apenas a  população das Seichelles)  <i>Falco peregrinoides</i>  <i>Falco peregrinus</i>  <i>Falco punctatus</i>  <i>Falco rusticolus</i></p> <p>GALLIFORMES  Cracidae [Chachalacas, em  inglês],  mutuns, guans,</p>	<p><i>Crax blumenbachii</i></p>	<p><i>Crax alberti</i> (Colômbia)</p> <p><i>Crax daubentonii</i> (Colômbia)</p> <p><i>Crax globulosa</i> (Colômbia)</p> <p><i>Crax rubra</i> (Colômbia,  Guatemala, Honduras)</p>
		<p><i>Mitu mitu</i>  <i>Oreophasis derbianus</i></p> <p><i>Penelope albipennis</i></p> <p><i>Pipile jacutinga</i>  <i>Pipile pipile</i></p> <p>[Megapodidae,  inglês], [scrubowl, em inglês]</p> <p>Phasianidae Tetraz, pintada, perdizes,  pavão, faisões, [fragopans, em inglês]</p>	<p><i>Ortalis vetula</i> Guatemala,  Honduras)</p> <p><i>Pauxi pauxi</i> (Colômbia)</p> <p><i>Penelope purpurascens</i>  (Honduras)</p> <p><i>Penelopina nigra</i> (Guatemala)</p> <p><i>Catreus wallichii</i></p> <p><i>Colinus virginianus ridgwayi</i></p> <p><i>Crossoptilon cossoptilon</i></p> <p><i>Crossoptilon manchuricum</i></p> <p><i>Gallus sonneratii</i></p> <p><i>Ithaginis cruentus</i></p>

		Apêndices	
		II	III
	<i>Lophura edwardsi</i>		
	<i>Lophura swinhoi</i>		
		<i>Pavo muticus</i> <i>Polyplectron bicalcaratum</i> <i>Polyplectron germaini</i> <i>Polyplectron malacense</i> <i>Polyplectron schleiermacheri</i>	<i>Lophura leucomelanos</i> (Paquistão) <i>Meleagris ocellata</i> (Guatemala) <i>Pavo cristatus</i> (Paquistão) <i>Pucrasia macrolophha</i> (Paquistão)
			<i>Rheinardia ocellata</i> <i>Syrmaticus ellioti</i> <i>Syrmaticus humiae</i> <i>Syrmaticus mikado</i> <i>Tetraogallus caspius</i> <i>Tetraogallus tibetanus</i> <i>Tragopan blythii</i> <i>Tragopan caboti</i> <i>Tragopan melanocephalus</i>
			<i>Syrmaticus reevesii</i> <i>Tympanuchus cupido atratus</i> <i>Tragopan satyra</i> (Nepal)
	GRUIFORMES Gruidae Grous		<i>Gruidae</i> spp. (Exceção as espécies incluídas no Apêndice I)
			<i>Balaeniceps pavonina</i> <i>Grus americana</i> <i>Grus canadensis neisotes</i> <i>Grus canadensis pulla</i> <i>Grus japonensis</i> <i>Grus leucogeranus</i> <i>Grus monacha</i> <i>Grus nigricollis</i> <i>Grus vipio</i>
	Otididae: Abertardas		<i>Otididae</i> spp. (Exceção as espécies incluídas no Apêndice I)
			<i>Ardeotis nigriceps</i> <i>Chlamydotis macqueenii</i> <i>Chlamydotis undulata</i>

			Apêndices
	I	II	III
Rallidae [Rais, em inglês]	<i>Houbaropsis bengalensis</i>		
	<i>Galirallus sylvestris</i>		
Rhynochetidae Cagu			
PASSERIFORMES			
Atrichornithidae [Scrub-birds, em inglês]	<i>Rhynchochelos jubatus</i>		
Cotingidae Anambés	<i>Atrichornis clamosus</i>		<i>Cephalopterus ornatus</i> (Colombia) <i>Cephalopterus penduliger</i> (Colombia)
Emberizidae Cardeais, safrás	<i>Cotinga maculata</i>	<i>Rupicola spp.</i>	
Xipholena atropurpurea			
Estrildidae Bengalis [ou mannikins, em inglês], bicos-de-lacre		<i>Gubernatrix cristata</i> <i>Paroaria capitata</i> <i>Paroaria coronata</i> <i>Tangara fastuosa</i>	
Fringillidae Tentilhões	<i>Carduelis cucullata</i>	<i>Carduelis varelli</i>	
Hirundinidae Andorinhas			
Icteriidae Mérlos		<i>Pseudochelidon sinuata</i>	
Meliphagidae Melifagi/deo [ou honeyeaters, em inglês]		<i>Xanthopsar flavus</i>	
Muscicapidae Papa-moscas do Velho Mundo			<i>Lichenostomus melanops cassidix</i> <i>Acrocephalus rodericanus</i> (Maurícia)
			<i>Cyornis ruckii</i>

			Apêndices
	I	II	III
Paradisaeidae Aves do paraíso		<i>Dasyornis broadbenti litoralis</i> <i>Dasyornis longirostris</i> <i>Garrulax canorus</i> <i>Garrulax taewanus</i> <i>Leiothrix argentauris</i> <i>Leiothrix lutea</i> <i>Liocichla ornata</i>	
Pitidae Pitas	<i>Pitta gurneyi</i> <i>Pitta kochi</i>	<i>Paradisaeidae spp.</i>  <i>Pitta guajana</i>	
Pycnonotidae [Bulbuls, em inglês]		  <i>Pitta nymphula</i>	
Sturnidae Mairas, estorninhos		  <i>Pycnonotus zeylanicus</i>	
Zosteropidae [White-eyes, em inglês]		  <i>Gracula religiosa</i>	
PELECANIFORMES	<i>Zosterops albogularis</i>		
Fregatidae Frigatas		  <i>Fregata andrewsi</i>	
Pelecanidae Pelicanos		  <i>Pelecanus crispus</i>	
Sulidae Gansos-patoias		  <i>Papasula abbotii</i>	
PICIFORMES			<i>Semnornis ramphastinus</i>
Capitonidae Barbets, em inglês]			(Colômbia)
Picidae Pica-paus			
Ramphastidae Tucanos		  <i>Dryocopuss javensis richardsi</i>	
			  <i>Pteroglossus aracari</i>
			  <i>Baillonius bailloni</i> (Argentina)

		Apêndices	
	I	II	III
PODICIPEDIFORMES Podicipedidae Mergulhões	<i>Pteroglossus castanotis</i> (Argentina)  <i>Pteroglossus viridis</i>	<i>Ramphastos sulfuratus</i> <i>Ramphastos toco</i> <i>Ramphastos tucanus</i> <i>Ramphastos vitellinus</i>	<i>Selenidera maculirostris</i> (Argentina)
PROCELLARIIFORMES Diomedeidae Albatrozes	<i>Podilymbus gigas</i>		
PSITTACIFORMES	<i>Phoebea albatrus</i>		<b>PSITTACIFORMES SP.</b> (Excepto as espécies incluídas no Apêndice I e <i>Agapornis roseicollis</i> , <i>Melopsittacus undulatus</i> , <i>Nymphicus hollandicus</i> e <i>Psittacula krameri</i> , que não estão incluídas nos Apêndices)
Cacatuidae Cacatuas	<i>Cacatua goffiniana</i> <i>Cacatua haematuropygia</i> <i>Cacatua moluccensis</i> <i>Cacatua sulphurea</i> <i>Probosciger aterrimus</i>		
Loriidae Loris, [lorikeets, em inglês]		<i>Eos histrio</i> <i>Vini ultramarina</i>	
Pithecidae Amazonas, araras, periquitos, papagaios			<i>Amazona arausiaca</i> <i>Amazona auropalliata</i> <i>Amazona barbadensis</i> <i>Amazona brasiliensis</i> <i>Amazona finschi</i> <i>Amazona guildingii</i> <i>Amazona imperialis</i> <i>Amazona leucocephala</i>

	I	II	Apêndices
	III		
	<i>Amazona oratrix</i> <i>Amazona pretrei</i> <i>Amazona rhodocorytha</i> <i>Amazona tucumana</i> <i>Amazona versicolor</i> <i>Amazona vinacea</i> <i>Amazona viridigenalis</i> <i>Amazona vittata</i> <i>Anodorhynchus spp.</i> <i>Ara ambiguus</i> <i>Ara glaucogularis</i> <i>Ara macao</i> <i>Ara militaris</i> <i>Ara rubrogenys</i> <i>Cyanopsitta spixii</i> <i>Cyanoramphus cookii</i> <i>Cyanoramphus forbesi</i> <i>Cyanoramphus novaeseelandiae</i> <i>Cyanoramphus saissetii</i> <i>Cyclopsitta diophthalma coxeni</i> <i>Eunymphicus cornutus</i> <i>Guarouba guarouba</i> <i>Neophema chrysogaster</i> <i>Ognorhynchus icterotis</i> <i>Pezoporus occidentalis</i> <i>Pezoporus wallicus</i> <i>Pionopsitta pileata</i> <i>Primolius couloni</i> <i>Primolius maracana</i> <i>Psephotus chrysoterygius</i> <i>Psephotus diessimilis</i> <i>Psephotus pulcherimus</i> <i>Psittacula echo</i> <i>Psittacus erithacus</i> <i>Pyrhura cruentata</i> <i>Rhynchositta spp.</i> <i>Strigops habroptilus</i>  <b>RHEIFORMES</b> <i>Rheidae</i> Ermas ou nandus	<i>Pterocremia pennata</i> (Excepto <i>Pterocremia pennata pennata</i> que está incluída no Apêndice II)	

		I	II	Apêndices	III
SPHENISCIFORMES			<i>Pterocnemia pennata pennata</i>		
Spheniscidae Pinguins			<i>Rhea americana</i>		
STRIGIFORMES Mochos e corujas		<i>Spheniscus demersus</i>			
Strigidae Mochos e corujas	<i>Spheniscus humboldti</i>		STRIGIFORMES spp. (Excepto as espécies incluídas no Apêndice I e Sceloglaux albifacies)		
Tytonidae Corujas-das-torres	<i>Heteroglaux blewitti</i>				
STRUTHIONIFORMES	<i>Mimizuku gurneyi</i>				
Struthionidae Avestrizes	<i>Ninox natalis</i>				
TINAMIFORMES		<i>Nyct soumagnei</i>			
Tinamidae Tinamus			Struthio camelus (Apenas as populações da Argélia, Burkina Faso, Camarões, República Centro-Africana, Chade, Malí, Mauritânia, Marrocos, Níger, Nigéria, Senegal e do Sudão; as restantes populações não estão incluídas nos Apêndices)		
TROGONIFORMES		<i>Tinamus solitarius</i>			
Trogonidae Quietzais					
		<i>Pharomachrus mocinno</i>			
<b>CLASSE REPTILIA (RÉPTEIS)</b>					
CROCODYLIA Aligátores, caimões, crocodilos			CROCODYLIA spp. (Excepto as espécies incluídas no Apêndice I)		
Alligatoridae Aligátores, caimões	<i>Alligator sinensis</i>				
	<i>Caiman crocodilus apaporiensis</i>				

	I	II	Apêndices II	III
Crocodiliidae Crocodilios	<p><i>Caiman latirostris</i> (Excepto a população da Argentina, que está incluída no Apêndice II)</p> <p><i>Melanosuchus niger</i> (Excepto a população do Brasil, que está incluída no Apêndice II, e a população do Equador, que está incluída no Apêndice II) e sujeita a uma quota anual de exportação zero até à aprovação de uma quota anual de exportação pelo Secretariado CITES e pelo 'Crocodile Specialist Group' da IUCN/SSC)</p>	<p><i>Crocodylus acutus</i> (Excepto a população do Distrito de Gestão Integrada dos Mangais da Bahia de Cipatá, Tinajones, La Balsa e Regiões Vizinhas, do Departamento de Córdoba, Colômbia, e a população de Cuba, que estão incluídas no Apêndice II; e a população do México, que está incluída no Apêndice II e sujeita a uma quota anual de exportação zero para os espécimes selvagens para fins comerciais)</p> <p><i>Crocodylus cataphractus</i></p> <p><i>Crocodylus intermedius</i></p> <p><i>Crocodylus mindorensis</i></p>	<p><i>Crocodylus moreletii</i> (Excepto a população do Belize, que está incluída no Apêndice II com uma quota zero para os espécimes selvagens transacionados para fins comerciais, e a população do México, que está incluída no Apêndice II)</p> <p><i>Crocodylus niloticus</i> [Excepto as populações do Botswana, Egito (sujeitas a uma quota zero para os espécimes selvagens</p>	

		Apêndices I II III	
		<p>transacionados para fins comerciais), Etiópia, Quénia, Madagascar, Malawi, Moçambique, Namíbia, África do Sul, Uganda, República Unida da Tanzânia (sujeitas a uma quota anual de exportação não superior a 1.600 espécimes selvagens, incluindo troféus de caça, além de espécimes criados em cativeiro), Zâmbia e Zimbabué, que estão incluídas no Apêndice II]</p> <p><b><i>Crocodylus palustris</i></b></p> <p><b><i>Crocodylus porosus</i></b> {Excepto as populações da Austrália, Indonésia, Malásia [a captura no meio natural é restrita ao Estado de Sarawak e uma quota de zero para os espécimes selvagens dos outros Estados da Malásia (Sabah e Malásia Peninsular), não podendo ser alterada sem a aprovação das Partes na CITES] e Papua-Nova Guiné que estão incluídas no Apêndice II}</p> <p><b><i>Crocodylus rhombifer</i></b></p> <p><b><i>Crocodylus siamensis</i></b></p> <p><b><i>Osteolaemus tetraspis</i></b></p> <p><b><i>Tomistoma schlegelii</i></b></p>	
	Gavialidae Gavials	<b><i>Gavialis gangeticus</i></b>	
	RHYNCHOCEPHALIA		
	Sphenodontidae Tuataras	<b><i>Sphenodon spp.</i></b>	
	SAURIA		
	Agamidae Lagartos-de-cauda-espinhosa [ou spiny-tailed lizards, em inglês], agamas		<b><i>Ceratophora aspera</i></b> (Quota zero para os espécimes selvagens para fins comerciais)
			<b><i>Ceratophora erdeleini</i></b>
			<b><i>Ceratophora karu</i></b>

		Apêndices	
	I	II	III
	<i>Ceratophora tennentii</i> <i>Cophotis ceylanica</i> <i>Cophotis dumbara</i>	<i>Ceratophora stoddartii</i> (Quota zero para os espécimes selvagens para fins comerciais)  <i>Lyriocephalus scutatus</i> (Quota zero para os espécimes selvagens para fins comerciais) <i>Saara</i> spp. <i>Uromastyx</i> spp.	
Anguidae [Alligator lizards, em inglês]		<i>Abronia</i> spp. [Excepto as espécies incluídas no Apêndice I (quota de exportação zero para os espécimes selvagens de <i>Abronia aurita</i> , <i>A. gaiphantasma</i> , <i>A. montecristoi</i> , <i>A. salvadorensis</i> e <i>A. vasconcelosii</i> )]	
Chamaeleonidae Camaleões		<i>Abronia anzuetoi</i> <i>Abronia campbelli</i> <i>Abronia fimbriata</i> <i>Abronia frosti</i> <i>Abronia meleodona</i>	<i>Archaius</i> spp. <i>Bradyponion</i> spp. <i>Brookesia</i> spp. (Excepto as espécies incluídas no Apêndice I)  <i>Calumma</i> spp. <i>Chamaeleo</i> spp. <i>Furcifer</i> spp. <i>Kinyongia</i> spp. <i>Nadzikambia</i> spp. <i>Palleon</i> spp. <i>Rhampholeon</i> spp. <i>Rieppeleon</i> spp. <i>Trioceros</i> spp.

		Apêndices I II III
Cordylidae Lagartos-de-cauda-espinhosa [ou spiny-tailed lizards, em inglês]	<i>Cordylus</i> spp. <i>Hemicordylus</i> spp. <i>Karusaurus</i> spp. <i>Namazonurus</i> spp. <i>Ninurtas</i> spp. <i>Ouroborus</i> spp. <i>Pseudocordylus</i> spp. <i>Smaug</i> spp.	
Eublepharidae Osgas-de-pálpebras [ou eyelid geckos, em inglês]	<i>Gonurosaurus</i> spp. (Excepto as espécies nativas do Japão)	
Gekkonidae Osgas [ou geckos, em inglês]	<i>Cnemaspis psychedelica</i>  <i>Gonatodes daudini</i>  <i>Lygodactylus williamsi</i>	<i>Dactylocnemis</i> spp. (Nova Zelândia)  <i>Hoplodactylus</i> spp. (Nova Zelândia)  <i>Mokopirirakau</i> spp. (Nova Zelândia)

		Apêndices	
	I	II	III
			<i>Sphaerodactylus nigropunctatus</i> <i>Sphaerodactylus notatus atacitus</i> (Cuba) <i>Sphaerodactylus oliveri</i> (Cuba) <i>Sphaerodactylus pimienta</i> (Cuba) <i>Sphaerodactylus rubicollis</i> (Cuba) <i>Sphaerodactylus siboney</i> (Cuba) <i>Sphaerodactylus torrei</i> (Cuba) <i>Toropuku</i> spp. (Nova Zelândia) <i>Tukutuku</i> spp. (Nova Zelândia)
		<i>Uroplatus</i> spp.  <b>Helodermatidae Lagartos-de-contas, monstros-de-gila</b>	<i>Woodworthia</i> spp. (Nova Zelândia)
Iguanidae Iguanas		<i>Heloderma horridum</i> <i>charlesbogerti</i>	<i>Heloderma</i> spp. (Exceção as subespécies incluídas no Apêndice I)
Lacertidae Lagartos		<i>Brachylophus</i> spp.  <i>Cyclura</i> spp.	<i>Amblyrhynchus cristatus</i>  <i>Conolophus</i> spp. <i>Ctenosaura</i> spp.  <i>Iguana</i> spp. <i>Phrynosoma blainvillii</i> <i>Phrynosoma cerroense</i> <i>Phrynosoma coronatum</i> <i>Phrynosoma wigginsi</i>
Lanthanotidae [Earless monitor lizards, em inglês]		<i>Sauromalus varius</i>	<i>Gallotia simonyi</i>  <i>Podarcis lilfordi</i>  <i>Podarcis pityusensis</i>
Polychrotidae Anolis [ou anoles, em inglês]			<i>Lanthanotidae</i> spp. (Quota de exportação zero para os espécimes selvagens, para fins comerciais)

		Apêndices I II III
Scincidae Scincídeos [ou skinks, em inglês]		<i>Anolis agueroi</i> (Cuba) <i>Anolis baracoae</i> (Cuba) <i>Anolis barbatus</i> (Cuba) <i>Anolis chamaeleonides</i> (Cuba) <i>Anolis equestris</i> (Cuba) <i>Anolis guamuhaya</i> (Cuba) <i>Anolis luteogularis</i> (Cuba) <i>Anolis pigmaequestris</i> (Cuba) <i>Anolis porcus</i> (Cuba)
Teiidae Lagartos caimão, lagartos-teiú [ou tegu lizards, em inglês]	<i>Corucia zebra</i>	
Varanidae Varano [ou monitor lizards, em inglês]		<i>Crocodilurus amazonicus</i> <i>Dracaena</i> spp. <i>Salvator</i> spp. <i>Tupinambis</i> spp.
Xenosauridae Lagarto-crocodilo chinês [ou chinese crocodile lizard, em inglês]		<i>Varanus</i> spp. (Excepto as espécies incluídas no Apêndice I)
SERPENTES Boidae Boas		<i>Varanus bengalensis</i> <i>Varanus flavescens</i> <i>Varanus griseus</i> <i>Varanus komodoensis</i> <i>Varanus nebulosus</i>
Bolívidae Boas da Ilha Round		<i>Boidae</i> spp. (Excepto as espécies incluídas no Apêndice I)
		<i>Acrantophis</i> spp. <i>Boa constrictor occidentalis</i> <i>Epicrates inornatus</i> <i>Epicrates monensis</i> <i>Epicrates subflavus</i> <i>Sanzinia madagascariensis</i>

	I	Apêndices II	III
Colubridae Cobras típicas, cobras-de-água, cobras-chicote	<b>Bolyeria multocarinata</b> <b>Casarea dussumieri</b>	Bolyeriidae spp. (Excepto as espécies incluídas no Apêndice I)	
Elapidae Cobras, cobras-corais	<b>Clelia clelia</b> <b>Cyclagras gigas</b> <b>Elaeostodon westermanni</b> <b>Ptyas mucosus</b>	<b>Atretium schistosum</b> (India) <b>Cerberus rynchops</b> (India)	<b>Xenochrophis piscator</b> (India) (India) <b>Xenochrophis schnurrenbergeri</b> <b>Xenochrophis tytleri</b> (India)
	<b>Hoplocephalus bungaroides</b>	<b>Micrurus diastema</b> (Honduras) <b>Micrurus nigrocinctus</b> (Honduras) <b>Micrurus ruatanus</b> (Honduras)	
	<b>Naja atra</b> <b>Naja kaouthia</b> <b>Naja mandalayensis</b> <b>Naja naja</b> <b>Naja oxiana</b> <b>Naja philippinensis</b> <b>Naja sagittifera</b> <b>Naja samarensis</b> <b>Naja siamensis</b> <b>Naja sputatrix</b> <b>Naja sumatrana</b> <b>Ophiophagus hannah</b>		
Loxocemidae Boa-andá mexicana [ou mexican dwarf boa, em inglês]		<b>Loxocemidae spp.</b>	
Pythonidae Pitis		<b>Pythonidae spp.</b> (Excepto as subespécies incluídas no Apêndice I)	
Tropidophoridae Boas-dos-bosques	<b>Python molurus molurus</b>	<b>Tropidophoridae spp.</b>	
Viperidae Víboras			

		Apêndices II	Apêndices III
		<i>Atheris desaixi</i> <i>Bitis worthingtoni</i>	<i>Crotalus durissus</i> (Honduras) <i>Daboia russelii</i> (Índia)
		<i>Pseudocerastes urarachnoides</i> <i>Trimeresurus mangshanensis</i>	
	<i>Vipera ursinii</i> (Apenas a população da Europa, excepto da zona da ex-URSS; as populações desta zona não estão incluídas nos Apêndices)	<i>Vipera wagneri</i>	
TESTUDINES			
	Carettochelyidae Tartarugas nariz-de-porco	<i>Carettochelys insculpta</i>	
	Chelidae Tartarugas-de-pescoço-lateral australo-americanas (australia-american side-neck turtles, em inglês)		<i>Chelodina mccordi</i> (Quota de exportação zero para os espécimes retirados do meio natural)
		<i>Pseudemydura umbrina</i>	
	Chelonidae Tartarugas marinhas	<i>Chelonidae spp.</i>	
	Chelydridae Tartarugas-vibora [ou snapping turtles, em inglês]		<i>Chelydra serpentina</i> (Estados Unidos da América) <i>Macrochelys temminckii</i> (Estados Unidos da América)
	Dermatemydidae Tartarugas fluviais centro-americanas		
	Dermochelyidae Tartarugas-de-couro	<i>Dermatemys mawii</i>	
	Emydidae Tartarugas-de-caixa, tartarugas-de-água-doce	<i>Dermochelys coriacea</i>	
			<i>Clemmys guttata</i> <i>Emydoidea blandingii</i> <i>Glyptemys insculpta</i>
			<i>Glyptemys muhlenbergii</i>

		Apêndices	
	I	II	III
<i>Terrapene carolina</i>		<i>Malaclemys terrapin</i> <i>Terrapene</i> spp. (Excepto as espécies incluídas no Apêndice I)	<i>Graptemys</i> spp. (Estados Unidos da América)
<i>Terrapene coahuila</i>			
<i>Terrapene carolina</i> , Geomyidae Tartarugas-de-caixa, Tartarugas-de-água-doce	<i>Batagur affinis</i> <i>Batagur baska</i>	<i>Batagur borneensis</i> (Quota zero para os espécimes selvagens para fins comerciais) <i>Batagur dhongoka</i> <i>Batagur kachuga</i> <i>Batagur trivittata</i> (Quota zero para os espécimes selvagens para fins comerciais) <i>Cuora</i> spp. (Excepto as espécies incluídas no Apêndice I; quota zero para os espécimes selvagens para fins comerciais de <i>Cuora aurocapitata</i> , <i>C. flavomarginata</i> , <i>C. galbinifrons</i> , <i>C. mccordi</i> , <i>C. mouhotii</i> , <i>C. pani</i> , <i>C. trifasciata</i> , <i>C. yunnanensis</i> e <i>C. zhouti</i> ) <i>Cuora bourreti</i> <i>Cuora picturata</i> <i>Geoclemys hamiltonii</i>	<i>Cyclemys</i> spp. <i>Geomyda japonica</i> <i>Geomyda spengleri</i> <i>Hardella thurjii</i> <i>Heosemys annandalii</i> (Quota zero para os espécimes selvagens para fins comerciais) <i>Heosemys depressa</i> (Quota zero para os espécimes selvagens para fins comerciais) <i>Heosemys grandis</i> <i>Heosemys spinosa</i> <i>Leucocaphalon yuwonoi</i> <i>Malayemys macrocephala</i> <i>Malayemys subtrijuga</i>
<i>Mauremyss annamensis</i>			

		Apêndices	
	I	II	III
		<i>Mauremys japonica</i> <i>Mauremys mutica</i> <i>Mauremys nigricans</i>	<i>Mauremys iversoni</i> (China) <i>Mauremys megalcephala</i> (China)
		<i>Melanochelys trivittata</i>	<i>Mauremys pritchardi</i> (China) <i>Mauremys reevesii</i> (China) <i>Mauremys sinensis</i> (China)
	<i>Morenia ocellata</i>	<i>Morenia petersi</i> <i>Notochelys platynota</i>	<i>Ocadia glyphiostoma</i> (China) <i>Ocadia philippini</i> (China)
			<i>Oritta borneensis</i> (Quota zero para os espécimes selvagens para fins comerciais) <i>Pangshura</i> spp. (Excepto as espécies incluídas no Apêndice I)
		<i>Pangshura tecta</i>	<i>Sacalia bealei</i>
			<i>Sacalia quadriocellata</i> <i>Siebenrockiella crassicollis</i> <i>Siebenrockiella leytensis</i> <i>Vijayachelys silvatica</i>
			Platysternidae Tartaruga-cabeçuda-chinesa [ou big-headed turtles, em inglês]
			<i>Platysternidae</i> spp.
			<i>Podocnemididae</i> [Afro-American side-neck turtles, em inglês]
			<i>Erymnochelys madagascariensis</i> <i>Peltocephalus dumerilanus</i> <i>Podoconemis</i> spp.
			Testudinidae Tartarugas
			Testudinidae spp. (Excepto as espécies incluídas no Apêndice I. Foi estabelecida uma quota anual de exportação zero para <i>Centrochelys sulcata</i> , para os espécimes retirados do seu meio natural e

		Apêndices I II III	
	<p><i>Astrochelys radiata</i>  <i>Astrochelys yniphora</i>  <i>Chelonoidis niger</i>  <i>Geochelone elegans</i>  <i>Geochelone platynota</i>  <i>Gopherus flavomarginatus</i>  <i>Malacochersus tornieri</i>  <i>Psammobates geometricus</i>  <i>Pyxis arachnoidea</i>  <i>Pyxis planicauda</i>  <i>Testudo kleinmanni</i></p> <p>Trionychidae Tartarugas-de-carapaca-mole</p>	<p>transacionados para fins principalmemente comerciais)</p> <p><i>Amyda cartilaginea</i></p> <p><i>Apalone ferox</i> (Estados Unidos da América)  <i>Apalone mutica</i> (Estados Unidos da América)  <i>Apalone spinifera</i> (Excepto as subespécies incluídas no Apêndice I) (Estados Unidos da América)</p> <p><i>Chitra spp.</i> (Excepto as espécies incluídas no Apêndice I)</p> <p><i>Cyclanorbis elegans</i>  <i>Cyclanorbis senegalensis</i>  <i>Cycloderma aubryi</i>  <i>Cycloderma frenatum</i>  <i>Dogania subplana</i>  <i>Lissemys ceylonensis</i>  <i>Lissemys punctata</i>  <i>Lissemys scutata</i>  <i>Niassonia formosa</i></p> <p><i>Niassonia gangetica</i>  <i>Niassonia hurum</i>  <i>Niassonia nigricans</i></p> <p><i>Palea steindachneri</i>  <i>Pelochelys spp.</i></p>	



		Apêndices II	Apêndices III
Mantellidae [Mantella frogs, em inglês]	I	<i>Agalychnis</i> spp.	
Microhylidae Rãs-tomaté		<i>Mantella</i> spp.	
Myobatrachidae Sapos-parteiros		<i>Dyscophus antongilli</i> <i>Dyscophus guineti</i> <i>Dyscophus insularis</i> <i>Scaphiophryne boribory</i> <i>Scaphiophryne gotyla</i> <i>Scaphiophryne marmorata</i> <i>Scaphiophryne spinosa</i>	
Teiidae Rã gigante do Lago Titicaca		<i>Rheobatrachus</i> spp. (Excepto <i>Rheobatrachus silus</i> e <i>Rheobatrachus vitellinus</i> que não estão incluídas nos Apêndices)	
CAUDATA Ambystomatidae Axolotes, [mole salamanders, em inglês]		<i>Telmatobius culeus</i>	
Cryptobranchidae Salamandas gigantes		<i>Ambystoma dumiferri</i> <i>Ambystoma mexicanum</i>	
Hynobiidae Salamandas asiáticas		<i>Andrias</i> spp.	<i>Cryptobranchus alleganiensis</i> (Estados Unidos da América)
Salamandridae Tritões e salamandas			<i>Hynobius amurensis</i> (China)
CLASSE ELASMOBRANCHII (TUBARÕES)		<i>Neurengus kaiseri</i>  <i>Echinotriton chinhaiensis</i> <i>Echinotriton maxiquadratus</i> <i>Paramesotriton</i> spp.  <i>Tylopteron</i> spp.	<i>Salamandra algira</i> (Argélia)

	I	II	Apêndices	III
CARCHARHINIFORMES Carcharhinidae [Requiem sharks, em inglês]				
Sphyrnidae Tubaões-martelo		<i>Carcharhinus falciformis</i> <i>Carcharhinus longimanus</i>		
LAMNIFORMES Allopiidae: Tubaões-raposo		<i>Sphyra lewini</i> <i>Sphyra mokarran</i> <i>Sphyra zygaena</i>		
Cetorhinidae Tubaões-fade ou tubaões-elefante ou tubaões-peregrinos			<i>Cetorhinus maximus</i>	
Lamnidae Tubaões-brancos e tubaões-sardos			<i>Carcharodon carcharias</i> <i>Isurus oxyrinchus</i> <i>Isurus paucus</i>	
MYLIOBATIFORMES Myliobatidae Raias-manta e raia-diabo			<i>Lamna nasus</i>	
Potamotrygonidae Raias de água doce [ou freshwater stingrays, em inglês]			<i>Manta spp.</i>	<i>Mobula spp.</i>
ORECTOLOBIFORMES				<i>Paratrygon alereba</i> (Colômbia) <i>Potamotrygon spp.</i> (população do Brasil) (Brasil) <i>Potamotrygon constellata</i> (Colômbia) <i>Potamotrygon magdalenae</i> (Colômbia) <i>Potamotrygon motoro</i> (Colômbia) <i>Potamotrygon orbignyi</i> (Colômbia) <i>Potamotrygon schroederi</i> (Colômbia) <i>Potamotrygon scobina</i> (Colômbia) <i>Potamotrygon yepesii</i> (Colômbia)

		Apêndices	
	I	II	III
Rhincodontidae Tubarões-baleia		<i>Rhincodon typus</i>	
<b>PRISTIFORMES</b>			
Pristidae Peixes-seira	Pristidae spp.		
<b>RHINOPRISTIFORMES</b>			
Glaucostegidae Peixes-guitarra gigantes		<i>Glaucostegus</i> spp.	
Rhinidae Ráias-guitarra		<i>Rhinidae</i> spp.	
<b>CLASSE ACTINOPTERI (PEIXES)</b>			
<b>ACIPENSERIFORMES</b>		ACIPENSERIFORMES spp. (Excepto as espécies incluídas no Apêndice I)	
Acipenseridae Estuários	<i>Acipenser brevirostrum</i>		
	<i>Acipenser sturio</i>		
<b>ANGUILLIFORMES</b>			
Anguillidae Enguias de água doce		<i>Anguilla anguilla</i>	
<b>CYPRINIFORMES</b>			
Carassiidae [Cui-ui, em inglês]	<i>Chasmistes cujus</i>		
Cyprinidae Carpas		<i>Caecobarbus geertsii</i>	
<b>OSTEOGLOSSIFORMES</b>			
Arapaimidae [Arapaimas, em inglês]	<i>Probarbus julieni</i>		
Osteoglossidae [Bonytongue, em inglês]		<i>Arapaima gigas</i>	
<b>PERCIFORMES</b>			
Labridae Bodões		<i>Scleropages formosus</i>	
Pomacanthidae Peixe-espó		<i>Scleropages inscriptus</i>	
		<i>Cheilinus undulatus</i>	
		<i>Holacanthus clarionensis</i>	

	I	II	Apêndices III
Sciaenidae [Totoaba, em inglês]	<i>Totoaba macdonaldi</i>		
SILURIFORMES			
Loricariidae Cascudos-zebra [ou armoured catfishes, em inglês]			<i>Hypancistrus zebra</i> (Brasil)
Pangasidae Peixe-gato gigante	<i>Pangasianodon gigas</i>		
SYNGNATHIFORMES			
Syngnathidae Peixes-agulha, cavalos-marinhos			<i>Hippocampus spp.</i>
<b>CLASSE DIPNEUSTI (PEIXES PULMONADOS)</b>			
CERATODONTIFORMES			
Neoceratodontidae Peixes-pulmonados-australianos [ou australian lungfishes, em inglês]			<i>Neoceratodus forsteri</i>
<b>CLASSE COELACANTHI (CELACANTOS)</b>			
COELACANTHIFORMES			
Latimeriidae Celacantos	<i>Latimeria spp.</i>		
<b>FILO ECHINODERMATA (PEPINOS-DO-MAR)</b>			
ASPIDOCHIROTIDA			
Stichopodidae Pepinos-do-mar			<i>Isostichopus fuscus</i> (Equador)
HOLOTHURIIDA			
Holothuriidae [Teafishes, em inglês]			<i>Holothuria fuscogilva</i> (Entrada em vigor adiada por 12 meses, i.e. até 28 de Agosto de 2020) <i>Holothuria nobilis</i> (Entrada em vigor adiada por 12 meses, i.e. até 28 de Agosto de 2020)

		I	II	III	Apêndices
			<i>Holothuria whitmaei</i> (Entrada em vigor adiada por 12 meses, i.e. até 28 de Agosto de 2020)		
<b>FILO ARTHROPODA</b>					
<b>CLASSE ARACHNIDA</b> <b>(ESCORPIÕES E ARANHAS)</b>					
ARANEAE.	Theraphosidae Tarântulas de joelhos vermelhos, tarântulas		<i>Aphonopelma albiceps</i> <i>Aphonopelma pallidum</i> <i>Brachypelma spp.</i> <i>Poecilotheria spp.</i>		
SCORPIONES					
Scorpionidae Escorpiões			<i>Pandinus camerounensis</i> <i>Pandinus dictator</i> <i>Pandinus gambiensis</i> <i>Pandinus imperator</i> <i>Pandinus roeseli</i>		
<b>CLASSE INSECTA</b> <b>(INSETOS)</b>					
COLEOPTERA					
Lucanidae Lucanos					<i>Colophon spp.</i> (África do Sul)
Scarabaeidae Escaravelhos					
LEPIDOPTERA					
Nymphalidae Borboletas de quatro patas [ou brush-footed butterflies, em inglês]					<i>Agrias amydon boliviensis</i> (Estado Plurinacional da Bolívia) <i>Morpho godarti lachnauei</i> (Estado Plurinacional da Bolívia) <i>Prepona praeneste buckleyana</i> (Estado Plurinacional da Bolívia)
Papilionidae [Birdwing butterflies, swallowtail butterflies, em inglês]					
					<i>Achilliades chikae chikae</i> <i>Achilliades chikae hermelei</i> <i>Atrophaneura jophon</i>

		Apêndices II III
		<i>Atrophaneura pandiyana</i> <i>Bhutanitis spp.</i> <i>Ornithoptera spp.</i> (Excepto as espécies incluídas no Apêndice I)  <i>Papilio hospiton</i> <i>Parnassius apollo</i> <i>Teinopalpus spp.</i> <i>Trogonoptera spp.</i> <i>Troides spp.</i>
	<b>FILO ANELIDA CLASSE HIRUDINOIDEA (SANGUESSUGAS)</b>	
	<b>ARHYNCHOBELLIDA</b> <i>Hirudinidae Sangueussugas medicinalis</i>	<i>Hirudo medicinalis</i> <i>Hirudo verbana</i>
	<b>FILO MOLLUSCA CLASSE BIVALVIA (AMÉJOAS E MEXILHÕES)</b>	
	<b>MYTILOIDA</b> <i>Mitilidae Mexilhões-do-mar</i>	
	<b>UNIONOIDA</b> <i>Unionidae Mexilhões-de-água-doce, mexilhões-pérola</i>	<i>Lithophaga lithophaga</i>
		<b>Cyprogenia aberti</b>
		<i>Dromus dromas</i> <i>Epioblasma curtisi</i> <i>Epioblasma florentina</i> <i>Epioblasma sampsonii</i> <i>Epioblasma sulcata perobliqua gubernaculum</i>  <i>Epioblasma torulosa rangiana</i> <i>Epioblasma turgidula</i> <i>Epioblasma Walkeri</i>

			Apêndices	
	I	II	III	
	<i>Fusconaia cuneolus</i> <i>Fusconaia edgariana</i> <i>Lampsiliis higginsii</i> <i>Lampsiliis orbiculata orbiculata</i> <i>Lampsiliis satur</i> <i>Lampsiliis virescens</i> <i>Plethobasus cicatricosus</i> <i>Plethobasus cooperianus</i>  <i>Pleurobema plenum</i> <i>Potamilus capax</i> <i>Quadrula intermedia</i> <i>Quadrula sparsa</i> <i>Toxolasma cylindrella</i> <i>Unio nickliniana</i> <i>Unio tamponensis</i> <i>tecomatensis</i>  <i>Villosa trabalis</i>	<i>Pleurobema clava</i>		
	<b>VENEROIDA</b> Tridacnidae Amélidas Gigantes	Tridacnidae spp.		
	<b>CLASS CEPHALOPODA</b> (lulas, polvos, chocós)			
	NAUTILIDA Nautilidae Náutilos	Nautilidae spp.		
	<b>CLASSE GASTROPODA</b> (CARACÓIS E CONCHAS)			
	MESOGASTROPODA Strambidae Conchas rainhas	<i>Strombus gigas</i>		
	STYLOMMATOPHORA Achatinellidae [Agate snails, em inglês], [Iaoahu tree snails, em inglês]	<i>Achatinella</i> spp.		
	CANEENIDAE [Green tree snails, em inglês]	<i>Papuostyla pulcherrima</i>		
	Diplopidae [Helicoid terrestrial snails, em inglês]			
				<i>Polynita</i> spp.

	I	II	Apêndices III
<b>FILO CNIDARIA</b>			
<b>CLASSE ANTHOZOA</b> <b>(CORais E ANÉMONAS DO MAR)</b>			
ANTIPATHARIA Corais negros			
ANTIPATHARIA spp.	ANTIPATHARIA spp.		
GORGONACEAE			
Corallidae Corais vermelhos e rosa			
HELIOPORACEA			
Heliporidae Corais azuis			
SCLERACTINIA Corais-pétreos ou corais-rocha	Heliporidae spp. (Inclui apenas a espécie <i>Helipora coerulea</i> . Os fósseis não estão sujeitos às disposições da Convencão)		
STOLONIFERA			
Tubiporidae Corais tubiformes			
<b>CLASSE HYDROZOA</b> <b>(FETOS MARINHOS, CORais DE FOGO E MEDUSAS)</b>			
MILLEPORINA			
Milleporidae Corais de fogo	Tubiporidae spp. (Os fósseis não estão sujeitos às disposições da Convencão)		
STYLASTERINA			
Styleridae Corais de renda	Milleporidae spp. (Os fósseis não estão sujeitos às disposições da Convencão)		
<b>FLORA (PLANTAS)</b>			
AGAVACEAE Agaves	Styleridae spp. (Os fósseis não estão sujeitos às disposições da Convencão)		

	I	II	Apêndices	III
AMARYLLIDACEAE Campânulas brancas, [sternbergias, em inglês]	<i>Agave parviflora</i>	<i>Agave victoriae-reginae</i> <sup>#4</sup> <i>Nolina interrrata</i> <i>Yucca queretaroensis</i>		
ANACARDIACEAE Caúueiros		<i>Galanthus</i> spp. <sup>#4</sup> <i>Sternbergia</i> spp. <sup>#4</sup>		
APOCYNACEAE [Elephant trunks, em inglês], [hoodias, em inglês]		<i>Operculicarya decaryi</i> <i>Operculicarya hyphaenoides</i> <i>Operculicarya pachycaulus</i>		
ARALIACEAE [Ginseng, em inglês]	<i>Pachypodium ambongense</i> <i>Pachypodium baronii</i> <i>Pachypodium decaryi</i>	<i>Hoodia</i> spp. <sup>#9</sup> <i>Pachypodium</i> spp. <sup>#4</sup> (Excepto as espécies incluídas no Apêndice I)	<i>Rauvolfia serpentina</i> <sup>#2</sup>	

#4 Todas as partes e produtos derivados, excepto:

- a) as sementes (incluindo as vagens de Orchidaceae), esporos e pólen (incluindo pólinia). A isenção não se aplica às sementes de Cactaceae spp. exportadas do México, nem às sementes de *Beccariophoenix madagascariensis* e *Neodipsis decaryi* exportadas de Madagascar;
- b) as plantulas ou culturas de tecidos obtidas *in vitro*, em meio sólido ou líquido, transportadas em recipientes esterilizados;
- c) as flores cortadas de plantas reproduzidas artificialmente;
- d) os frutos, e as suas partes e produtos derivados, de plantas naturalizadas ou reintroduzidas artificialmente da família de Cactaceae;
- e) os caules, as flores, e as suas partes e produtos derivados, de plantas naturalizadas ou reintroduzidas artificialmente do género *Vanilla* (Orchidáceas) e da família de Cactaceae;
- f) os produtos acabados de *Aloe ferox* e de *Euphorbia amisyphilitica*, embalados e prontos para o comércio a retalho.

#9 Todas as partes e produtos derivados, excepto aqueles com a étiqueta:

"Produced from *Hoodia* spp. material obtained through controlled harvesting and production under the terms of an agreement with the relevant CITES Management Authority of [Botswana under agreement No. BW/xxxxx] [Namibia under agreement No. NA/xxxxx] [South Africa under agreement No. ZA/xxxxx]."

#2 Todas as partes e produtos derivados, excepto:

- a) as sementes e o pólen;
- b) os produtos acabados, embalados e prontos para o comércio a retalho.

		Apêndices		
		I	II	III
ARAUARIACEAE [Monkey-puzzle trees, em inglês]	<i>Araucaria araucana</i>	<i>Panax ginseng</i> #3 (Apenas a população da Federação Russa; nenhuma outra população está incluída nos Apêndices)	<i>Panax quinquefolius</i> #3	
ASPARAGACEAE [Iridaceae]			<i>Beaucarnea spp.</i>	
BERBERIDACEAE [May-apple, em inglês]			<i>Podophyllum hexandrum</i> #2	
BROMELIACEAE [Air plants, em inglês], bromélias		<i>Tillandsia harrisii</i> #4	<i>Tillandsia kammii</i> #4	
CACTACEAE Cactos			<i>Tillandsia xerographica</i> #4	

#3 Raízes inteiras ou cortadas e partes de raízes, excluindo partes manufaturadas ou produtos derivados como pó, comprimidos, extractos, iónicos, chás e artigos de confeitoria.

#2 Todas as partes e produtos derivados, exceto:

a) as sementes e o pólen;

b) os produtos acabados, embalados e prontos para o comércio a retalho.

#4 Todas as partes e produtos derivados, exceto:

- a) as sementes (incluindo as vagens das Orchidaceae), esporos e pólen (incluindo pólen); A isenção não se aplica às sementes de Cactaceae spp. exportadas do México, nem às sementes de *Baccharisphoenix madagascariensis* e *Melodysis decaryi* exportadas de Madagascar;
- b) as plântulas ou culturas de tecidos obtidas *in vitro*, em meio sólido ou líquido, transportadas em recipientes esterilizados;
- c) as flores cortadas das plantas reproduzidas artificialmente;
- d) os frutos, e as suas partes e produtos derivados, de plantas naturalizadas ou reproduzidas artificialmente do género *Vanilla* (Orchidáceas) e da família de Cactaceae;
- e) os caules, as flores, e as suas partes e produtos derivados, de plantas naturalizadas ou reproduzidas artificialmente do género *Opuntia*, subgênero *Opuntia* e da *Selenicereus* (Cactaceae); e
- f) os produtos acabados de *Aloe ferox* e de *Euphorbia antisiphilitica*, embalados e prontos para o comércio a retalho.

		I	II	Apêndices	III
				<b>CACTACEAE spp.<sup>9</sup> #4</b> (Excepto as espécies incluídas no Apêndice I e excepto <i>Pereskia</i> spp., <i>Pereskopsis</i> spp. e <i>Quiabentia</i> spp.)	

*Ariocarpus* spp.  
*Astrophytum asterias*  
*Aztekium ritteri*  
*Coryphantha werdermannii*  
*Discocactus* spp.  
*Echinocereus ferreiranus* ssp.  
*Echinocereus lindleyorum*  
*Echinocereus schmollii*  
*Escobaria minima*  
*Escobaria sneedii*  
*Mammillaria pectinifera* (inclui ssp.  
solisoides)  
*Melocactus conoideus*  
*Melocactus deinacanthus*  
*Melocactus glaucescens*  
*Melocactus paucispinus*  
*Obregonia denegrii*  
*Pachycereus militaris*  
*Pediocactus bradyi*  
*Pediocactus knowltonii*  
*Pediocactus paradisei*  
*Pediocactus peeblesianus*

9 Os espécimes reproduzidos artificialmente dos híbridos e/ou cultivares a seguir enumerados não estão sujeitos às disposições da Convenção:

- *Haworthia x graeseri*
- *Schlumbergera x buckleyi*
- *Schlumbergera russelliana* x *Schlumbergera truncata*
- *Schlumbergera orsiniana* x *Schlumbergera truncata*
- *Schlumbergera truncata* (cultivares)
- Mutantes cromáticos de Cactaceae spp. enxertados nos seguintes porta-enxertos: *Haemanthus* “Jusbertii”, *Hylocereus trigonus* ou *Hylocereus undatus*
- *Opuntia microdasys* (cultivares).

#4 Todas as partes e produtos derivados, excepto:

- as sementes (incluindo as vagens de Orchidaceae), esporos e pólen (incluindo polínias). A isenção não se aplica às sementes de Cactaceae spp. exportadas do México, nem as sementes de *Beccanophoenix madagascariensis* e *Neodypsis decaryi* exportadas de Madagáscar;
- as plantulas ou culturas de tecidos obtidas *in vitro*, em meio sólido ou líquido, transportadas em recipientes esterilizados;
- as flores cortadas de plantas reproduzidas artificialmente;
- os frutos, e as suas partes e produtos derivados, de plantas naturalizadas ou reproduzidas artificialmente do género *Vanilla* (Orchidáceas) e da família de Cactaceas;
- os caules, as flores, e as suas partes e produtos derivados, de plantas naturalizadas ou reproduzidas artificialmente do género *Opuntia*, subgénero *Opuntia* e da *Selenicereus* (Cactaceae); e
- os produtos acabados de *Aloe ferox* e de *Euphorbia amrisyphilitica*, embalados e prontos para o comércio a retalho.

		Apêndices	
	I	II	III
	<i>Pediocactus sileri</i> <i>Pelecyphora</i> spp. <i>Sclerocactus blainei</i> <i>Sclerocactus brevihamatus</i> ssp. <i>tobuschi</i> <i>Sclerocactus brevispinus</i> <i>Sclerocactus cloverae</i> <i>Sclerocactus erectocentrus</i> <i>Sclerocactus glaucus</i> <i>Sclerocactus mariensis</i> <i>Sclerocactus mesae-verdae</i> <i>Sclerocactus nyensis</i> <i>Sclerocactus papyracanthus</i> <i>Sclerocactus pubispinus</i> <i>Sclerocactus sileri</i> <i>Sclerocactus wetlandicus</i> <i>Sclerocactus wrightiae</i> <i>Strombocactus</i> spp. <i>Turbinicarpus</i> spp. <i>Uebelmannia</i> spp.  <b>CARYOCARACEAE</b> [Ajo, em inglês]  <b>COMPOSITAE</b> (Asteraceae) [Kuth, em inglês]  <b>CUCURBITACEAE</b> Melões, cabaças, abóboras  <b>CUPRESSACEAE</b> Alecrã ou cipreste-de-patagônia, ciprestes  <b>CYATHEACEAE</b> Feto arbóreos	<i>Caryocar costaricense</i> <sup>#4</sup>  <i>Zygostachys tripartitus</i>  <i>Zygostachys pubescens</i>  <i>Fitzroya cupressoides</i> <i>Pilgerodendron uviferum</i>  <i>Widringia whytii</i>	
	<i>Saussurea costus</i>  <i>CUPRESSACEAE</i> Melões, cabaças, abóboras  <i>CYATHEACEAE</i> Feto arbóreos		

#4 Todas as partes e produtos derivados, excepto:  
 a) as sementes (incluindo as vagens de Orchidaceae), esporos e pólen (incluindo polina). A isenção não se aplica às sementes de Cactaceae spp. exportadas do México, nem às sementes de *Beccanophoenix madagascariensis* e *Neodypsis decaryi* exportadas de Madagascar;

b) as plantulas ou culturas de tecidos obtidas *in vitro*, em meio sólido ou líquido, transportadas em recipientes esterilizados;

c) as flores cortadas de plantas reproduzidas artificialmente;

d) os frutos, e as suas partes e produtos derivados, de plantas naturalizadas ou reproduzidas artificialmente;

e) os caules, as flores, e as suas partes e produtos derivados, de plantas naturalizadas ou reproduzidas artificialmente do género *Opuntia*, subgênero *Opuntia* e da *Selenicereus* (Cactaceae); e

f) os produtos acabados de *Aloe ferox* e de *Euphorbia antisiphilitica*, embalados e prontos para o comércio a retalho.

		Apêndices	
	I	II	III
CYCADACEAE Cicadáfitas		<i>Cyathea</i> spp. #4	
DICKSONIACEAE Fatos arbóreos	<i>Cycas hedromei</i>	<i>CYCADACEAE</i> spp. #4 (Excepto as espécies incluídas no Apêndice I)	
DIDIEREACEAE [Alluaudias, em inglês], [didiereas, em inglês]		<i>Cibotium barometz</i> #4. <i>Dicksonia</i> spp. #4 (Apenas as populações das Américas; nenhuma outra população está incluída nos Apêndices)	
DIOSCOREACEAE [Elephant's root, em inglês], [Kniss, em inglês]		<i>DIDIEREACEAE</i> spp. #4.	
DROSERACEAE Dionea		<i>Dioscorea deltoidea</i> #4	
EBENACEAE Ébanos		<i>Dionaea muscipula</i> #4	
EUPHORBIACEAE Eufórbias		<i>Diospyros</i> spp. #5 (Populações de Madagascar)	
		<i>Euphorbia</i> spp. #4 (Apenas para as espécies suculentas, excepto a <i>Euphorbia misera</i> e as espécies incluídas no Apêndice I. Os espécimes de cultivos de <i>Euphorbia trigona</i> reproduzidos artificialmente, os espécimes de <i>Euphorbia lactea</i> reproduzidos artificialmente, cristados, em forma de leque ou mutantes	

#4 Todas as partes e produtos derivados, excepto:

- as sementes (incluindo as vagens de Orchidaceae), esporos e polen (incluindo polinia). A isenção não se aplica às sementes de Cactaceae spp. exportadas do México, nem às sementes de *Beccanophoenix madagascariensis* e *Neodypsis decaryi* exportadas de Madagascar;
- as plântulas ou culturas de tecidos obtidas *in vitro*, em meio sólido ou líquido, transportadas em recipientes esterilizados;
- as flores cortadas de plantas reproduzidas artificialmente;
- os frutos, e as suas partes e produtos derivados, de plantas naturalizadas ou reproduzidas artificialmente do género *Vanilla* (Orchidáceas) e da família de Cactaceae;
- os caules, as flores, e as suas partes e produtos derivados, de plantas naturalizadas ou reproduzidas artificialmente do género *Opuntia*, subgénnero *Opuntia* e da *Selenicereus* (Cactaceae); e
- os produtos acabados de *Aloe ferox* e de *Euphorbia antisiphilitica*, embalados e prontos para o comércio a retalho.

#5 Toros, madeira de serração e folheados de madeira.

#4 Todas as partes e produtos derivados, excepto:

- as sementes (incluindo as vagens de Orchidaceae), esporos e polen (incluindo polinia). A isenção não se aplica às sementes de Cactaceae spp. exportadas do México, nem às sementes de *Beccanophoenix*

- as sementes (incluindo as vagens de Orchidaceae), esporos e polen (incluindo polinia). A isenção não se aplica às sementes de Cactaceae spp. exportadas do México, nem às sementes de *Beccanophoenix*
- as plântulas ou culturas de tecidos obtidas *in vitro*, em meio sólido ou líquido, transportadas em recipientes esterilizados;
- as flores cortadas de plantas reproduzidas artificialmente;
- os frutos, e as suas partes e produtos derivados, de plantas naturalizadas ou reproduzidas artificialmente do género *Vanilla* (Orchidáceas) e da família de Cactaceae;
- os caules, as flores, e as suas partes e produtos derivados, de plantas naturalizadas ou reproduzidas artificialmente do género *Opuntia*, subgénnero *Opuntia* e da *Selenicereus* (Cactaceae); e
- os produtos acabados de *Aloe ferox* e de *Euphorbia antisiphilitica*, embalados e prontos para o comércio a retalho.

#5 Toros, madeira de serração e folheados de madeira.

	Apêndices	II	III
1	cromáticos, enxertados em porto-enxertos de <i>Euphorbia nerifolia</i> reproduzidos artificialmente, e os espécimes de cultivares de <i>Euphorbia "Mille"</i> reproduzidos artificialmente, quando comercializados em remessas de 100 ou mais plantas e facilmente identificáveis como espécimes reproduzidos artificialmente, não estão sujeitos às disposições da Convenção)		
	<p><b><i>Euphorbia ambovombensis</i></b></p> <p><b><i>Euphorbia capsaintemariensis</i></b></p> <p><b><i>Euphorbia cremersii</i></b> (Inclui a forma <i>viridifolia</i> e a var. <i>rakotozahy</i>)</p> <p><b><i>Euphorbia cylindrifolia</i></b> (Inclui a spp.<i>tuberifera</i>)</p> <p><b><i>Euphorbia decaryi</i></b> (Inclui a vars. <i>amparantensis</i>, <i>robinsonii</i> e <i>spirostictica</i>)</p> <p><b><i>Euphorbia francoisii</i></b></p> <p><b><i>Euphorbia moratii</i></b> (Inclui a vars. <i>antsingiensis</i>, <i>bemarahaensis</i> e <i>multiflora</i>)</p> <p><b><i>Euphorbia parvicyathophora</i></b></p> <p><b><i>Euphorbia quartziticola</i></b></p> <p><b><i>Euphorbia tulearensis</i></b></p>	<p>FAGACEAE Faias</p> <p>FOUQUIERIACEAE [Ocotillos, em inglês]</p>	<p><b><i>Quercus mongolica</i></b> # (Federação Russa)</p>

#5 Toros, madeira de serração e folheados de madeira.

- odas as partes e produtos derivados, excepto:

  - a) as sementes (incluindo as vagens de Orchidaceae), esporos e pólen (includo pólinia). A isenção não se aplica às sementes de Cactaceae spp. exportadas do México, nem às sementes de *Beccariophoenix madagascariensis* e *Neodypsis decaryi* exportadas de Madagáscar;
  - b) as plantulas ou culturas de tecidos obtidas *in vitro*, em meio sólido ou líquido, transportadas em recipientes esterilizados;
  - c) as flores cortadas de plantas reproduzidas artificialmente;
  - d) os frutos, e as suas partes e produtos derivados, de plantas naturalizadas ou reproduzidas artificialmente do género *Vanda* (Orchidáceas) e da família de Cactaceae;
  - e) os produtos acabados de *Aloe ferox* e *Euphorbia antisyphilitica*, embalados e prontos para o comércio a retalho.
  - f) os produtos acabados de *Opuntia*, subgénnero *Opuntia* e da *Selenicereus* (Cactaceae); e

	I	II	III	Apêndices
JUGLANDACEAE [Gavilan, em inglês]	<i>Fouquieria fasciculata</i> <i>Fouquieria purpusii</i>			
LAURACEAE [laurels, em inglês]				<i>Gnetum montanum</i> #1 (Nepal)
LEGUMINOSAE (Fabaceae)				<i>Oreomunnea perocarpa</i> #*
[Afrormosia, em inglês], pau-rosa, madeira de sândalo				<i>Aniba rosaedora</i> #2
				<i>Dalbergia</i> spp. #15 (Excepto para as espécies incluídas no Apêndice I)
				<i>Dalbergia nigra</i>
				<i>Dipteryx panamensis</i> (Costa Rica, Nicarágua)
				<i>Guibourtia demeusei</i> #15 <i>Guibourtia pellegriniana</i> #15 <i>Guibourtia tessmannii</i> #15 <i>Pau-brasilia archinata</i> #10

#1 Traduzir o que é dito em duas línguas diferentes.

- itas as partes e produtos de plantas ou culturas de plantas obtidas *in vitro*, em meio sólido ou líquido, transportadas em recipientes esterilizados;

  - a) as semeaduras, os esporos e o polen (incluindo pollinia);
  - b) as plantulas ou culturas de tecidos obtidos *in vitro*, em meio sólido ou líquido;
  - c) as flores contadas de plantas reproduzidas artificialmente; e

d) os frutos, e as suas partes e produtos derivados

- 44 Todas as partes e produtos derivados, exceto:

  - as sementes (incluindo as vagens de Orchidaceae), esporos e pólen (incluindo polínia). A isenção não se aplica às sementes madagascarienses e *Neodytes decaryi* exportadas de Madagascar;
  - as plantulas ou culturas de tecidos obtidas *in vitro*, em meio sólido ou líquido, transportadas em recipientes esterilizados;
  - as flores contatadas de plantas reproduzidas artificialmente;
  - os frutos, e suas sementes e produtos derivados, de plantas naturalizadas ou reproduzidas artificialmente do gênero *Vasconcellea*.

e) os caules, as flores, e as suas partes e pro-

- 412 Toros, madeira de serração, folheados de madeira, madeira contraplacada e extractos. Os produtos acabados que contêm tais extracções anotarão.

415 Todas as partes e produtos derivados, excepto:

  - a) as flores, o pôlen, os frutos e as sementes;
  - b) os produtos acabados de madeira da espécie incluída no Apêndice até um peso máximo de 10 kg por remessa;
  - c) os instrumentos musicais acabados, as partes acabadas de instrumentos musicais e os acessórios acabados de instrumentos musicais.

	I	Apêndices II III
LILIACEAE Aíopes	<p><i>Pericopsis elata</i> #17</p> <p><i>Platymiscium parviflorum</i><sup>#4</sup></p> <p><i>Pterocarpus erinaceus</i></p> <p><i>Pterocarpus santalinus</i><sup>#7</sup></p> <p><i>Pterocarpus tinctorius</i><sup>#6</sup></p> <p><i>Senna meridionalis</i></p>	<p><i>Aloe</i> spp.<sup>#</sup> (Exceção às espécies incluídas no Apêndice I. Também se exclui <i>Aloe vera</i>, igualmente conhecida como <i>Aloe barbadensis</i>, que não está incluída nos Apêndices)</p> <p><i>Aloe albida</i></p> <p><i>Aloe albiflora</i></p> <p><i>Aloe affredii</i></p> <p><i>Aloe bakeri</i></p> <p><i>Aloe bellatula</i></p> <p><i>Aloe calcairophila</i></p> <p><i>Aloe compressa</i> (Inclui a vars. <i>paucituberculata</i>, <i>nigrosquamosa</i> e <i>schistophylla</i>)</p> <p><i>Aloe delphinensis</i></p> <p><i>Aloe descoingsii</i></p> <p><i>Aloe fragilis</i></p> <p><i>Aloe haworthioides</i> (Inclui a var. <i>aurantiaca</i>)</p> <p><i>Aloe heleneae</i></p> <p><i>Aloe laeta</i> (Inclui a var. <i>mansiensis</i>)</p> <p><i>Aloe parallelifolia</i></p> <p><i>Aloe parvula</i></p>

#17 Toros, madeira de serração, folheados de madeira, madeira contraplacada e madeira transformada.

#4 Todas as partes e produtos derivados, excepto:

- a) as sementes (incluindo as vagens de Orchidaceae), esporos e pólen (incluindo polínia). A isenção não se aplica às sementes de Cactaceae spp. exportadas do México, nem às sementes de *Beccariophoenix madagascariensis* e *Necidopsis decaryi* exportadas de Madagáscar;
- b) as plantulas ou culturas de tecidos obtidas *in vitro*, em meio sólido ou líquido, transportadas em recipientes esterilizados;
- c) as flores cortadas de plantas reproduzidas artificialmente;
- d) os frutos, e as suas partes e produtos derivados, de plantas naturalizadas ou reproduzidas artificialmente do género *Vanilla* (Orchidáceas) e da família de Cactaceae;
- e) os caules, e as suas partes e produtos derivados, de plantas naturalizadas ou reproduzidas artificialmente do género *Opuntia*, subgênero *Opuntia* e da *Selenicereus* (Cactaceae); e
- f) os produtos acabados de *Aloe ferox* e de *Euphorbia antisiphilitica*, embalados e prontos para o comércio a retalho.

#7 Toros, aparas de madeira, serradura e extrados.

- #6 Toros, madeira de serração, folheados de madeira e madeira contraplacada.

		I	II	Apêndices	III
	<i>Aloe pillansii</i> <i>Aloe poliphylla</i> <i>Aloe rauhii</i> <i>Aloe suzannae</i> <i>Aloe versicolor</i> <i>Aloe vossii</i>				
MAGNOLIACEAE Magnólia				<i>Magnolia liliifera</i> var. <i>obovata</i> <sup>#1</sup> (Nepal)	
MALVACEAE Inclui embondéiros				<i>Adansonia grandiflora</i> <sup>#16</sup>	
MELIACEAE Magnos, cedro ou cedro-rosa				<i>Cedrela spp.</i> <sup>#6</sup> (Populações da região neotropical) (Entrada em vigor adiada por 12 meses, i.e. até 28 de Agosto de 2020)	<i>Cedrela fissilis</i> <sup>#5</sup> (Estado Plurinacional da Bolívia, Brasil) (A suprimir em 28 de Agosto de 2020) <i>Cedrela lilloi</i> <sup>#5</sup> (Estado Plurinacional da Bolívia, Brasil) (A suprimir em 28 de Agosto de 2020) <i>Cedrela odorata</i> <sup>#5</sup> (Brasil e o Estado Plurinacional da Bolívia. Além disso, os seguintes países incluiram as suas populações nacionais: Colômbia, Guatemala e Peru) (A suprimir em 28 de Agosto de 2020)
				<i>Swietenia humilis</i> <sup>#4</sup>	

#1 Todas as partes e produtos derivados, excepto:

- a) as sementes, os esporos e o pólen (incluindo polínia);
- b) as plantulas ou culturas de tecidos obtidas *in vitro*, em meio sólido ou líquido, transportadas em recipientes esterilizados;
- c) as flores cortadas de plantas reproduzidas artificialmente;
- d) os frutos, e as suas partes e produtos derivados de plantas reproduzidas artificialmente do género *Vanilla*.

#16 Sementes, frutos e óleos.

#6 Toros, madeira de serração, folheados de madeira e madeira contraplacada.

#5 Toros, madeira de serração e folheados de madeira.

#4 Todas as partes e produtos derivados, excepto:

- a) as sementes (incluindo as vagens de Orchidaceae), esporos e pólen (incluindo polínia). A isenção não se aplica às sementes de Cactaceae spp. exportadas do México, nem às sementes de *Beccariophoenix madagascariensis* e *Neodypsis decaryi* exportadas de Madagáscar,

	Apêndices	
	II	III
NEPENTHACEAE Plantas-jarro (Velho Mundo)	<p><i>Swietenia macrophylla</i><sup>#5</sup> (Populações da região neotropical)</p> <p><i>Swietenia mahagoni</i><sup>#5</sup></p>	<p><i>Nepenthes</i> spp.<sup>#4</sup> (Excepto as espécies incluídas no Apêndice I)</p> <p><i>Nepenthes khasiana</i></p> <p><i>Nepenthes rajah</i></p>
OLEACEAE Freixos, etc.		<p><i>Fraxinus mandshurica</i><sup>#5</sup> (Federacão Russa)</p>
ORCHIDACEAE Orquídeas	<p><i>ORCHIDACEAE</i> spp. 10 #4 (Excepto as espécies incluídas no Apêndice I)</p>	<p>(Para todas as espécies incluídas no Apêndice I, as plantulas ou culturas de:</p> <p>#5 Toros, madeira de serração, folheados de madeira e madeira contraplacada.</p> <p>#4 Todas as partes e produtos derivados, excepto:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) as sementes (incluindo as vagens de Orchidaceae), esporos e polen (incluindo polínia). A isenção não se aplica às sementes de Cactaceae spp. exportadas do México, nem às sementes de <i>Beccanophoenix madagascariensis</i> e <i>Neodypsis decaryi</i> exportadas de Madagáscar;</li> <li>b) as plantulas ou culturas de plantas obtidas <i>in vitro</i>, em meio sólido ou líquido, transportadas em recipientes esterilizados;</li> <li>c) os frutos, e as suas partes e produtos derivados, de plantas naturalizadas ou reproduzidas artificialmente do género <i>Vanilla</i> (Orchidáceas) e da família de Cactaceae;</li> <li>d) os caules, e as suas partes e produtos derivados, de plantas naturalizadas ou reproduzidas artificialmente do género <i>Opuntia</i>, subgênero <i>Opuntia</i> e da <i>Selenicereus</i> (Cactaceae); e</li> <li>e) os frutos, e as suas partes e produtos derivados, de plantas naturalizadas ou reproduzidas artificialmente do género <i>Opuntia</i>, subgênero <i>Opuntia</i> e da <i>Selenicereus</i> (Cactaceae); e</li> <li>f) os produtos acabados de <i>Aloe ferox</i> e <i>Euphorbia antisiphilitica</i>, embalados e prontos para o comércio a retalho.</li> </ul> <p>#6 Toros, madeira de serração, folheados de madeira e madeira contraplacada.</p>

- a) as plantulas ou culturas de tecidos obtidas *in vitro*, em meio sólido ou líquido, transportadas em recipientes esterilizados;
- b) os frutos, e as suas partes e produtos derivados, de plantas naturalizadas ou reproduzidas artificialmente do género *Vanilla* (Orchidáceas) e da família de Cactaceae;
- c) os caules, e as suas partes e produtos derivados, de plantas naturalizadas ou reproduzidas artificialmente do género *Opuntia*, subgênero *Opuntia* e da *Selenicereus* (Cactaceae); e
- d) os frutos, e as suas partes e produtos derivados, de plantas naturalizadas ou reproduzidas artificialmente do género *Opuntia*, subgênero *Opuntia* e da *Selenicereus* (Cactaceae); e
- e) os caules, as flores, e as suas partes e produtos derivados, de plantas naturalizadas ou reproduzidas artificialmente dos géneros *Cymbidium*, *Dendrobium*, *Paphiopedilum*, *Phalaenopsis* e *Vanda* não estão subordinados às disposições do presente regulamento, desde que estejam cumpridas as condições a seguir enumeradas nas alíneas a) e b).
- Os híbridos reproduzidos artificialmente dos géneros *Cymbidium*, *Dendrobium*, *Paphiopedilum*, *Phalaenopsis* e *Vanda* não estão subordinados às disposições do presente regulamento, desde que estejam cumpridas as condições a seguir enumeradas nas alíneas a) e b).
- a) Os espécimes são facilmente identificáveis como espécimes reproduzidos artificialmente e não mostram sinais de terem sido colhidos no meio natural, como por exemplo danos mecânicos ou desidratação pronunciada resultantes da colheita, crescimento irregular e forma e tamanho heterogéneos num mesmo lâxon e remessa, algas ou outros organismos específicos nas folhas ou danos causados por insetos ou outras pragas;
- b) i) quando a remessa é feita sem ser em estado de floracão, os espécimes devem ser comercializados em remessas compostas por contentores individuais (como pacotes, caixas, caixotes ou prateleiras individuais de recipientes - CC), cada um dos quais com 20 ou mais plantas do mesmo híbrido; as plantas em cada contentor devem apresentar um elevado grau de uniformidade e de estado de saúde; e as remessas devem ser acompanhadas por documentação, por exemplo facturas, que indiquem claramente o número de plantas de cada híbrido; ou
- ii) quando a remessa é feita em estado de floracão, com pelo menos uma flor totalmente aberta por espécime, não é exigido um número mínimo de espécimes por remessa, mas os espécimes devem apresentar-se profissionalmente processados para venda a retalho, ou seja, etiquetados com etiquetas impressas ou embalados em embalagens etiquetadas, indicando a denominação do híbrido e o país de processamento final. Estas indicações devem estar claramente visíveis de modo a permitir a sua fácil verificação.

As plantas que não reúnem claramente as condições necessárias para beneficiar da isenção devem ser acompanhadas de documentos CITES adequados.

		Apêndices II	Apêndices II	Apêndices III
		tecidos obtidas <i>in vitro</i> , em meio sólido ou líquido, e transportadas em recipientes esterilizados não estão sujeitas às disposições da Convênio, excepto no caso de os espécimes corresponderem à definição "reproduzidos artificialmente" acordada pela Conferência das Partes)		
		<i>Aerangis ellisii</i> <i>Cattleya jongheana</i> <i>Cattleya lobata</i> <i>Dendrobium cruentum</i> <i>Mexipedium xerophyticum</i> <i>Paphiopedilum</i> spp. <i>Peristeria elata</i> <i>Phragmipedium</i> spp. <i>Renanthera imschootiana</i>		
	OROBANCHACEAE/Orobanche		<i>Cistanche deserticola</i> <sup>#4</sup>	
PALMAE (Arecaceae)/Palmeiras			<i>Beccanophoenix madagascariensis</i> <sup>#4</sup> <i>Dypsis decaryi</i> <sup>#4</sup>	
		<i>Dypsis decipiens</i>	<i>Lemurophoenix halleuxii</i>	<i>Lodoicea maldivica</i> #3 (Seicheles)
			<i>Marojejya darianii</i> <i>Ravenea louvelii</i> <i>Ravenea rivularis</i> <i>Satranala decussilvae</i> <i>Vonioaia gerardii</i>	
	PAPAVERACEAE/Papolla			

<sup>#4</sup> Todas as partes e produtos derivados, excepto:

- as sementes (incluindo as vagens de Orchidaceae), esporos e pólen (incluindo polímero). A isenção não se aplica às sementes de Cactaceae spp. exportadas do México, nem às sementes de *Beccanophoenix madagascariensis* e *Neodypsis decaryi* exportadas de Madagáscar;
- as plantulas ou culturas de tecidos obtidas *in vitro*, em meio sólido ou líquido, transportadas em recipientes esterilizados;
- as flores cortadas de plantas reproduzidas artificialmente;
- os frutos, e as suas partes e produtos derivados, de plantas naturalizadas ou reproduzidas artificialmente do género *Vanilla* (Orchidáceas) e da família de Cactaceae;
- os caules, as flores, e as suas partes e produtos derivados, de plantas naturalizadas ou reproduzidas artificialmente do género *Opuntia*, subgénnero *Opuntia* e da *Salmicereus* (Cactaceae), e
- os produtos acabados de *Aloe ferox* e de *Euphorbia amrisyphilitica*, embalados e prontos para o comércio a retalho.

#13 O miolo (também conhecido como "endosperma", "polpa" ou "copra") e seus derivados.

		Apêndices
	I	II
PASSIFLORACEAE [Passion-flowers, em inglês]		<i>Meconopsis regia</i> #1 (Nepal)
PEDALIACEAE [Sesames, em inglês]	<i>Adenia fringulavensis</i> <i>Adenia diaboensis</i> <i>Adenia subsessilifolia</i>	
PINACEAE Abetos e pinheiros	<i>Uncaria grandiflora</i> <i>Uncaria stellulifera</i>	
PODOCARPACEAE <i>Podocarpus</i>		<i>Pinus koraiensis</i> #5 (Federacão Russa)
POTULACACEAE <i>Lewisias</i> , portulacas, bedrões [ou purslanes, em inglês]	<i>Podocarpus parlatorei</i>	<i>Podocarpus nerifolius</i> #1 (Nepal)
PRIMULACEAE Ciclames		<i>Anacamptis spp.</i> <i>Avonia spp.</i> #4 <i>Lewisia serrata</i> #4

#1 Todas as partes e produtos derivados, excepto:

- a) as sementes, os esporos e o pólen (incluindo polínia);
- b) as plântulas ou culturas de tecidos obtidas *in vitro*, em meio sólido ou líquido, transportadas em recipientes esterilizados;
- c) as flores cortadas de plantas reproduzidas artificialmente;
- d) os frutos, e as suas partes e produtos derivados de plantas reproduzidas artificialmente do género *Vanilla*.

#5 Toros, madeira de serração e folheados de madeira.

#4 Todas as partes e produtos derivados, excepto:

- a) as sementes (incluindo as vagens de Orchidaceae), esporos e pólen (incluindo polínia). A isenção não se aplica às sementes de Cactaceae spp. exportadas do México, nem às sementes de *Beccanophoenix medagascariensis* e *Neodypsis decaryi* exportadas de Madagáscar;
- b) as plântulas ou culturas de tecidos obtidas *in vitro*, em meio sólido ou líquido, transportadas em recipientes esterilizados;
- c) as flores cortadas de plantas reproduzidas artificialmente do género *Vanilla* (Orchidáceas) e da família de Cactaceas;
- d) os frutos, e as suas partes e produtos derivados, de plantas naturalizadas ou reproduzidas artificialmente do género *Opuntia*, subgênero *Opuntia* e da *Selenicereus* (Cactaceae);
- e) os caules, e flores, e as suas partes e produtos derivados, de plantas naturalizadas ou reproduzidas artificialmente do género *Euphorbia antisiphilitica*, embalados e prontos para o comércio a retalho.
- f) os produtos acabados de *Aloe ferox* e de *Euphorbia antisiphilitica*, embalados e prontos para o comércio a retalho.

		Apêndices
	I	II
	III	III
RANUNCULACEAE [Golden seal, em inglês] adonis amarelo, [yellow root, em inglês]	<i>Cyclamen spp.</i> <sup>11</sup>	
ROSACEAE [Arançan Cherry, em inglês], [Stinkwood, em inglês]	<i>Adonis vernalis</i> <sup>#2</sup> <i>Hydrastis canadensis</i> <sup>#8</sup>	
RUBIACEAE [Avigue, em inglês]	<i>Prunus africana</i> <sup>#4</sup>	
SANTALACEAE Sândalos		
SARRACENIACEAE Plantas-jarro (Novo Mundo)	<i>Osyris lanceolata</i> <sup>#2</sup> (Populações do Burundi, Etiópia, Quénia, Ruanda, Uganda e da República Unida da Tanzânia)	
SCROPHULARIACEAE [Kutki, em inglês]	<i>Sarracenia spp.</i> <sup>#4</sup> (Excepto as espécies incluídas no Apêndice I)  <i>Sarracenia oreophila</i> <i>Sarracenia rubra</i> ssp. <i>alabamensis</i> <i>Sarracenia rubra</i> ssp. <i>jonesii</i>	

11. Os espécimes reproduzidos artificialmente de cultivares de *Cyclamen persicum* não estão sujeitos às disposições da Convenção. No entanto, esta isenção não se aplica aos espécimes comercializados sob a forma de tubérculos em período latente.

#4. Todas as partes e produtos derivados, excepto:

- a) as sementes (incluindo as vagens de Orchidaceae), esporos e polén (incluindo polínia). A isenção não se aplica às sementes de Cactaceae spp. exportadas do México, nem às sementes de *Beccariophoenix madagascariensis* e *Neodypsis decaryi* exportadas de Madagáscar;
- b) as plântulas ou culturas de tecidos obtidas *in vitro*, em meio sólido ou líquido, transportadas em recipientes esterilizados;
- c) as flores cortadas de plantas reproduzidas artificialmente;
- d) os frutos, e as suas partes e produtos derivados, de plantas naturalizadas ou reproduzidas artificialmente do género *Vanilla* (Orchidáceas) e da família de Cactaceae;
- e) os caules, as flores, e as suas partes e produtos derivados, de plantas naturalizadas ou reproduzidas artificialmente do género *Aloe* (Asphodelaceae) e *Euphorbia antisiphilitica*, embalados e prontos para o comércio a retalho.
- f) os produtos acabados de *Aloe ferox* e de *Euphorbia antisiphilitica*, embalados e prontos para o comércio a retalho.

#2. Todas as partes e produtos derivados, excepto:

- a) as sementes e o polén; e
- b) os produtos acabados, embalados e prontos para o comércio a retalho.

#8. As partes subterrâneas (ou seja, raízes, rizomas), inférteis, partes e em pó.

		Apêndices
	I	II
STANGERIACEAE [Stangerias, em inglês]		<i>Picrothiza kurrooa</i> #2 (Exclui <i>Picrothiza scrophulariiflora</i> )
TAXACEAE [Teixo dos Himalaias]	<i>Stangeria eriopus</i>	<i>Bowenia spp.</i> #4
THYMELAEACEAE (Aquariaceae) Aquilária [ou agarwood, em inglês], [framin em inglês]		<i>Taxus chinensis</i> e táxones infra-específicos desta espécie #2 <i>Taxus cuspidata</i> e táxones infra-específicos desta espécie #2 <i>Taxus fuana</i> e táxones infra-específicos desta espécie #2 <i>Taxus sumatrana</i> e táxones infra-específicos desta espécie #2 <i>Taxus wallichiana</i> #2
		<i>Aquilaria spp.</i> #14 <i>Gonystylus spp.</i> #4 <i>Gyrinops spp.</i> #14

#2 Todas as partes e produtos derivados, excepto:

- a) as sementes e o pólen; e
- b) os produtos acabados, embalados e prontos para o comércio a retalho.

#4 Todas as partes e produtos derivados, excepto:

- a) as sementes (incluindo as vagens de Orchidaceae), esporos e pólen (incluindo pollinia). A isenção não se aplica às sementes de Cactaceae spp. exportadas do México, nem às sementes de *Beccariophoenix madagascariensis* e *Neodypsis decaryi* exportadas de Madagáscar;
  - b) as plântulas ou culturas de tecidos obtidas *in vitro*, em meio sólido ou líquido, transportadas em recipientes esterilizados;
  - c) as flores cortadas de plantas reproduzidas artificialmente;
  - d) os frutos, e as suas partes e produtos derivados, de plantas naturalizadas ou reproduzidas artificialmente do género *Vanilla* (Orchidáceas) e da família de Cactaceae;
  - e) os caules, as flores, e as suas partes e produtos derivados, de plantas naturalizadas ou reproduzidas artificialmente do género *Opuntia*, subgénnero *Opuntia* e da *Selenicereus* (Cactaceae); e
  - f) os produtos acabados de *Aloe ferox* e de *Euphorbia antisiphilitica*, embalados e prontos para o comércio a retalho.
- 12 Os híbridos e cultívaras de *Taxus cuspidata* reproduzidos artificialmente, vivos, em vasos ou outros contentores pequenos, sendo cada rama acompanhada por uma etiqueta ou um documento indicando o nome do táxon ou táxones e incluindo o texto "reproduzida artificialmente" não estão subordinados às disposições da Convenção.

#14 Todas as partes e produtos derivados, excepto:

- a) as sementes e o pólen;
- b) as plântulas ou culturas de tecidos obtidas *in vitro*, em meio sólido ou líquido, transportadas em recipientes esterilizados;
- c) os frutos;
- d) as folhas;
- e) a serradura de agar, incluindo conglomerado em todas as formas; e
- f) os produtos acabados embalados e prontos para o comércio a retalho, esta isenção não se aplica a contas, rosários e esculturas.

		Apêndices	III
I	II		
TROCHODENDRACEAE [Tetracentraceae] Tetracentron, em inglês]			
VALERIANACEAE Nardo dos Himalaias ou espiãoardo			
MITACEAE Videiras			
WELWITSCHIACEAE Polvo do deserto [ou welwitschia, em inglês]			
ZAMIACEAE Cicadáfitas			
ZINGIBERACEAE [Natal ginger, em inglês] [zingibé], [ginger, em inglês]			
NARDOSTACHYS grandiflora # <sup>a</sup>			
CYPHOSTEMMA elephantopus			
CYPHOSTEMMA laza			
CYPHOSTEMMA montagnaci			
WEIWITSCHIA mirabilis # <sup>a</sup>			
ZAMIACEAE spp. # <sup>a</sup> (Excepcionais espécies incluídas no Apêndice I)			
CERATOZAMIA spp.			
ENCEPHALARTOS spp.			
MICROCYCAS calocoma			
ZAMIA restrepoi			
HEUCHLICHUM philippinense # <sup>a</sup>			

#1 Todas as partes e produtos derivados, excepto:

- a) as sementes, os esporos e o pólen (incluindo polinía);
  - b) as plantulas ou culturas de tecidos obtidas *in vitro*, em
  - c) as flores cortadas de plantas reproduzidas artificialmente;
  - d) os frutos, e as suas partes e produtos derivados de plântulas.

d) os frutos, e as suas partes e produtos derivados de plantas reproduzidas artificialmente do gênero *Vanilla*.

- #2 Todas as partes e produtos derivados, excepto:  
a) as sementes e o polen; e

b) os produtos acabados, embalados e prontos para o comércio a retalho.

- #4 Todas as partes e produtos derivados, excepto:  
a) as sementes (incluindo as de Vochysiaceae), esporos e pólen (incluindo polínia). A isenção não se aplica às sementes de *Baccharisphoenicea* e *Neodrypetes* decary exportadas de Madagascar;  
b) as plântulas ou culturas de tecidos obtidas *in vitro*, em meio sólido ou líquido, transportadas em recipientes esterilizados;  
c) as flores cortadas de plantas, reproduzidas artificialmente;  
d) os frutos, e as suas partes e produtos derivados de plantas naturalizadas ou reproduzidas artificialmente do género *Vanilla* (Orchidáceas) e da família de Cactaceae;  
e) os caules, as flores, e as suas partes e produtos derivados, de *Eunhorba schimperi* embalados nos mesmos para o relâmpago, no produtor, e a bordo de Aeronaves;  
f. os produtos artificiais do género *Opuntia* e da *Selenicereus* (Cactaceae); e

		Apêndices
	I	II
ZYGOPHYLLACEAE Lignum-vitae ou pau-de-santo	<i>Siphonochilus aethiopicus</i> (Populações de Moçambique, África do Sul, Suazilândia e Zimbabué)	
	<i>Bulnesia sarmientoi</i> <sup>#1</sup> <i>Guaiacum spp.</i> <sup>#2</sup>	

#1.1. Troncos, madeira de serração, folheados de madeira, madeira contraplacada e extractos. Os produtos acabados que contenham tais extractos como ingredientes, incluindo fragrâncias, não são abrangidos por esta anotação.

#2 Todas as partes e produtos derivados, excepto:

- a) as sementes e o polen;
- b) os produtos acabados, embalados e prontos para o comércio a retalho.

二零二零年五月六日於行政長官辦公室——辦公室主任 許麗芳

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 6 de Maio de 2020. — A Chefia do Gabinete, *Hoi Lai Fong*.

## 政府總部輔助部門

## SERVIÇOS DE APOIO DA SEDE DO GOVERNO

## 批示摘錄

## Extracto de despacho

透過行政長官二零二零年一月二十日批示：

李轉君、陳美欣及彭美芬——根據第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》第五條第一款及第六條第一款的規定，在二零一九年十月十六日第四十二期《澳門特別行政區公報》第二組公佈的考試成績中分別排名第五、第九及第十三的合格投考人，獲聘以行政任用合同方式在政府總部輔助部門擔任第一職階二等技術輔導員，薪俸點260點，試用期六個月，分別自二零二零年四月七日、四月十四日及四月九日起生效。

二零二零年四月二十九日於行政長官辦公室

辦公室主任 許麗芳

Por despachos de S. Ex.<sup>a</sup> o Chefe do Executivo, de 20 de Janeiro de 2020:

Lei Chun Kuan, Chan Mei Ian e Pang Mei Fan, candidatas classificadas em quinto, nono e décimo terceiro lugares, respectivamente, no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial da RAEM* n.º 42/2019, II Série, de 16 de Outubro — contratadas por contratos administrativos de provimento, pelo período experimental de seis meses, para o exercício das funções de adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, nos SASG, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º e do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 12/2015 (Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos), a partir de 7, 14 e 9 de Abril de 2020, respectivamente.

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 29 de Abril de 2020. — A Chefe do Gabinete, *Hoi Lai Fong*.

## 經濟財政司司長辦公室

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A ECONOMIA  
E FINANÇAS

## 第 56/2020 號經濟財政司司長批示

Despacho do Secretário para a Economia  
e Finanças n.º 56/2020

經刊登於二零二零年二月十九日第八期《澳門特別行政區公報》第二組的第22/2020號經濟財政司司長批示，撥予身份證明局一筆常設基金並指定其行政委員會的成員；

基於該常設基金行政委員會其中兩名成員職位的更改，故有必要對組成該行政委員會的成員作出適當調整；

在該局的建議下，並聽取財政局意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條及第181/2019號行政命令賦予的職權，作出本批示。

經第22/2020號經濟財政司司長批示許可設立的身份證明局常設基金的行政委員會改由以下成員組成：

主席：局長黃寶瑩，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代任人代任；

委員：研究開發及檔案管理廳廳長陳婉麗；

委員：行政及財政處處長張麗珊；

Pelo Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 22/2020, publicado no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau* n.º 8, II Série, de 19 de Fevereiro, foi atribuído um fundo permanente à Direcção dos Serviços de Identificação e definida a composição da respectiva comissão administrativa;

Considerando que foram alteradas as funções de dois dos elementos dessa Comissão, torna-se necessário actualizar a composição da referida comissão administrativa;

Sob proposta da aludida Direcção e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, conjugado com a Ordem Executiva n.º 181/2019, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

A comissão administrativa do fundo permanente, cuja constituição foi autorizada pelo Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 22/2020, da Direcção dos Serviços de Identificação, passará a ter a seguinte composição:

*Presidente:* Wong Pou Ieng, directora dos Serviços e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal.

*Vogal:* Chan Un Lai, chefe do Departamento de Estudos da Exploração e Administração do Arquivo;

*Vogal:* Cheong Lai San, chefe da Divisão Administrativa e Financeira.

候補委員：副局長周偉迎；

候補委員：特級技術員陳曉彤。

本批示自公佈翌日起生效，其效力追溯至二零二零年三月十八日。

二零二零年四月二十九日

經濟財政司司長 李偉農

### 第 57/2020 號經濟財政司司長批示

經刊登於二零二零年二月十九日第八期《澳門特別行政區公報》第二組的第25/2020號經濟財政司司長批示，撥予博彩監察協調局一筆常設基金並指定其行政委員會的成員；

基於該常設基金行政委員會中某些成員終止職務或職務變更，故有必要對組成該行政委員會的成員作出適當調整；

在該局的建議下，並經聽取財政局意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條及第181/2019號行政命令賦予的職權，作出本批示。

經第25/2020號經濟財政司司長批示許可設立的博彩監察協調局常設基金的行政委員會改由以下成員組成：

主席：局長陳達夫，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代任人代任；

委員：行政財政處處長余敬方，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代任人代任；

委員：行政科代科長趙潤娟；

候補委員：接待及文書處理科代科長丁文香；

候補委員：首席技術輔導員彭嘉敏。

本批示自公佈翌日起生效，其效力追溯至二零二零年二月三日。

二零二零年五月四日

經濟財政司司長 李偉農

*Vogal suplente:* Chao Wai Ieng, subdirector dos Serviços;

*Vogal suplente:* Chan Hio Tong, técnica especialista.

O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e os seus efeitos retroagem ao dia 18 de Março de 2020.

29 de Abril de 2020.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Lei Wai Nong*.

### Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 57/2020

Pelo Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 25/2020, publicado no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau* n.º 8, II Série, de 19 de Fevereiro, foi atribuído um fundo permanente à Direcção de Inspecção e Coordenação de Jogos e definida a composição da respectiva comissão administrativa;

Considerando a cessação do exercício ou alteração de funções de alguns elementos daquela Direcção, torna-se necessário actualizar a composição da referida comissão administrativa;

Sob proposta da aludida Direcção e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, conjugado com a Ordem Executiva n.º 181/2019, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

A comissão administrativa do fundo permanente, cuja constituição foi autorizada pelo Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 25/2020, da Direcção de Inspecção e Coordenação de Jogos, passará a ter a seguinte composição:

*Presidente:* Paulo Martins Chan, director dos Serviços e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal.

*Vogal:* Iu Keng Fong, chefe da Divisão Administrativa e Financeira e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal;

*Vogal:* Chiu da Luz Yun Kuen, chefe da Secção Administrativa, substituta.

*Vogal suplente:* Teng Man Heong, chefe da Secção de Aendimento e Expediente, substituta;

*Vogal suplente:* Pang Ka Man, adjunta-técnica principal.

O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e os seus efeitos retroagem ao dia 3 de Fevereiro de 2020.

4 de Maio de 2020.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Lei Wai Nong*.

## 第 58/2020 號經濟財政司司長批示

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第三條第一款（二）項、經十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第三十條第一款b)項、《澳門生產力暨科技轉移中心章程》第三十四條及三月二日第13/92/M號法令第二條第一款的規定，作出本批示。

一、以臨時定期委任方式續任孫家雄，代表澳門特別行政區擔任澳門生產力暨科技轉移中心理事會副主席及理事長，具執行職能，由二零二零年四月一起為期兩年。

二、每月報酬根據該中心章程的規定訂定，有關報酬及按原薪俸計算繼續為醫療福利及公積金作出扣除的僱主實體負擔由該中心承擔。

二零二零年五月五日

經濟財政司司長 李偉農

## 第 59/2020 號經濟財政司司長批示

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第三條第一款（二）項、《澳門生產力暨科技轉移中心章程》第三十四條及第三十五條第二款，以及三月二日第13/92/M號法令第二條第一款的規定，作出本批示。

一、續任關治平代表澳門特別行政區擔任澳門生產力暨科技轉移中心理事會理事和副理事長，具執行職能，由二零二零年四月一起為期兩年。

二、獲委任人的職務報酬根據該中心章程的規定訂定。

二零二零年五月五日

經濟財政司司長 李偉農

## Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 58/2020

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 2) do n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicos), da alínea b) do n.º 1 do artigo 30.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, do artigo 34.º dos Estatutos do Centro de Produtividade e Transferência de Tecnologia de Macau e do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

1. É renovada a nomeação, em comissão eventual de serviço, de Shuen Ka Hung, em representação da Região Administrativa Especial de Macau, como vice-presidente e director-geral da Direcção do Centro de Produtividade e Transferência de Tecnologia de Macau, com funções executivas, pelo período de dois anos, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2020.

2. A remuneração mensal é fixada nos termos estatutários do referido Centro, a quem caberá suportar a respectiva remuneração e os encargos com os descontos, reportados ao vencimento de origem, para efeitos de assistência da doença e previdência, na parte respeitante à entidade patronal.

5 de Maio de 2020.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Lei Wai Nong*.

## Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 59/2020

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 2) do n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicos, do artigo 34.º e n.º 2 do artigo 35.º dos Estatutos do Centro de Produtividade e Transferência de Tecnologia de Macau e do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

1. É renovada a nomeação de Victoria Alexa Kuan Chan, para exercer, em representação da Região Administrativa Especial de Macau, os cargos de vogal e de subdirector-geral da Direcção do Centro de Produtividade e Transferência de Tecnologia de Macau, com funções executivas, pelo período de dois anos, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2020.

2. A remuneração da nomeada é a que for fixada, nos termos estatutários, pelo Centro.

5 de Maio de 2020.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Lei Wai Nong*.

## 第 60/2020 號經濟財政司司長批示

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第三條第一款(二)項、《澳門生產力暨科技轉移中心章程》第三十四條及三月二日第13/92/M號法令第二條第一款的規定，作出本批示。

一、續任下列人士為澳門特別行政區在澳門生產力暨科技轉移中心各機關代表：

劉偉明及黃若禮——理事會理事；

鍾聖心——監事會監事；

劉藝良——諮詢會主席；

黃志雄、黃國勝、林香生及澳門工業園區發展有限公司——諮詢會委員；

莫苑梨——大會秘書。

二、上述續任自二零二零年四月一日起產生效力。

二零二零年五月五日

經濟財政司司長 李偉農

## 批 示 摘 錄

摘錄自簽署人於二零二零年一月十六日作出的批示：

張海軍——根據第14/2009號法律《公務人員職程制度》第十三條第一款(二)項及第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》第四條第二款的規定，以附註方式修改其行政任用合同第三條款，自二零一九年十二月二十日起晉階至第二職階二等高級技術員，薪俸點455。

摘錄自經濟財政司司長於二零二零年二月二十一日作出的批示：

談霏及張海軍——根據第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》第六條第二款(一)項及第三款，以及第二十七條的規定，其在本辦公室分別擔任第二職階首席顧問高級技術員及第二職階二等高級技術員的行政任用合同修改為長期行政任用合同，為期三年，自二零一九年十二月二十日起生效。

## Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 60/2020

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 2) do n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicos), do artigo 34.º dos Estatutos do Centro de Produtividade e Transferência de Tecnologia de Macau e do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

1. São renovadas as nomeações, em representação da Região Administrativa Especial de Macau, para os órgãos sociais do Centro de Produtividade e Transferência de Tecnologia de Macau:

Lau Wai Meng e Wong Yeuk Lai Alan, como vogais da Direcção;

Chong Seng Sam, como vogal do Conselho Fiscal;

Lao Ngai Leong, como presidente do Conselho Geral;

Wong Chi Hong, Vong Kok Seng, Lam Heong Sang e Sociedade para o Desenvolvimento dos Parques Industriais de Macau, Limitada, como vogais do Conselho Geral;

Mok Iun Lei, como secretária da Assembleia Geral.

2. As presentes renovações produzem efeitos a partir de 1 de Abril de 2020.

5 de Maio de 2020.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Lei Wai Nong*.

## Extractos de despachos

Por despacho da signatária, de 16 de Janeiro de 2020:

Cheong Hoi Kuan — alterada, por averbamento, a cláusula 3.<sup>a</sup> do seu contrato administrativo de provimento progredindo para técnico superior de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 455, nos termos da alínea 2) do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 14/2009 (Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos) e do n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 12/2015 (Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos), a partir de 20 de Dezembro de 2019.

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 21 de Fevereiro de 2020:

Tan Fei e Cheong Hoi Kuan — alterados os seus contratos administrativos de provimento para contratos administrativos de provimento de longa duração, pelo período de três anos, com referência à categoria de técnico superior assessor principal, 2.º escalão e de técnico superior de 2.ª classe, 2.º escalão, respectivamente, neste Gabinete, nos termos da alínea 1) dos n.os 2 e 3 do artigo 6.º e do artigo 27.º da Lei n.º 12/2015 (Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos), a partir de 20 de Dezembro de 2019.

摘錄自簽署人於二零二零年三月十九日作出的批示：

陳炳強——根據第14/2009號法律《公務人員職程制度》第十三條第一款(一)項及第三款，以及第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》第四條第二款的規定，以附註方式修改其不具期限的行政任用合同第三條款，自二零二零年四月十日起晉階至第二職階首席顧問高級技術員，薪俸點685。

二零二零年五月五日於經濟財政司司長辦公室

辦公室主任 嘉美玲

### 保安司司長辦公室

#### 批示摘錄

透過保安司司長二零二零年三月二日的批示：

羅艷蘭——根據現行《行政長官及司長辦公室通則》第十八條第一款、第二款、第五款及第十九條第八款的規定，以定期委任方式續任為本辦公室司長助理，為期一年，自二零二零年五月十七日起生效。

二零二零年四月二十日於保安司司長辦公室

辦公室主任 張玉英

### 社會文化司司長辦公室

#### 第34/2020號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第五條第二款和第七條，以及第183/2019號行政命令第一款、第二款和第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權力予澳門大學校長宋永華或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“上海建工集團（澳門）有限公司”簽訂澳門大學——W31及W32住宿式書院建造工程的合同。

二零二零年四月二十七日

社會文化司司長 歐陽瑜

Por despacho da signatária, de 19 de Março de 2020:

Chan Peng Keong — alterada, por averbamento, a cláusula 3.<sup>a</sup> do seu contrato administrativo de provimento sem termo progredindo para técnico superior assessor principal, 2.º escalão, índice 685, nos termos da alínea 1) dos n.<sup>os</sup> 1 e 3 do artigo 13.<sup>º</sup> da Lei n.<sup>º</sup> 14/2009 (Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos) e do n.<sup>º</sup> 2 do artigo 4.<sup>º</sup> da Lei n.<sup>º</sup> 12/2015 (Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos), a partir de 10 de Abril de 2020.

Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças, aos 5 de Maio de 2020. — A Chefe do Gabinete, Ku Mei Leng.

### GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A SEGURANÇA

#### Extracto de despacho

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Segurança, de 2 de Março de 2020:

Lo Im Lan — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como adjunta do Secretário deste Gabinete, nos termos dos n.<sup>os</sup> 1, 2 e 5 do artigo 18.<sup>º</sup>, e do n.<sup>º</sup> 8 do artigo 19.<sup>º</sup> do Estatuto do Gabinete do Chefe do Executivo e dos Secretários, vigente, a partir de 17 de Maio de 2020.

Gabinete do Secretário para a Segurança, aos 20 de Abril de 2020. — A Chefe do Gabinete, Cheong Ioc Ieng.

### GABINETE DA SECRETÁRIA PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA

#### Despacho da Secretaria para os Assuntos Sociais e Cultura n.<sup>º</sup> 34/2020

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.<sup>º</sup> da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.<sup>º</sup> 2 do artigo 5.<sup>º</sup> e no artigo 7.<sup>º</sup>, ambos do Regulamento Administrativo n.<sup>º</sup> 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicos), conjugados com os n.<sup>os</sup> 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.<sup>º</sup> 183/2019, a Secretaria para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados no reitor da Universidade de Macau, Song Yonghua, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato a celebrar com a «Sociedade de Construção e Engenharia — Grupo de Construção de Xangai — SCG (Macau), Limitada», relativo às obras de construção dos Colégios Residenciais W31 e W32 da Universidade de Macau.

27 de Abril de 2020.

A Secretaria para os Assuntos Sociais e Cultura, Ao Ieong U.

**第 35/2020 號社會文化司司長批示**

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第五條第二款和第七條，以及第183/2019號行政命令第一款、第二款和第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權力予澳門大學校長宋永華或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“泰森工程有限公司”簽訂澳門大學——W31及W32住宿式書院之餐廳廚房設計及建造工程的合同。

二零二零年四月二十七日

社會文化司司長 歐陽瑜

**第 38/2020 號社會文化司司長批示**

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第27/2016號行政法規《婦女及兒童事務委員會》第四條第一款（十）項及第五條第一款的規定，作出本批示。

一、應張健中的請求，終止其婦女及兒童事務委員會成員的職務。

二、本批示自公佈翌日起產生效力。

二零二零年四月二十九日

社會文化司司長 歐陽瑜

二零二零年五月五日於社會文化司司長辦公室

辦公室主任 何鈺珊

**運輸工務司司長辦公室****第 29/2020 號運輸工務司司長批示**

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第10/2013號法律《土地法》第八條第二款、

**Despacho da Secretaria para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 35/2020**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 5.º e no artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicos), conjugados com os n.os 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 183/2019, a Secretaria para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados no reitor da Universidade de Macau, Song Yonghua, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato a celebrar com a «Companhia de Construção Urbana TAS Limitada», relativo à empreitada de concepção e construção da cozinha da cantina dos Colégios Residenciais W31 e W32 da Universidade de Macau.

27 de Abril de 2020.

A Secretaria para os Assuntos Sociais e Cultura, *Ao Ieong U.*

**Despacho da Secretaria para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 38/2020**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 10) do n.º 1 do artigo 4.º e do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 27/2016 (Conselho para os Assuntos das Mulheres e Crianças), a Secretaria para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. Cessa funções, a seu pedido, como membro do Conselho para os Assuntos das Mulheres e Crianças, Cheung Kin Chung.

2. O presente despacho produz efeitos a partir do dia seguinte ao da sua publicação.

29 de Abril de 2020.

A Secretaria para os Assuntos Sociais e Cultura, *Ao Ieong U.*

Gabinete da Secretaria para os Assuntos Sociais e Cultura, aos 5 de Maio de 2020. — A Chefe do Gabinete, *Ho Ioc San.*

**GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS****Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 29/2020**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 8.º, do artigo 38.º, da subalínea (1) da alínea

第三十八條、第五十五條第二款(1)項(1)分項、第六十四條及續後數條及第一百三十八條的規定，作出本批示。

一、根據本批示組成部分的附件合同所載規定及條件，以租賃制度和豁免公開競投方式無償批出一幅面積為1,104平方米，位於氹仔島，鄰近永誠街的土地，以興建一所實施正規教育並納入免費教育學校系統的私立學校。

二、本批示即時生效。

二零二零年五月七日

運輸工務司司長 羅立文

#### 附件

(土地工務運輸局第6019.04號案卷及  
土地委員會第42/2019號案卷)

合同協議方：

甲方——澳門特別行政區；及

乙方——澳門培道學校教育協進會。

鑑於：

一、澳門培道學校教育協進會為行政公益法人，登記於澳門身份證明局第109號，總辦事處設於澳門羅理基博士大馬路263號。該會是“澳門培道學校”的持牌實體，亦是一所已納入免費教育學校系統，提供幼兒、小學及中學教育的非牟利私立教育機構，以下簡稱申請人。

二、申請人於二零一八年三月二十一日申請以租賃制度及豁免公開招標方式，無償批出一幅面積約1,100平方米，位於氹仔島，鄰近永誠街的土地，以興建一所提供幼兒、小學教育的培道氹仔分校。

三、隨後，申請人於二零一九年七月二十二日及二零一九年十月二十四日向土地工務運輸局遞交一份工程計劃草案和修改工程計劃草案，根據該局局長於二零一九年十月十日及二零一九年十二月十一日所作的批示，該等草案被視為可予核准，但須遵守某些技術要件。

四、合同標的土地，總面積為1,104平方米，在地圖繪製暨地籍局於二零一九年五月三十一日發出的第2672/1989號地籍圖中

1) do n.º 2 do artigo 55.º, do artigo 64.º e seguintes e do artigo 138.º todos da Lei n.º 10/2013 (Lei de terras), o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É concedido gratuitamente, por arrendamento e com dispensa de concurso público, nos termos e condições constantes do contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, um terreno com a área de 1 104 m<sup>2</sup>, situado na Ilha de Taipa, junto à Rua de Viseu, para ser aproveitado com a construção de uma escola particular dedicada à educação regular, integrada no sistema escolar de escolaridade gratuita.

2. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

7 de Maio de 2020.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Raimundo Arrais do Rosário*.

#### ANEXO

**(Processo n.º 6 019.04 da Direcção dos Serviços de Solos,  
Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 42/2019  
da Comissão de Terras)**

Contrato acordado entre:

A Região Administrativa Especial de Macau, como primeiro outorgante; e

A Associação de Apoio à Escola Pui Tou de Macau, como segundo outorgante.

Considerando que:

1. A «Associação de Apoio à Escola Pui Tou de Macau», doravante designada por requerente, pessoa colectiva de utilidade pública administrativa, registada na Direcção dos Serviços de Identificação sob o n.º 109, com sede em Macau, na Avenida do Doutor Rodrigo Rodrigues n.º 263, é a entidade titular de licença da «Escola Pui Tou de Macau», sendo esta uma instituição educativa privada com fins não lucrativos, integrada no sistema escolar de escolaridade gratuita, que promove os ensinos infantil, primário e secundário.

2. Assim, por requerimento apresentado em 21 de Março de 2018, a requerente solicitou a concessão gratuita, por arrendamento, e com dispensa de concurso público, de um terreno com a área aproximada de 1 100 m<sup>2</sup>, situado na Ilha de Taipa, junto à Rua de Viseu, para ser aproveitado com a construção de um edifício escolar de ensino infantil e primário da sucursal da Escola Pui Tou na Taipa.

3. E posteriormente, em 22 de Julho de 2019 e 24 de Outubro de 2019, a requerente submeteu à Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, doravante designada por DSSOPT, o anteprojecto de obra e o anteprojecto de alteração de obra que, por despachos do director da DSSOPT, de 10 de Outubro de 2019 e de 11 de Dezembro de 2019, foram considerados passíveis de aprovação, condicionada ao cumprimento de alguns requisitos técnicos.

4. O terreno objecto do contrato encontra-se demarcado e assinalado com as letras «A1», «A2» e «A3», com a área global de 1 104 m<sup>2</sup>, na planta n.º 2 672/1989, emitida pela Direcção dos

以字母“A1”、“A2”及“A3”定界及標示。“A1”地塊為標示於物業登記局B52冊第132頁第21628號樓宇的組成部分，而“A2”及“A3”地塊在物業登記局沒有標示。

五、根據上述草案，土地用作興建一幢高度為50米，共16層的校舍，其中兩層為地庫。

六、因此，經考慮有權限實體就該申請所發出的意見後，土地工務運輸局認為具備條件批准該申請，因為有關批給用作興建一所實施正規教育並納入免費教育學校系統的私立學校。

七、在集齊組成案卷所需的文件後，土地工務運輸局制定了批給合同擬本，根據二零一九年十二月十八日遞交的聲明書，該擬本已獲申請人明確表示同意。

八、案卷按一般程序送交土地委員會，該委員會於二零二零年一月十六日舉行會議，對批准申請發出贊同意見。

九、行政長官於二零二零年二月十日在運輸工務司司長的二零二零年一月二十一日意見書上作出批示，根據土地委員會該意見書上的建議，批准有關批給的申請。

十、已將以本批示作為憑證的合同的條件通知申請人。該申請人透過於二零二零年二月二十七日遞交由馬有恆及李寶田，職業住所分別位於澳門羅保博士街17號皇子商業中心15字樓及羅理基博士大馬路263號，以理事長及副理事長身分代表澳門培道學校教育協進會簽署的聲明書，明確表示接納有關條件。根據載於該聲明書上的確認，其身份及權力已經第二公證署核實。

#### 第一條款——合同標的

本合同標的為以租賃制度及豁免公開招標方式，無償批給乙方一幅總面積1,104（壹仟壹佰零肆）平方米，位於氹仔島，鄰近永誠街，價值為\$1,104,000.00（澳門元壹佰壹拾萬零肆仟圓整），在地圖繪製暨地籍局於二零一九年五月三十一日發出的第2672/1989號地籍圖中以字母“A1”、“A2”及“A3”定界及標示的土地，其中“A1”地塊為標示於物業登記局B52冊第132頁第21628號的組成部分，而“A2”及“A3”地塊則未在物業登記局標示，該等土地以下簡稱為土地。

#### 第二條款——租賃期間

1. 租賃的有效期為25（貳拾伍）年，由作為本批給憑證的批示在《澳門特別行政區公報》公佈之日起計。

Serviços de Cartografia e Cadastro, doravante designada por DSAC, em 31 de Maio de 2019. A parcela «A1» faz parte integrante do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial, doravante designada por CRP, sob o n.º 21 628 a fls. 132 do livro B52 e as parcelas «A2» e «A3» não se encontram descritas na CRP.

5. De acordo com os mencionados anteprojetos, o terreno será aproveitado com a construção de um edifício escolar com 50 m de altura, compreendendo 16 pisos, sendo 2 em cave.

6. Nestas circunstâncias, atentos os pareceres produzidos pelas entidades competentes sobre o pedido, a DSSOPT considerou que o mesmo reunia condições para ser autorizado, porquanto a concessão se destina à construção de uma escola particular dedicada à educação regular e integrada no sistema escolar de escolaridade gratuita.

7. Reunidos os documentos necessários, a DSSOPT elaborou a minuta do contrato de concessão que mereceu a concordância da requerente, expressa em declaração apresentada em 18 de Dezembro de 2019.

8. O procedimento seguiu a sua tramitação normal, tendo o processo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em 16 de Janeiro de 2020, emitiu parecer favorável ao deferimento do pedido.

9. Por despacho do Chefe do Executivo, de 10 de Fevereiro de 2020, exarado no parecer do Secretário para os Transportes e Obras Públicas de 21 de Janeiro de 2020, foi autorizado o pedido de concessão, de acordo com o proposto no parecer da Comissão de Terras.

10. As condições do contrato titulado pelo presente despacho foram notificadas à requerente e por esta expressamente aceites, conforme declaração apresentada em 27 de Fevereiro de 2020, assinada por Ma Iao Hang e Lei Pou Tin Pauline, com domicílio em Macau, respectivamente, na Rua do Dr. Pedro José Lobo, n.º 17, Edifício Comercial Infante, 15.º andar e na Avenida do Dr. Rodrigo Rodrigues, n.º 263, na qualidade de presidente e vice-presidente da direção e em representação da «Associação de Apoio à Escola Pui Tou de Macau», qualidade e poderes verificados pelo 2.º Cartório Notarial, conforme reconhecimento exarado naquela declaração.

#### *Cláusula primeira — Objecto do contrato*

Constitui objecto do presente contrato a concessão gratuita, por arrendamento e com dispensa de concurso público, a favor da segunda outorgante, do terreno com a área global de 1 104 m<sup>2</sup> (mil, cento e quatro metros quadrados), situado na Ilha da Taipa, junto à Rua de Viseu, com o valor atribuído de \$ 1 104 000,00 (um milhão, cento e quatro mil patacas), demarcado e assinalado com as letras «A1», «A2» e «A3» na planta n.º 2 672/1989, emitida pela DSAC, em 31 de Maio de 2019, do qual a parcela «A1» é parte da descrição n.º 21 628 a fls. 132 do livro B52 da CRP e as parcelas «A2» e «A3» não se encontram descritas na CRP, e de ora em diante designado, simplesmente, por terreno.

#### *Cláusula segunda — Prazo do arrendamento*

1. O arrendamento é válido pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos, contados a partir da data de publicação no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau* do despacho que titula a presente concessão.

2. 上款所訂定的租賃期間可按照適用法例連續續期。
3. 乙方須於批給期或其後的續期屆滿前九個月至六個月的期間提出續期申請。

### 第三條款——土地的利用及用途

1. 土地利用作興建一所納入免費教育學校系統，並實施正規教育的私立學校。該學校樓高16（拾陸）層，其中2（貳）層為地庫。
2. 校舍須按照經甲方核准的圖則興建，並須遵守教育暨青年局制定的基本規劃。
3. 乙方須遵守土地所在地區內生效的城市規劃的規定。
4. 不得將土地的批給用途作任何更改。
5. 無償批給不可轉換為有償批給。

### 第四條款——利用的期間

1. 土地利用的總期間為48（肆拾捌）個月，由作為本批給憑證的批示在《澳門特別行政區公報》公佈之日起計。
2. 上款所述的期間包括乙方遞交工程計劃、甲方審議該計劃及發出有關准照的時間。
3. 乙方應遵守以下期間：
  - 1) 由第1款所指的批示公佈之日起計180（壹佰捌拾）日內，編製和遞交工程計劃（地基、結構、供水、排水、供電及其他專業計劃）；
  - 2) 由通知工程計劃獲核准之日起計90（玖拾）日內，遞交發出工程准照的申請書；
  - 3) 由發出工程准照之日起計15（拾伍）日內，遞交動工申請。
4. 為適用上款的規定，計劃必須完整及適當備齊所有資料，方視為確實完成遞交。
5. 如基於不可歸責於乙方且甲方認為充分的理由，則應乙方的申請，甲方可批准中止或延長本條款所指的任一期間。
6. 上款所述的申請須於相關期間屆滿前提出。

2. O prazo do arrendamento fixado no número anterior pode, nos termos da legislação aplicável, ser sucessivamente renovado.

3. A segunda outorgante deve apresentar o requerimento de renovação no período entre nove meses a seis meses antes do fim do prazo da concessão ou das sucessivas renovações.

### *Cláusula terceira – Aproveitamento e finalidade do terreno*

1. O terreno é aproveitado para construção de uma escola particular dedicada à educação regular e integrada no sistema escolar de escolaridade gratuita, compreendendo 16 (dezasseis) pisos, sendo 2 (dois) em cave.

2. O edifício escolar deve ser construído de acordo com os projectos aprovados pela primeira outorgante, obedecendo ao programa-base elaborado pela Direcção dos Serviços de Educação e Juventude (DSEJ).

3. A segunda outorgante é obrigada a submeter-se às prescrições do plano urbanístico que vigore na zona onde o terreno se situa.

4. Não é permitida qualquer alteração de finalidade da concessão do terreno.

5. A concessão gratuita não pode ser convertida em onerosa.

### *Cláusula quarta – Prazo de aproveitamento*

1. O aproveitamento do terreno deve operar-se no prazo global de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da publicação no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau* do despacho que titula a presente concessão.

2. O prazo referido no número anterior inclui os prazos para a apresentação, pela segunda outorgante, e apreciação, pela primeira outorgante, do projecto de obra e para a emissão das respectivas licenças.

3. A segunda outorgante deve observar os seguintes prazos:

1) 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da publicação do despacho mencionado no n.º 1, para a elaboração e apresentação do projecto de obra (projectos de fundações, estruturas, águas, esgotos, electricidade e demais projectos de especialidade);

2) 90 (noventa) dias, contados da data da notificação da aprovação do projecto da obra, para a apresentação do pedido de emissão da licença de obras;

3) 15 (quinze) dias, contados da data de emissão da licença de obras, para a apresentação do pedido de início da obra.

4. Para efeitos do disposto no número anterior, os projectos só se consideram efectivamente apresentados, quando completa e devidamente instruídos com todos os elementos.

5. A requerimento da segunda outorgante, qualquer dos prazos referidos na presente cláusula pode ser suspenso ou prorrogado por autorização da primeira outorgante, por motivo não imputável à segunda outorgante e que a primeira outorgante considere justificativo.

6. O pedido referido no número anterior tem de ser apresentado antes do termo do respectivo prazo.

### 第五條款——特別負擔

1. 由乙方獨力承擔的特別負擔為：

1) 謄空在地圖繪製暨地籍局於二零一九年五月三十一日發出的第2672/1989號地籍圖中以字母“A1”、“A2”、“A3”、“B1”及“B2”定界及標示的地塊，並移走其上倘有的全部建築物、物料及基礎設施；

2) 根據乙方編制及由甲方核准的計劃，乙方負責在上述地籍圖中以字母“B1”及“B2”定界及標示，面積共194(壹佰玖拾肆)平方米的地塊設計及建造有關工程，包括公共道路、公共行  
人道以及排水網的基礎設施工程；

2. 對上款所述的建築工程，乙方保證優質施工和使用質量良好的材料，並負責維修及更正該等工程由臨時接收之日起計兩年內所出現的一切瑕疵；

3. 甲方保留透過預先通知的權利，可選擇取代乙方作為直接執行部分或全部組成第2) 項所述的特別負擔的工程，而相關費用的支付繼續由乙方負擔；

4. 當乙方搬遷至第三條款的學校時，須按照教育暨青年局的要求，終止於氹仔兩個裙樓校舍辦學，並須將現位於氹仔濠景花園第二期(濠庭都會)第6座及第8座的社會設施交還予甲方。

### 第六條款——罰款

1. 基於乙方不遵守第四條款所訂的任一期間，處以每逾期一日\$5,000.00(澳門元伍仟圓整)的罰款，並以150(壹佰伍拾)日為限。

2. 基於不可歸責於乙方且為甲方認為充分的理由而批准中止或延長利用期間者，則免除乙方承擔上款所指的責任。

### 第七條款——土地上的剩餘物料

1. 未經甲方事先書面批准，乙方不得移走土地上任何來自挖掘地基及平整土地的物料，例如泥、石、碎石和砂。

2. 經甲方批准後，方可移走不能用於土地或作任何其他用途的物料。

3. 經甲方批准移走的物料，須存放於甲方指定的地點。

### *Cláusula quinta — Encargos especiais*

1. Constituem encargos especiais, a suportar exclusivamente pela segunda outorgante:

1) A desocupaçāo das parcelas de terreno demarcadas e assinaladas com as letras «A1», «A2», «A3», «B1» e «B2» na planta n.º 2 672/1989, emitida pela DSCC em 31 de Maio de 2019 e remoção das mesmas de todas as construções, materiais e infra-estruturas, porventura, aí existentes;

2) A concepção e execução, de acordo com o projecto a elaborar pela segunda outorgante e a aprovar pela primeira outorgante, das obras nas parcelas demarcadas e assinaladas na referida planta cadastral com as letras «B1» e «B2», com a área global de 194 m<sup>2</sup> (cento e noventa e quatro metros quadrados), incluindo as infra-estruturas de via pública, de passeio público e da rede de drenagem;

2. A segunda outorgante garante a boa execução e a qualidade dos materiais a aplicar nas obras de construção referidas no número anterior, durante um período de dois anos a contar da data da recepção provisória daquelas obras, obrigando-se a reparar e a corrigir todas as deficiências que vieram a manifestar-se durante aquele período;

3. A primeira outorgante reserva-se o direito de, mediante aviso prévio, optar por se substituir à segunda outorgante na execução directa de parte ou da totalidade das obras que constituem o encargo especial a que se refere a alínea 2), continuando a ser encargo da segunda outorgante o pagamento dos respectivos custos;

4. Quando a segunda outorgante mudar para o edifício escolar referido na cláusula terceira, deve, conforme as exigências da DSEJ, cessar as actividades educativas nos dois pódios da Taipa, entregando os equipamentos sociais dos blocos 6 e 8 da 2.<sup>a</sup> Fase do Edifício Nova Taipa Garden (Nova City) à posse da primeira outorgante.

### *Cláusula sexta — Multa*

1. Pelo incumprimento de qualquer um dos prazos fixados na cláusula quarta, a segunda outorgante fica sujeita a multa de \$ 5 000,00 (cinco mil patacas) por cada dia de atraso, no máximo de 150 (cento e cinquenta) dias.

2. A segunda outorgante fica exonerada da responsabilidade referida no número anterior no caso da primeira outorgante ter autorizado a suspensão ou a prorrogação do prazo de aproveitamento, por motivo não imputável à segunda outorgante e considerado justificativo pela primeira outorgante.

### *Cláusula sétima — Materiais sobrantes do terreno*

1. A segunda outorgante fica expressamente proibida de remover do terreno, sem prévia autorização escrita da primeira outorgante, quaisquer materiais, tais como terra, pedra, saibro e areia, provenientes de escavações para as fundações e de nivelamento do terreno.

2. Só são dadas autorizações, pela primeira outorgante, de remoção dos materiais que não possam ser utilizados no terreno nem sejam susceptíveis de qualquer outro aproveitamento.

3. Os materiais removidos com autorização da primeira outorgante são sempre depositados em local indicado por esta.

4. 倘乙方違反本條款的規定，除必須繳付由土地工務運輸局鑑定人員按實際移走物料訂定的賠償外，還將被科處以下罰款：

- 1) 首次違反：澳門元\$20,000.00至\$50,000.00圓；
- 2) 第二次違反：澳門元\$50,001.00至\$100,000.00圓；
- 3) 第三次違反：澳門元\$100,001.00至\$200,000.00圓；
- 4) 違反四次或以上，甲方有權解除合同。

#### 第八條款——移轉

乙方不得對批給所衍生的權利設定負擔尤其是進行抵押，也不得將之移轉。

#### 第九條款——使用准照

使用准照僅在清繳倘有的罰款以及履行第五條款第1款至第3款訂定的義務後，方予發出。

#### 第十條款——監督

1. 在批出土地的利用期間，乙方必須准許行政當局有關部門執行監督工作的代表進入土地及施工範圍，並向代表提供一切所需的協助，使其有效地執行任務。

2. 在土地的利用完成後，乙方須完全遵守第9/2006號法律《非高等教育制度綱要法》及相關的補充法例，以及按其所屬教學及行政自主等級適用的其他法律及規章的規定，尤其是有關監察效力方面。

#### 第十一條款——失效

##### 1. 本批給在下列情況下失效：

1) 第六條款第1款規定的150（壹佰伍拾）日期間屆滿後仍未完成利用，且不論之前曾否被科處罰款；

2) 連續或間斷中止利用土地超過90（玖拾）日，但有不可歸責於乙方且甲方認為充分的理由除外；

3) 乙方不遵守第四條款所定的任一期間，但有不可歸責於乙方且甲方認為充分的理由除外。

2. 批給的失效由行政長官以批示宣告，並在《澳門特別行政區公報》公佈。

3. 批給的失效導致以任何方式已在土地上作出的一切改善物歸甲方所有，乙方無權獲得任何賠償或補償，且不影響甲方有權徵收所欠繳的倘有罰款。

4. Pela inobservância do estipulado nesta cláusula, e sem prejuízo do pagamento de indemnização a ser fixada por peritos da DSSOPT em função dos materiais efectivamente removidos, a segunda outorgante fica sujeita às seguintes penalidades:

- 1) Na 1.ª infracção: \$ 20 000,00 a \$ 50 000,00 patacas;
- 2) Na 2.ª infracção: \$ 50 001,00 a \$ 100 000,00 patacas;
- 3) Na 3.ª infracção: \$ 100 001,00 a \$ 200 000,00 patacas;
- 4) A partir da 4.ª infracção, a primeira outorgante tem a faculdade de rescindir o contrato.

#### *Cláusula oitava — Transmissão*

O direito resultante da concessão não pode ser onerado, designadamente hipotecado, nem pode ser transmitido pela segunda outorgante.

#### *Cláusula nona — Licença de utilização*

A licença de utilização apenas é emitida desde que as multas, se as houver, estejam pagas, bem como cumpridas as obrigações estabelecidas nos n.ºs 1 a 3 da cláusula quinta.

#### *Cláusula décima — Fiscalização*

1. Durante o período de aproveitamento do terreno concedido, a segunda outorgante obriga-se a franquear o acesso ao mesmo e às obras aos representantes dos Serviços da Administração que aí se desloquem no desempenho da sua acção fiscalizadora, prestando-lhes toda a assistência e meios para o bom desempenho da sua função.

2. Após a conclusão do aproveitamento do terreno, a segunda outorgante obriga-se ao integral cumprimento do disposto na Lei n.º 9/2006 (Lei de Bases do Sistema Educativo Não Superior) e respectiva legislação complementar, bem como nas demais disposições legais e regulamentares que lhe sejam aplicáveis em função do seu grau de autonomia pedagógica e administrativa, designadamente para efeitos inspectivos

#### *Cláusula décima primeira — Caducidade*

##### 1. A presente concessão caduca nos seguintes casos:

1) Não conclusão do aproveitamento, decorrido o prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, previsto no n.º 1 da cláusula sexta, independentemente de ter sido aplicada ou não a multa;

2) Suspensão, consecutiva ou intercalada, do aproveitamento do terreno por mais de 90 (noventa) dias, salvo por motivo não imputável à segunda outorgante e que a primeira outorgante considere justificativo;

3) Não cumprimento de qualquer um dos prazos fixados na cláusula quarta, salvo por motivo não imputável à segunda outorgante e que a primeira outorgante considere justificativo.

2. A caducidade da concessão é declarada por despacho do Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau*.

3. A caducidade da concessão determina a reversão para a primeira outorgante de todas as benfeitorias por qualquer forma incorporadas no terreno, sem direito a qualquer indemnização ou compensação por parte da segunda outorgante, sem prejuízo da cobrança pela primeira outorgante das eventuais multas ainda não pagas.

## 第十二條款——解除

1. 倘發生下列任一事實，本批給可被解除：

- 1) 如乙方的法律狀況改變而不再真正當性獲無償批給，且已改變的法律狀況持續超過一年；
- 2) 未經同意而更改批給用途或更改土地的利用；
- 3) 不履行第五條款訂定的義務；
- 4) 四次或以上重複不履行第七條款規定的義務；
- 5) 違反第八條款的規定，將批給所衍生的狀況設定負擔尤其是進行抵押或將之移轉；
- 6) 土地的使用偏離批給目的，或該等目的從未實現；
- 7) 當城市規劃變動後而無法開始或繼續對土地進行利用，且出現第10/2013號法律第一百四十條第四款所指的任一情況；
- 8) 轉租賃。

2. 批給的解除由行政長官以批示宣告，並在《澳門特別行政區公報》公佈。

3. 批給被解除後，導致以任何方式已在土地上作出的一切改善物歸甲方所有，乙方無權獲得任何賠償或補償。

## 第十三條款——有權限法院

澳門特別行政區法院為有權解決由本合同所產生任何爭訟的法院。

## 第十四條款——適用法例

如有遺漏，本合同以第10/2013號法律和其他適用法例規範。

## *Cláusula décima segunda — Rescisão*

1. A presente concessão pode ser rescindida quando se verifique qualquer dos seguintes factos:

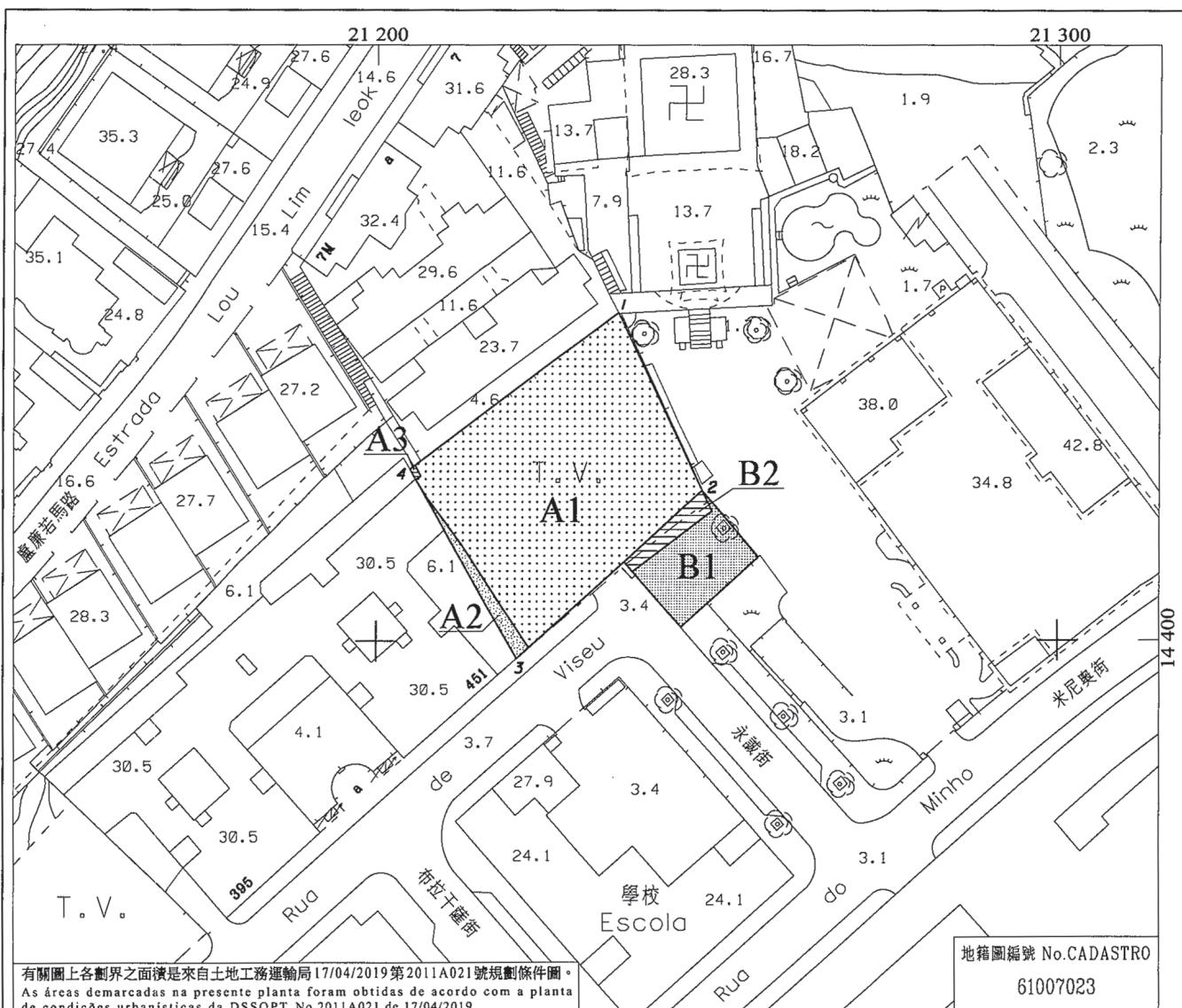
- 1) A segunda outorgante, na sequência de mudança da sua situação jurídica, deixe de ter legitimidade para ser atribuída a concessão gratuita e essa situação jurídica se mantenha há mais de um ano;
  - 2) Alteração, não consentida, da finalidade da concessão ou da modificação do aproveitamento do terreno;
  - 3) Incumprimento das obrigações estabelecidas na cláusula quinta;
  - 4) Incumprimento repetido, a partir da 4.<sup>a</sup> infracção, das obrigações estabelecidas na cláusula sétima;
  - 5) Oneração da situação resultante da concessão, designadamente hipoteca ou sua transmissão, com violação do disposto na cláusula oitava;
  - 6) Quando a utilização do terreno se afaste dos fins para que foi concedido ou estes não estejam, em qualquer momento, a ser prosseguidos;
  - 7) Quando, no seguimento de alteração do planeamento urbanístico que implique a impossibilidade de iniciar ou continuar o aproveitamento do terreno, se verifique qualquer uma das situações referidas no n.<sup>º</sup> 4 do artigo 140.<sup>º</sup> da Lei n.<sup>º</sup> 10/2013;
  - 8) Subarrendamento.
2. A rescisão da concessão é declarada por despacho do Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau*.
3. Rescindida a concessão, revertem para a primeira outorgante todas as benfeitorias por qualquer forma incorporadas no terreno, não tendo a segunda outorgante direito a ser indemnizada ou compensada.

## *Cláusula décima terceira — Foro competente*

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o da Região Administrativa Especial de Macau.

## *Cláusula décima quarta — Legislação aplicável*

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.<sup>º</sup> 10/2013 e demais legislação aplicável.



位於鄰近永誠街之土地 - 潘仔  
Terreno junto à Rua de Viseu - Taipa

地塊 Parcera A1 = 1 065 m<sup>2</sup>

地塊 Parcera A2 = 38 m<sup>2</sup>

地塊 Parcera A3 = 1 m<sup>2</sup>

地塊 Parcera B1 = 156 m<sup>2</sup>

地塊 Parcera B2 = 38 m<sup>2</sup>

N.º	M (m)	P (m)
1	21 235.6	14 447.7
2	21 248.0	14 421.6
3	21 220.7	14 397.4
4	21 205.0	14 424.7



地 圖 繪 製 賦 地 籍 局  
DIRECCÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

比 例 ESCALA 1:1000

10 0 10 20 30 40 50 60 70 80 90 公尺  
metros

1公尺等高線距

A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 1 METRO

高程基準: 平均海平面

Datum Vertical : NÍVEL MÉDIO DO MAR (MSL)

四至 Confrontações actuais :

- 地塊 Parcelas A1+A2+A3:

- 東北 - 盧廉若馬路 1064-1094號(實地門牌 5-5B號) (n°9970) 及位於鄰近永誠街之土地(n°19540);
- NE - Estrada Lou Lim Ieok n°s1064-1094 (no local n°s5-5B) (n°9970) e terreno junto à Rua de Viseu (n°19540);
- 東南 - B2地塊及永誠街;
- SE - Parcela B2 e Rua de Viseu;
- 西南 - 永誠街 395-451號(n°19363);
- SW - Rua de Viseu n°s395-451 (n°19363);
- 西北 - 盧廉若馬路 7-7M號(n°19164) 及位於鄰近盧廉若馬路之土地，於物業登記局被推定沒有登記;
- NW - Estrada Lou Lim Ieok n°s7-7M (n°19164) e terreno que se presume omissio na CRP, junto à Estrada Lou Lim Ieok;

- 地塊 Parcelas B1+B2:

- 東北 - 位於鄰近永誠街之土地(n°s19540及 22171) 及位於鄰近永誠街之土地，於物業登記局被推定沒有登記;
- NE - Terreno junto à Rua de Viseu (n°s19540 e 22171) e terreno que se presume omissio na CRP, junto à Rua de Viseu;
- 東南 - 位於鄰近永誠街之土地(n°22171);
- SE - Terreno junto à Rua de Viseu (n°22171);
- 西南 - 永誠街;
- SW - Rua de Viseu;
- 西北 - A1地塊。
- NW - Parcela A1.

備註: - “A1+B2”地塊為標示編號 21628的部分。

OBS: As parcelas “A1+B2” são parte da descrição n°21628.

- “A2+A3”地塊，於物業登記局被推定沒有登記的土地。

As parcelas “A2+A3” são terreno que se presume omissio na CRP.

- “B1”地塊部分為標示編號 19540及 22171的部分，其餘地塊於物業登記局被推定沒有登記。根據刊登於一九八八年十月二十七日第四十三期《政府公報》第二副刊第 86/SAOPH/88號批示，標示編號 19540土地的租賃批給合同不獲續期。

Parte da parcela “B1” é parte das descrições n°s19540 e 22171, e a restante parcela presume-se omissio na CRP. Conforme o Despacho n°86/SAOPH/88, publicado no B.O. n°43, 2ºSuplemento, de 27/10/1988, o contrato de concessão por arrendamento do terreno com descrição n°19540 não foi renovado.

- “B1+B2”地塊，用作公共道路用途，申請人應負責設計、騰空及建造有關工程。

As parcelas “B1+B2” são terreno destinado a finalidade de via pública, cabendo ao concessionário proceder à sua concepção, desocupação e execução das obras.



地圖繪製暨地籍局  
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

屬本圖附件 2672/1989 於 31/05/2019  
Anexo à Planta de

二零二零年五月七日於運輸工務司司長辦公室

辦公室主任 張翠玲

Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, aos 7 de Maio de 2020. — A Chefe do Gabinete, Cheong Chui Ling.

## 警察總局

## 批示摘錄

摘錄自保安司司長於二零二零年五月四日作出的批示：

根據經第13/2017號行政法規修改的第5/2009號行政法規第六條及第十四條第三款的規定，以定期委任方式委任劉中志碩士擔任本局顧問職務，由二零二零年五月十一日起，為期一年。

二零二零年五月六日於警察總局

局長辦公室協調員 趙汝民

## 海關

## 批示摘錄

摘錄自保安司司長於二零二零年四月二十日所作之批示：

根據第15/2009號法律第二條第三款（二）項、第四條、第五條、第十條、第二十五條第一款及第三十四條，第26/2009號行政法規第二條第一款、第三條第二款、第五條及第七條，第11/2001號法律第八條，以及經第25/2008號行政法規重新公佈之第21/2001號行政法規第十二條第二款（二）項及第三十二條第一款之規定，以定期委任方式，委任布家明副關務總長（編號39921）出任情報處處長，自二零二零年五月一日起，為期一年。

該被委任者是出任經第25/2008號行政法規重新公佈之第21/2001號行政法規第十二條第二款（二）項及第三十二條第一款所設立的主管職位。

根據第15/2009號法律第五條第二款規定，現以附件形式公佈委任理由及被委任者的學歷和專業簡歷。

## 附件

委任副關務總長（編號39921）布家明為澳門特別行政區海關情報處處長的理由如下：

——符合海關現行法定主管制度之規定；

——具必須之學歷及十年以上主管之工作經驗；

## SERVIÇOS DE POLÍCIA UNITÁRIOS

## Extracto de despacho

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Segurança, de 4 de Maio de 2020:

Mestre Lao Chong Chi — nomeado, em comissão de serviço, pelo período de um ano, assessor destes Serviços, nos termos dos artigos 6.<sup>º</sup> e 14.<sup>º</sup>, n.<sup>º</sup> 3, do Regulamento Administrativo n.<sup>º</sup> 5/2009, na redacção do Regulamento Administrativo n.<sup>º</sup> 13/2017, a partir de 11 de Maio de 2020.

Serviços de Polícia Unitários, aos 6 de Maio de 2020. — O Coordenador do Gabinete do Comandante-geral, Chio U Man.

## SERVIÇOS DE ALFÂNDEGA

## Extractos de despachos

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Segurança, de 20 de Abril de 2020:

Pou José, subintendente alfandegário n.<sup>º</sup> 39 921 — nomeado, em comissão de serviço, pelo período de um ano, para exercer o cargo de chefe da Divisão de Informações dos Serviços de Alfândega, nos termos da alínea 2) do n.<sup>º</sup> 3 do artigo 2.<sup>º</sup>, dos artigos 4.<sup>º</sup>, 5.<sup>º</sup> e 10.<sup>º</sup> e do n.<sup>º</sup> 1 do artigo 25.<sup>º</sup> e artigo 34.<sup>º</sup> da Lei n.<sup>º</sup> 15/2009, do n.<sup>º</sup> 1 do artigo 2.<sup>º</sup>, n.<sup>º</sup> 2 do artigo 3.<sup>º</sup>, artigo 5.<sup>º</sup> e artigo 7.<sup>º</sup> do Regulamento Administrativo n.<sup>º</sup> 26/2009, do artigo 8.<sup>º</sup> da Lei n.<sup>º</sup> 11/2001, da alínea 2) do n.<sup>º</sup> 2 do artigo 12.<sup>º</sup> e do n.<sup>º</sup> 1 do artigo 32.<sup>º</sup> do Regulamento Administrativo n.<sup>º</sup> 21/2001, republicado pelo Regulamento Administrativo n.<sup>º</sup> 25/2008, a partir de 1 de Maio de 2020.

O nomeado ocupa o lugar de chefia criado pela alínea 2) do n.<sup>º</sup> 2 do artigo 12.<sup>º</sup> e pelo n.<sup>º</sup> 1 do artigo 32.<sup>º</sup> do Regulamento Administrativo n.<sup>º</sup> 21/2001, republicado pelo Regulamento Administrativo n.<sup>º</sup> 25/2008.

Nos termos do n.<sup>º</sup> 2 do artigo 5.<sup>º</sup> da Lei n.<sup>º</sup> 15/2009, é publicada, em anexo, a nota relativa aos respectivos fundamentos e ao currículo académico e profissional da nomeada.

## ANEXO

Fundamentos da nomeação do subintendente alfandegário n.<sup>º</sup> 39 921 — Pou José para exercer o cargo de chefe da Divisão de Informações dos Serviços de Alfândega da RAEM:

- Satisfação dos requisitos legais, vigentes, relativos ao regime de chefia no âmbito dos Serviços de Alfândega;
- Possuir habilitações literárias indispensáveis e experiência de trabalho de chefia, por mais de dez anos;

——其職程內長期的工作表現具備可獲委任為處級主管之信任。

#### 學歷：

——保安部隊高等學校警務科學學士；

——澳門大學中文法學士學位。

——其他課程/培訓

——國家行政學院的澳門第四期中、高級公務員公共危機管理研修班；

——海事及水務局的海上搜救課程；

——行政公職局、法律及司法培訓中心的法律範疇葡語進修課程（中級）；

——新聞局的接受傳媒訪問工作坊；

——行政公職局的特區海域及陸界專題研習班；

——行政公職局、法律及司法培訓中心的法律範疇葡語進修計劃；

——上海海關高等專科學校的“中國海關制度”研修班；

——法律及司法培訓中心的行政程序課程；

——行政公職局、澳門基本法推廣協會及中國國家行政學院的中、高級公務員基本培訓課程；

——澳門海關及行政公職局的前線服務人員主管工作坊；

——法律及司法培訓中心的工業產權法律制度課程；

——行政公職局及新加坡民事服務學院的中層公務員管理技巧發展課程；

——International Law Enforcement Academy的Intellectual Property Rights Course；

——澳門保安部隊高等學校的刑法與刑事訴訟法實務課程；

——International Law Enforcement Academy的Supervisory Criminal Investigator Course。

#### 專業簡歷：

——1992年3月14日進入水警稽查隊任職警員；

— Ao longo da sua carreira exerceu as funções de forma competente, se reconhece a confiança para a nomeação do cargo de chefe de divisão.

#### Curriculum académico:

— Licenciatura em Ciências Policiais pela ESFSM;

— Licenciatura em Direito em Língua Chinesa da Universidade de Macau.

#### — Outros cursos/formações:

— 4.º Curso de Gestão de Crises e Emergência para Executivos, organizado pelo Instituto Nacional de Administração da República Popular da China;

— Curso de Busca e Salvamento no Mar organizado pela Direcção dos Serviços de Assuntos Marítimos e de Água;

— Programa de Aperfeiçoamento da Língua Portuguesa na Área Jurídica (Nível Intermédio) organizado pelo Centro de Formação Jurídica e Judiciária, em cooperação com a Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública;

— Workshop sobre Técnicas de Resposta à Comunicação Social organizado pelo Gabinete de Comunicação Social;

— Curso de Formação Temática sobre Zona Marítima e Terrestre sob Jurisdição da RAEM organizado pelos SAFP;

— Programa de Aperfeiçoamento de Língua Portuguesa na Área Jurídica, organizado pelo Centro de Formação Jurídica e Judiciária, em cooperação com os SAFP;

— «Course on China's Customs Regime», ministrado por The Shanghai Customs College;

— Curso de Procedimento Administrativo do Centro de Formação Jurídica e Judiciária;

— Programa de Formação Essencial para Executivos, organizado pelos SAFP, em colaboração com a Associação Promotora da Lei Básica e o Instituto Nacional de Administração da República Popular da China;

— Workshops para as Chefias dos Trabalhadores da Linha de Frente, organizado pelos Serviços de Alfândega de Macau em colaboração com os SAFP;

— Cursos de Regime do Direito da Propriedade Industrial do Centro de Formação Jurídica e Judiciária;

— Programa de Gestão para Executivos, organizado pelos SAFP e Civil Service College de Singapore;

— Curso de Direitos de Propriedade Intelectual de International Law Enforcement Academy;

— Curso de Prática de Direito Penal e de Direito Processual Penal organizado pela ESFSM;

— Investigador Criminal de Supervisão Course de International Law Enforcement Academy.

#### Curriculum profissional:

— Ingresso na PMF como guarda, em 14 de Março de 1992;

——1998年1月1日起，進入高級職程，就職副警司；  
 ——1999年2月1日晉升警司；  
 ——2001年11月1日起，擔任知識產權監檢處代處長；  
 ——2005年9月26日起，擔任海島海關巡邏站指揮官；  
 ——2010年10月22日起，擔任內港海關站指揮官；  
 ——2014年5月26日起，擔任船隊指揮官。  
 ——2016年10月12日起至今，擔任海上巡邏處處長。

#### 嘉獎：

2000年及2002年，獲頒發共兩個「個人嘉獎」。

根據第15/2009號法律第二條第三款（二）項、第四條、第五條、第十條、第二十五條第一款及第三十四條，第26/2009號行政法規第二條第一款、第三條第二款、第五條及第七條、第11/2001號法律第八條，以及經第25/2008號行政法規重新公佈之第21/2001號行政法規第二十條第二款（一）項及第三十二條第一款之規定，以定期委任方式，委任余益銓副關務總長（編號02981）出任海上巡邏處處長，自二零二零年五月一日起，為期一年。

該被委任者是出任經第25/2008號行政法規重新公佈之第21/2001號行政法規第二十條第二款（二）項及第三十二條第一款所設立的主管職位。

根據第15/2009號法律第五條第二款規定，現以附件形式公佈委任理由及被委任者的學歷和專業簡歷。

---

#### 附件

委任副關務總長（編號02981）余益銓為澳門特別行政區海關上巡邏處處長的理由如下：

——符合海關現行法定主管制度之規定；  
 ——具必須之學歷及超過五年處長之經驗；  
 ——其職程內長期的工作表現具備可獲委任為處級主管之信任。

——Ingresso na carreira superior e tomada de posse de subcomissário, desde 1 de Janeiro de 1998;

——Promoção a comissário em 1 de Fevereiro de 1999;

——Chefe da Divisão de Inspecção, substituto, do Departamento da Propriedade Intelectual desde 1 de Novembro de 2001;

——Chefe do Posto Alfandegário de Policiamento das Ilhas desde 26 de Setembro de 2005;

——Chefe do Posto Alfandegário do Porto Interior desde 22 de Outubro de 2010;

——Chefe da Flotilha de Meios Navais, desde 26 de Maio de 2014;

——Chefe da Divisão de Policiamento Marítimo, desde 12 de Outubro de 2016 até ao presente.

#### Louvor:

Em 2000 e 2002, foram-lhe concedidos dois louvores individuais.

U Iek Chun, subintendente alfandegário n.º 02 981 — nomeado, em comissão de serviço, pelo período de um ano, para exercer o cargo de chefe da Divisão de Policiamento Marítimo dos Serviços de Alfândega, nos termos da alínea 2) do n.º 3 do artigo 2.º, dos artigos 4.º, 5.º e 10.º e do n.º 1 do artigo 25.º e artigo 34.º da Lei n.º 15/2009, do n.º 1 do artigo 2.º, n.º 2 do artigo 3.º, do artigo 5.º e artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, do artigo 8.º da Lei n.º 11/2001, da alínea 1) do n.º 2 do artigo 20.º e do n.º 1 do artigo 32.º do Regulamento Administrativo n.º 21/2001, republicado pelo Regulamento Administrativo n.º 25/2008, a partir de 1 de Maio de 2020.

O nomeado ocupa o lugar de chefia criado pela alínea 2) do n.º 2 do artigo 20.º e pelo n.º 1 do artigo 32.º do Regulamento Administrativo n.º 21/2001, republicado pelo Regulamento Administrativo n.º 25/2008.

Nos termos do n.º 2 do artigo 5.º da Lei n.º 15/2009, é publicada, em anexo, a nota relativa aos respectivos fundamentos e ao currículo académico e profissional do nomeado.

---

#### ANEXO

Fundamentos de nomeação do subintendente alfandegário n.º 02 981 — U Iek Chun para exercer o cargo de chefe da Divisão de Policiamento Marítimo dos Serviços de Alfândega da RAEM:

——Satisfação dos requisitos legais, vigentes, relativos ao regime de chefia no âmbito dos Serviços de Alfândega;

——Possuir habilitações literárias indispensáveis e experiência de exercício do cargo de chefe de divisão, mais de cinco anos;

——Ao longo da sua carreira exerceu as funções de forma competente, se reconhece a confiança para a nomeação do cargo de chefe de divisão.

## 學歷：

- 保安部隊高等學校警務科學學士。
- 其他課程/培訓
  - 澳門保安部隊高等學校的指揮及領導課程；
  - 中國人民公安大學的澳門高級警官戰略指揮研修班；
  - 中國浦東干部學院的澳門高級警官研習班；
  - 上海海關高等專科學校的中國海關制度研修班；
  - 行政公職局、新加坡公共服務學院的政策制定及執行培訓課程；
  - 行政公職局、新加坡公共服務學院的中高級公務員管理發展課程；
  - 行政公職局、澳門基本法推廣協會、國家行政學院的中、高級公務員基本培訓班；
  - Bureau for International Narcotics and LEA的管理進階課程；
  - WCO亞太區域的“風險管理技術”課程。

## 專業簡歷：

- 1993年9月13日進入保安部隊高等學校；
- 1998年1月1日起，進入高級職程，就職副警司；
- 1999年2月1日晉升警司；
- 1999年2月26日起，擔任外港稽查警司處指揮官；
- 2000年4月24日起，擔任關閘稽查警司處指揮官；
- 2001年9月17日起，擔任海島市警務警司處指揮官；
- 2001年11月1日起，擔任海島海關巡邏站指揮官；
- 2005年9月26日至2010年10月21日，擔任海上巡邏處處長；
- 2010年10月22日晉升副關務總長，並委任為沿岸巡邏處處長；
- 2014年9月10日起，擔任物資管理處處長；
- 2018年1月5日起，擔任監檢處處長。

## Curriculum académico:

- Licenciatura em Ciências Policiais, pela ESFSM.
- Outros cursos/formações:
  - Curso de Comando e Direcção pela ESFSM;
  - Curso de Estratégia e Comando para Oficiais Superiores pela Universidade Popular de Segurança Pública da China;
  - Curso de aperfeiçoamento para os Oficiais Policiais de alta categoria de Macau, organizado por Executive Leadership Academy Pudong, China;
  - «Course on China's Customs Regime», ministrado por The Shanghai Customs College;
  - Programa de Desenvolvimento e Implementação de Políticas, organizado pelos SAFP/Civil Service College Singapore;
  - Programa de Gestão para Executivos, organizado pelos SAFP/Civil Service College Singapore;
  - Programa de Formação Essencial para Executivos, organizado pelos SAFP, em colaboração com a Associação Promotora da Lei Básica e o Instituto Nacional de Administração da República Popular da China;
  - Curso Avançado de Gestão, ministrado por Bureau for International Narcotics and LEA;
  - Curso de Técnica de Gestão de Risco, ministrado pela Região Ásia-Pacífico/WCO.
- Curriculum profissional:
- Ingresso na ESFSM em 13 de Setembro de 1993;
- Ingresso na carreira superior como subcomissário, desde 1 de Janeiro de 1998;
- Promoção a comissário em 1 de Fevereiro de 1999;
- Comandante do Comissariado Fiscal do Porto Exterior, desde 26 de Fevereiro de 1999;
- Comandante do Comissariado Fiscal das Portas do Cerco, desde 24 de Abril de 2000;
- Comandante do Comissariado Policial das Ilhas desde 17 de Setembro de 2001;
- Chefe do Posto Alfandegário de Policiamento das Ilhas, desde 1 de Novembro de 2001;
- Chefe da Divisão de Policiamento Marítimo, em regime de substituição, desde 26 de Setembro de 2005 até 21 de Outubro de 2010;
- Promoção a subintendente alfandegário e foi nomeado como chefe da Divisão de Policiamento Litoral desde 22 de Outubro de 2010;
- Chefe da Divisão de Recursos Materiais, desde 10 de Setembro de 2014;
- Chefe da Divisão de Inspecção, desde 5 de Janeiro de 2018.

嘉獎：

2001年，獲頒發「個人嘉獎」。

鑑於工作需要，根據第15/2009號法律第十七條第一款（二）項規定，自二零二零年五月一日起終止副關務總長陳永禧——編號07981情報處處長的定期委任。

Louvor:

Em 2001, foi-lhe concedido um louvor individual.

Chan Weng Hei, subintendente alfandegário n.º 07 981 — cessada, por conveniência de serviço, a comissão de serviço como chefe da Divisão de Informação dos Serviços de Alfândega, nos termos da alínea 2) do n.º 1 do artigo 17.º da Lei n.º 15/2009, a partir de 1 de Maio de 2020.

二零二零年五月七日於海關

關長 黃文忠

Servicos de Alfândega, aos 7 de Maio de 2020. — O Director-geral, *Vong Man Chong*.

**立法會  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

**聲明書  
Declaração**

**摘要  
Extracto**

**二零二零年財政年度第一次預算修改**

**1.ª alteração orçamental do ano económico de 2020**

根據第2/2018號行政法規第五十二條及第五十三條第五款的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算/二零二零）款項轉移：

Nos termos dos artigos 52.º e 53.º, n.º 5, do Regulamento Administrativo n.º 2/2018, publicam-se as seguintes transferências de verbas (Orçamento da RAEM/2020):

組織 Orgân.	分類 Func. Funç.	Classificação 經濟 Económica	名稱 Designação	追加登錄 Reforços/ Inscrições		註銷 Anulações
				立法會 Assembleia Legislativa	編制人員 Pessoal dos quadros	
718001100	1-01-4	31-01-01-01-00	行政任用合同人員 Pessoal do contrato administrativo de provimento		1,070,000.00	600,000.00
	1-01-4	31-01-01-02-00	個人勞動合同人員 Pessoal do contrato individual de trabalho			1,180,000.00
	1-01-4	31-01-01-03-00	其他 - 納俸、報酬及工資 Outros - vencimentos, remunerações e salários			320,000.00
	1-01-4	31-01-01-99-00	聖誕及假期津貼 Subsídio de Natal e de Férias		600,000.00	
	1-01-4	31-01-04-00-00	職務終止補償 Compensação em cessação definitiva de funções		200,000.00	
	1-01-4	31-02-01-07-00	家庭津貼 Subsídio de família		140,000.00	
	1-01-4	31-02-02-02-00	結婚、出生、死亡及喪葬津貼 Subsídio de casamento, nascimento, por morte e funeral		90,000.00	
	1-01-4	31-02-02-07-00	管理費及保安 Condomínio e segurança		700,000.00	
	1-01-4	32-02-05-00-00	動產及不動產 Bens móveis e imóveis		10,000.00	
	1-01-4	32-02-20-02-00	其他 - 保險 Outros - Seguros		10,000.00	
	1-01-4	32-02-20-99-00	備用撥數 Dotação provisional		720,000.00	
	1-01-4	39-01-00-00-00		Total	2,820,000.00	2,820,000.00
核准依據: Referente à autorização:		16/04/2020之立法會執行委員會批示 Despacho da Mesa da Assembleia Legislativa, de 16/04/2020				

二零二零年五月四日於立法會輔助部門——秘書長 楊瑞茹

Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa, aos 4 de Maio de 2020. — A Secretária-geral, Leong Soi U.

## 終審法院院長辦公室

## 批示摘錄

摘錄自終審法院院長於二零二零年四月二十九日作出的批示：

根據經十二月十九日第39/2011號行政法規重新公佈的三月六日第19/2000號行政法規第十三條第一款、經五月二十二日第4/2017號法律修改的八月三日第14/2009號法律第十二條，以及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款b)項及第二十三條第十二款的規定，在二零二零年三月十八日第十二期《澳門特別行政區公報》第二組公佈的最後成績名單中排名第一的應考人游毅華，獲定期委任為本辦公室編制內高級技術員職程第一職階二等高級技術員，為期一年。

根據經十二月十九日第39/2011號行政法規重新公佈的三月六日第19/2000號行政法規第十三條第一款、經五月二十二日第4/2017號法律修改的八月三日第14/2009號法律第十四條第一款（一）項，以及八月十七日第12/2015號法律第四條的規定，本辦公室特級技術輔導員第三職階李詠賢及譚妙嫻的不具期限的行政任用合同以附註形式修改該合同第三條款，晉級為第一職階首席特級技術輔導員，薪俸點450。

二零二零年五月七日於終審法院院長辦公室

辦公室主任 陳玉蓮

## 法官委員會

## 聲明

為適當之效力，根據第10/1999號法律《司法官通則》第五十七條第一款（四）項和第一百一十二條以及《澳門公共行政工作人員通則》第四十四條第二款的規定，中級法院法官José Cândido de Pinho（簡德道）因到達擔任公職之年齡上限而自二零二零年五月十二日起終止職務。

特此聲明。

二零二零年五月四日於法官委員會

法官委員會主席 岑浩輝

GABINETE DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL  
DE ÚLTIMA INSTÂNCIA

## Extractos de despachos

Por despachos do presidente do Tribunal de Última Instância, de 29 de Abril de 2020:

Iao Ngai Wa, classificada em 1.º lugar no concurso a que se refere a lista classificativa final inserta no *Boletim Oficial da RAEM* n.º 12/2020, II Série, de 18 de Março — nomeada, em comissão de serviço, período de um ano, técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, da carreira de técnica superior do quadro do pessoal deste Gabinete, nos termos dos artigos 13.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 19/2000, de 6 de Março, republicado pelo Regulamento Administrativo n.º 39/2011, de 19 de Dezembro, e 12.º da Lei n.º 14/2009, de 3 de Agosto, na redacção da Lei n.º 4/2017, de 22 de Maio, conjugado com os artigos 22.º, n.º 8, alínea b), e 23.º, n.º 12, do ETAPM, em vigor.

Lee Veng In e Tam Mio Han, adjuntas-técnicas especialistas, 3.º escalão, em regime de contrato administrativo de provimento sem termo, deste Gabinete — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos ascendendo a adjuntas-técnicas especialistas principais, 1.º escalão, índice 450, nos termos dos artigos 13.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 19/2000, de 6 de Março, republicado pelo Regulamento Administrativo n.º 39/2011, de 19 de Dezembro, e 14.º, n.º 1, alínea I), da Lei n.º 14/2009, de 3 de Agosto, na redacção da Lei n.º 4/2017, de 22 de Maio, conjugado com o artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, de 17 de Agosto.

Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância, aos 7 de Maio de 2020. — A Chefe do Gabinete, Chan Iok Lin.

## CONSELHO DOS MAGISTRADOS JUDICIAIS

## Declaração

Para os devidos efeitos se declara que o Senhor Dr. José Cândido de Pinho, Juiz do Tribunal de Segunda Instância, cessa as suas funções, a partir de 12 de Maio de 2020, por atingir o limite máximo de idade para o exercício de funções públicas, nos termos da alínea 4) do n.º 1 do artigo 57.º e do artigo 112.º da Lei n.º 10/1999 (Estatuto dos Magistrados) e do n.º 2 do artigo 44.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau.

Conselho dos Magistrados Judiciais, aos 4 de Maio de 2020. — O Presidente do Conselho dos Magistrados Judiciais, Sam Hou Fai.

## 檢察長辦公室

## 批示摘錄

摘錄自檢察長於二零二零年四月七日的批示：

李英偉——根據經第4/2017號法律修改的第14/2009號法律第十二條第一款以及第12/2015號法律第四條、第五條第一款的規定，以行政任用合同制度方式聘用為本辦公室第一職階二等高級技術員（資訊範疇），為期六個月試用期，自二零二零年五月十三日起生效。

摘錄自辦公室主任於二零二零年四月二十九日的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第三款及第五款的規定，本辦公室臨時委任第一職階一等技術員陳曠茵獲確定委任出任該職位，自二零二零年五月九日起生效。

二零二零年五月七日於檢察長辦公室

辦公室主任 譚炳棠

## 個人資料保護辦公室

## 批示摘錄

摘錄自行政長官於二零二零年四月二日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第三十四條的規定，徵用行政公職局第一職階首席高級技術員葉家輝在本辦公室擔任同一職級及職階的職務，自二零二零年四月二十七日起，為期一年。

二零二零年五月四日於個人資料保護辦公室

主任 楊崇蔚

## 法務局

## 批示摘錄

按簽署人於二零二零年四月二十八日作出之批示：

根據現行第14/2009號法律第十四條第一款（二）項、第二款、第12/2015號法律第四條第二款及第三款之規定，本局行政

## GABINETE DO PROCURADOR

## Extractos de despachos

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Procurador, de 7 de Abril de 2020:

Lei Ieng Wai — contratado em regime de contrato administrativo de provimento, pelo período experimental de seis meses, como técnico superior de 2.<sup>a</sup> classe, 1.<sup>o</sup> escalão, área de informática, neste Gabinete, nos termos dos artigos 12.<sup>º</sup>, n.<sup>º</sup> 1, da Lei n.<sup>º</sup> 14/2009, na redacção da Lei n.<sup>º</sup> 4/2017, e 4.<sup>º</sup> e 5.<sup>º</sup>, n.<sup>º</sup> 1, da Lei n.<sup>º</sup> 12/2015, a partir de 13 de Maio de 2020.

Por despacho do chefe deste Gabinete, de 29 de Abril de 2020:

Chan Hei Ian, técnica de 1.<sup>a</sup> classe, 1.<sup>o</sup> escalão, de nomeação provisória, deste Gabinete — nomeada, definitivamente, para o mesmo lugar, nos termos do artigo 22.<sup>º</sup>, n.<sup>º</sup>s 3 e 5, do ETAPM, vigente, a partir de 9 de Maio de 2020.

Gabinete do Procurador, aos 7 de Maio de 2020. — O Chefe do Gabinete, Tam Peng Tong.

## GABINETE PARA A PROTECÇÃO DE DADOS PESSOAIS

## Extracto de despacho

Por despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Chefe do Executivo, de 2 de Abril de 2020:

Ip Ka Fai, técnico superior principal, 1.<sup>o</sup> escalão, da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública — requisitado, pelo período de um ano, para o exercício das funções na mesma categoria e escalão, neste Gabinete, nos termos do artigo 34.<sup>º</sup> do ETAPM, em vigor, a partir de 27 de Abril de 2020.

Gabinete para a Protecção de Dados Pessoais, aos 4 de Maio de 2020. — O Coordenador do Gabinete, Yang Chongwei.

## DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSUNTOS DE JUSTIÇA

## Extractos de despachos

Por despacho do signatário, de 28 de Abril de 2020:

Leong Hoi Sa, assistente técnica administrativa principal, 2.<sup>º</sup> escalão, área de apoio administrativo, destes Serviços — alterada a cláusula 3.<sup>a</sup> do contrato administrativo de provi-

輔助範疇第二職階首席行政技術助理員梁凱莎的行政任用合同第三條款修改為第一職階特級行政技術助理員，薪俸點305，自本批示摘錄公佈日起生效。

按行政法務司司長於二零二零年四月二十九日作出之批示：

應私人公證員António do Nascimento Passeira的要求，並根據十一月一日第66/99/M號法令第二十三條第一款的規定，終止執行私人公證員之職務。

二零二零年五月八日於法務局

局長 劉德學

## 身份證明局

### 批示摘錄

摘錄自行政法務司司長於二零二零年四月七日作出的批示：

根據第12/2015號法律第六條第二款（一）項及第三款的規定，蔣素平在本局擔任第二職階勤雜人員之行政任用合同修改為長期行政任用合同，為期三年，自二零二零年二月十八日起生效。

摘錄自本局副局長於二零二零年四月十六日作出的批示：

根據第12/2015號法律第四條第二款、第三款及第六條第四款的規定，黃志成在本局擔任第二職階輕型車輛司機的長期行政任用合同，自二零二零年六月十七日起續期三年。

根據第12/2015號法律第四條第二款、第三款及第六條第四款的規定，陳秀芬及黃鴻裕在本局擔任第一職階首席技術輔導員的長期行政任用合同，自二零二零年六月三十日起續期三年。

### 聲明

為著有關效力，根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第四十五的規定，茲聲明張麗珊自二零二零年五月四日在行政法務

mento para assistente técnica administrativa especialista, 1.º escalão, índice 305, nos termos do artigo 14.º, n.º 1, alínea 2), e 2, da Lei n.º 14/2009, conjugado com o artigo 4.º, n.ºs 2 e 3, da Lei n.º 12/2015, em vigor, a partir da data da publicação do presente extracto de despacho.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para a Administração e Justiça, de 29 de Abril de 2020:

António do Nascimento Passeira – cessa, a seu pedido, o exercício de funções de notário privado, nos termos do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 66/99/M, de 1 de Novembro.

Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça, aos 8 de Maio de 2020. — O Director dos Serviços, *Liu Dexue*.

## DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO

### Extractos de despachos

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para a Administração e Justiça, de 7 de Abril de 2020:

Cheong Sou Peng – alterado o seu contrato administrativo de provimento para contrato administrativo de provimento de longa duração, pelo período de três anos, com referência à categoria de auxiliar, 2.º escalão, nestes Serviços, nos termos do artigo 6.º, n.ºs 2, alínea 1), e 3, da Lei n.º 12/2015, a partir de 18 de Fevereiro de 2020.

Por despachos do subdirector dos Serviços, de 16 de Abril de 2020:

Wong Chi Seng – renovado o seu contrato administrativo de provimento de longa duração, pelo período de três anos, como motorista de ligeiros, 2.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 4.º, n.ºs 2 e 3, e 6.º, n.º 4, da Lei n.º 12/2015, a partir de 17 de Junho de 2020.

Chan Sao Fan e Wong Hong U – renovados os seus contratos administrativos de provimento de longa duração, pelo período de três anos, como adjuntos-técnicos principais, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 4.º, n.ºs 2 e 3, e 6.º, n.º 4, da Lei n.º 12/2015, a partir de 30 de Junho de 2020.

### Declaração

Para os devidos efeitos se declara que Cheong Lai San cessa, automaticamente, a sua comissão de serviço para o chefe da Divisão Administrativa e Financeira destes Serviços, nos ter-

司長辦公室開始擔任職務之日起，自動終止在本局以定期委任方式擔任行政及財政處處長的職務。

二零二零年五月六日於身份證明局

局長 黃寶瑩

## 印務局

### 批示摘錄

按照行政法務司司長於二零二零年四月十七日的批示：

梁殷雄——根據經第4/2017號法律修改的第14/2009號法律《公務人員職程制度》第十二條及第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》第五條第一款的規定，以不具期限的行政任用合同方式擔任第一職階二等技術輔導員，薪俸點260，試用期六個月，由二零二零年五月四日起生效。

按照行政法務司司長於二零二零年四月二十八日之批示：

根據第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》第四條、第二十四條第三款（二）項及第四款的規定，本局第一職階首席技術員黃敏穎的長期行政任用合同第二條款，修改為不具期限行政任用合同，自二零二零年三月三十日起生效。

按照本人於二零二零年四月二十八日的批示：

本局第一職階首席技術輔導員譚燮文，屬長期行政任用合同人員——根據第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》第四條第二款及第六條第四款的規定，有關合同獲續期三年，自二零二零年五月五日起生效。

根據第14/2009號法律《公務人員職程制度》第十三條第一款（二）項、並配合第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》第四條第二款的規定，以附註形式修改下列工作人員在本局擔任職務的相應不具期限行政任用合同第三條款，自二零二零年四月二十四日起生效：

陳志生——晉升為第二職階顧問高級技術員，薪俸點為625點；

吳群好——晉升為第二職階特級照相排版系統操作員，薪俸點為415點。

二零二零年五月五日於印務局

局長 陳日鴻

mos do artigo 45.º do ETAPM, vigente, a partir de 4 de Maio de 2020, data em que inicia funções no Gabinete do Secretário para a Administração e Justiça.

Direcção dos Serviços de Identificação, aos 6 de Maio de 2020. — A Directora dos Serviços, Wong Pou Ieng.

## IMPRENSA OFICIAL

### Extractos de despachos

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Administração e Justiça, de 17 de Abril de 2020:

Liang Yin Xiong — contratado por contrato administrativo de provimento sem termo, pelo período experimental de seis meses, como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, nos termos dos artigos 12.º da Lei n.º 14/2009 do «Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos», alterada pela Lei n.º 4/2017, e 5.º, n.º 1, da Lei n.º 12/2015 do «Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos», a partir de 4 de Maio de 2020.

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Administração e Justiça, de 28 de Abril de 2020:

Wong Man Veng, técnico principal, 1.º escalão, desta Imprensa — alterada, por averbamento, a cláusula 2.ª do seu contrato administrativo de provimento de longa duração para contrato administrativo de provimento sem termo, nos termos dos artigos 4.º e 24.º, n.ºs 3, alínea 2), e 4, da Lei n.º 12/2015 «Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos», a partir de 30 de Março de 2020.

Por despachos do signatário, de 28 de Abril de 2020:

Tam Sit Man, adjunto-técnico principal, 1.º escalão, em regime de contrato administrativo de provimento de longa duração, desta Imprensa — renovado o respectivo contrato, pelo período de três anos, nos termos dos artigos 4.º, n.º 2, e 6.º, n.º 4, da Lei n.º 12/2015 «Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos», a partir de 5 de Maio de 2020.

Os trabalhadores abaixo mencionados, desta Imprensa — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos administrativos de provimento sem termo para o exercício de funções nesta Imprensa, nos termos dos artigos 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009 «Regime das Carreiras dos Trabalhadores dos Serviços Públicos», conjugado com o n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 12/2015 «Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos», a partir de 24 de Abril de 2020:

Chan Chi Sang, para técnico superior assessor, 2.º escalão, índice 625;

Ng Kuan Hou, para operador de sistemas de fotocomposição especialista, 2.º escalão, índice 415.

Imprensa Oficial, aos 5 de Maio de 2020. — O Administrador, Chan Iat Hong.

## 市政署

## 決議摘要錄

按市政管理委員會於二零二零年四月九日會議所作之決議：

現根據第9/2018號法律第二十條第二款、第25/2018號行政法規第四條第二款（八）項、第15/2009號法律第二條第三款（二）項、第四條第二款及第五條，並配合第26/2009號行政法規第二條第二款、第三條第二款、第五條及第七條的規定，以定期委任方式委任鄭麗霞學士為法律及公證處處長，自二零二零年六月二十日起，為期兩年。

按照第15/2009號法律第五條第二款及第26/2009號行政法規第九條第一款的規定，現刊登委任理由及獲委任人的學歷和專業簡歷如下：

鄭麗霞學士

1. 委任理由：

——職位出缺；

——其個人履歷顯示其具備專業能力及才幹，擔任法律及公證處處長一職。

2. 學歷：

中文法學士

3. 專業簡歷：

——1/7/2005-16/9/2007——民政總署高級技術員

——16/10/2008-19/12/2014——運輸工務司司長辦公室高級技術員

——20/12/2014-31/12/2018——民政總署高級技術員

——1/7/2017-31/12/2018——民政總署法律及公證辦公室職務協調員

——1/1/2019-19/12/2019——市政署高級技術員

——1/1/2019-19/12/2019——市政署法律及公證處職務協調員

——20/12/2019-19/6/2020——市政署法律及公證處代處長

## INSTITUTO PARA OS ASSUNTOS MUNICIPAIS

## Extracto de deliberação

Por deliberação do Conselho de Administração para os Assuntos Municipais, na sessão realizada em 9 de Abril de 2020:

Licenciada Cheang Lai Ha — nomeada, em comissão de serviço, pelo período de dois anos, chefe da Divisão Jurídica e de Notariado, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 20.º da Lei n.º 9/2018, alínea 8) do n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento Administrativo n.º 25/2018, alínea 2) do n.º 3 do artigo 2.º, n.º 2 do artigo 4.º e artigo 5.º da Lei n.º 15/2009, conjugados com o n.º 2 do artigo 2.º, n.º 2 do artigo 3.º, artigos 5.º e 7.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, a partir de 20 de Junho de 2020.

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 5.º da Lei n.º 15/2009 e do n.º 1 do artigo 9.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, é publicada a nota, relativa aos fundamentos da respectiva nomeação e ao currículo académico e profissional do nomeado:

Licenciada Cheang Lai Ha

1. Fundamentos da nomeação:

— Vacatura do cargo;

— Possuir competência profissional e aptidão para o exercício do cargo de chefe da Divisão Jurídica e de Notariado, como o *curriculum vitae* demonstra.

2. Habilidade literária:

— Licenciatura em Direito em Língua Chinesa.

3. Currículo profissional:

— 1/7/2005-16/09/2007 — técnica superior do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais;

— 16/10/2008-19/12/2014 — técnica superior do Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas;

— 20/12/2014-31/12/2018 — técnica superior do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais;

— 1/7/2017-31/12/2018 — coordenadora funcional do Gabinete Jurídico e Notariado do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais;

— 1/1/2019-19/12/2019 — técnica superior do Instituto para os Assuntos Municipais;

— 1/1/2019-19/12/2019 — coordenadora funcional da Divisão Jurídica e de Notariado do Instituto para os Assuntos Municipais;

— 20/12/2019-19/6/2020 — chefe da Divisão Jurídica e de Notariado, substituta, do Instituto para os Assuntos Municipais.

## 批示摘錄

## Extractos de despachos

按本署市政管理委員會副主席二零二零年三月二十日作出之批示，並於同月二十七日提交市政管理委員會會議知悉：

根據第14/2009號法律第十三條及第12/2015號法律第四條的規定，以行政任用合同任用的下列員工獲准調整職階。

環境衛生及執照廳：

馬耀明——第二職階顧問高級技術員，薪俸625點，自二零二零年三月十四日起生效。

園林綠化廳：

張振華——第十職階輕型車輛司機，薪俸300點，自二零二零年三月十日起生效；

羅百祥、劉孖大、梁星航及李耀林——第九職階勤雜人員，薪俸220點，首位自二零二零年四月三日起生效，其餘自二零二零年二月二十六日起生效。

市政建設廳：

梁鑑洪——第十職階輕型車輛司機，薪俸300點，自二零二零年一月七日起生效；

羅偉文及梁炳全——第九職階技術工人，薪俸280點，分別自二零二零年一月二日及三月二十六日起生效。

道路渠務廳：

李海文——第十職階技術工人，薪俸300點，自二零二零年三月二日起生效。

組織及資訊廳：

王曉航——第三職階顧問高級技術員，薪俸650點，自二零二零年二月十二日起生效。

按本署市政管理委員會主席二零二零年三月二十三日作出之批示，並於同月二十七日提交市政管理委員會會議知悉：

根據第14/2009號法律第十三條及第12/2015號法律第四條的規定，以行政任用合同任用的下列員工獲准調整職階：

市政管理委員會：

李木連——第九職階輕型車輛司機，薪俸280點，自二零二零年三月二十八日起生效。

綜合服務及質量監察廳：

鄧貴權——第九職階勤雜人員，薪俸220點，自二零二零年二月二十六日起生效。

Por despachos dos vice-presidentes do Conselho de Administração para os Assuntos Municipais deste Instituto, de 20 de Março de 2020 e presentes na sessão realizada em 27 do mesmo mês:

Os trabalhadores abaixo mencionados, providos em regime de contrato administrativo de provimento — alterados os escalões, nos termos dos artigos 13.º da Lei n.º 14/2009 e 4.º da Lei n.º 12/2015:

No DHAL:

Ma Io Meng, para técnico superior assessor, 2.º escalão, índice 625, a partir de 14 de Março de 2020.

No DZVJ:

Cheong Chan Wa, para motorista de ligeiros, 10.º escalão, índice 300, a partir de 10 de Março de 2020;

Lo Pak Cheong, Plácido Antonio de Jesus, Leong Seng Hong e Lei Io Lam, auxiliares, 9.º escalão, índice 220, o primeiro a partir de 3 de Abril de 2020 e os restantes a partir de 26 de Fevereiro de 2020.

No DEM:

Leong Kam Hong, para motorista de ligeiros, 10.º escalão, índice 300, a partir de 7 de Janeiro de 2020;

Lo Wai Man e Leong Peng Chun, para operários qualificados, 9.º escalão, índice 280, a partir de 2 de Janeiro e 26 de Março de 2020, respectivamente.

No DVPS:

Lee Hoi Man, para operário qualificado, 10.º escalão, índice 300, a partir de 2 de Março de 2020.

No DOI:

Wong Hio Hong, para técnico superior assessor, 3.º escalão, índice 650, a partir de 12 de Fevereiro de 2020.

Por despachos do presidente do Conselho de Administração para os Assuntos Municipais deste Instituto, de 23 de Março de 2020 e presentes na sessão realizada em 27 do mesmo mês:

Os trabalhadores abaixo mencionados, providos em regime de contrato administrativo de provimento — alterados os escalões, nos termos dos artigos 13.º da Lei n.º 14/2009 e 4.º da Lei n.º 12/2015:

No CA:

Lei Mok Lin, para motorista de ligeiros, 9.º escalão, índice 280, a partir de 28 de Março de 2020.

No DSIFQ:

Tang Kuai Kun, para auxiliar, 9.º escalão, índice 220, a partir de 26 de Fevereiro de 2020.

按本署市政管理委員會副主席二零二零年三月二十三日作出之批示，並於同月二十七日提交市政管理委員會會議知悉：

根據第14/2009號法律第十三條及第12/2015號法律第四條的規定，以行政任用合同任用的衛生監督部第八職階勤雜人員梁財生及羅金成，獲准調整為同一職級第九職階，薪俸220點，皆自二零二零年二月二十八日起生效。

按本署市政管理委員會副主席於二零二零年三月二十四日作出之批示，並於同月二十七日提交市政管理委員會會議知悉：

根據第14/2009號法律第十三條及第12/2015號法律第四條的規定，以行政任用合同任用的園林綠化廳下列員工獲准調整職階：

岑冠波——第三職階特級行政技術助理員，薪俸330點，自二零二零年一月十五日起生效；

廖安——第六職階技術工人，薪俸220點，自二零二零年四月十五日起生效。

按本署市政管理委員會主席於二零二零年三月二十五日作出之批示，並於同月二十七日提交市政管理委員會會議知悉：

根據第14/2009號法律第十三條及第12/2015號法律第四條的規定，以行政任用合同任用的行政輔助廳下列員工獲准調整職階：

劉炳坤——第八職階輕型車輛司機，薪俸260點，自二零二零年三月一日起生效；

梁添勝及陳添有——第九職階勤雜人員，薪俸220點，分別自二零二零年一月二十日及二月十八日起生效。

## 聲明

茲聲明，根據《澳門公共行政工作人員通則》第四十五條的規定，本署屬確定委任的編制內第一職階首席顧問高級技術員 Tang Shu Qing，自二零二零年四月三日以確定委任方式擔任法務局人員編制登記官及公證員之日起，自動終止在本署的職務。

二零二零年五月五日於市政署

市政管理委員會委員 杜淑儀

Por despachos da vice-presidente do Conselho de Administração para os Assuntos Municipais deste Instituto, de 23 de Março de 2020 e presentes na sessão realizada em 27 do mesmo mês:

Leong Choi Sang e Lo Kam Seng, auxiliares, 8.º escalão, do DIS, providos em regime de contrato administrativo de provimento — alteradas para a mesma categoria, 9.º escalão, índice 220, ambos a partir de 28 de Fevereiro de 2020, nos termos dos artigos 13.º da Lei n.º 14/2009 e 4.º da Lei n.º 12/2015.

Por despachos do vice-presidente do Conselho de Administração para os Assuntos Municipais deste Instituto, de 24 de Março de 2020 e presentes na sessão realizada em 27 do mesmo mês:

Os trabalhadores abaixo mencionados, do DZVJ, providos em regime de contrato administrativo de provimento — alterados os escalões, nos termos dos artigos 13.º da Lei n.º 14/2009 e 4.º da Lei n.º 12/2015:

Sam Kun Po, para assistente técnico administrativo especialista, 3.º escalão, índice 330, a partir de 15 de Janeiro de 2020;

Lio On, para operário qualificado, 6.º escalão, índice 220, a partir de 15 de Abril de 2020.

Por despachos do presidente do Conselho de Administração para os Assuntos Municipais deste Instituto, de 25 de Março de 2020 e presentes na sessão realizada em 27 do mesmo mês:

Os trabalhadores abaixo mencionados, do DAA, providos em regime de contrato administrativo de provimento — alterados os escalões, nos termos dos artigos 13.º da Lei n.º 14/2009 e 4.º da Lei n.º 12/2015:

Lau Peng Kuan, para motorista de ligeiros, 8.º escalão, índice 260, a partir de 1 de Março de 2020;

Leong Tim Seng e Chan Tim Iao, para auxiliares, 9.º escalão, índice 220, a partir de 20 de Janeiro e 18 de Fevereiro de 2020, respectivamente.

## Declaração

Para os devidos efeitos se declara que Tang Shu Qing, técnica superior assessora principal, 1.º escalão, de nomeação definitiva, deste Instituto, cessou, automaticamente, as funções neste Instituto, nos termos do artigo 45.º do ETAPM, a partir de 3 de Abril de 2020, data em que passou a exercer funções como conservadora e notária de nomeação definitiva, do quadro do pessoal da Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça.

Instituto para os Assuntos Municipais, aos 5 de Maio de 2020. — A Administradora do Conselho de Administração para os Assuntos Municipais, To Sok I.

## 退休基金會

## 批示摘要

## 退休/撫卹金的訂定

按照行政法務司司長於二零二零年四月二十七日作出的批示：

(一) 市政署第九職階勤雜人員黃長欽，退休及撫卹制度會員編號60976，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款a) 項，而聲明自願離職退休。其每月的退休金是根據上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第一款a) 項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零二零年四月十五日開始以相等於現行薪俸索引表內的220點訂出，並在有關金額上加上七個根據第1/2014號法律第一條所指附表並配合第2/2011號法律第七、第八及第九條規定的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 市政署第二職階首席特級行政技術助理員 Diamantino Mourato do Rosário，退休及撫卹制度會員編號102490，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b) 項，而申請自願離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第二款之規定，以其三十年工作年數作計算，由二零二零年四月十三日開始以相等於現行薪俸索引表內的270點訂出，並在有關金額上加上六個根據第1/2014號法律第一條所指附表並配合第2/2011號法律第七、第八及第九條規定的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

按照行政法務司司長於二零二零年四月二十九日作出的批示：

(一) 衛生局第四職階首席特級技術輔導員談潔儀，退休及撫卹制度會員編號90921，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款a) 項，而聲明自願離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第二款之規定，以其三十二年工作年數作計算，由二零二零年四月二十日開始以相等於現行薪俸索引表內的400點訂出，並在有關金額上加上六個根據第1/2014號法律第一條所指附表並配合第2/2011號法律第七、第八及第九條規定的年資獎金。

## FONDO DE PENSÕES

## Extractos de despachos

## Fixação de pensões

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Administração e Justiça, de 27 de Abril de 2020:

- Wong Cheong Iam, auxiliar, 9.<sup>o</sup> escalão, do Instituto para os Assuntos Municipais, com o número de subscriptor 60976 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.<sup>o</sup>, n.<sup>º</sup> 1, alínea a), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por declaração — fixada, com início em 15 de Abril de 2020, uma pensão mensal correspondente ao índice 220 da tabela em vigor, calculada nos termos do artigo 264.<sup>o</sup>, n.<sup>º</sup>s 1 e 4, conjugado com o artigo 265.<sup>o</sup>, n.<sup>º</sup> 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 7 prémios de antiguidade, nos termos da tabela a que se refere o artigo 1.<sup>º</sup> da Lei n.<sup>º</sup> 1/2014, conjugado com os artigos 7.<sup>º</sup>, 8.<sup>º</sup> e 9.<sup>º</sup> da Lei n.<sup>º</sup> 2/2011.
  - O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.
  - Diamantino Mourato do Rosário, assistente técnico administrativo especialista principal, 2.<sup>º</sup> escalão, do Instituto para os Assuntos Municipais, com o número de subscriptor 102490 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.<sup>o</sup>, n.<sup>º</sup> 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.<sup>º</sup>, n.<sup>º</sup> 1, do Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 13 de Abril de 2020, uma pensão mensal correspondente ao índice 270 da tabela em vigor, calculada nos termos do artigo 264.<sup>o</sup>, n.<sup>º</sup>s 1 e 4, conjugado com o artigo 265.<sup>o</sup>, n.<sup>º</sup> 2, ambos do referido estatuto, por contar 30 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 6 prémios de antiguidade, nos termos da tabela a que se refere o artigo 1.<sup>º</sup> da Lei n.<sup>º</sup> 1/2014, conjugado com os artigos 7.<sup>º</sup>, 8.<sup>º</sup> e 9.<sup>º</sup> da Lei n.<sup>º</sup> 2/2011.
  - O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.
- Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Administração e Justiça de 29 de Abril de 2020:
- Tam Kit I, adjunta-técnica especialista principal, 4.<sup>º</sup> escalão, dos Serviços de Saúde, com o número de subscriptor 90921 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligada do serviço de acordo com o artigo 263.<sup>o</sup>, n.<sup>º</sup> 1, alínea a), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por declaração — fixada, nos termos do artigo 1.<sup>º</sup>, n.<sup>º</sup> 1, do Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 20 de Abril de 2020, uma pensão mensal correspondente ao índice 400 da tabela em vigor, calculada nos termos do artigo 264.<sup>o</sup>, n.<sup>º</sup>s 1 e 4, conjugado com o artigo 265.<sup>o</sup>, n.<sup>º</sup> 2, ambos do referido estatuto, por contar 32 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 6 prémios de antiguidade, nos termos da tabela a que se refere o artigo 1.<sup>º</sup> da Lei n.<sup>º</sup> 1/2014, conjugado com os artigos 7.<sup>º</sup>, 8.<sup>º</sup> e 9.<sup>º</sup> da Lei n.<sup>º</sup> 2/2011.

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 衛生局第四職階首席特級技術輔導員吳美英，退休及撫卹制度會員編號86843，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款a) 項，而聲明自願離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第二款之規定，以其三十二年工作年數作計算，由二零二零年四月二十日開始以相等於現行薪俸索引表內的400點訂出，並在有關金額上加上六個根據第1/2014號法律第一條所指附表並配合第2/2011號法律第七、第八及第九條規定的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 海關第四職階一等關員馮德明，退休及撫卹制度會員編號103284，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款a) 項，而聲明自願離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第二款之規定，以其三十年工作年數作計算，由二零二零年四月二十日開始以相等於現行薪俸索引表內的250點訂出，並在有關金額上加上六個根據第1/2014號法律第一條所指附表並配合第2/2011號法律第七、第八及第九條規定的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 海關第四職階首席關員何文聲，退休及撫卹制度會員編號103020，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款a) 項，而聲明自願離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第二款之規定，以其三十年工作年數作計算，由二零二零年四月十八日開始以相等於現行薪俸索引表內的280點訂出，並在有關金額上加上六個根據第1/2014號法律第一條所指附表並配合第2/2011號法律第七、第八及第九條規定的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 衛生局第三職階首席特級技術輔導員梁淑琴，退休及撫卹制度會員編號87068，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款a) 項，而聲明自願離職退休。

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Ng Mei Ying Jennifer, adjunta-técnica especialista principal, 4.º escalão, dos Serviços de Saúde, com o número de subscritor 86843 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligada do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por declaração — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 20 de Abril de 2020, uma pensão mensal correspondente ao índice 400 da tabela em vigor, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do referido estatuto, por contar 32 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 6 prémios de antiguidade, nos termos da tabela a que se refere o artigo 1.º da Lei n.º 1/2014, conjugado com os artigos 7.º, 8.º e 9.º da Lei n.º 2/2011.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Fong Tak Meng, verificador de primeira alfandegário, 4.º escalão, dos Serviços de Alfândega, com o número de subscritor 103284 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por declaração — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 20 de Abril de 2020, uma pensão mensal correspondente ao índice 250 da tabela em vigor, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do referido estatuto, por contar 30 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 6 prémios de antiguidade, nos termos da tabela a que se refere o artigo 1.º da Lei n.º 1/2014, conjugado com os artigos 7.º, 8.º e 9.º da Lei n.º 2/2011.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Ho Man Seng, verificador principal alfandegário, 4.º escalão, dos Serviços de Alfândega, com o número de subscritor 103020 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por declaração — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 18 de Abril de 2020, uma pensão mensal correspondente ao índice 280 da tabela em vigor, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do referido estatuto, por contar 30 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 6 prémios de antiguidade, nos termos da tabela a que se refere o artigo 1.º da Lei n.º 1/2014, conjugado com os artigos 7.º, 8.º e 9.º da Lei n.º 2/2011.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Leong Sok Kam, adjunta-técnica especialista principal, 3.º escalão, dos Serviços de Saúde, com o número de subscritor 87068 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligada do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea

其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第二款之規定，以其三十二年工作年數作計算，由二零二零年四月二十日開始以相等於現行薪俸索引表內的385點訂出，並在有關金額上加上六個根據第1/2014號法律第一條所指附表並配合第2/2011號法律第七、第八及第九條規定的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 經濟局第二職階首席顧問高級技術員Carlos Aníbal Sarmento Veiga，退休及撫卹制度會員編號96121，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款a)項，而聲明自願離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第二款之規定，以其三十年工作年數作計算，由二零二零年四月二十日開始以相等於現行薪俸索引表內的595點訂出，並在有關金額上加上六個根據第1/2014號法律第一條所指附表並配合第2/2011號法律第七、第八及第九條規定的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 財政局已故首席特級技術輔導員林敏儀之鰥夫羅均傑、女兒羅穎楠及兒子羅皓桓，退休及撫卹制度會員編號198820，每月的撫卹金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及按照現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第四款，並配合第二百七十一條第一款及第十款規定，由二零二零年一月二十二日開始以相等於現行薪俸索引表內的90點訂出，該撫卹金為死者所收取退休金的百分之五十金額，並在有關金額上加上三個根據第1/2014號法律第一條所指附表並配合第2/2011號法律第九條所指的年資獎金之百分之五十。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

#### 權益歸屬比率的訂定

按照行政法務司司長於二零二零年四月二十七日作出的批示：

教育暨青年局勤雜人員廖國嫻，供款人編號6011878，根據第8/2006號法律第十三條第一款(一)項之規定，自二零二零年四月七日起註銷其在公積金制度之登記。其在公積金制度下之供款時間滿二十九年，根據同一法律第十四條第一款及第三十九條第六款之規定，訂定其在公積金制度下有權取得「個人供款帳

a)，do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por declaração — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 20 de Abril de 2020, uma pensão mensal correspondente ao índice 385 da tabela em vigor, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do referido estatuto, por contar 32 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 6 prémios de antiguidade, nos termos da tabela a que se refere o artigo 1.º da Lei n.º 1/2014, conjugado com os artigos 7.º, 8.º e 9.º da Lei n.º 2/2011.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Carlos Aníbal Sarmento Veiga, técnico superior assessor principal, 2.º escalão, da Direcção dos Serviços de Economia, com o número de subscritor 96121 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por declaração — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 20 de Abril de 2020, uma pensão mensal correspondente ao índice 595 da tabela em vigor, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do referido estatuto, por contar 30 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 6 prémios de antiguidade, nos termos da tabela a que se refere o artigo 1.º da Lei n.º 1/2014, conjugado com os artigos 7.º, 8.º e 9.º da Lei n.º 2/2011.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Law Kuan Kit, Law Weng Nam e Law Hou Wun, viúvo, filha e filho de Lam Man I, que foi adjunta-técnica especialista principal, da Direcção dos Serviços de Finanças, com o número de subscritor 198820 do Regime de Aposentação e Sobrevivência — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 22 de Janeiro de 2020, uma pensão mensal a que corresponde o índice 90 correspondente a 50% da pensão da falecida, nos termos do artigo 264.º, n.º 4, conjugado com o artigo 271.º, n.ºs 1 e 10, do ETAPM, em vigor, a que acresce o montante relativo a 50% dos 3 prémios de antiguidade do mesmo, nos termos da tabela referida no artigo 1.º da Lei n.º 1/2014, conjugado com o artigo 9.º da Lei n.º 2/2011.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

#### Fixação das taxas de reversão

Por despachos do Ex.mo Senhor Secretário para a Administração e Justiça, de 27 de Abril de 2020:

Lio Kuok Han, auxiliar da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, com o número de contribuinte 6011878, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 7 de Abril de 2020, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, alínea I), da Lei n.º 8/2006 — fixadas as taxas de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondentes a 100% dos saldos da «Conta das Contribuições Individuais»,

戶」、「澳門特別行政區供款帳戶」及「特別帳戶」之權益歸屬比率為百分之一百。

市政署高級技術員郭穎彤，供款人編號6062278，根據第8/2006號法律第十三條第一款之規定，自二零二零年四月七日起註銷其在公積金制度之登記。其在公積金制度下之供款時間滿十二年，根據同一法律第十四條第一款之規定，訂定其在公積金制度下有權取得「個人供款帳戶」之權益歸屬比率為百分之一百及「澳門特別行政區供款帳戶」的權益歸屬比率為百分之五十。另基於該供款人之註銷登記原因並不符合經第5/2007號法律修改之五月二十七日第25/96/M號法令第七條第一款之規定，根據第8/2006號法律第四十條第四款之規定，訂定其無權取得「特別帳戶」的任何結餘。

退休基金會高級技術員梁世威，供款人編號6078107，根據第8/2006號法律第十三條第一款（三）項之規定，自二零二零年三月二十四日起註銷其在公積金制度之登記。根據同一法律第十四條第一款及第二款之規定，訂定其在公積金制度下有權取得「個人供款帳戶」及「澳門特別行政區供款帳戶」之權益歸屬比率為百分之一百。

按照行政法務司司長於二零二零年四月二十九日作出的批示：

衛生局技術工人梁君彥，供款人編號6015016，根據第8/2006號法律第十三條第一款（三）項之規定，自二零二零年四月十二日起註銷其在公積金制度之登記。根據同一法律第十四條第一款及第二款，以及第三十九條第六款之規定，訂定其在公積金制度下有權取得「個人供款帳戶」、「澳門特別行政區供款帳戶」及「特別帳戶」之權益歸屬比率為百分之一百。

金融情報辦公室勤雜人員鄭秀歡，供款人編號6029807，根據第8/2006號法律第十三條第一款（一）項之規定，自二零二零年四月十七日起註銷其在公積金制度之登記。其在公積金制度下之供款時間滿十三年，根據同一法律第十四條第一款之規定，訂定其在公積金制度下有權取得「個人供款帳戶」之權益歸屬比率為百分之一百及「澳門特別行政區供款帳戶」的權益歸屬比率為百分之五十。

市政署勤雜人員黃凱行，供款人編號6036889，根據第8/2006號法律第十三條第一款（一）項之規定，自二零二零年四月十二日起註銷其在公積金制度之登記。其在公積金制度下之供款時間滿三十一年，根據同一法律第十四條第一款及第三十九條第六款之規定，訂定其在公積金制度下有權取得「個人供款帳戶」、「澳門特別行政區供款帳戶」及「特別帳戶」之權益歸屬比率為百分之一百。

da «Conta das Contribuições da RAEM» e da «Conta Especial», por completar 29 anos de tempo de contribuição no Regime de Previdência, nos termos dos artigos 14.º, n.º 1, e 39.º, n.º 6, do mesmo diploma.

Kok Weng Tong, técnico superior do Instituto para os Assuntos Municipais, com o número de contribuinte 6062278, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 7 de Abril de 2020, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, da Lei n.º 8/2006 — fixadas as taxas de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondentes a 100% do saldo da «Conta das Contribuições Individuais» e 50% do saldo da «Conta das Contribuições da RAEM», por completar 12 anos de tempo de contribuição no Regime de Previdência, nos termos do artigo 14.º, n.º 1, do mesmo diploma; e determinado não ter o mesmo direito ao saldo da «Conta Especial», nos termos do artigo 40.º, n.º 4, da Lei n.º 8/2006, por o motivo de cancelamento da inscrição não corresponder ao estipulado no artigo 7.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 25/96/M, de 27 de Maio, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5/2007.

Leong Sai Wai, técnico superior do Fundo de Pensões, com o número de contribuinte 6078107, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 24 de Março de 2020, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, alínea 3), da Lei n.º 8/2006 — fixadas as taxas de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondentes a 100% dos saldos da «Conta das Contribuições Individuais» e da «Conta das Contribuições da RAEM», nos termos do artigo 14.º, n.os 1 e 2, do mesmo diploma.

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Administração e Justiça, de 29 de Abril de 2020:

Leong Kuan In, operário qualificado dos Serviços de Saúde, com o número de contribuinte 6015016, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 12 de Abril de 2020, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, alínea 3), da Lei n.º 8/2006 — fixadas as taxas de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondentes a 100% dos saldos da «Conta das Contribuições Individuais», da «Conta das Contribuições da RAEM» e da «Conta Especial», nos termos dos artigos 14.º, n.os 1 e 2, e 39.º, n.º 6, do mesmo diploma.

Cheang Sao Fun, auxiliar do Gabinete de Informação Financeira, com o número de contribuinte 6029807, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 17 de Abril de 2020, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, alínea 1), da Lei n.º 8/2006 — fixadas as taxas de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondentes a 100% do saldo da «Conta das Contribuições Individuais» e 50% do saldo da «Conta das Contribuições da RAEM», por completar 13 anos de tempo de contribuição no Regime de Previdência, nos termos do artigo 14.º, n.º 1, do mesmo diploma.

Wong Hoi Hang, auxiliar do Instituto para os Assuntos Municipais, com o número de contribuinte 6036889, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 12 de Abril de 2020, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, alínea 1), da Lei n.º 8/2006 — fixadas as taxas de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondentes a 100% dos saldos da «Conta das Contribuições Individuais», da «Conta das Contribuições da RAEM» e da «Conta Especial», por completar 31 anos de tempo de contribuição no Regime de Previdência, nos termos dos artigos 14.º, n.º 1, e 39.º, n.º 6, do mesmo diploma.

市政署輕型車輛司機馬錦榮，供款人編號6052566，根據第8/2006號法律第十三條第一款（一）項之規定，自二零二零年四月十二日起註銷其在公積金制度之登記。其在公積金制度下之供款時間滿三十四年，根據同一法律第十四條第一款及第三十九條第六款之規定，訂定其在公積金制度下有權取得「個人供款帳戶」、「澳門特別行政區供款帳戶」及「特別帳戶」之權益歸屬比率為百分之一百。

環境保護局勤雜人員戴健生，供款人編號6052957，根據第8/2006號法律第十三條第一款（一）項之規定，自二零二零年四月九日起註銷其在公積金制度之登記。其在公積金制度下之供款時間滿三十四年，根據同一法律第十四條第一款及第三十九條第六款之規定，訂定其在公積金制度下有權取得「個人供款帳戶」、「澳門特別行政區供款帳戶」及「特別帳戶」之權益歸屬比率為百分之一百。

檢察院檢察官Antonio José de Sousa Ferreira Vidigal，供款人編號6117889，根據第8/2006號法律第十三條第一款（一）項之規定，自二零二零年四月二日起註銷其在公積金制度之登記。其在公積金制度下之供款時間滿十四年，根據同一法律第十四條第一款及第三十九條第六款之規定，訂定其在公積金制度下有權取得「個人供款帳戶」之權益歸屬比率為百分之一百及「澳門特別行政區供款帳戶」的權益歸屬比率為百分之五十。

按照行政法務司司長於二零二零年五月四日作出的批示：

教育暨青年局勤雜人員盧廣達，供款人編號6050130，根據第8/2006號法律第十三條第一款（一）項之規定，自二零二零年四月十九日起註銷其在公積金制度之登記。其在公積金制度下之供款時間滿二十九年，根據同一法律第十四條第一款及第三十九條第六款之規定，訂定其在公積金制度下有權取得「個人供款帳戶」、「澳門特別行政區供款帳戶」及「特別帳戶」之權益歸屬比率為百分之一百。

按行政管理委員會代副主席於二零二零年五月五日作出的批示：

根據第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》第四條及第六條第四款之規定，蔡加勝在本會擔任第一職階首席技術輔導員的長期行政任用合同，自二零二零年五月二十五日起續期三年。

二零二零年五月八日於退休基金會

行政管理委員會主席 沙蓮達

Ma Kam Veng, motorista de ligeiros do Instituto para os Assuntos Municipais, com o número de contribuinte 6052566, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 12 de Abril de 2020, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, alínea 1), da Lei n.º 8/2006 — fixadas as taxas de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondentes a 100% dos saldos da «Conta das Contribuições Individuais», da «Conta das Contribuições da RAEM» e da «Conta Especial», por completar 34 anos de tempo de contribuição no Regime de Previdência, nos termos dos artigos 14.º, n.º 1, e 39.º, n.º 6, do mesmo diploma.

Tai Kin Sang, auxiliar da Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental, com o número de contribuinte 6052957, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 9 de Abril de 2020, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, alínea 1), da Lei n.º 8/2006 — fixadas as taxas de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondentes a 100% dos saldos da «Conta das Contribuições Individuais», da «Conta das Contribuições da RAEM» e da «Conta Especial», por completar 34 anos de tempo de contribuição no Regime de Previdência, nos termos dos artigos 14.º, n.º 1, e 39.º, n.º 6, do mesmo diploma.

Antonio José de Sousa Ferreira Vidigal, delegado do Procurador do Ministério Público, com o número de contribuinte 6117889, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 2 de Abril de 2020, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, alínea 1), da Lei n.º 8/2006 — fixadas as taxas de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondentes a 100% do saldo da «Conta das Contribuições Individuais» e 50% do saldo da «Conta das Contribuições da RAEM», por completar 14 anos de tempo de contribuição no Regime de Previdência, nos termos do artigo 14.º, n.º 1, do mesmo diploma.

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Administração e Justiça, de 4 de Maio de 2020:

Lou Kuong Tat, auxiliar da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, com o número de contribuinte 6050130, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 19 de Abril de 2020, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, alínea 1), da Lei n.º 8/2006 — fixadas as taxas de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondentes a 100% dos saldos da «Conta das Contribuições Individuais», da «Conta das Contribuições da RAEM» e da «Conta Especial», por completar 29 anos de tempo de contribuição no Regime de Previdência, nos termos dos artigos 14.º, n.º 1, e 39.º, n.º 6, do mesmo diploma.

Por despacho da vice-presidente do Conselho de Administração, substituta, de 5 de Maio de 2020:

Choi Ka Seng — renovado o contrato administrativo de provimento de longa duração, pelo período de três anos, como adjunto-técnico principal, 1.º escalão, neste Fundo, nos termos dos artigos 4.º e 6.º, n.º 4, da Lei n.º 12/2015 (Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos), a partir de 25 de Maio de 2020.

Fundo de Pensões, aos 8 de Maio de 2020. — A Presidente do Conselho de Administração, Ermelinda M.C. Xavier.

## 經濟局

## 批示摘錄

按照經濟財政司司長於二零二零年三月二十三日之批示：

黃櫻梅——根據經第4/2017號法律修改的第14/2009號法律第十條第一款及第12/2015號法律第三條第二款、第四條及第五條第一款之規定，以行政任用合同方式聘任為本局第一職階二等技術輔導員，薪俸點為260點，試用期六個月，自二零二零年五月十八日起生效。

按照副局長於二零二零年三月二十六日之批示：

經濟局編制內臨時委任第一職階二等督察李藝峯——應其要求免除其在本局之職務，自二零二零年五月四日起生效。

摘錄自簽署人於二零二零年四月二十一日之的批示：

下列本局合同人員——根據第12/2015號法律第四條及第六條之規定，續簽訂為長期行政任用合同並執行同一職務，為期三年：

梁富邦，第一職階首席技術員輔導員，自二零二零年六月十五日起生效。

胡嘉杰，第一職階首席技術員輔導員，自二零二零年六月二十三日起生效。

譚汝海，第一職階首席技術員輔導員，自二零二零年六月二十九日起生效。

鄭紫賢，第一職階首席技術員輔導員，自二零二零年七月六日起生效。

二零二零年五月六日於經濟局

局長 戴建業

## 財政局

## 批示摘錄

按照經濟財政司司長於二零一九年十二月二十七日之批示：

黃靖雯、白雅欣、羅燕燕及劉家寶——根據經第4/2017號法律修改的第14/2009號法律《公務人員職程制度》第十二條及第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》第四條及第五條第一

## DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ECONOMIA

## Extractos de despachos

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 23 de Março de 2020:

Huang Yingmei — contratada em regime de contrato administrativo de provimento, pelo período experimental de seis meses, como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, nestes Serviços, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 4/2017, conjugado com os artigos 3.º, n.º 2, 4.º e 5.º, n.º 1, da Lei n.º 12/2015, a partir de 18 de Maio de 2020.

Por despacho da subdirectora dos Serviços, de 26 de Março de 2020:

Lei Ngai Fong, inspector de 2.ª classe, 1.º escalão, de nomeação provisória, do quadro da Direcção dos Serviços de Economia — exonerada, a seu pedido, da referida categoria, a partir de 4 de Maio de 2020.

Por despachos do signatário, de 21 de Abril de 2020:

Os trabalhadores abaixo mencionados, destes Serviços — renovados os contratos administrativos de provimento de longa duração, pelo período de três anos, para exercerem as mesmas funções, nos termos dos artigos 4.º e 6.º da Lei n.º 12/2015:

Leung Fu Pong, adjunto-técnico principal, 1.º escalão, a partir de 15 de Junho de 2020;

Wu Ka Kit, adjunto-técnico principal, 1.º escalão, a partir de 23 de Junho de 2020;

Tam U Hoi, adjunto-técnico principal, 1.º escalão, a partir de 29 de Junho de 2020;

Cheang Chi In, adjunto-técnico principal, 1.º escalão, a partir de 6 de Julho de 2020.

Direcção dos Serviços de Economia, aos 6 de Maio de 2020.  
— O Director dos Serviços, Tai Kin Ip.

## DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE FINANÇAS

## Extractos de despachos

Por despachos dos Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 27 de Dezembro de 2019:

Vong Cheng Man, Pak Nga Ian, Lo In In e Lao Ka Pou — providos em regime de contrato administrativo de provimento, pelo período experimental de seis meses, como adjuntos-

款之規定，以行政任用合同制度任用其在本局擔任第一職階二等技術輔導員之職務，薪俸點260，試用期六個月，自二零二零年四月二十九日起生效。

按照本局局長於二零二零年四月十五日之批示：

Catarina Sandra de Almeida Cortesão Terra Esteves ——

根據經第4/2017號法律修改的第14/2009號法律第十三條及第12/2015號法律第二十二條之規定，以附註形式修改其在本局擔任職務的個人勞動合同第四條第一款，收取相等於第三職階顧問高級技術員的薪俸點650的薪俸，自二零二零年四月十日起生效。

按本簽署人於二零二零年四月二十三日的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第一百四十二條之規定，處於長期無薪假狀況的技術輔導員職程第三職階特級技術輔導員何菁梅，自二零二零年五月十五日起回任本局人員編制。

-técnicos de 2.<sup>a</sup> classe, 1.<sup>º</sup> escalão, índice 260, nestes Serviços, nos termos dos artigos 12.<sup>º</sup> da Lei n.<sup>º</sup> 14/2009 «Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos», alterada pela Lei n.<sup>º</sup> 4/2017, 4.<sup>º</sup> e 5.<sup>º</sup>, n.<sup>º</sup> 1, da Lei n.<sup>º</sup> 12/2015 «Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos», a partir de 29 de Abril de 2020.

Por despacho do director dos Serviços, de 15 de Abril de 2020:

Catarina Sandra de Almeida Cortesão Terra Esteves — alterada, por averbamento, a cláusula 4.<sup>a</sup>, n.<sup>º</sup> 1, do seu contrato individual de trabalho, passando a vencer pelo índice 650, correspondente à categoria de técnico superior assessor, 3.<sup>º</sup> escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 13.<sup>º</sup> da Lei n.<sup>º</sup> 14/2009, e alterada pela Lei n.<sup>º</sup> 4/2017, e 22.<sup>º</sup> da Lei n.<sup>º</sup> 12/2015, a partir de 10 de Abril de 2020.

Por despacho do signatário, de 23 de Abril de 2020:

Ho Cheng Mui, adjunta-técnica especialista, 3.<sup>º</sup> escalão, da carreira de adjunto-técnico, na situação de licença sem vencimento de longa duração, reingressa no quadro do pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 142.<sup>º</sup> do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 15 de Maio de 2020.

Declarações

摘要

行知錄卷之二十一

**Plano de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração**

2020年財政年度

Ano Económico de 2020

Nos termos dos artigos 59º e 53º do Desembolamento Administrativo nº 07/2018 publicado no dia 26 de fevereiro de 2018 (BIDDA/2020).

部門編號 N.º Serv.	分類 C Classificação	名稱 Designação			追加/登錄 Reforços/ Inscrições	註銷 Anulações
		功能 Função	活動 Acção	經濟分類 Económica		
60121000	土地工務運輸局 Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes					
	路橋及航道					
8-05-1	15030013	41-01-04-01-00	Estradas e pontes, e canais de navegação			613,610,00
8-05-1	15030014	41-01-04-01-00	路橋及航道			115,000,00
8-99-0	15039004	41-01-04-01-00	Estradas e pontes, e canais de navegação			60,000,00
8-05-1	17019002	41-01-04-01-00	路橋及航道			139,200,00
8-05-1	17019004	41-01-04-01-00	Estradas e pontes, e canais de navegação			109,560,00
8-05-1	17019005	41-01-04-01-00	路橋及航道			189,850,00
			Estradas e pontes, e canais de navegação			
				總額 Total	613,610,00	613,610,00

摘要 Extract

行政當局投資與發展計劃

Plano de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração

2020年財政年度

Ano Económico de 2020

根據第2018號行政法規第五十二條第五十五條的規定，茲公佈下列〈行政當局投資與發展基金計劃書〉一零一零（項轉地）。

Nos termos dos artigos 52º e 53º do Regulamento Administrativo nº 2/2018 publicam-se as seguintes transferências de verbas (PIDDAs/2020):

部門編號 N.º Serv.	分類 Classificação			名稱 Designação	追加/登錄 Reforços/ Inscrições	註銷 Anulações
	功能 Função	活動 Acção	經濟分類 Económica			
<b>60121000</b>				<b>土地工務運輸局</b>		
<b>Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes</b>						
8-05-1	15030013	41-01-04-01-00	路橋及航道 Estradas e pontes, e canais de navegação			1,092,296.60
8-05-1	18071003	41-01-04-01-00	路橋及航道 Estradas e pontes, e canais de navegação			584,424.00
8-04-8	19029001	41-01-04-01-00	路橋及航道 Estradas e pontes, e canais de navegação			490,000.00
8-05-1	19073002	41-01-04-01-00	路橋及航道 Estradas e pontes, e canais de navegação			17,872.60
<b>總額 Total</b>					<b>1,092,296.60</b>	<b>1,092,296.60</b>

摘要

司法警察局——部門預算  
**Pólicia Judiciária – Orçamento de**

**二零二零年財政年度第一次預算修改  
1.<sup>a</sup> alteração orçamental do ano económico de 2020**

（澳門特別行政區財政預算/二零二零）教項轉移：  
第2/2018號行政法規第五十二條及第五十三條第五款的規定，茲公佈下列

Nos termos do artigo 52º e do n.º 5 do artigo 53.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018, publicam-se as seguintes transferências de verbas (Orçamento da RAEM/2020):

摘要 Extract

行政當局投資與發展計劃

## **Plano de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração**

2020年財政年度

Ano Económico de 2020

：項轉哩。  
二、量計主辦會辦理會費徵收事宜，並於會後將會費存入會計專戶。

Nos termos dos artigos 52º e 53º do Regulamento Administrativo nº 2/2018 publicam-se as seguintes transferências de verbas (PIDDAs/2020):

部門編號 N.º Serv.	分類 Classificação			名稱 Designação	追加/登錄 Reforços/ Inscrições	註銷 Anulações
	功能 Função	活動 Acção	經濟分類 Económica			
<b>60110800</b>				<b>運輸工務司司長辦公室</b> <b>Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas</b>		
				路橋及航道 Estradas e pontes, e canais de navegação	1,800,000.00	
	8-05-1	16094011	41-01-04-01-00	路橋及航道 Estradas e pontes, e canais de navegação		1,800,000.00
	8-04-7	18080003	41-01-04-01-00	路橋及航道 Estradas e pontes, e canais de navegação		
				<b>總額 Total</b>	<b>1,800,000.00</b>	<b>1,800,000.00</b>

增  
三

Extracto

行政當局投資與發展開支計劃  
Plano de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração

2020年財政年度

Ano Económico de 2020

相應第2010號行政計畫第五十一條及第五十二條的規定，於公佈下列（行政院已批覆之計畫）二零一零年三月三十日施行：

Nos termos dos artigos 52º e 53º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018 publicam-se as seguintes transferências de verbas (PIBDA/2020):

核准依據：

摘要

行經累日登高望遠望見此景心生感觸題詩以記之

**Plano de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração**

2020年財政年度

Ano Económico de 2020

根據第2/2018號行政法規第五十二條及第五十三條的規定，茲公佈下列（行政當局投資促進發展基金支計劃/二零一零至二零一九）該項轉帳：

Nos termos dos artigos 52º e 53º do Regulamento Administrativo nº 2/2018 publicam-se as seguintes transferências de verbas (PJDPA/2020):

**摘要**  
**Extrato**

**行政當局投資與發展開支計劃**

**Plano de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração**

**2020年財政年度**

**Ano Económico de 2020**

根據第2/2018號行政法規第五十二條及第五十三條的規定，茲公佈下列（行政當局投資與發展開支計劃/二零二零）款項轉帳：

Nos termos dos artigos 52.º e 53.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018, publicam-se as seguintes transferências de verbas (PIDDA/2020):

部門編號 N.º Serv.	功能 Função	活動 Acção	經濟分類 Económica	名稱 Designação		追加登錄 Reforços/ Inscrições	註銷 Anulações
				運輸工務司司長辦公室	Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas		
60110800	8-05-1	10012001	41-02-01-00-00	運輸及交通工具			2,161,845.75
	8-05-1	10013001	41-01-04-01-00	Transportes e meios de transportes			1,298,300.00
	8-05-1	10013003	41-01-04-01-00	路橋及航道			702,500.00
	8-05-1	10013005	41-99-00-00-00	Estradas e pontes, e canais de navegação			161,045.75
				其他			
				Outras			
					總額 Total	2,161,845.75	2,161,845.75
				17/04/2020之運輸工務司司長批示			
				Despacho do Exm.º Sr. Secretário para os Transportes e Obras Públicas de 17/04/2020			
				核准依據:			
				Referente à autorização :			

摘要

Plano de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração

2020年財政年度

Ano Económico de 2020

根據第22018號行政法規第五十二條及第五十三條的規定，茲公佈下列（行政當局投資與發展局）二零二零年計劃書：

Nos termos dos artigos 52º e 53º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018, publicam-se as seguintes transferências de verbas (PLDDA/2020):

**摘要**  
**Extrato**

**行政當局投資與發展開支計劃**

**Plano de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração**

**2020年財政年度**

**Ano Económico de 2020**

根據第2/2018號行政法規第五十二條及第五十三條的規定，茲公佈下列（行政當局投資與發展開支計劃/二零二零）款項轉帳：

Nos termos dos artigos 52.º e 53.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018, publicam-se as seguintes transferências de verbas (PIDDA/2020):

部門編號 N.º Serv.	功能 Função	活動 Acção	經濟分類 Económica	名稱 Designação		追加/登錄 Reforços/ Inscrições	註銷 Anulações
				分類 Classificação	名稱 Designação		
<b>運輸工務司司長辦公室</b>							
<b>60110800</b>				<b>Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas</b>			
	8-05-1	10007020	41-01-04-01-00	路橋及航道		1,729,790.00	
	8-05-1	10007032	41-01-04-01-00	Estradas e pontes, e canais de navegação			
				路橋及航道			
				Estradas e pontes, e canais de navegação			
						1,729,790.00	
							1,729,790.00
<b>核准依據:</b>				<b>09/04/2020之運輸工務司司長批示</b>			
<b>Referente à autorização :</b>				Despacho do Exm.º Sr. Secretário para os Transportes e Obras Públicas de 09/04/2020			
						1,729,790.00	1,729,790.00

**摘要**  
**Extrato**

**行政當局投資與發展開支計劃**

**Plano de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração**

**2020年財政年度**

**Ano Económico de 2020**

根據第2/2018號行政法規第五十二條及第五十三條的規定，茲公佈下列（行政當局投資與發展開支計劃）二零二零）款項轉帳：

Nos termos dos artigos 52.<sup>º</sup> e 53.<sup>º</sup> do Regulamento Administrativo n.<sup>º</sup> 2/2018, publicam-se as seguintes transferências de verbas (PIDDA/2020):

部門編號 N. <sup>º</sup> Serv.	功能 Função	活動 Acção	分類 Classificação		名稱 Designação	追加/登錄 Reforços/ Inscrições	註銷 Anulações
			經濟分類 Económica				
<b>60110800</b>					運輸工務司司長辦公室 Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas		
	8-05-1	17039027	41-01-04-01-00	路橋及航道 Estradas e pontes, e canais de navegação		1,276,000.00	
	8-05-1	17039031	41-01-04-01-00	路橋及航道 Estradas e pontes, e canais de navegação		1,276,000.00	
<b>核准依據:</b>				<b>09/04/2020之運輸工務司司長批示</b>		1,276,000.00	1,276,000.00
<b>Referente à autorização :</b>				<b>Despacho do Exm.<sup>º</sup> Sr. Secretário para os Transportes e Obras Públicas de 09/04/2020</b>			

摘要

行政當局投資與發展計劃

Plano de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração

2020年財政年度

Ano Económico de 2020

根據第2/2018號行政法規第五十三條及第五十三條的規定，茲公佈下列（行政當局投資與發展局）款項轉帳：

Nos termos dos artigos 52.<sup>º</sup> e 53.<sup>º</sup> do Regulamento Administrativo n.<sup>º</sup> 2/2018, publicam-se as seguintes transferências de verbas (PIDDAI/2020):

部門編號 N.º Serv.	分類 Classificação	名稱 Designação			追加/登錄 Reforços/ Inscrições	註銷 Anulações
		功能 Função	活動 Acção	經濟分類 Económica		
60110800						
	運輸工務司司長辦公室 Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas					
8-05-1	10012016	41-02-01-00-00	運輸及交通工具 Transportes e meios de transportes		7,229,058.00	
8-05-1	10012017	41-02-01-00-00	運輸及交通工具 Transportes e meios de transportes		121,857.00	
8-05-1	10012019	41-02-01-00-00	運輸及交通工具 Transportes e meios de transportes		1,765,000.00	
8-05-1	10013004	41-01-04-01-00	路橋及航道 Estradas e pontes, e canais de navegação		75,000.00	
8-05-1	10013057	41-01-04-01-00	路橋及航道 Estradas e pontes, e canais de navegação		25,000.00	
8-05-1	10013061	41-01-04-01-00	路橋及航道 Estradas e pontes, e canais de navegação		112,000.00	
8-05-1	10013076	41-99-00-00-00	其他 Outras		470,000.00	
8-05-1	10013079	41-01-04-01-00	路橋及航道 Estradas e pontes, e canais de navegação		138,500.00	
8-05-1	10013080	41-01-04-01-00	路橋及航道 Estradas e pontes, e canais de navegação		85,120.00	
8-05-1	10013108	41-01-04-01-00	路橋及航道 Estradas e pontes, e canais de navegação		935,985.79	
8-05-1	14036028	41-02-01-00-00	運輸及交通工具 Transportes e meios de transportes		10,957,520.79	
					10,957,520.79	10,957,520.79

分類 Classificação				名稱 Designação	追加登錄 Reforços/ Inscrições	註銷 Anulações
部門編號 N.º Serv.	功能 Função	活動 Acção	經濟分類 Económica			
核准依據:				17/04/2020之運輸工務司司長批示		
Referente à autorização :				Despacho do Exm.º Sr. Secretário para os Transportes e Obras Públicas de 17/04/2020		

摘要  
Extracto

**行政當局投資與發展開支計劃**  
**Plano de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração**

2020年財政年度  
Ano Económico de 2020

根據第2/2018號行政法規第五十二條及第五十三條的規定，茲公佈下列（行政當局投資與發展開支計劃）款項轉帳：

Nos termos dos artigos 52.º e 53.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018, publicam-se as seguintes transferências de verbas (PIDDA/2020):

分類 Classificação				名稱 Designação	追加登錄 Reforços/ Inscrições	註銷 Anulações
部門編號 N.º Serv.	功能 Função	活動 Acção	經濟分類 Económica			
<b>60121000</b>				<b>土地工務運輸局</b> <b>Direcção dos Serviços de Sólos, Obras Públicas e Transportes</b>		
8-05-1	15030008	41-01-04-01-00	路橋及航道			
8-05-1	18070001	41-01-04-01-00	Estradas e pontes, e canais de navegação		13,520,00	
			路橋及航道			
			Estradas e pontes, e canais de navegação			
						13,520,00
				<b>總額 Total</b>	<b>13,520,00</b>	<b>13,520,00</b>
核准依據:				14/04/2020之運輸工務司司長批示		
Referente à autorização :				Despacho do Exm.º Sr. Secretário para os Transportes e Obras Públicas de 14/04/2020		

摘要

行政當局投資與發展支計畫

**Plano de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração**

2020年財政年度

Año Económico de 2020

行政當局投資與發展局（以下簡稱「申請人」）申請人於二零一零年十一月十二日提出申請，申請就「新界西貢區西貢東北面海旁地盤工程」（以下簡稱「工程」）申請工程令狀。申請人並提出工程令狀申請書及工程令狀申請表。

Nos termos dos artigos 52.<sup>º</sup> e 53.<sup>º</sup> do Regulamento Administrativo n.<sup>º</sup> 2/2018, publicam-se as seguintes transferências de verbas (PIDDA/2020):

部門編號 N.º Serv.	分類 Classificação			名稱 Designação	追加登錄 Reforços/ Inscrições	註銷 Anulações
	功能 Funcão	活動 Acção	經濟分類 Económica			
<b>60121000</b>				<b>土地工務運輸局</b> <b>Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes</b>		
				<b>樓宇及場所</b> Edifícios e estabelecimentos	185,920,00	
	2-01-0	16026008	41-01-03-00-00	<b>樓宇及場所</b> Edifícios e estabelecimentos		
	1-01-1	19081002	41-01-03-00-00	<b>樓宇及場所</b> Edifícios e estabelecimentos		185,920,00
				<b>總額 Total</b>	185,920,00	185,920,00

摘要

韓書卷之三

Plano de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração

2020年財政年度

Ano Económico de 2020

行政當局根據第2018號行政法規第五十三條及第五十三條的規定，茲公佈下列投資與發展計劃申請書之登記項轉帳：

Nos termos dos artigos 52.<sup>º</sup> e 53.<sup>º</sup> do Regulamento Administrativo n.º 2/2018, publicam-se as seguintes transferências de verbas (PLDDA/2020):

分類 Classificação				名稱 Designação	追加/登錄 Reforços/ Inscrições	註銷 Anulações
部門編號 N.º Serv.	功能 Função	活動 Acção	經濟分類 Económica			
<b>60121000</b>				<b>土地工務運輸局</b> <b>Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes</b>		
				路橋及航道 Estradas e pontes, e canais de navegação		703,800.00
8-05-1	18070001	41-01-04-01-00		路橋及航道 Estradas e pontes, e canais de navegação	703,800.00	
8-05-1	18070004	41-01-04-01-00		路橋及航道 Estradas e pontes, e canais de navegação		
				<b>總額 Total</b>	<b>703,800.00</b>	<b>703,800.00</b>

一零一年五月六日於財政局——局長 容半毫

Directriva da Direcção dos Serviços de Finanças aos 6 de Maio de 2020 — O Director dos Serviços *Tono Kono* *Leono*

## 統計暨普查局

## DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS

## 聲明

為著有關效力，茲聲明本局確定委任之第四職階首席特級技術輔導員李淑嫻，因自願退休而離職，自二零二零年五月一日起生效。

二零二零年五月四日於統計暨普查局

局長 楊名就

## 勞工事務局

## 批示摘錄

摘錄自經濟財政司司長於二零二零年三月二十三日作出的批示：

根據經第4/2017號法律修改的第14/2009號法律第二十九條，並聯同現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第一款的規定，在二零一九年四月十日第十五期《澳門特別行政區公報》第二組公佈的最後評核成績中，排名第十六名的合格應考人李斯鴻，獲臨時委任為本局人員編制督察職程第一職階二等督察。

摘錄自本人於二零二零年四月十五日作出的批示：

Maria de Fátima de Aguiar Monteiro——其在本局擔任第四職階首席顧問高級技術員職務的個人勞動合同，獲續期一年，自二零二零年五月二十八日起生效。

二零二零年四月二十九日於勞工事務局

局長 黃志雄

## 博彩監察協調局

## 批示摘錄

摘錄自簽署人於二零二零年二月二十八日作出的批示：

根據第14/2009號法律第十三條第一款二項以及第12/2015號法律第四條第二款及第三款的規定，以附註形式修改葛積年及鄭桂玲在本局擔任職務的不具期限的行政任用合同的第三條款，轉為第三職階特級行政技術助理員，薪俸點330，並根據《行政程序法典》第一百一十八條第二款a) 項的規定，追溯自二零二零年一月二十六日起生效。

## Declaração

Para os devidos efeitos se declara que Lei Sok Han, adjunta-técnica especialista principal, 4.º escalão, de nomeação definitiva, destes Serviços, foi desligado do serviço para efeitos de aposentação voluntária, a partir de 1 de Maio de 2020.

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, aos 4 de Maio de 2020. — O Director dos Serviços, Ieong Meng Chao.

## DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS PARA OS ASSUNTOS LABORAIS

## Extractos de despachos

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 23 de Março de 2020:

Lei Si Hong, classificado do 16.º lugar no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial da RAEM* n.º 15/2019, II Série, de 10 de Abril — nomeado, provisoriamente, inspector de 2.ª classe, 1.º escalão, da carreira de inspector do quadro do pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 29.º da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 4/2017, conjugado com o artigo 22.º, n.º 1, do ETAPM, vigente.

Por despacho do signatário, de 15 de Abril de 2020:

Maria de Fátima de Aguiar Monteiro — renovado o contrato individual de trabalho, pelo período de um ano, como técnica superior assessora principal, 4.º escalão, nestes Serviços, a partir de 28 de Maio de 2020.

Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais, aos 29 de Abril de 2020. — O Director dos Serviços, Wong Chi Hong.

## DIRECÇÃO DE INSPECÇÃO E COORDENAÇÃO DE JOGOS

## Extractos de despachos

Por despachos do signatário, de 28 de Fevereiro de 2020:

Kot Jack Nee Jackney e Chiang Kuai Leng — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos administrativos de provimento sem termo com referência à categoria de assistente técnico administrativo especialista, 3.º escalão, índice 330, nesta Direcção de Serviços, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, conjugado com o artigo 4.º, n.ºs 2 e 3, da Lei n.º 12/2015, com efeitos retroactivos a partir de 26 de Janeiro de 2020, ao abrigo do artigo 118.º, n.º 2, alínea a), do CPA.

摘錄自經濟財政司司長於二零二零年三月二十三日作出的批示：

根據第12/2015號法律第二十四條第三款二項及第四款的規定，本局下列工作人員之長期行政任用合同修改為不具期限的行政任用合同，並自相應之日期開始生效：

自二零二零年一月十六日起：

序號	姓名	職級及職階
1	Nuno Pereira Tang	第一職階特級行政技術助理員

自二零二零年一月十七日起：

序號	姓名	職級及職階
1	文建昇	第二職階首席行政技術助理員

自二零二零年一月二十一日起：

序號	姓名	職級及職階
1	曹偉康	第一職階特級行政技術助理員

自二零二零年一月二十四日起：

序號	姓名	職級及職階
1	馬國龍	第二職階特級行政技術助理員
2	胡嘉嘉	第二職階特級行政技術助理員
3	Evelino José Machado de Mendonça Choi	第二職階特級行政技術助理員

自二零二零年二月二十四日起：

序號	姓名	職級及職階
1	尹國開	第一職階特級行政技術助理員
2	蔡明哲	第一職階首席行政技術助理員
3	盧結英	第一職階首席行政技術助理員
4	李龍飛	第一職階首席行政技術助理員
5	陳詠儀	第一職階首席行政技術助理員
6	吳耀偉	第一職階首席行政技術助理員

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 23 de Março de 2020:

O seguinte pessoal desta Direcção de Serviços, em regime de contrato administrativo de provimento de longa duração — alterados os respectivos contratos para contratos administrativos de provimento sem termo, nos termos do artigo 24.º, n.º 3, alínea 2), e 4, da Lei n.º 12/2015, a partir das datas seguintes:

A partir de 16 de Janeiro de 2020:

Ordem	Nome	Escalão e carreira
1	Nuno Pereira Tang	Assistente técnico administrativo especialista, 1.º escalão

A partir de 17 de Janeiro de 2020:

Ordem	Nome	Escalão e carreira
1	Man Kin Seng	Assistente técnico administrativo principal, 2.º escalão

A partir de 21 de Janeiro de 2020:

Ordem	Nome	Escalão e carreira
1	Chou Wai Hon Ricardo	Assistente técnico administrativo especialista, 1.º escalão

A partir de 24 de Janeiro de 2020:

Ordem	Nome	Escalão e carreira
1	Ma Kuok Long	Assistente técnico administrativo especialista, 2.º escalão
2	Wu Ka Ka	Assistente técnica administrativa especialista, 2.º escalão
3	Evelino José Machado de Mendonça Choi	Assistente técnico administrativo especialista, 2.º escalão

A partir de 24 de Fevereiro de 2020:

Ordem	Nome	Escalão e carreira
1	Van Kuok Hoi	Assistente técnico administrativo especialista, 1.º escalão
2	Choi Meng Chit	Assistente técnico administrativo principal, 1.º escalão
3	Lou Kit Ieng	Assistente técnico administrativo principal, 1.º escalão
4	Lei Long Fei	Assistente técnico administrativo principal, 1.º escalão
5	Chan Veng I	Assistente técnica administrativa principal, 1.º escalão
6	Ng Iu Wai	Assistente técnico administrativo principal, 1.º escalão

自二零二零年三月四日起：

序號	姓名	職級及職階
1	李金仲	第二職階一等行政技術助理員
2	徐穎雯	第二職階一等行政技術助理員
3	洪綺雲	第二職階一等行政技術助理員
4	譚惠萍	第二職階一等行政技術助理員
5	林靜	第二職階一等行政技術助理員
6	張焯珍	第二職階一等行政技術助理員
7	徐慧雯	第二職階一等行政技術助理員
8	鄧劍峰	第二職階一等行政技術助理員

自二零二零年三月十日起：

序號	姓名	職級及職階
1	洪碧燕	第一職階首席行政技術助理員
2	崔偉文	第一職階首席行政技術助理員
3	鄭永強	第一職階首席行政技術助理員

二零二零年五月五日於博彩監察協調局

局長 陳達夫

A partir de 4 de Março de 2020:

Ordem	Nome	Escalão e carreira
1	Lei Kam Chong	Assistente técnica administrativa de 1.ª classe, 2.º escalão
2	Choi Weng Man	Assistente técnica administrativa de 1.ª classe, 2.º escalão
3	Hong I Wan	Assistente técnica administrativa de 1.ª classe, 2.º escalão
4	Tam Wai Peng	Assistente técnica administrativa de 1.ª classe, 2.º escalão
5	Lin Jing	Assistente técnica administrativa de 1.ª classe, 2.º escalão
6	Cheung Cheok Chan	Assistente técnica administrativa de 1.ª classe, 2.º escalão
7	Choi Wai Man	Assistente técnica administrativa de 1.ª classe, 2.º escalão
8	Tang Kim Fong	Assistente técnico administrativo de 1.ª classe, 2.º escalão

A partir de 10 de Março de 2020:

Ordem	Nome	Escalão e carreira
1	Hong Pek In	Assistente técnica administrativa principal, 1.º escalão
2	Choi Vai Man	Assistente técnico administrativo principal, 1.º escalão
3	Cheang Weng Keong	Assistente técnico administrativo principal, 1.º escalão

Direcção de Inspecção e Coordenação de Jogos, aos 5 de Maio de 2020. — O Director, *Paulo Martins Chan*.

澳門金融管理局

#### 批示摘錄

摘錄自經濟財政司司長於二零二零年四月九日作出的批示：

根據三月十一日第14/96/M號法令核准的《澳門金融管理局通則》第四條第二款a)項、第十四條及第十五條第一款及第四款的規定，因具備適當經驗及專業能力履行職務，黃善文擔任澳門金融管理局行政管理委員會委員的委任，自二零二零年六月十一日起獲續期一年。

二零二零年五月十三日於澳門金融管理局

行政管理委員會主席 陳守信

AUTORIDADE MONETÁRIA DE MACAU

#### Extracto de despacho

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 9 de Abril de 2020:

Vong Sin Man — renovada a nomeação, pelo prazo de um ano, como vogal do Conselho de Administração da Autoridade Monetária de Macau, nos termos dos artigos 4.º, n.º 2, alínea a), 14.º e 15.º, n.ºs 1 e 4, do Estatuto da Autoridade Monetária de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 14/96/M, de 11 de Março, a partir de 11 de Junho de 2020, por possuir experiência e competência profissional adequadas para o exercício das respectivas funções.

Autoridade Monetária de Macau, aos 13 de Maio de 2020. — O Presidente, *Chan Sau San*.

## 澳門保安部隊事務局

## 批示摘錄

摘錄自簽署人於二零二零年二月二十五日之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第四十四條第一款c)項及第12/2015號法律第十五條(一)項之規定，本局第八職階技術工人黃樹平因達擔任公共職務之年齡上限，其不具期限的行政任用合同自二零二零年五月一起失效，故自同日起終止其在本局之職務。

摘錄自簽署人於二零二零年三月十日之批示：

應曾貞潔之申請，其在本局擔任第八職階勤雜人員的不具期限的行政任用合同自二零二零年五月四日起予以解除。

摘錄自簽署人於二零二零年四月九日之批示：

根據第14/2009號法律第十三條第一款(二)項，以及第12/2015號法律第四條之規定，以附註方式修改下列工作人員在本局擔任職務的行政任用合同第三條款，職級、薪俸點及生效日期分別如下：

自二零二零年一月十七日起：

——周偉棋晉階至第二職階特級技術輔導員，薪俸點為415。

自二零二零年二月二十一日起：

——劉健敏晉階至第二職階顧問高級技術員，薪俸點為625；

——黃煜銳及鄭文傑晉階至第二職階特級技術員，薪俸點為525；

——張可珊晉階至第二職階首席技術員，薪俸點為470。

自二零二零年二月二十三日起：

——李敏恩晉階至第三職階特級技術員，薪俸點為545。

自二零二零年三月六日起：

——馮少玲、劉惠聯、Anita da Conceição Ferreira、江琪、胡文鋒、李靜欣、葉陳叢娣、陳亞次、何瑞華、江展鵬、司徒玉情、李卓敏、何艷媚、麥嘉敏、胡順玲及葉笑英晉階至第二職階特級技術輔導員，薪俸點為415；

——何嘉欣、劉雨石、吳詠豪、黃少惠、謝永翔、施志成、蔡建輝及何卓立晉階至第二職階首席技術輔導員，薪俸點為365。

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DAS FORÇAS  
DE SEGURANÇA DE MACAU

## Extractos de despachos

Por despacho da signatária, de 25 de Fevereiro de 2020:

Wong Su Peng, operário qualificado, 8.º escalão, em regime de contrato administrativo de provimento sem termo, destes Serviços — caducou o contrato administrativo de provimento sem termo, por ter atingido o limite de idade, desde 1 de Maio de 2020, tendo cessado as suas funções desde a mesma data, nos termos do artigo 44.º, n.º 1, alínea c), do ETAPM, vigente, conjugado com a alínea l) do artigo 15.º da Lei n.º 12/2015.

Por despacho da signatária, de 10 de Março de 2020:

Chang Cheng Kit — rescindido, a seu pedido, o contrato administrativo de provimento sem termo como auxiliar, 8.º escalão, nestes Serviços, a partir de 4 de Maio de 2020.

Por despachos da signatária, de 9 de Abril de 2020:

Os trabalhadores abaixo mencionados — alterada, por averbaamento, a cláusula 3.ª dos seus CAP para as categorias, índices e datas a cada um indicados, nestes Serviços, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, conjugado com o artigo 4.º da Lei n.º 12/2015:

A partir de 17 de Janeiro de 2020:

— Chao Wai Kei progride para adjunto-técnico especialista, 2.º escalão, índice 415.

A partir de 21 de Fevereiro de 2020:

— Lau Kin Man Cecilia progride para técnica superior assessora, 2.º escalão, índice 625;

— Wong Iok Ioi e Cheang Antonio Conceição progridem para técnicos especialistas, 2.º escalão, índice 525;

— Cheong Ho San progride para técnica principal, 2.º escalão, índice 470.

A partir de 23 de Fevereiro de 2020:

— Lee Man Yan progride para técnico especialista, 3.º escalão, índice 545.

A partir de 6 de Março de 2020:

— Fong Sio Leng, Lao Wai Lun, Anita da Conceição Ferreira, Kong Kei, Wu Man Fong, Lee Cheng Ian, Ip Chin Htong Hai, Chan A Chi, Ho Soi Wa, Kong Chin Pang, Si Tou Iok Cheng, Lei Cheok Man, Ho Im Mei, Mak Ka Man, Wu Carreiro Son Leng e Yip Sio Ieng progridem para adjuntos-técnicos especialistas, 2.º escalão, índice 415;

— Ho Ka Ian, Lao U Seak, Ng Weng Hou, Wong Sio Wai, Tse Wing Cheung, Si Chi Seng, Choi Kin Fai e Ho Cheok Lap progridem para adjuntos-técnicos principais, 2.º escalão, índice 365.

自二零二零年三月七日起：

——高美珊晉階至第三職階特級技術員，薪俸點為545。

自二零二零年三月八日起：

——張志恆、李潔盈、黃桂萍、阮雲龍、王映芳、鍾麗森及梁文肇晉階至第三職階特級技術輔導員，薪俸點為430。

自二零二零年三月十日起：

——郭珮珊晉階至第二職階特級技術輔導員，薪俸點為415。

自二零二零年三月十四日起：

——蕭佩英晉階至第三職階特級技術員，薪俸點為545；

——關皓民、蕭永康、呂小玲及余飛燕晉階至第二職階二等行政技術助理員，薪俸點為205。

自二零二零年三月二十日起：

——麥偉權晉階至第二職階特級技術輔導員，薪俸點為415。

自二零二零年三月二十二日起：

——麥惠瑩及余文熙晉階至第三職階特級行政技術助理員，薪俸點為330。

自二零二零年三月二十三日起：

——梁翊羚晉階至第三職階特級行政技術助理員，薪俸點為330。

根據第14/2009號法律第十三條第二款（一）項，以及第12/2015號法律第四條之規定，以附註方式修改下列工作人員在本局擔任職務的行政任用合同第三條款，職級、薪俸點及生效日期分別如下：

自二零二零年三月六日起：

——黃慧儀晉階至第二職階勤雜人員，薪俸點為120。

根據第14/2009號法律第十三條第二款（二）項，以及第12/2015號法律第四條之規定，以附註方式修改下列工作人員在本局擔任職務的行政任用合同第三條款，職級、薪俸點及生效日期分別如下：

自二零二零年二月十三日起：

——譚麗儀、趙杰琴、區少貞、歐寶琴及鄭麗明晉階至第四職階勤雜人員，薪俸點為140。

自二零二零年二月二十二日起：

——李長崧晉階至第四職階勤雜人員，薪俸點為140。

A partir de 7 de Março de 2020:

— Kou Mei San progride para técnica especialista, 3.º escalão, índice 545.

A partir de 8 de Março de 2020:

— Cheong Chi Hang, Lei Kit Ieng, Wong Kuai Peng, Un Wan Long, Wong Ieng Fong, Chong Lai Sam e Leong Man Sio progridem para adjuntos-técnicos especialistas, 3.º escalão, índice 430.

A partir de 10 de Março de 2020:

— Kuok Pui San progride para adjunta-técnica especialista, 2.º escalão, índice 415.

A partir de 14 de Março de 2020:

— Sio Pui Ieng progride para técnica especialista, 3.º escalão, índice 545;

— Kuan Hou Man, Siu Francisco Lau, Loi Sio Leng e U Fei In progridem para assistentes técnicos administrativos de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 205.

A partir de 20 de Março de 2020:

— Mak Wai Kun progride para adjunto-técnico especialista, 2.º escalão, índice 415.

A partir de 22 de Março de 2020:

— Mac Vai Ieng e Se Man Hei progridem para assistentes técnicos administrativos especialistas, 3.º escalão, índice 330.

A partir de 23 de Março de 2020:

— Leong Iek Leng progride para assistente técnica administrativa especialista, 3.º escalão, índice 330.

O trabalhador abaixo mencionado — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu CAP para a categoria, índice e data indicado, nestes Serviços, nos termos do artigo 13.º, n.º 2, alínea I), da Lei n.º 14/2009, conjugado com o artigo 4.º da Lei n.º 12/2015:

A partir de 6 de Março de 2020:

— Vong Vai I progride para auxiliar, 2.º escalão, índice 120.

Os trabalhadores abaixo mencionados — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus CAP para as categorias, índices e datas a cada um indicados, nestes Serviços, nos termos do artigo 13.º, n.º 2, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, conjugado com o artigo 4.º da Lei n.º 12/2015:

A partir de 13 de Fevereiro de 2020:

— Tam Lai I, Chio Kit Kam, Au Siu Cheng, Ao Pou Kam e Cheang Lai Meng progridem para auxiliares, 4.º escalão, índice 140.

A partir de 22 de Fevereiro de 2020:

— Lei Cheong Song progride para auxiliar, 4.º escalão, índice 140.

自二零二零年二月二十五日起：

——楊容訪晉階至第四職階技術工人，薪俸點為180。

自二零二零年二月二十八日起：

——吳玉環及陳彩燕晉階至第四職階勤雜人員，薪俸點為140。

自二零二零年三月十三日起：

——曾少文晉階至第四職階技術工人，薪俸點為180。

自二零二零年三月十七日起：

——黃聲勤晉階至第四職階技術工人，薪俸點為180。

自二零二零年三月三十日起：

——歐偉賢、黃敬樵、何彩績、葉惠芳、黃志龍、何長結、黃俏琼及李彩艷晉階至第三職階勤雜人員，薪俸點為130。

自二零二零年三月三十一日起：

——唐順明及盧宏興晉階至第四職階重型車輛司機，薪俸點為200；

——黃貴寶及郭羅泉晉階至第四職階技術工人，薪俸點為180。

根據第14/2009號法律第十三條第二款（三）項，以及第12/2015號法律第四條之規定，以附註方式修改下列工作人員在本局擔任職務的行政任用合同第三條款，職級、薪俸點及生效日期分別如下：

自二零二零年三月十二日起：

——戴寶蘭晉階至第五職階勤雜人員，薪俸點為150。

根據第14/2009號法律第十三條第二款（三）項及第三款，以及第12/2015號法律第四條之規定，以附註方式修改下列工作人員在本局擔任職務的行政任用合同第三條款，職級、薪俸點及生效日期分別如下：

自二零二零年一月三日起：

——廖志榮晉階至第六職階勤雜人員，薪俸點為160。

自二零二零年三月一日起：

——歐陽鳳媚晉階至第五職階勤雜人員，薪俸點為150。

自二零二零年三月二十二日起：

——郭麗燕及陳笑琼晉階至第五職階勤雜人員，薪俸點為150。

自二零二零年三月二十四日起：

——區盧細妹晉階至第五職階勤雜人員，薪俸點為150。

A partir de 25 de Fevereiro de 2020:

— Leong Iong Fong progride para operário qualificado, 4.<sup>º</sup> escalão, índice 180.

A partir de 28 de Fevereiro de 2020:

— Ng Iok Wan e Chan Choi In progridem para auxiliares, 4.<sup>º</sup> escalão, índice 140.

A partir de 13 de Março de 2020:

— Chang Sio Man progride para operário qualificado, 4.<sup>º</sup> escalão, índice 180.

A partir de 17 de Março de 2020:

— Wong Seng Kan progride para operário qualificado, 4.<sup>º</sup> escalão, índice 180.

A partir de 30 de Março de 2020:

— Ao Vai Iun, Wong Keng Chio, Ho Choi Chek, Ip Wai Fong, Vong Chi Long, Ho Cheong Kit, Wong Chio Keng e Lei Choi Im progridem para auxiliares, 3.<sup>º</sup> escalão, índice 130.

A partir de 31 de Março de 2020:

— Tong Son Meng e Lou Wang Heng progridem para motociclistas de pesados, 4.<sup>º</sup> escalão, índice 200;

— Wong Kuai Pou e Kuok Lo Chun progridem para operários qualificados, 4.<sup>º</sup> escalão, índice 180.

O trabalhador abaixo mencionado — alterada, por averbamento, a cláusula 3.<sup>a</sup> do seu CAP para a categoria, índice e data indicado, nestes Serviços, nos termos do artigo 13.<sup>º</sup>, n.<sup>º</sup> 2, alínea 3), da Lei n.<sup>º</sup> 14/2009, conjugado com o artigo 4.<sup>º</sup> da Lei n.<sup>º</sup> 12/2015:

A partir de 12 de Março de 2020:

— Tai Pou Lan progride para auxiliar, 5.<sup>º</sup> escalão, índice 150.

Os trabalhadores abaixo mencionados — alterada, por averbamento, a cláusula 3.<sup>a</sup> dos seus CAP para as categorias, índices e datas a cada um indicados, nestes Serviços, nos termos do artigo 13.<sup>º</sup>, n.<sup>º</sup>s 2, alínea 3), e 3, da Lei n.<sup>º</sup> 14/2009, conjugado com o artigo 4.<sup>º</sup> da Lei n.<sup>º</sup> 12/2015:

A partir de 3 de Janeiro de 2020:

— Liu Chi Veng progride para auxiliar, 6.<sup>º</sup> escalão, índice 160.

A partir de 1 de Março de 2020:

— Ao Ieong Fong Mei progride para auxiliar, 5.<sup>º</sup> escalão, índice 150.

A partir de 22 de Março de 2020:

— Kuok Lai In e Chan Sio Keng progridem para auxiliares, 5.<sup>º</sup> escalão, índice 150.

A partir de 24 de Março de 2020:

— Ao Lou Sai Mui progride para auxiliar, 5.<sup>º</sup> escalão, índice 150.

自二零二零年三月二十九日起：

——何永釗、梁偉華、梁錫昌、盧耀光、曾吉華及李全昌晉階至第五職階技術工人，薪俸點為200。

根據第14/2009號法律第十三條第二款(四)項及第三款，以及第12/2015號法律第四條之規定，以附註方式修改下列工作人員在本局擔任職務的行政任用合同第三條款，職級、薪俸點及生效日期分別如下：

自二零二零年一月二十九日起：

——梁金倩晉階至第九職階勤雜人員，薪俸點為220。

自二零二零年一月三十日起：

——官治波晉階至第八職階技術工人，薪俸點為260。

自二零二零年一月三十一日起：

——陳麗麗晉階至第八職階勤雜人員，薪俸點為200。

自二零二零年二月五日起：

——程嬪瑰晉階至第八職階技術工人，薪俸點為260。

自二零二零年二月六日起：

——盧杰雄晉階至第八職階重型車輛司機，薪俸點為280。

自二零二零年二月十四日起：

——李淑賢晉階至第八職階技術工人，薪俸點為260。

摘錄自保安司司長於二零二零年四月十七日作出之批示，根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第三百一十五條第一款、第二款a)項之規定，決定對澳門公安部隊事務局特級技術輔導員，陳家如科處撤職處分。由二零二零年四月二十二日起執行。

摘錄自簽署人於二零二零年四月二十九日之批示：

根據現行第14/2009號法律第十四條及第12/2015號法律第四條之規定，本局與何嘉欣、劉雨石、吳詠豪、黃少惠、謝永翔、施志成、蔡建輝、吳綺婷及何卓立簽訂之行政任用合同，以附註方式修改第三條款，晉級至第一職階特級技術輔導員，薪俸點為400，並自本批示摘錄於《澳門特別行政區公報》公佈之日起生效。

根據現行第14/2009號法律第十四條及第12/2015號法律第四條之規定，本局與關皓民、蕭永康、呂小玲及余飛燕簽訂之行政任用合同，以附註方式修改第三條款，晉級至第一職階一等行政技術助理員，薪俸點為230，並自本批示摘錄於《澳門特別行政區公報》公佈之日起生效。

二零二零年五月五日於澳門公安部隊事務局

局長 郭鳳美

A partir de 29 de Março de 2020:

— Ho Weng Chio, Leong Wai Wa, Leong Sek Cheong, Lo Io Kuong, Chang Kat Wa e Lei Chun Cheong progridem para operários qualificados, 5.º escalão, índice 200.

Os trabalhadores abaixo mencionados — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus CAP para as categorias, índices e datas a cada um indicados, nestes Serviços, nos termos do artigo 13.º, n.ºs 2, alínea 4), e 3, da Lei n.º 14/2009, conjugado com o artigo 4.º da Lei n.º 12/2015:

A partir de 29 de Janeiro de 2020:

— Leong Kam Sin progride para auxiliar, 9.º escalão, índice 220.

A partir de 30 de Janeiro de 2020:

— Kun Chi Po progride para operário qualificado, 8.º escalão, índice 260.

A partir de 31 de Janeiro de 2020:

— Chan Lai Lai progride para auxiliar, 8.º escalão, índice 200.

A partir de 5 de Fevereiro de 2020:

— Cheng Sim Kuai progride para operário qualificado, 8.º escalão, índice 260.

A partir de 6 de Fevereiro de 2020:

— Lou Kit Hong progride para motorista de pesados, 8.º escalão, índice 280.

A partir de 14 de Fevereiro de 2020:

— Lei Pinto Sok In progride para operário qualificado, 8.º escalão, índice 260.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para a Segurança, de 17 de Abril de 2020, foi determinada a aplicação da pena de demissão à adjunta-técnica especialista, Chan Ka U, da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, a partir de 22 de Abril de 2020, nos termos do artigo 315.º, n.ºs 1 e 2, alínea a), do ETAPM, vigente.

Por despachos da signatária, de 29 de Abril de 2020:

Ho Ka Ian, Lao U Seak, Ng Weng Hou, Wong Sio Wai, Tse Wing Cheung, Si Chi Seng, Choi Kin Fai, Ng I Teng e Ho Cheok Lap — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus CAP ascendendo a adjuntos-técnicos especialistas, 1.º escalão, índice 400, nestes Serviços, nos termos dos artigos 14.º da Lei n.º 14/2009, vigente, e 4.º da Lei n.º 12/2015, a partir da data da publicação do presente extracto de despacho no *Boletim Oficial da RAEM*.

Kuan Hou Man, Siu Francisco Lau, Loi Sio Leng e U Fei In — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus CAP ascendendo a assistentes técnicos administrativos de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 230, nestes Serviços, nos termos dos artigos 14.º da Lei n.º 14/2009, vigente, e 4.º da Lei n.º 12/2015, a partir da data da publicação do presente extracto de despacho no *Boletim Oficial da RAEM*.

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, aos 5 de Maio de 2020. — A Directora dos Serviços, *Kok Fong Mei*.

## 治安警察局

## 批示摘錄

根據保安司司長於二零二零年四月二十日所作出之第37/SS/2020號批示，對第188/2019號紀律程序行使《澳門保安部隊軍事化人員通則》第二百一十一條所指之附件G表所賦予的權限及第182/2019號行政命令，並根據《澳門保安部隊軍事化人員通則》第二百三十八條第二款i)項及第二百四十條c)項的規定，決定對治安警察局一等警員編號137961陳德平，處以撤職處分，由二零二零年四月二十八日起執行。

二零二零年四月二十九日於治安警察局

局長 吳錦華警務總監

## 司法警察局

## 批示摘錄

摘錄自本局副局長於二零二零年二月二十八日作出的批示：

根據第4/2017號法律修改的第14/2009號法律第十三條第二款(三)項、第三款及第四款，第12/2015號法律第四條，第5/2006號法律第十一條第一款，第57/99/M號法令核准的《行政程序法典》第一百一十八條第二款a)項，以及公佈於二零二零年一月三十日第五期第二組《澳門特別行政區公報》的第1/DIR-PJ/2020號司法警察局局長批示第一款(二)項第8點之規定，以附註形式修改本局與黃鑑湘簽訂的不具期限的行政任用合同第三條款，自二零二零年一月十五日起晉階為第六職階技術工人，薪俸點為220點。

摘錄自保安司司長於二零二零年三月三十日作出的批示：

根據第12/2015號法律第二十四條第三款(二)項及第四款之規定，本局第一職階首席特級技術輔導員Maria Celeste Florencio Moreno Monteiro之長期行政任用合同修改為不具期限的行政任用合同，自二零二零年三月四日起生效。

根據第12/2015號法律第六條第二款(一)項及第三款之規定，本局第二職階勤雜人員周錦榮之行政任用合同修改為長期行政任用合同，為期三年，自二零二零年二月二十日起生效。

摘錄自本人於二零二零年四月一日作出的批示：

根據第12/2015號法律第四條及第六條第一款，第5/2006號法律第十一條第一款，以及公佈於二零二零年一月二日第一期第

## CORPO DE POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

## Extracto de despacho

Por Despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Segurança n.º 37/SS/2020, de 20 de Abril de 2020, exarado no uso da competência que lhe advém do disposto no Anexo G ao artigo 211.<sup>º</sup> do Estatuto dos Militarizados das Forças de Segurança de Macau e, bem assim, da Ordem Executiva n.º 182/2019, pune o guarda de primeira n.º 137 961 Chan Tak Peng, do CPSP, com a pena de demissão, nos termos da alínea i) do n.º 2 do artigo 238.<sup>º</sup> e alínea c) do artigo 240.<sup>º</sup> daquele diploma estatutário, a partir do dia 28 de Abril de 2020.

Corpo de Polícia de Segurança Pública, aos 29 de Abril de 2020. — O Comandante, Ng Kam Wa, superintendente-geral.

## POLÍCIA JUDICIÁRIA

## Extractos de despachos

Por despacho da subdirectora desta Polícia, de 28 de Fevereiro de 2020:

Wong Kam Seong — alterada, por averbamento, a cláusula 3.<sup>a</sup> do respectivo contrato administrativo de provimento sem termo progredindo para operário qualificado, 6.<sup>º</sup> escalão, índice 220, nesta Polícia, nos termos dos artigos 13.<sup>º</sup>, n.<sup>os</sup> 2, alínea 3), 3 e 4, da Lei n.<sup>º</sup> 14/2009, alterada pela Lei n.<sup>º</sup> 4/2017, e 4.<sup>º</sup> da Lei n.<sup>º</sup> 12/2015, conjugados com os artigos 11.<sup>º</sup>, n.<sup>º</sup> 1, da Lei n.<sup>º</sup> 5/2006, 118.<sup>º</sup>, n.<sup>º</sup> 2, alínea a), do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 57/99/M, e com referência ao disposto no n.<sup>º</sup> 1, alínea 2), ponto (8), do Despacho do Director da Polícia Judiciária n.<sup>º</sup> 1/DIR-PJ/2020, publicado no *Boletim Oficial* n.<sup>º</sup> 5/2020, II Série, de 30 de Janeiro, a partir de 15 de Janeiro de 2020.

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Segurança, de 30 de Março de 2020:

Maria Celeste Florencio Moreno Monteiro, adjunta-técnica especialista principal, 1.<sup>º</sup> escalão, em regime de contrato administrativo de provimento de longa duração, desta Polícia — alterado para contrato administrativo de provimento sem termo, nos termos do artigo 24.<sup>º</sup>, n.<sup>os</sup> 3, alínea 2), e 4, da Lei n.<sup>º</sup> 12/2015, a partir de 4 de Março de 2020.

Chao Kam Weng, auxiliar, 2.<sup>º</sup> escalão, em regime de contrato administrativo de provimento, desta Polícia — alterado para contrato administrativo de provimento de longa duração, pelo período de três anos, nos termos do artigo 6.<sup>º</sup>, n.<sup>º</sup> 2, alínea 1), e 3, da Lei n.<sup>º</sup> 12/2015, a partir de 20 de Fevereiro de 2020.

Por despachos do signatário, de 1 de Abril de 2020:

Siu Cheng Han e Lei Ka Mei — renovados os contratos administrativos de provimento, pelo período de um ano, como assistentes técnicas administrativas de 1.<sup>a</sup> classe, 1.<sup>º</sup> esca-

二組《澳門特別行政區公報》的第189/2019號保安司司長批示第一款(五)項之規定，蕭靜嫻及李嘉美在本局擔任第一職階一等行政技術助理員職務的行政任用合同，自二零二零年六月三日起續期一年。

摘錄自本人於二零二零年四月二日作出的批示：

彭劍忠，本局人員編制內確定委任之第一職階一等刑事偵查員。應其要求，自二零二零年五月四日起終止其在本局之職務。

摘錄自本局副局長於二零二零年四月九日作出的批示：

根據第4/2017號法律修改的第14/2009號法律第十三條第一款(二)項及第四款，第12/2015號法律第四條，第5/2006號法律第十一條第一款，以及公佈於二零二零年一月三十日第五期第二組《澳門特別行政區公報》的第1/DIR-PJ/2020號司法警察局局長批示第一款(二)項第8點之規定，以附註形式修改本局與黃曉彤簽訂的不具期限的行政任用合同第三條款，自二零二零年五月二日起晉階為第二職階二等高級技術員，薪俸點為455點。

摘錄自本人於二零二零年四月二十七日作出的批示：

陳綺琪，司法警察局長期行政任用合同第二職階一等技術員。根據第4/2017號法律修改的第14/2009號法律第十四條第一款(二)項及第二款，經第23/2017號行政法規修改的第14/2016號行政法規第五條，第12/2015號法律第四條，聯同第5/2006號法律第十一條第一款之規定，以附註形式修改其長期行政任用合同第三條款，晉級為第一職階首席技術員，薪俸點為450點，自本批示摘錄公佈日起生效。

二零二零年五月七日於司法警察局

局長 薛仲明

懲教管理局

批示摘錄

摘錄自保安司司長於二零二零年四月十五日作出的批示：

梁敏華，總警司，屬定期委任——根據現行第7/2006號法律第十條的規定，配合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十三條第一款a)項、第二款b)項的規定，其定期委任獲續期一年，自二零二零年六月十九日起生效。

lão, nesta Polícia, nos termos dos artigos 4.º e 6.º, n.º 1, da Lei n.º 12/2015, e 11.º, n.º 1, da Lei n.º 5/2006, e com referência ao disposto no n.º 1, alínea 5), do Despacho do Secretário para a Segurança n.º 189/2019, publicado no *Boletim Oficial da RAEM* n.º 1/2020, II Série, de 2 de Janeiro, a partir de 3 de Junho de 2020.

Por despacho do signatário, de 2 de Abril de 2020:

Pang Kim Chong, investigador criminal de 1.ª classe, 1.º escalão, de nomeação definitiva, do quadro do pessoal desta Polícia — cessou, a seu pedido, as suas funções na mesma Polícia, a partir de 4 de Maio de 2020.

Por despacho da subdirectora desta Polícia, de 9 de Abril de 2020:

Vong Hilda Hiltung — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do respectivo contrato administrativo de provimento sem termo progredindo para técnica superior de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 455, nesta Polícia, nos termos dos artigos 13.º, n.º 1, alínea 2), e 4, da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 4/2017, 4.º da Lei n.º 12/2015, e 11.º, n.º 1, da Lei n.º 5/2006, e com referência ao disposto no n.º 1, alínea 2), ponto (8), do Despacho do Director da Polícia Judiciária n.º 1/DIR-PJ/2020, publicado no *Boletim Oficial da RAEM* n.º 5/2020, II Série, de 30 de Janeiro, a partir de 2 de Maio de 2020.

Por despacho do signatário, de 27 de Abril de 2020:

Chan I Kei, técnica de 1.ª classe, 2.º escalão, em regime de contrato administrativo de provimento de longa duração, da Polícia Judiciária — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato administrativo de provimento de longa duração ascendendo à categoria de técnico principal, 1.º escalão, índice 450, nos termos dos artigos 14.º, n.º 1, alínea 2), e 2, da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 4/2017, 5.º do Regulamento Administrativo n.º 14/2016, alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 23/2017, e 4.º da Lei n.º 12/2015, conjugados com o artigo 11.º, n.º 1, da Lei n.º 5/2006, a partir da data da publicação do presente extracto de despacho.

Polícia Judiciária, aos 7 de Maio de 2020. — O Director, *Sit Chong Meng*.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS CORRECCIONAIS

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Segurança, de 15 de Abril de 2020:

Leung Man Wa — renovada a comissão de serviço, por mais um ano, como comissário-chefe, nos termos do artigo 10.º da Lei n.º 7/2006, vigente, conjugado com o artigo 23.º, n.º 1, alínea a), e 2, alínea b), do ETAPM, vigente, a partir de 19 de Junho de 2020.

摘錄自簽署人於二零二零年四月二十日作出的批示：

梁容芳，第一職階勤雜人員——根據第12/2015號法律第四條第二款及第三款，以及第六條第一款的規定，其行政任用合同獲續期一年，自二零二零年七月二日起生效。

摘錄自組織、資訊及資源管理廳廳長於二零二零年四月二十一日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十條第一款a)項、第二十二條第一款及第三款的規定，批准以臨時委任方式擔任第一職階警員的獄警隊伍人員林嘉慧、關麗霞、陳莉莉、郭詠荷、伍海群、陳鴻杰、歐陽敏、萬淑芬、任建偉、鍾耀輝、吳嘉華、鄭嘉倫、郭智康、鄭萬勝、袁玉珊、賴家輝、張承澤、何俊強、李成華、甘文駒、鄭加勁、洪炳利、劉榮佳、黃旭帆、梁富恆、鄧瑞麟及麥子揚，轉為確定委任，自二零二零年五月三十日起生效。

摘錄自人力資源處處長於二零二零年四月二十一日作出的批示：

陳承禮及王嘉傑，第一職階首席技術員，屬不具期限的行政任用合同——根據經第12/2015號法律及第4/2017號法律修改的第14/2009號法律第十三條第一款(二)項，配合第12/2015號法律第四條第二款的規定，以附註方式修改其合同第三條款，晉階至第二職階首席技術員，薪俸點為470點，自二零二零年五月八日起生效。

黃家立，第二職階特級行政技術助理員，屬不具期限的行政任用合同——根據經第12/2015號法律及第4/2017號法律修改的第14/2009號法律第十三條第一款(二)項，配合第12/2015號法律第四條第二款的規定，以附註方式修改其合同第三條款，晉階至第三職階特級行政技術助理員，薪俸點為330點，自二零二零年五月十八日起生效。

陳羽，第一職階一等行政技術助理員，屬長期行政任用合同——根據經第12/2015號法律及第4/2017號法律修改的第14/2009號法律第十三條第一款(二)項，配合第12/2015號法律第四條第二款的規定，以附註方式修改其合同第三條款，晉階至第二職階一等行政技術助理員，薪俸點為240點，自二零二零年五月二十六日起生效。

陳雅綸，第一職階顧問高級技術員，屬不具期限的行政任用合同——根據經第12/2015號法律及第4/2017號法律修改的第14/2009號法律第十三條第一款(二)項，配合第12/2015號法律第四條第二款的規定，以附註方式修改其合同第三條款，晉階至第二職階顧問高級技術員，薪俸點為625點，自二零二零年五月二十九日起生效。

Por despacho da signatária, de 20 de Abril de 2020:

Leong Iong Fong, auxiliar, 1.º escalão — renovado o contrato administrativo de provimento, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 4.º, n.os 2 e 3, e 6.º, n.º 1, da Lei n.º 12/2015, a partir de 2 de Julho de 2020.

Por despachos da chefe do Departamento de Organização, Informática e Gestão de Recursos, de 21 de Abril de 2020:

Lam Ka Wai, Kuan Lai Ha, Chan Lei Lei, Kuok Weng Ho, Ng Hoi Kuan, Chan Hong Kit, Ao Ieong Man, Man Shuk Fan, Iam Kin Wai, Chong Io Fai, Ng Ka Wa, Cheang Ka Lon, Kuok Chi Hong, Kong Man Seng, Un Iok San, Lai Ka Fai, Cheong Seng Chak, Ho Chon Keong, Lei Seng Wa, Kam Man Koi, Cheang Ka Keng, Hong Peng Lei, Lao Weng Kai, Wong Iok Fan, Leong Fu Hang, Tang Soi Lon e Mak Chi Ieong, guardas, 1.º escalão, do Corpo de Guardas Prisionais — autorizada a conversão da nomeação provisória em definitiva, nos termos dos artigos 20.º, n.º 1, alínea a), e 22.º, n.os 1 e 3, do ETAPM, vigente, a partir de 30 de Maio de 2020.

Por despachos do chefe da Divisão de Recursos Humanos, de 21 de Abril de 2020:

Chan Shing Lai e Wong Ka Kit, técnicos principais, 1.º escalão, em regime de contrato administrativo de provimento sem termo — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos referidos contratos com referência à mesma categoria, 2.º escalão, índice 470, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, alterada pelas Leis n.os 12/2015 e 4/2017, conjugado com o artigo 4.º, n.º 2, da Lei n.º 12/2015, a partir de 8 de Maio de 2020.

Wong Ka Lap, assistente técnico administrativo especialista, 2.º escalão, em regime de contrato administrativo de provimento sem termo — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do referido contrato com referência à mesma categoria, 3.º escalão, índice 330, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, alterada pelas Leis n.os 12/2015 e 4/2017, conjugado com o artigo 4.º, n.º 2, da Lei n.º 12/2015, a partir de 18 de Maio de 2020.

Chan U, assistente técnica administrativa de 1.ª classe, 1.º escalão, em regime de contrato administrativo de provimento de longa duração — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do referido contrato com referência à mesma categoria, 2.º escalão, índice 240, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, alterada pelas Leis n.os 12/2015 e 4/2017, conjugado com o artigo 4.º, n.º 2, da Lei n.º 12/2015, a partir de 26 de Maio de 2020.

Chan Nga Lon, técnica superior assessora, 1.º escalão, em regime de contrato administrativo de provimento sem termo — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do referido contrato com referência à mesma categoria, 2.º escalão, índice 625, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, alterada pelas Leis n.os 12/2015 e 4/2017, conjugado com o artigo 4.º, n.º 2, da Lei n.º 12/2015, a partir de 29 de Maio de 2020.

摘錄自保安司司長於二零二零年四月二十九日作出的批示：

聶詩敏——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十條第一款a)項及第二十二條第一款的規定，在二零一九年三月十三日第十一期《澳門特別行政區公報》第二組公佈的統一管理對外開考職務能力評估程序的最後成績名單中，排名第六十九名的合格投考人，獲以臨時委任方式委任為本局人員編制內技術輔導員職程第一職階二等技術輔導員（一般行政技術輔助範疇），為期一年。另根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第四十五條之規定，自同日起，其以長期行政任用合同方式在本局擔任第一職階一等行政技術助理員之職務自動終止。

陳偉業，第四職階警員，屬確定委任——根據第2/2008號法律第八條第四款（一）、（三）項及第六款之規定，以及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十條第一款a)項及第二十二條第八款a)項的規定，獲確定委任為懲教管理局編制內第一職階一等警員，自二零二零年五月十七日起生效。

### 聲明

鍾利威，第四職階重型車輛司機，屬不具期限的行政任用合同——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第四十四條第一款c)項及第二款，以及第12/2015號法律第十五條（一）項的規定，自二零二零年四月二十五日起因達年齡上限而終止職務。

二零二零年五月六日於懲教管理局

局長 呂錦雲副局長代行

### 消防局

#### 批示摘錄

按照二零二零年四月二十二日第47/2020號保安司司長批示：

消防局裝備設施維修處處長陳明德副消防總長（編號401051）——根據第26/2009號行政法規第八條的規定，因具備適當經驗及專業能力履行職務，其有關職位的定期委任獲續期兩年，由二零二零年七月十二日起生效。

消防局行政及財政處處長吳家偉副消防總長（編號401991）——根據第26/2009號行政法規第八條的規定，因具備

Por despachos do Ex.mo Senhor Secretário para a Segurança, de 29 de Abril de 2020:

Nip Si Man, candidata classificada em 69.º lugar no concurso externo, do regime de gestão uniformizada, e consiste na avaliação de competências funcionais a que se refere a lista classificativa final inserta no *Boletim Oficial da RAEM* n.º 11/2019, II Série, de 13 de Março — nomeada, provisoriamente, pelo período de um ano, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, área de apoio técnico-administrativo geral, da carreira de adjunto-técnico do quadro do pessoal destes Serviços, nos termos dos artigos 20.º, n.º 1, alínea a), e 22.º, n.º 1, do ETAPM, vigente, sendo cessado, automaticamente, o seu contrato administrativo de provimento de longa duração como assistente técnico administrativo de 1.ª classe, 1.º escalão, do quadro do pessoal desta Direcção de Serviços, nos termos do artigo 45.º do ETAPM, vigente, a partir da mesma data.

Chan Wai Ip, guarda, 4.º escalão, de nomeação definitiva, destes Serviços — nomeado, definitivamente, guarda de primeira, 1.º escalão, do quadro do pessoal destes Serviços, nos termos dos artigos 8.º, n.os 4, alíneas 1) e 3), e 6, da Lei n.º 2/2008, 20.º, n.º 1, alínea a), e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, vigente, a partir de 17 de Maio de 2020.

### Declaração

Chong Lei Wai, contratado por contrato administrativo de provimento sem termo, cessou as funções de motorista de pesados, 4.º escalão, por limite de idade, nos termos do artigo 44.º, n.os 1, alínea c), e 2, do ETAPM, vigente, conjugado com o artigo 15.º, alínea I), da Lei n.º 12/2015, a partir de 25 de Abril de 2020.

Direcção dos Serviços Correccionalis, aos 6 de Maio de 2020.  
— Pel'O Director dos Serviços, *Loi Kam Wan*, subdiretora.

### CORPO DE BOMBEIROS

#### Extractos de despachos

Por Despacho do Secretário para a Segurança n.º 47/2020, de 22 de Abril de 2020:

Chan Meng Tak, chefe-ajudante n.º 401 051, chefe da Divisão de Manutenção de Equipamentos e Instalações do Corpo de Bombeiros — renovada a comissão de serviço, por mais dois anos, no referido cargo, nos termos do artigo 8.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, por possuir experiência e capacidade profissional adequadas para o exercício das suas funções, a partir de 12 de Julho de 2020.

Ng Ka Wai, chefe-ajudante n.º 401 991, chefe da Divisão de Administração e Finanças do Corpo de Bombeiros — renovada a comissão de serviço, por mais dois anos, no referido cargo, nos termos do artigo 8.º do Regulamento Adminis-

適當經驗及專業能力履行職務，其有關職位的定期委任獲續期兩年，由二零二零年七月十二日起生效。

二零二零年五月五日於消防局

局長 梁毓森消防總監

## 澳門保安部隊高等學校

### 批示摘要

摘要自保安司司長於二零二零年五月六日作出之批示：

根據第15/2009號法律第二條第三款第一項、第五條的規定，並配合第26/2009號行政法規第二條、第三條第一款及第七條的規定，以及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十條第一款b)項及第二十三條第一款a)項、第二款a)項之規定，自二零二零年五月十一日起，以定期委任方式委任消防總長林曉帆，編號470921，擔任澳門保安部隊高等學校研究及發展廳廳長，為期一年。

根據第15/2009號法律第五條第二款規定，現以附件形式公布被委任者的學歷和專業簡歷。

### 附件

委任消防總長林曉帆（編號470921）擔任澳門保安部隊高等學校研究及發展廳廳長的依據如下：

——因職位出缺及運作原因有需要填補空缺；

——消防總長林曉帆（編號470921）憑藉其以下學歷及專業簡歷，被認定具有專業能力和工作經驗，擔任澳門保安部隊高等學校研究及發展廳廳長一職。

學歷：

——澳門保安部隊高等學校消防技術專業防護及安全工程學學士。

專業簡歷：

——1992年12月至2000年8月，於消防局澳門行動廳工作；

——2000年8月至2005年3月，修讀消防官培訓課程；

trativo n.º 26/2009, por possuir experiência e capacidade profissional adequadas para o exercício das suas funções, a partir de 12 de Julho de 2020.

Corpo de Bombeiros, aos 5 de Maio de 2020. — O Comandante, *Leong Iok Sam*, chefe-mor.

## ESCOLA SUPERIOR DAS FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

### Extracto de despacho

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Segurança, de 6 de Maio de 2020:

Lam Io Fan, chefe-principal n.º 470 921 — nomeado, em comissão de serviço, pelo período de um ano, chefe do Departamento de Estudo e Desenvolvimento da Escola Superior das Forças de Segurança de Macau, nos termos dos artigos 2.º, n.º 3, alínea *I*, e 5.º da Lei n.º 15/2009, conjugados com os artigos 2.º, 3.º, n.º 1, e 7.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, 20.º, n.º 1, alínea *b*), e 23.º, n.ºs 1, alínea *a*), e 2, alínea *a*), do ETAPM, a partir de 11 de Maio de 2020.

Ao abrigo do artigo 5.º, n.º 2, da Lei n.º 15/2009, é publicada a nota relativa aos fundamentos da respectiva nomeação e o currículo académico e profissional do nomeado.

### ANEXO

Fundamentos da nomeação do chefe-principal n.º 470 921, Lam Io Fan, para o cargo de chefe do Departamento de Estudo e Desenvolvimento da Escola Superior das Forças de Segurança de Macau:

- Vacatura do cargo e necessidade do seu preenchimento por razões operacionais;
- Reconhecida competência e experiência profissional para o exercício do cargo de chefe do Departamento de Estudo e Desenvolvimento da Escola Superior das Forças de Segurança de Macau por parte do chefe-principal n.º 470 921, Lam Io Fan, o que se demonstra mediante o seguinte currículo académico e profissional do nomeado.

Currículo académico:

- Licenciatura em Engenharia de Protecção e Segurança na especialidade de Sapadores Bombeiros pela Escola Superior das Forças de Segurança de Macau.

Currículo profissional:

- Prestou serviço no Departamento Operacional de Macau do CB, de Dezembro de 1992 a Agosto de 2000;
- Frequentou o Curso de Formação de Oficiais destinado ao CB, de Agosto de 2000 a Março de 2005;

- 2005年3月至7月，於消防局澳門行動廳工作；
- 2005年7月至10月，擔任消防局澳門行動廳中央行動站主任助理；
- 2005年10月至11月，擔任消防局澳門行動廳控制中心代主任；
- 2005年11月至12月，擔任消防局澳門行動廳中央行動站主任助理；
- 2006年1月至7月，擔任消防局澳門行動廳黑沙環行動站主任；
- 2006年8月至2008年6月，擔任消防局技術廳大型圖則科科長；
- 2008年6月至2012年7月，擔任消防局技術廳設計圖分析部主任；
- 2012年8月至2014年2月，擔任消防局技術廳設施檢驗部主管；
- 2014年3月至2016年7月，擔任消防局服務處處長；
- 2016年7月至2017年7月，擔任消防局研究及策劃廳代廳長；
- 2017年7月至2018年7月，擔任消防局海島行動廳代廳長；
- 2018年7月至2019年2月，擔任消防局澳門行動廳代廳長；
- 2019年2月至今，擔任消防局消防學校校長。
- Prestou serviço no Departamento Operacional de Macau do CB, de Março a Julho de 2005;
- Adjunto do chefe do Posto Operacional Central do Departamento Operacional de Macau do CB, de Julho a Outubro de 2005;
- Chefe, substituto, do Centro de Controlo do Departamento Operacional de Macau do CB, de Outubro a Novembro de 2005;
- Adjunto do chefe do Posto Operacional Central do Departamento Operacional de Macau do CB, de Novembro a Dezembro de 2005;
- Chefe do Posto Operacional da Areia Preta do Departamento Operacional de Macau do CB, de Janeiro a Julho de 2006;
- Chefe da Secção de Grandes Projectos do Departamento Técnico do CB, de Agosto de 2006 a Junho de 2008;
- Chefe da Unidade de Análise de Projectos do Departamento Técnico do CB, de Junho de 2008 a Julho de 2012;
- Chefe da Unidade de Verificação de Instalações do Departamento Técnico do CB, de Agosto de 2012 a Fevereiro de 2014;
- Chefe da Divisão de Serviços do CB, de Março de 2014 a Julho de 2016;
- Chefe, substituto, do Departamento de Estudo e Planeamento do CB, de Julho de 2016 a Julho de 2017;
- Chefe, substituto, do Departamento Operacional das Ilhas do CB, de Julho de 2017 a Julho de 2018;
- Chefe, substituto, do Departamento Operacional de Macau do CB, de Julho de 2018 a Fevereiro de 2019;
- Director da Escola de Bombeiros do CB, desde Fevereiro de 2019 até à presente data.

二零二零年五月八日於澳門保安部隊高等學校  
校長 黃子暉警務總監

Escola Superior das Forças de Segurança de Macau, aos 8 de Maio de 2020. — O Director, *Wong Chi Fai*, superintendente-geral.

## 金融情報辦公室

### 批示摘錄

摘錄自簽署人於二零二零年四月二十七日所作出的批示：

根據第12/2015號法律第四條第二款、第三款及第六條第四款的規定，樊嘉然在本辦公室擔任第一職階特級技術員職務的長期行政任用合同，自二零二零年五月二十六日起續期三年，薪俸點為505點。

二零二零年五月五日於金融情報辦公室

辦公室主任 朱婉儀

## GABINETE DE INFORMAÇÃO FINANCEIRA

### Extracto de despacho

Por despacho da signatária, de 27 de Abril de 2020:

Morgado Carlos — renovado o seu contrato administrativo de provimento de longa duração, pelo período de três anos, como técnico especialista, 1.º escalão, índice 505, neste Gabinete, nos termos dos artigos 4.º, n.ºs 2 e 3, e 6.º, n.º 4, da Lei n.º 12/2015, a partir de 26 de Maio de 2020.

Gabinete de Informação Financeira, aos 5 de Maio de 2020.  
— A Coordenadora do Gabinete, *Chu Un I.*

## 衛生局

## 批示摘錄

摘錄自局長於二零一九年十月三日之批示：

根據第12/2015號法律第六條第四款之規定，本局下列人員的行政任用合同獲續期三年：

第二職階重型車輛司機胡光文及區樹華，自二零一九年十月十二日起生效；

第三職階一級護士梁芳華，自二零一九年十月二十四日起生效；

第二職階重型車輛司機姚吾華及黃偉文，自二零一九年十月十九日起生效；

第四職階技術工人龍保興，自二零一九年十月二十六日起生效；

第一職階首席行政技術助理員盧貴珍，自二零一九年十月十二日起生效。

摘錄自局長於二零一九年十月十七日之批示：

根據第12/2015號法律第四條及第18/2009號法律第十二條第一款的規定，梁嘉儀、劉詠欣、何潔瑩、潘翠珊、許家權、楊子洋、周翠珊、林妙嫻、葉雅碧、陳榮斌、易珊珊、洪秀諭、鄧梓燊及何美雪在本局擔任行政任用合同第二職階一級護士，以附註形式修改合同第三條款，轉為第三職階一級護士，自二零一九年十一月三十日起生效。

根據第12/2015號法律第四條及第18/2009號法律第十二條第一款的規定，黃佩儀、陳嘉進、張榮杰、朱嘉寧、黃玲、黃建萍、陳小玲、甘麗珊、易幸宜、容健輝、何安娜、向浩明及何世樸在本局擔任行政任用合同第二職階一級護士，以附註形式修改合同第三條款，轉為第三職階一級護士，自二零一九年十一月十六日起生效。

根據第12/2015號法律第四條及第18/2009號法律第十二條第一款的規定，高嘉瑩在本局擔任行政任用合同第二職階一級護士，以附註形式修改合同第三條款，轉為第三職階一級護士，自二零一九年十二月二日起生效。

根據第12/2015號法律第四條及第18/2009號法律第十二條第一款的規定，潘千金在本局擔任行政任用合同第二職階一級護士，以附註形式修改合同第三條款，轉為第三職階一級護士，自二零一九年十二月五日起生效。

## SERVIÇOS DE SAÚDE

## Extractos de despachos

Por despachos do director dos Serviços, de 3 de Outubro de 2019:

Os trabalhadores abaixo mencionados, destes Serviços — renovados os contratos administrativos de provimento, pelo período de três anos, nos termos do artigo 6.º, n.º 4, da Lei n.º 12/2015:

Wu Kuong Man e Ao Su Wa, como motoristas de pesados, 2.º escalão, a partir de 12 de Outubro de 2019;

Leong Fong Wa, como enfermeiro de grau I, 3.º escalão, a partir de 24 de Outubro de 2019;

Io Ng Wa e Wong Wai Man, como motoristas de pesados, 2.º escalão, a partir de 19 de Outubro de 2019;

Long Pou Heng, como operário qualificado, 4.º escalão, a partir de 26 de Outubro de 2019;

Lou Kuai Chan, como assistente técnico administrativo principal, 1.º escalão, a partir de 12 de Outubro de 2019.

Por despachos do director dos Serviços, de 17 de Outubro de 2019:

Leong Ka I, Lao Weng Ian, Ho Kit Ieng, Pun Choi San, Hoi Ka Kun, Ieong Chi Ieong, Chao Choi San, Lam Mio Seong, Ip Nga Pek, Chan Weng Pan, Iek San San, Hong Sao U, Tang Chi San e Ho Mei Sut, enfermeiros de grau I, 2.º escalão, contratados por contratos administrativos de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos contratos com referência à categoria de enfermeiro de grau I, 3.º escalão, nos termos dos artigos 4.º da Lei n.º 12/2015 e 12.º, n.º 1, da Lei n.º 18/2009, a partir de 30 de Novembro de 2019.

Wong Pui I, Chan Ka Chon, Cheong Weng Kit, Chu Ka Neng, Wong Leng, Wong Kin Peng, Chan Sio Leng, Kam Lai San, Iek Hang I, Iong Kin Fai, Ho On Na, Heong Hou Meng e Ho Sai Leong, enfermeiros de grau I, 2.º escalão, contratados por contratos administrativos de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos contratos com referência à categoria de enfermeiro de grau I, 3.º escalão, nos termos dos artigos 4.º da Lei n.º 12/2015 e 12.º, n.º 1, da Lei n.º 18/2009, a partir de 16 de Novembro de 2019.

Kou Ka Ieng, enfermeiro de grau I, 2.º escalão, contratado por contrato administrativo de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do contrato com referência à categoria de enfermeiro de grau I, 3.º escalão, nos termos dos artigos 4.º da Lei n.º 12/2015 e 12.º, n.º 1, da Lei n.º 18/2009, a partir de 2 de Dezembro de 2019.

Pun Chin Kam, enfermeiro de grau I, 2.º escalão, contratado por contrato administrativo de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do contrato com referência à categoria de enfermeiro de grau I, 3.º escalão, nos termos dos artigos 4.º da Lei n.º 12/2015 e 12.º, n.º 1, da Lei n.º 18/2009, a partir de 5 de Dezembro de 2019.

摘錄自局長於二零一九年十月二十二日之批示：

根據第12/2015號法律第四條及第18/2009號法律第十二條第一款的規定，蕭咏姿、黃劍丹、駱燕芬、李綺雯、譚健豪、蕭明照、黃美卿、潘穎嘉及冼麗珊在本局擔任行政任用合同第二職階一級護士，以附註形式修改合同第三條款，轉為第三職階一級護士，自二零一九年十一月十六日起生效。

根據第12/2015號法律第四條及第18/2009號法律第十二條第一款的規定，梁穎瑜、吳佩瑩、杜雪盈、李美怡、梁女寶、葉詠詩、梁敏聰、劉健文、梁興立、梁瑞家、梁宏安、雷耀珊、李泳妍、盧婉婷、劉潤南、劉俏嫻、黃嘉敏、梁麗婷、劉嘉琪、葉自群及王詩音在本局擔任行政任用合同第二職階一級護士，以附註形式修改合同第三條款，轉為第三職階一級護士，自二零一九年十一月三十日起生效。

根據第12/2015號法律第四條及第18/2009號法律第十二條第一款的規定，黎美崎在本局擔任行政任用合同第二職階一級護士，以附註形式修改合同第三條款，轉為第三職階一級護士，自二零一九年十二月十日起生效。

摘錄自局長於二零一九年十月二十八日之批示：

根據第12/2015號法律第六條第一款之規定，本局第二職階一級護士鄧柏瑩的行政任用合同獲續期兩年，自二零一九年十一月二十九日起生效。

根據第12/2015號法律第六條第一款之規定，本局下列人員的行政任用合同獲續期一年：

第二職階一級護士潘志渝、李健強、馮映荷、李家敏、李欣嬌、黃家穎及姚萍萍，自二零一九年十一月二十九日起生效；

第三職階一級護士馬嘉麗，自二零一九年十二月一日起生效。

摘錄自局長於二零一九年十一月二十日之批示：

根據第12/2015號法律第四條及第18/2009號法律第十二條第二款的規定，李穎妍、李芷凝、鄧卓敏及林錦釗在本局擔任行政任用合同第三職階一級護士，以附註形式修改合同第三條款，轉為第四職階一級護士，自二零一九年十二月一日起生效。

根據第12/2015號法律第四條及第18/2009號法律第十二條第二款的規定，李雁冰在本局擔任行政任用合同第三職階一級

Por despachos do director dos Serviços, de 22 de Outubro de 2019:

Sio Weng Chi, Wong Kim Tan, Lok In Fan, Lei I Man, Tam Kin Hou, Sio Meng Chio, Wong Mei Heng, Pun Weng Ka e Sin Lai San, enfermeiros de grau I, 2.º escalão, contratados por contratos administrativos de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos contratos com referência à categoria de enfermeiro de grau I, 3.º escalão, nos termos dos artigos 4.º da Lei n.º 12/2015 e 12.º, n.º 1, da Lei n.º 18/2009, a partir de 16 de Novembro de 2019.

Leong Weng U, Ng Pui Ieng, Tou Sut Ieng, Lee Mei Yi, Leong Noi Pou, Ip Weng Si, Leong Man Chong, Lao Kin Man, Leong Heng Lap, Leong Soi Ka, Liang Hongan, Loi Io San, Lei Weng In, Lou Un Teng, Lao Ion Nam, Lao Chio Han, Wong Ka Man, Leong Lai Teng, Lao Ka Kei, Ip Chi Kuan e Wong Si Iam, enfermeiros de grau I, 2.º escalão, contratados por contratos administrativos de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos contratos com referência à categoria de enfermeiro de grau I, 3.º escalão, nos termos dos artigos 4.º da Lei n.º 12/2015 e 12.º, n.º 1, da Lei n.º 18/2009, a partir de 30 de Novembro de 2019.

Lai Mei Kei, enfermeiro de grau I, 2.º escalão, contratado por contrato administrativo de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do contrato com referência à categoria de enfermeiro de grau I, 3.º escalão, nos termos dos artigos 4.º da Lei n.º 12/2015 e 12.º, n.º 1, da Lei n.º 18/2009, a partir de 10 de Dezembro de 2019.

Por despachos do director dos Serviços, de 28 de Outubro de 2019:

Tang Pak Ieng, enfermeiro de grau I, 2.º escalão, destes Serviços — renovado o contrato administrativo de provimento, pelo período de dois anos, nos termos do artigo 6.º, n.º 1, da Lei n.º 12/2015, a partir de 29 de Novembro de 2019.

Os trabalhadores abaixo mencionados, destes Serviços — renovados os contratos administrativos de provimento, pelo período de um ano, nos termos do artigo 6.º, n.º 1, da Lei n.º 12/2015:

Pun Chi U, Lei Kin Keong, Fong Ieng Ho, Lei Ka Man, Lei Ian Seong, Wong Ka Weng e Io Peng Peng, como enfermeiros de grau I, 2.º escalão, a partir de 29 de Novembro de 2019;

Ma Ka Lai, como enfermeiro de grau I, 3.º escalão, a partir de 1 de Dezembro de 2019.

Por despachos do director dos Serviços, de 20 de Novembro de 2019:

Lei Weng In, Lei Chi Ieng, Tang Cheok Man e Lam Kam Chio, enfermeiros de grau I, 3.º escalão, contratados por contratos administrativos de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos contratos com referência à categoria de enfermeiro de grau I, 4.º escalão, nos termos dos artigos 4.º da Lei n.º 12/2015 e 12.º, n.º 2, da Lei n.º 18/2009, a partir de 1 de Dezembro de 2019.

Lei Ngan Peng, enfermeiro de grau I, 3.º escalão, contratado por contrato administrativo de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do contrato com

護士，以附註形式修改合同第三條款，轉為第四職階一級護士，自二零一九年十二月二十八日起生效。

根據第12/2015號法律第四條及第18/2009號法律第十二條第二款的規定，楊婷婷在本局擔任行政任用合同第三職階一級護士，以附註形式修改合同第三條款，轉為第四職階一級護士，自二零一九年十二月三十一日起生效。

根據第12/2015號法律第四條及第10/2010號法律第十七條，以及經第4/2017號法律修改之第14/2009號法律第十三條第一款（二）項的規定，林霜在本局擔任行政任用合同第二職階普通科醫生，以附註形式修改合同第三條款，轉為第三職階普通科醫生，自二零一九年十二月十四日起生效。

根據第12/2015號法律第四條及第7/2010號法律第八條，以及經第4/2017號法律修改之第14/2009號法律第十三條第一款（二）項的規定，陳穎怡在本局擔任行政任用合同第二職階二等診療技術員，以附註形式修改合同第三條款，轉為第三職階二等診療技術員，自二零一九年十二月七日起生效。

根據第12/2015號法律第四條及經第4/2017號法律修改之第14/2009號法律第十三條第一款（二）項的規定，劉智欣在本局擔任行政任用合同第一職階一等行政技術助理員，以附註形式修改合同第三條款，轉為第二職階一等行政技術助理員，自二零一九年十二月六日起生效。

根據第12/2015號法律第四條及經第4/2017號法律修改之第14/2009號法律第十三條第一款（二）項的規定，李美芳、徐穎彤及潘慧珊在本局擔任行政任用合同第一職階首席技術輔導員，以附註形式修改合同第三條款，轉為第二職階首席技術輔導員，自二零一九年十二月二十七日起生效。

根據第12/2015號法律第四條及經第4/2017號法律修改之第14/2009號法律第十三條第一款（二）項的規定，梁惠玲及潘美茵在本局擔任行政任用合同第一職階首席高級技術員，以附註形式修改合同第三條款，轉為第二職階首席高級技術員，自二零一九年十二月二十七日起生效。

根據第12/2015號法律第四條及經第4/2017號法律修改之第14/2009號法律第十三條第一款（二）項的規定，葉智恆及唐小瑩在本局擔任行政任用合同第一職階顧問高級技術員，以附註形式修改合同第三條款，轉為第二職階顧問高級技術員，自二零一九年十二月二十七日起生效。

referência à categoria de enfermeiro de grau I, 4.º escalão, nos termos dos artigos 4.º da Lei n.º 12/2015 e 12.º, n.º 2, da Lei n.º 18/2009, a partir de 28 de Dezembro de 2019.

Ieong Teng Teng, enfermeiro de grau I, 3.º escalão, contratado por contrato administrativo de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do contrato com referência à categoria de enfermeiro de grau I, 4.º escalão, nos termos dos artigos 4.º da Lei n.º 12/2015 e 12.º, n.º 2, da Lei n.º 18/2009, a partir de 31 de Dezembro de 2019.

Lam Seong, médico geral, 2.º escalão, contratado por contrato administrativo de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do contrato com referência à categoria de médico geral, 3.º escalão, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, conjugado com os artigos 17.º da Lei n.º 10/2010 e 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 4/2017, a partir de 14 de Dezembro de 2019.

Chan Weng I, técnico de diagnóstico e terapêutica de 2.ª classe, 2.º escalão, contratado por contrato administrativo de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do contrato com referência à categoria de técnico de diagnóstico e terapêutica de 2.ª classe, 3.º escalão, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, conjugado com os artigos 8.º da Lei n.º 7/2010 e 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 4/2017, a partir de 7 de Dezembro de 2019.

Lau Chi Ian, assistente técnico administrativo de 1.ª classe, 1.º escalão, contratado por contrato administrativo de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do contrato com referência à categoria de assistente técnico administrativo de 1.ª classe, 2.º escalão, nos termos dos artigos 4.º da Lei n.º 12/2015 e 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 4/2017, a partir de 6 de Dezembro de 2019.

Lei Mei Fong, Choi Weng Tong e Pun Wai San, adjuntos-técnicos principais, 1.º escalão, contratados por contratos administrativos de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos contratos com referência à categoria de adjunto-técnico principal, 2.º escalão, nos termos dos artigos 4.º da Lei n.º 12/2015 e 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 4/2017, a partir de 27 de Dezembro de 2019.

Leong Wai Leng e Pun Mei Ian, técnicos superiores principais, 1.º escalão, contratados por contratos administrativos de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos contratos com referência à categoria de técnico superior principal, 2.º escalão, nos termos dos artigos 4.º da Lei n.º 12/2015 e 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 4/2017, a partir de 27 de Dezembro de 2019.

Ip Chi Hang e Tong Sio Ieng, técnicos superiores assessores, 1.º escalão, contratados por contratos administrativos de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos contratos com referência à categoria de técnico superior assessor, 2.º escalão, nos termos dos artigos 4.º da Lei n.º 12/2015 e 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 4/2017, a partir de 27 de Dezembro de 2019.

摘錄自本局代局長於二零一九年十一月二十八日之批示：

根據第12/2015號法律第四條及經第4/2017號法律修改之第14/2009號法律第十三條第一款（二）項的規定，謝瑋舜、余燕儀及黃翠瑩在本局擔任行政任用合同第二職階顧問高級技術員，以附註形式修改合同第三條款，轉為第三職階顧問高級技術員，自二零一九年十二月十一日起生效。

根據第12/2015號法律第四條及經第4/2017號法律修改之第14/2009號法律第十三條第一款（二）項的規定，吳婉祺在本局擔任行政任用合同第二職階特級技術員，以附註形式修改合同第三條款，轉為第三職階特級技術員，自二零一九年十二月三十日起生效。

根據第12/2015號法律第四條及經第4/2017號法律修改之第14/2009號法律第十三條第一款（二）項的規定，何飛鳳在本局擔任行政任用合同第二職階特級行政技術助理員，以附註形式修改合同第三條款，轉為第三職階特級行政技術助理員，自二零一九年十二月三十日起生效。

根據第12/2015號法律第四條及經第4/2017號法律修改之第14/2009號法律第十三條第一款（二）項的規定，梁少麗、張秀春、何美燕、呂艷姿、黃三妹、陳紫君及黃文傑在本局擔任行政任用合同第一職階首席技術輔導員，以附註形式修改合同第三條款，轉為第二職階首席技術輔導員，自二零一九年十二月二十七日起生效。

根據第12/2015號法律第四條及經第4/2017號法律修改之第14/2009號法律第十三條第一款（二）項的規定，馮麗珊、楊歡歡、陳雅媛及何咏妍在本局擔任行政任用合同第一職階一等技術員，以附註形式修改合同第三條款，轉為第二職階一等技術員，自二零一九年十二月二十七日起生效。

根據第12/2015號法律第四條及經第4/2017號法律修改之第14/2009號法律第十三條第一款（二）項的規定，李俊禧、梁君健、張倩婷、馬靜雯、梁婷軒、李始安、陳麗君、蔡致煒及蕭巧玉在本局擔任行政任用合同第一職階首席高級技術員，以附註形式修改合同第三條款，轉為第二職階首席高級技術員，自二零一九年十二月二十七日起生效。

根據第12/2015號法律第四條及經第4/2017號法律修改之第14/2009號法律第十三條第一款（二）項的規定，黎佩娟在本局擔任行政任用合同第一職階一等行政技術助理員，以附註形式

Por despachos do director dos Serviços, substituto, de 28 de Novembro de 2019:

Che Wai Son, U In I e Wong Choi Ieng, técnicos superiores assessores, 2.º escalão, contratados por contratos administrativos de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos contratos com referência à categoria de técnico superior assessor, 3.º escalão, nos termos dos artigos 4.º da Lei n.º 12/2015 e 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 4/2017, a partir de 11 de Dezembro de 2019.

Ng Un Kei, técnico especialista, 2.º escalão, contratado por contrato administrativo de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do contrato com referência à categoria de técnico especialista, 3.º escalão, nos termos dos artigos 4.º da Lei n.º 12/2015 e 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 4/2017, a partir de 30 de Dezembro de 2019.

Ho Fei Fong, assistente técnico administrativo especialista, 2.º escalão, contratado por contrato administrativo de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do contrato com referência à categoria de assistente técnico administrativo especialista, 3.º escalão, nos termos dos artigos 4.º da Lei n.º 12/2015 e 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 4/2017, a partir de 30 de Dezembro de 2019.

Leong Sio Lai, Cheong Sao Chon, Ho Mei In, Loi Im Chi, Wong Sam Mui, Chan Chi Kuan e Vong Man Kit, adjuntos-técnicos principais, 1.º escalão, contratados por contratos administrativos de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos contratos com referência à categoria de adjunto-técnico principal, 2.º escalão, nos termos dos artigos 4.º da Lei n.º 12/2015 e 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 4/2017, a partir de 27 de Dezembro de 2019.

Fong Lai San, Ieong Fun Fun, Chan Nga Wun e Ho Weng In, técnicos de 1.ª classe, 1.º escalão, contratados por contratos administrativos de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos contratos com referência à categoria de técnico de 1.ª classe, 2.º escalão, nos termos dos artigos 4.º da Lei n.º 12/2015 e 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 4/2017, a partir de 27 de Dezembro de 2019.

Lei Chon Hei, Leong Kuan Kin, Cheong Sin Teng, Ma Cheng Man, Leong Teng Hin, Lei Chi On, Chan Lai Kuan, Choi Chi Wai e Sio Hao Iok, técnicos superiores principais, 1.º escalão, contratados por contratos administrativos de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos contratos com referência à categoria de técnico superior principal, 2.º escalão, nos termos dos artigos 4.º da Lei n.º 12/2015 e 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 4/2017, a partir de 27 de Dezembro de 2019.

Lai Pui Kuen, assistente técnico administrativo de 1.ª classe, 1.º escalão, contratado por contrato administrativo de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do contrato com referência à categoria de assistente técnico administrativo de 1.ª classe, 2.º escalão, nos termos

修改合同第三條款，轉為第二職階一等行政技術助理員，自二零一九年十二月二十七日起生效。

根據第12/2015號法律第四條及經第4/2017號法律修改之第14/2009號法律第十三條第一款(二)項的規定，林宗亮在本局擔任行政任用合同第一職階首席高級技術員，以附註形式修改合同第三條款，轉為第二職階首席高級技術員，自二零一九年十二月二十九日起生效。

根據第12/2015號法律第四條及經第4/2017號法律修改之第14/2009號法律第十三條第一款(二)項的規定，鍾巧儀在本局擔任行政任用合同第一職階一等技術員，以附註形式修改合同第三條款，轉為第二職階一等技術員，自二零一九年十二月二十一日起生效。

根據第12/2015號法律第四條及經第4/2017號法律修改之第14/2009號法律第十三條第一款(二)項的規定，蘇詠琦在本局擔任行政任用合同第一職階首席技術員，以附註形式修改合同第三條款，轉為第二職階首席技術員，自二零一九年十二月二十七日起生效。

根據第12/2015號法律第四條及經第4/2017號法律修改之第14/2009號法律第十三條第一款(二)項的規定，陳彩霞、劉雅文、梁恩賜及余慧中在本局擔任行政任用合同第一職階顧問高級技術員，以附註形式修改合同第三條款，轉為第二職階顧問高級技術員，自二零一九年十二月二十七日起生效。

根據第12/2015號法律第四條及經第4/2017號法律修改之第14/2009號法律第十三條第一款(二)項的規定，方乃岳在本局擔任行政任用合同第一職階顧問高級技術員，以附註形式修改合同第三條款，轉為第二職階顧問高級技術員，自二零一九年十二月三十日起生效。

根據第12/2015號法律第四條及經第4/2017號法律修改之第14/2009號法律第十三條第一款(二)項的規定，馮倩儀、劉子韻、李嘉輝及鄧少微在本局擔任行政任用合同第一職階特級技術員，以附註形式修改合同第三條款，轉為第二職階特級技術員，自二零一九年十二月二十七日起生效。

摘錄自局長於二零一九年十二月十三日之批示：

根據第12/2015號法律第六條第一款之規定，本局第一職階一般服務助理員林文耀、蕭煥紅及吳有源的行政任用合同獲續期一年，自二零二零年二月十二日起生效。

dos artigos 4.º da Lei n.º 12/2015 e 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 4/2017, a partir de 27 de Dezembro de 2019.

Lam Chong Leong, técnico superior principal, 1.º escalão, contratado por contrato administrativo de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do contrato com referência à categoria de técnico superior principal, 2.º escalão, nos termos dos artigos 4.º da Lei n.º 12/2015 e 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 4/2017, a partir de 29 de Dezembro de 2019.

Chong Hau I, técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, contratado por contrato administrativo de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do contrato com referência à categoria de técnico de 1.ª classe, 2.º escalão, nos termos dos artigos 4.º da Lei n.º 12/2015 e 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 4/2017, a partir de 21 de Dezembro de 2019.

Sou Weng Kei, técnico principal, 1.º escalão, contratado por contrato administrativo de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do contrato com referência à categoria de técnico principal, 2.º escalão, nos termos dos artigos 4.º da Lei n.º 12/2015 e 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 4/2017, a partir de 27 de Dezembro de 2019.

Chan Choi Ha, Lao Nga Man, Leong Ian Chi e Yu Wai Chung, técnicos superiores assessores, 1.º escalão, contratados por contratos administrativos de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos contratos com referência à categoria de técnico superior assessor, 2.º escalão, nos termos dos artigos 4.º da Lei n.º 12/2015 e 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 4/2017, a partir de 27 de Dezembro de 2019.

Fong Nai Ngok, técnico superior assessor, 1.º escalão, contratado por contrato administrativo de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do contrato com referência à categoria de técnico superior assessor, 2.º escalão, nos termos dos artigos 4.º da Lei n.º 12/2015 e 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 4/2017, a partir de 30 de Dezembro de 2019.

Fong Sin I, Lao Chi Wan, Lei Ka Fai e Tang Sio Mei, técnicos especialistas, 1.º escalão, contratados por contratos administrativos de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos contratos com referência à categoria de técnico especialista, 2.º escalão, nos termos dos artigos 4.º da Lei n.º 12/2015 e 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 4/2017, a partir de 27 de Dezembro de 2019.

Por despachos do director dos Serviços, de 13 de Dezembro de 2019:

Lam Man Io, Sio Wun Hong e Ung Iao Un, auxiliares de serviços gerais, 1.º escalão, destes Serviços — renovados os contratos administrativos de provimento, pelo período de um ano, nos termos do artigo 6.º, n.º 1, da Lei n.º 12/2015, a partir de 12 de Fevereiro de 2020.

摘錄自局長於二零二零年一月三日之批示：

根據第12/2015號法律第六條第四款之規定，本局下列人員的行政任用合同獲續期三年：

第三職階普通科醫生李苑平、林銘豪、甄健榮、關敏霞、盧壽文、馮時彥、尹翠英、陳家豪、湯潔盈、陸耀輝及戴妙玲，自二零二零年一月四日起生效；

第一職階首席行政技術助理員陳文婷、陳如鳳及梁春梅，自二零二零年一月四日起生效；

第一職階一等診療技術員吳倩文，自二零二零年一月十三日起生效；

第三職階一級護士鄭麗紅，自二零二零年一月十八日起生效；

第一職階一等行政技術助理員阮滌茜，自二零二零年一月四日起生效；

第二職階一等行政技術助理員陳偉麗，自二零二零年一月四日起生效；

第一職階首席行政技術助理員潘詠湘，自二零二零年一月十八日起生效；

第三職階一級護士潘志芳，自二零二零年一月十三日起生效；

第三職階一級護士陸偉國，自二零二零年一月九日起生效。

摘錄自局長於二零二零年一月八日之批示：

根據第12/2015號法律第六條第一款之規定，本局第一職階一般服務助理員施勇建、李敏富及歐陽燕玉的行政任用合同獲續期一年，自二零二零年四月八日起生效。

摘錄自局長於二零二零年一月十日之批示：

根據第12/2015號法律第六條第一款之規定，本局第一職階一般服務助理員李鳴斌的行政任用合同獲續期一年，自二零二零年三月十七日起生效。

摘錄自局長於二零二零年一月十六日之批示：

根據第12/2015號法律第六條第一款之規定，本局第一職階一般服務助理員梁務晶及洪思鳴的行政任用合同獲續期一年，自二零二零年四月八日起生效。

根據第12/2015號法律第六條第一款之規定，本局專科培訓的實習醫生吳一恆的行政任用合同獲續期一年，自二零二零年三月一日起生效。

Por despachos do director dos Serviços, de 3 de Janeiro de 2020:

Os trabalhadores abaixo mencionados, destes Serviços — renovados os contratos administrativos de provimento, pelo período de três anos, nos termos do artigo 6.º, n.º 4, da Lei n.º 12/2015:

Lei Un Peng, Lam Meng Hou, Chin Joao Paulo, Kuan Man Ha, Lou Sao Man, Fong Si In, Wan Choi Ieng, Chan Ka Hou, Tong Kit Ieng, Lok Io Fai e Tai Mio Leng, como médicos gerais, 3.º escalão, a partir de 4 de Janeiro de 2020;

Chan Man Teng, Chan U Fong e Leong Chon Mui, como assistentes técnicos administrativos principais, 1.º escalão, a partir de 4 de Janeiro de 2020;

Ng Sin Man, como técnico de diagnóstico e terapêutica de 1.ª classe, 1.º escalão, a partir de 13 de Janeiro de 2020;

Cheang Lai Hong, como enfermeiro de grau I, 3.º escalão, a partir de 18 de Janeiro de 2020;

Yuen Tek Sin, como assistente técnico administrativo de 1.ª classe, 1.º escalão, a partir de 4 de Janeiro de 2020;

Chan Wai Lai, como assistente técnico administrativo de 1.ª classe, 2.º escalão, a partir de 4 de Janeiro de 2020;

Pun Weng Seong, como assistente técnico administrativo principal, 1.º escalão, a partir de 18 de Janeiro de 2020;

Pun Chi Fong, como enfermeiro de grau I, 3.º escalão, a partir de 13 de Janeiro de 2020;

Lok Wai Kuok, como enfermeiro de grau I, 3.º escalão, a partir de 9 de Janeiro de 2020.

Por despachos do director dos Serviços, de 8 de Janeiro de 2020:

Si Iong Kin, Lei Man Fu e Ao Ieong In Iok, auxiliares de serviços gerais, 1.º escalão, destes Serviços — renovados os contratos administrativos de provimento, pelo período de um ano, nos termos do artigo 6.º, n.º 1, da Lei n.º 12/2015, a partir de 8 de Abril de 2020.

Por despacho do director dos Serviços, de 10 de Janeiro de 2020:

Lei Meng Pan, auxiliar de serviços gerais, 1.º escalão, destes Serviços — renovado o contrato administrativo de provimento, pelo período de um ano, nos termos do artigo 6.º, n.º 1, da Lei n.º 12/2015, a partir de 17 de Março de 2020.

Por despachos do director dos Serviços, de 16 de Janeiro de 2020:

Leong Mou Cheng e Hong Siming, auxiliares de serviços gerais, 1.º escalão, destes Serviços — renovados os contratos administrativos de provimento, pelo período de um ano, nos termos do artigo 6.º, n.º 1, da Lei n.º 12/2015, a partir de 8 de Abril de 2020.

Ng Iat Hang, interno do internato complementar, destes Serviços — renovado o contrato administrativo de provimento, pelo período de um ano, nos termos do artigo 6.º, n.º 1, da Lei n.º 12/2015, a partir de 1 de Março de 2020.

摘錄自局長於二零二零年一月二十日之批示：

根據第12/2015號法律第六條第一款之規定，本局第一職階一級護士劉嘉欣的行政任用合同獲續期六個月，自二零二零年三月十七日起生效。

根據第12/2015號法律第六條第一款之規定，本局下列人員的行政任用合同獲續期一年：

第一職階一般服務助理員何偉賢及梁美兒，自二零二零年三月十七日起生效；

第一職階一般服務助理員游偉芳，自二零二零年四月八日起生效。

根據第12/2015號法律第六條第一款之規定，本局下列人員的行政任用合同獲續期一年：

第一職階二等護理助理員萬艷，自二零二零年三月二十五日起生效；

第三職階二等護理助理員林靜雲，自二零二零年三月八日起生效；

第二職階二等護理助理員胡淑球，自二零二零年三月二十二日起生效；

第三職階二等護理助理員鄭潔雲，自二零二零年三月二十九日起生效；

第三職階二等護理助理員孫巧，自二零二零年三月二十二日起生效。

根據第12/2015號法律第六條第一款之規定，本局下列人員的行政任用合同獲續期一年：

第一職階一級護士羅靜華及庄嘉雯，自二零二零年二月五日起生效；

第一職階一級護士譚楚如，自二零二零年四月八日起生效。

根據第12/2015號法律第六條第四款之規定，本局下列人員的行政任用合同獲續期三年：

第一職階首席行政技術助理員黎彩霞，自二零二零年二月十五日起生效；

第一職階首席行政技術助理員梁鳳飄，自二零二零年二月八日起生效；

第四職階技術工人林海英，自二零二零年三月一日起生效；

第四職階技術工人劉江川，自二零二零年三月二十二日起生效；

Por despachos do director dos Serviços, de 20 de Janeiro de 2020:

Lao Ka Ian, enfermeiro de grau I, 1.º escalão, destes Serviços — renovado o contrato administrativo de provimento, pelo período de seis meses, nos termos do artigo 6.º, n.º 1, da Lei n.º 12/2015, a partir de 17 de Março de 2020.

Os trabalhadores abaixo mencionados, destes Serviços — renovados os contratos administrativos de provimento, pelo período de um ano, nos termos do artigo 6.º, n.º 1, da Lei n.º 12/2015:

Ho Wai In e Leung Mei Yee, como auxiliares de serviços gerais, 1.º escalão, a partir de 17 de Março de 2020;

Iao Wai Fong, como auxiliar de serviços gerais, 1.º escalão, a partir de 8 de Abril de 2020.

Os trabalhadores abaixo mencionados, destes Serviços — renovados os contratos administrativos de provimento, pelo período de um ano, nos termos do artigo 6.º, n.º 1, da Lei n.º 12/2015:

Man Im, como auxiliar de enfermagem de 2.ª classe, 1.º escalão, a partir de 25 de Março de 2020;

Lam Cheng Wan, como auxiliar de enfermagem de 2.ª classe, 3.º escalão, a partir de 8 de Março de 2020;

Wu Sok Kao, como auxiliar de enfermagem de 2.ª classe, 2.º escalão, a partir de 22 de Março de 2020;

Cheang Kit Wan, como auxiliar de enfermagem de 2.ª classe, 3.º escalão, a partir de 29 de Março de 2020;

Sun Hao, como auxiliar de enfermagem de 2.ª classe, 3.º escalão, a partir de 22 de Março de 2020.

Os trabalhadores abaixo mencionados, destes Serviços — renovados os contratos administrativos de provimento, pelo período de um ano, nos termos do artigo 6.º, n.º 1, da Lei n.º 12/2015:

Lo Cheng Wa e Chong Ka Man, como enfermeiros de grau I, 1.º escalão, a partir de 5 de Fevereiro de 2020;

Tam Cho U, como enfermeiro de grau I, 1.º escalão, a partir de 8 de Abril de 2020.

Os trabalhadores abaixo mencionados, destes Serviços — renovados os contratos administrativos de provimento, pelo período de três anos, nos termos do artigo 6.º, n.º 4, da Lei n.º 12/2015:

Lai Choi Ha, como assistente técnico administrativo principal, 1.º escalão, a partir de 15 de Fevereiro de 2020;

Liang Fengpiao, como assistente técnico administrativo principal, 1.º escalão, a partir de 8 de Fevereiro de 2020;

Lam Hoi Ieng, como operário qualificado, 4.º escalão, a partir de 1 de Março de 2020;

Liu Jiangchuan, como operário qualificado, 4.º escalão, a partir de 22 de Março de 2020;

第四職階技術工人黃永康及杜家輝，自二零二零年三月十五日起生效；

第一職階首席行政技術助理員王碧雲，自二零二零年四月二十六日起生效；

第一職階首席行政技術助理員莊蕙雯，自二零二零年四月七日起生效。

摘錄自局長於二零二零年二月三日之批示：

根據第12/2015號法律第四條及第9/2010號法律第七條第一款（二）項的規定，陳煥梅及黃倩勤在本局擔任行政任用合同第二職階一般服務助理員，以附註形式修改合同第三條款，轉為第三職階一般服務助理員，並按十月十一日第57/99/M號法令核准的《行政程序法典》第一百一十八條第二款a) 項，追溯自二零二零年一月五日起生效。

根據第12/2015號法律第六條第四款之規定，本局下列人員的行政任用合同獲續期三年：

第四職階一級護士吳艷明，自二零二零年二月九日起生效；

第二職階一等行政技術助理員楊嘉影及吳淑怡，自二零二零年三月一起生效；

第一職階首席行政技術助理員梁斐靜及盧綺汶，自二零二零年三月一起生效；

第三職階普通科醫生鍾家榮，自二零二零年三月一起生效。

摘錄自局長於二零二零年二月十四日之批示：

根據第12/2015號法律第六條第一款之規定，本局第二職階一級護士鄭振中的行政任用合同獲續期三個月，自二零二零年二月十五日起生效。

摘錄自局長於二零二零年二月十九日之批示：

根據第12/2015號法律第四條及第9/2010號法律第七條第一款（二）項的規定，朱秀容在本局擔任行政任用合同第二職階一般服務助理員，以附註形式修改合同第三條款，轉為第三職階一般服務助理員，自二零二零年二月十九日起生效。

根據第12/2015號法律第六條第一款之規定，本局第一職階一般服務助理員關芷茵的行政任用合同獲續期一年，自二零二零年三月十七日起生效。

Wong Weng Hong e Tou Ka Fai, como operários qualificados, 4.º escalão, a partir de 15 de Março de 2020;

Wong Pek Wan, como assistente técnico administrativo principal, 1.º escalão, a partir de 26 de Abril de 2020;

Chong I Man, como assistente técnico administrativo principal, 1.º escalão, a partir de 7 de Abril de 2020.

Por despachos do director dos Serviços, de 3 de Fevereiro de 2020:

Chan Wun Mui e Wong Sin Kan, auxiliares de serviços gerais, 2.º escalão, contratados por contratos administrativos de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos contratos com referência à categoria de auxiliar de serviços gerais, 3.º escalão, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, conjugado com o artigo 7.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 9/2010, com efeitos retroactivos a partir de 5 de Janeiro de 2020, ao abrigo do artigo 118.º, n.º 2, alínea a), do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro.

Os trabalhadores abaixo mencionados, destes Serviços — renovados os contratos administrativos de provimento, pelo período de três anos, nos termos do artigo 6.º, n.º 4, da Lei n.º 12/2015:

Ng Im Meng, como enfermeiro de grau I, 4.º escalão, a partir de 9 de Fevereiro de 2020;

Ieong Ka Ieng e Ung Sok I, como assistentes técnicos administrativos de 1.ª classe, 2.º escalão, a partir de 1 de Março de 2020;

Leong Man Cheng e Lou I Man, como assistentes técnicos administrativos principais, 1.º escalão, a partir de 1 de Março de 2020;

Chung Ka Weng, como médico geral, 3.º escalão, a partir de 1 de Março de 2020.

Por despacho do director dos Serviços, de 14 de Fevereiro de 2020:

Cheang Chan Chong, enfermeiro de grau I, 2.º escalão, destes Serviços — renovado o contrato administrativo de provimento, pelo período de três meses, nos termos do artigo 6.º, n.º 1, da Lei n.º 12/2015, a partir de 15 de Fevereiro de 2020.

Por despachos do director dos Serviços, de 19 de Fevereiro de 2020:

Chu Sao Iong, auxiliar de serviços gerais, 2.º escalão, contratado por contrato administrativo de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do contrato com referência à categoria de auxiliar de serviços gerais, 3.º escalão, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, conjugado com o artigo 7.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 9/2010, a partir de 19 de Fevereiro de 2020.

Kuan Chi Ian, auxiliar de serviços gerais, 1.º escalão, destes Serviços — renovado o contrato administrativo de provimento, pelo período de um ano, nos termos do artigo 6.º, n.º 1, da Lei n.º 12/2015, a partir de 17 de Março de 2020.

根據第12/2015號法律第六條第一款之規定，本局第一職階一級護士林家蔚的行政任用合同獲續期六個月，自二零二零年三月十七日起生效。

根據第12/2015號法律第六條第四款之規定，本局第二職階一般服務助理員曹月娥及梁權沛的行政任用合同獲續期三年，自二零二零年三月八日起生效。

根據第12/2015號法律第六條第一款之規定，本局下列人員的行政任用合同獲續期一年：

第一職階二等診療技術員李嘉儀及陸宗浩，自二零二零年二月二十六日起生效；

第一職階主治醫生游健生，自二零二零年三月十七日起生效；

第一職階一級護士廖慶宜及林啓康，自二零二零年四月八日起生效。

摘錄自局長於二零二零年二月二十四日之批示：

根據第12/2015號法律第六條第一款之規定，本局第一職階二等診療技術員郭家宜的行政任用合同獲續期一年，自二零二零年二月二十六日起生效。

摘錄自局長於二零二零年三月四日之批示：

根據第12/2015號法律第六條第一款之規定，本局第一職階一般服務助理員劉偉亮的行政任用合同獲續期六個月，自二零二零年四月八日起生效。

摘錄自局長於二零二零年三月五日之批示：

根據第12/2015號法律第六條第一款之規定，本局第二職階二等診療技術員李恆基的行政任用合同獲續期兩年，自二零二零年三月七日起生效。

根據第12/2015號法律第六條第一款之規定，本局第一職階一級護士葉曉彤及謝婉琪的行政任用合同獲續期六個月，自二零二零年四月八日起生效。

摘錄自局長於二零二零年三月六日之批示：

根據第12/2015號法律第四條及經第4/2017號法律修改之第14/2009號法律第十三條第一款(二)項的規定，余翠萍在本局擔任行政任用合同第一職階特級技術輔導員，以附註形式修改合同第三條款，轉為第二職階特級技術輔導員，自二零二零年三月十六日起生效。

Lam Ka Wai, enfermeiro de grau I, 1.º escalão, destes Serviços — renovado o contrato administrativo de provimento, pelo período de seis meses, nos termos do artigo 6.º, n.º 1, da Lei n.º 12/2015, a partir de 17 de Março de 2020.

Chou It Ngo e Leong Kun Pui, auxiliares de serviços gerais, 2.º escalão, destes Serviços — renovados os contratos administrativos de provimento, pelo período de três anos, nos termos do artigo 6.º, n.º 4, da Lei n.º 12/2015, a partir de 8 de Março de 2020.

Os trabalhadores abaixo mencionados, destes Serviços — renovados os contratos administrativos de provimento, pelo período de um ano, nos termos do artigo 6.º, n.º 1, da Lei n.º 12/2015:

Lei Ka I e Lok Chong Hou, como técnicos de diagnóstico e terapêutica de 2.ª classe, 1.º escalão, a partir de 26 de Fevereiro de 2020;

Iao Kin Sang, como médico assistente, 1.º escalão, a partir de 17 de Março de 2020;

Liu Heng I e Lam Kai Hong, como enfermeiros de grau I, 1.º escalão, a partir de 8 de Abril de 2020.

Por despacho do director dos Serviços, de 24 de Fevereiro de 2020:

Kuok Ka I, técnico de diagnóstico e terapêutica de 2.ª classe, 1.º escalão, destes Serviços — renovado o contrato administrativo de provimento, pelo período de um ano, nos termos do artigo 6.º, n.º 1, da Lei n.º 12/2015, a partir de 26 de Fevereiro de 2020.

Por despacho do director dos Serviços, de 4 de Março de 2020:

Lao Wai Leong, auxiliar de serviços gerais, 1.º escalão, destes Serviços — renovado o contrato administrativo de provimento, pelo período de seis meses, nos termos do artigo 6.º, n.º 1, da Lei n.º 12/2015, a partir de 8 de Abril de 2020.

Por despachos do director dos Serviços, de 5 de Março de 2020:

Lei Hang Kei, técnico de diagnóstico e terapêutica de 2.ª classe, 2.º escalão, destes Serviços — renovado o contrato administrativo de provimento, pelo período de dois anos, nos termos do artigo 6.º, n.º 1, da Lei n.º 12/2015, a partir de 7 de Março de 2020.

Ip Hio Tong e May Hanny Oo, enfermeiros de grau I, 1.º escalão, destes Serviços — renovados os contratos administrativos de provimento, pelo período de seis meses, nos termos do artigo 6.º, n.º 1, da Lei n.º 12/2015, a partir de 8 de Abril de 2020.

Por despacho do director dos Serviços, de 6 de Março de 2020:

U Choi Peng, adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, contratado por contrato administrativo de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do contrato com referência à categoria de adjunto-técnico especialista, 2.º escalão, nos termos dos artigos 4.º da Lei n.º 12/2015 e 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 4/2017, a partir de 16 de Março de 2020.

摘錄自局長於二零二零年三月十一日之批示：

根據第12/2015號法律第四條及第10/2010號法律第十七條，以及經第4/2017號法律修改之第14/2009號法律第十三條第一款（二）項的規定，周羨梅在本局擔任行政任用合同第二職階主治醫生，以附註形式修改合同第三條款，轉為第三職階主治醫生，並按十月十一日第57/99/M號法令核准的《行政程序法典》第一百一十八條第二款a) 項，追溯自二零二零年三月一日起生效。

根據第12/2015號法律第四條及第7/2010號法律第八條，以及經第4/2017號法律修改之第14/2009號法律第十三條第一款（二）項的規定，黎丰慶、馮妙玲及陳思明在本局擔任行政任用合同第一職階一等診療技術員，以附註形式修改合同第三條款，轉為第二職階一等診療技術員，並按十月十一日第57/99/M號法令核准的《行政程序法典》第一百一十八條第二款a) 項，追溯自二零二零年三月八日起生效。

根據第12/2015號法律第六條第一款之規定，本局第一職階一般服務助理員方麗環、庄美娜、黎暖霞及歐君彥的行政任用合同獲續期一年，自二零二零年四月八日起生效。

摘錄自局長於二零二零年三月十二日之批示：

根據第12/2015號法律第六條第一款之規定，本局第三職階特級技術輔導員吳少華的行政任用合同獲續期三個月，自二零二零年五月十五日起生效。

摘錄自局長於二零二零年三月十三日之批示：

根據第12/2015號法律第四條及第7/2010號法律第八條，以及經第4/2017號法律修改之第14/2009號法律第十三條第一款（二）項的規定，胡少俊在本局擔任行政任用合同第二職階二等診療技術員，以附註形式修改合同第三條款，轉為第三職階二等診療技術員，自二零二零年三月十七日起生效。

摘錄自局長於二零二零年三月三十日之批示：

根據第12/2015號法律第四條及經第4/2017號法律修改之第14/2009號法律第十三條第二款（二）項的規定，梁慶倫在本局擔任行政任用合同第二職階重型車輛司機，以附註形式修改合同

Por despachos do director dos Serviços, de 11 de Março de 2020:

Chao Sin Mui, médico assistente, 2.º escalão, contratado por contrato administrativo de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do contrato com referência à categoria de médico assistente, 3.º escalão, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, conjugado com os artigos 17.º da Lei n.º 10/2010 e 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 4/2017, com efeitos retroactivos a partir de 1 de Março de 2020, ao abrigo do artigo 118.º, n.º 2, alínea a), do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro.

Lai Fong Heng, Fong Mio Leng e Chan Si Meng, técnicos de diagnóstico e terapêutica de 1.ª classe, 1.º escalão, contratados por contratos administrativos de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos contratos com referência à categoria de técnico de diagnóstico e terapêutica de 1.ª classe, 2.º escalão, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, conjugado com os artigos 8.º da Lei n.º 7/2010 e 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 4/2017, com efeitos retroactivos a partir de 8 de Março de 2020, ao abrigo do artigo 118.º, n.º 2, alínea a), do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro.

Fong Lai Wan, Chong Mei Na, Lai Nun Ha e Ou Junyan, auxiliares de serviços gerais, 1.º escalão, destes Serviços — renovados os contratos administrativos de provimento, pelo período de um ano, nos termos do artigo 6.º, n.º 1, da Lei n.º 12/2015, a partir de 8 de Abril de 2020.

Por despacho do director dos Serviços, de 12 de Março de 2020:

Ng Sio Va, adjunto-técnico especialista, 3.º escalão, destes Serviços — renovado o contrato administrativo de provimento, pelo período de três meses, nos termos do artigo 6.º, n.º 1, da Lei n.º 12/2015, a partir de 15 de Maio de 2020.

Por despacho do director dos Serviços, de 13 de Março de 2020:

Wu Sio Chon, técnico de diagnóstico e terapêutica de 2.ª classe, 2.º escalão, contratado por contrato administrativo de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do contrato com referência à categoria de técnico de diagnóstico e terapêutica de 2.ª classe, 3.º escalão, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, conjugado com os artigos 8.º da Lei n.º 7/2010 e 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 4/2017, a partir de 17 de Março de 2020.

Por despachos do director dos Serviços, de 30 de Março de 2020:

Leong Heng Lon, motorista de pesados, 2.º escalão, contratado por contrato administrativo de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do contrato com referência à categoria de motorista de pesados, 3.º escalão,

第三條款，轉為第三職階重型車輛司機，自二零二零年四月十三日起生效。

根據第12/2015號法律第四條及第7/2010號法律第八條，以及經第4/2017號法律修改之第14/2009號法律第十三條第一款（二）項的規定，戴碧霞及周穎芝在本局擔任行政任用合同第二職階二等診療技術員，以附註形式修改合同第三條款，轉為第三職階二等診療技術員，自二零二零年四月五日起生效。

根據第12/2015號法律第四條及第7/2010號法律第八條，以及經第4/2017號法律修改之第14/2009號法律第十三條第一款（二）項的規定，陳翠雯在本局擔任行政任用合同第二職階二等診療技術員，以附註形式修改合同第三條款，轉為第三職階二等診療技術員，自二零二零年四月十八日起生效。

摘錄自局長於二零二零年四月二日之批示：

根據第12/2015號法律第六條第一款之規定，本局第一職階一般服務助理員鄭偉文的行政任用合同獲續期一年，自二零二零年四月八日起生效。

按照二零二零年四月二十七日本局一般衛生護理副局長的批示：

羅文秀——應其要求，中止第E-2399號護士執業牌照之許可，為期兩年。

（是項刊登費用為\$318.00）

取消羅傑平第M-1530號醫生執業牌照之許可，因其沒有履行五月十八日第20/98/M號法令修訂的十二月三十一日第84/90/M號法令第十二條第二款之規定。

（是項刊登費用為\$363.00）

按照二零二零年四月二十八日本局一般衛生護理副局長的批示：

取消賴展超第C-0476號中醫師執業牌照之許可，因其沒有履行五月十八日第20/98/M號法令修訂的十二月三十一日第84/90/M號法令第十三條第二款之規定。

（是項刊登費用為\$363.00）

取消吳錦權第M-2458號醫生執業牌照之許可，因其沒有履行五月十八日第20/98/M號法令修訂的十二月三十一日第84/90/M號法令第十二條第二款之規定。

（是項刊登費用為\$363.00）

nos termos dos artigos 4.º da Lei n.º 12/2015 e 13.º, n.º 2, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 4/2017, a partir de 13 de Abril de 2020.

Tai Pek Ha e Chao Weng Chi, técnicos de diagnóstico e terapêutica de 2.ª classe, 2.º escalão, contratados por contratos administrativos de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos contratos com referência à categoria de técnico de diagnóstico e terapêutica de 2.ª classe, 3.º escalão, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, conjugado com os artigos 8.º da Lei n.º 7/2010 e 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 4/2017, a partir de 5 de Abril de 2020.

Chan Choi Man, técnico de diagnóstico e terapêutica de 2.ª classe, 2.º escalão, contratado por contrato administrativo de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do contrato com referência à categoria de técnico de diagnóstico e terapêutica de 2.ª classe, 3.º escalão, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, conjugado com os artigos 8.º da Lei n.º 7/2010 e 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 4/2017, a partir de 18 de Abril de 2020.

Por despacho do director dos Serviços, de 2 de Abril de 2020:

Cheang Wai Man, auxiliar de serviços gerais, 1.º escalão, destes Serviços — renovado o contrato administrativo de provimento, pelo período de um ano, nos termos do artigo 6.º, n.º 1, da Lei n.º 12/2015, a partir de 8 de Abril de 2020.

Por despachos do subdirector dos Serviços para os CSG, de 27 de Abril de 2020:

Lo Man Sao — suspenso, a seu pedido, por dois anos, o exercício privado da profissão de enfermeiro, licença n.º E-2399.

（Custo desta publicação \$ 318,00）

Cancelada, por não ter cumprido o n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 84/90/M, de 31 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 20/98/M, de 18 de Maio, a autorização para o exercício da profissão de médico de Law Kit Ping, licença n.º M-1530.

（Custo desta publicação \$ 363,00）

Por despachos do subdirector dos Serviços para os CSG, de 28 de Abril de 2020:

Cancelada, por não ter cumprido o n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 84/90/M, de 31 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 20/98/M, de 18 de Maio, a autorização para o exercício da profissão de mestre de medicina tradicional chinesa de Lai Chin Chio, licença n.º C-0476.

（Custo desta publicação \$ 363,00）

Cancelada, por não ter cumprido o n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 84/90/M, de 31 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 20/98/M, de 18 de Maio, a autorização para o exercício da profissão de médico de Ng Kam Kun, licença n.º M-2458.

（Custo desta publicação \$ 363,00）

取消黃志霞第W-0471號中醫生執業牌照之許可，因其沒有履行五月十八日第20/98/M號法令修訂的十二月三十一日第84/90/M號法令第十三條第二款之規定。

(是項刊登費用為 \$363.00)

麥家瑋——應其要求，中止第T-0517號診療輔助技術員（放射）執業牌照之許可，為期兩年。

(是項刊登費用為 \$329.00)

林逸朗、歐凱華——分別恢復第T-0354、T-0541號治療師（物理治療）執業牌照之許可。

(是項刊登費用為 \$329.00)

全譽醫療有限公司——恢復第AL-0202號澳門康復診療中心執照之許可，場所位於澳門南灣大馬路599號羅德禮商業大廈A4。

(是項刊登費用為 \$363.00)

天地醫療一人有限公司——應其要求，中止第AL-0398號日臻醫療中心執照之許可，為期兩年，場所位於澳門南灣大馬路599號羅德禮商業大廈A4。

(是項刊登費用為 \$363.00)

按照二零二零年四月二十九日本局一般衛生護理副局長的批示：

取消鄭曉明第E-1729號護士執業牌照之許可，因其沒有履行五月十八日第20/98/M號法令修訂的十二月三十一日第84/90/M號法令第十三條第二款之規定。

(是項刊登費用為 \$363.00)

Mara Alexandra Santo Ribeiro——應其要求，中止第D-0179號牙科醫生執業牌照之許可，為期兩年。

(是項刊登費用為 \$329.00)

蕭明輝——獲准許從事中醫師職業，牌照編號是：C-0518。

(是項刊登費用為 \$318.00)

黃寶瑩——獲准許從事護士職業，牌照編號是：E-3238。

(是項刊登費用為 \$306.00)

陳常文——獲准許從事治療師（物理治療）職業，牌照編號是：T-0706。

(是項刊登費用為 \$329.00)

Cancelada, por não ter cumprido o n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 84/90/M, de 31 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 20/98/M, de 18 de Maio, a autorização para o exercício da profissão de médico de medicina tradicional chinesa de Wong Chi Ha, licença n.º W-0471.

(Custo desta publicação \$ 363,00)

Mac Ka Wai — suspenso, a seu pedido, por dois anos, o exercício privado da profissão de técnico de meios auxiliares de diagnóstico e terapêutica (radiologia), licença n.º T-0517.

(Custo desta publicação \$ 329,00)

Lam Iat Long e Ao Hoi Wa — concedidas autorizações para o reinício da profissão de terapeuta (fisioterapia), licenças n.ºs T-0354 e T-0541.

(Custo desta publicação \$ 329,00)

Completa Reputação Medical Companhia Limitada — concedida autorização para reinício do funcionamento do Centro de Diagnóstico Tratamento e Reabilitação de Macau, situada na Avenida da Praia Grande n.º 599, Comercial Rodrigues A4, Macau, alvará n.º AL-0202.

(Custo desta publicação \$ 363,00)

YuDong Médico Tratamento Sociedade Unipessoal Limitada — suspensa, a seu pedido, por dois anos, a autorização para funcionamento do Centro Médico Mais, situado na Avenida da Praia Grande n.º 599, Comercial Rodrigues A4, Macau, alvará n.º AL-0398.

(Custo desta publicação \$ 363,00)

Por despachos do subdirector dos Serviços para os CSG, de 29 de Abril de 2020:

Cancelada, por não ter cumprido o n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 84/90/M, de 31 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 20/98/M, de 18 de Maio, a autorização para o exercício da profissão de enfermeiro de Cheang Hio Meng, licença n.º E-1729.

(Custo desta publicação \$ 363,00)

Mara Alexandra Santo Ribeiro — suspenso, a seu pedido, por dois anos, o exercício privado da profissão de médico dentista, licença n.º D-0179.

(Custo desta publicação \$ 329,00)

Xiao MingHui — concedida autorização para o exercício privado da profissão de mestre de medicina tradicional chinesa, licença n.º C-0518.

(Custo desta publicação \$ 318,00)

Huang BaoYing — concedida autorização para o exercício privado da profissão de enfermeiro, licença n.º E-3238.

(Custo desta publicação \$ 306,00)

Chan Sheung Man — concedida autorização para o exercício privado da profissão de terapeuta (fisioterapia), licença n.º T-0706.

(Custo desta publicação \$ 329,00)

韓一醫療中心第二分店——獲准許營業，准照編號：AL-0495，其營業地點位於澳門氹仔基馬拉斯大馬路163-175號濠景花園第21、23座地下H座，持牌人為名澤有限公司，法人住所位於澳門氹仔基馬拉斯大馬路163-175號濠景花園第21、23座地下H座。

(是項刊登費用為 \$431.00)

按照二零二零年五月四日本局一般衛生護理副局長的批示：

李加勵——應其要求，取消第M-0750號醫生執業牌照之許可。

(是項刊登費用為 \$318.00)

取消殷琪淇第M-2220號醫生執業牌照之許可，因其沒有履行五月十八日第20/98/M號法令修訂的十二月三十一日第84/90/M號法令第十三條第二款之規定。

(是項刊登費用為 \$363.00)

悅恩醫療中心——獲准許營業，准照編號：AL-0496，其營業地點位於澳門黑沙環巷9-A號長發大廈地下A座，持牌人為胡英莉，住所位於澳門黑沙環斜路16-22號福海花園（福星閣）8樓G座。

(是項刊登費用為 \$408.00)

按照副局長於二零二零年五月五日之批示：

應准照持有人保力投資有限公司的申請，取消編號為第197號以及商號名稱為“億昌藥房”的准照，該商號的登記營業地點為澳門公局新市南街7-B號利斯大廈AO座地下及閣樓。

(是項刊登費用為 \$363.00)

## 更正

因本局文誤，使刊登於二零二零年五月六日《澳門特別行政區公報》第十九期第二組內第6020頁的批示摘錄之文本有不正確之處，現更正如下：

原文：按照二零二零年四月二十一日本局一般衛生護理副局長的批示：

.....鄭幸宜.....

應為：按照二零二零年四月二十一日本局局長的批示：

.....鄭幸宜.....

(是項刊登費用為 \$589.00)

二零二零年五月七日於衛生局

局長 李展潤

Concedido o alvará para o funcionamento do Centro Médico Han Yi II, situado na Avenida de Guimarães n.º 163-175, Urbanização da Nova Taipa — Fase I, Bloco 21, 23 r/c-H, Taipa, Macau, alvará n.º AL-0495, cuja titularidade pertence a Grand Affluence Limitada, com sede na Avenida de Guimarães n.º 163-175, Urbanização da Nova Taipa — Fase I, Bloco 21, 23 r/c-H, Taipa, Macau.

(Custo desta publicação \$ 431,00)

Por despachos do subdirector dos Serviços para os CSG, de 4 de Maio de 2020:

Lei Ka Lai — cancelada, a seu pedido, a autorização para o exercício da profissão de médico, licença n.º M-0750.

(Custo desta publicação \$ 318,00)

Cancelada, por não ter cumprido o n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 84/90/M, de 31 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 20/98/M, de 18 de Maio, a autorização para o exercício da profissão de médico de Yin QiQi, licença n.º M-2220.

(Custo desta publicação \$ 363,00)

Concedido o alvará para o funcionamento do Centro Médico Ut Ian, situado na Travessa da Areia Preta n.º 9-A, Cheong Fat, r/c-A, Macau, alvará n.º AL-0496, cuja titularidade pertence a Wu Ieng Lei, com residência na Rampa dos Cavaleiros n.º 16-22, Edf. Fok Hoi (Edf. Fok Seng Court), 8.º andar G, Macau.

(Custo desta publicação \$ 408,00)

Por despacho do subdirector dos Serviços, de 5 de Maio de 2020:

Conforme o pedido do portador da titularidade, Sociedade de Investimento Bou Lik Limitada, é cancelado o alvará n.º 197 da Farmácia «Prosperidade», com o local de funcionamento registado na Rua Sul do Mercado de S. Domingos, n.º 7-B, Edifício Lei Si, r/c, AO com sobreloja, Macau.

(Custo desta publicação \$ 363,00)

## Rectificação

Por ter saído inexacto por lapso destes Serviços, o extracto de despacho publicado no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau* n.º 19/2020, II Série, de 6 de Maio de 2020, a páginas 6020, se rectifica:

Onde se lê: «Por despacho do subdirector dos Serviços para os CSG, de 21 de Abril de 2020:

.....Cheang Hang I.....»

Deve ler-se: «Por despacho do director dos Serviços, de 21 de Abril de 2020:

.....Cheang Hang I.....».

(Custo desta publicação \$ 589,00)

Serviços de Saúde, aos 7 de Maio de 2020. — O Director dos Serviços, *Lei Chin Ion*.

## 文化局

## 批示摘錄

摘錄自社會文化司司長於二零二零年四月二十一日作出的批示：

根據第12/2015號法律第二十四條第三款（二）項及第四款的規定，與本局下列工作人員訂立不具期限的行政任用合同，自下指日期起生效：

自二零二零年三月七日起生效：

楊倩敏——第一職階首席技術輔導員；

劉凌——第一職階首席技術員。

自二零二零年三月二十一日起生效：

陳堅諾——第一職階首席技術員。

摘錄自社會文化司司長於二零二零年四月二十三日作出的批示：

趙凱欣，本局第二職階二等技術員——根據第12/2015號法律第六條第二款（一）項及第三款的規定，與其訂立長期行政任用合同，自二零二零年四月八日起生效。

摘錄自簽署人於二零二零年四月二十七日作出的批示：

根據第12/2015號法律第四條及第六條第一款的規定，曾瑋彤在本局擔任第一職階二等高級技術員的行政任用合同續期兩年，自二零二零年六月二日起生效。

## 聲明

為著有關效力，茲聲明，根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第四十五條規定，本局第一職階一等技術員蔡天錫，自二零二零年五月二十日，即其到地球物理暨氣象局擔任職務之日起，自動終止以長期行政任用合同方式在本局擔任之職務。

為著有關效力，茲聲明，根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第四十五條規定，本局第一職階一等技術員黎兆泉，自二零二零年六月一日，即其到建設發展辦公室擔任職務之日起，自動終止以長期行政任用合同方式在本局擔任之職務。

二零二零年五月七日於文化局

局長 穆欣欣

## INSTITUTO CULTURAL

## Extractos de despachos

Por despachos da Ex.<sup>ma</sup> Senhora Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, de 21 de Abril de 2020:

Os trabalhadores abaixo mencionados, deste Instituto — celebrados os contratos administrativos de provimento sem termo, nos termos do artigo 24.º, n.<sup>os</sup> 3, alínea 2), e 4, da Lei n.<sup>º</sup> 12/2015, a partir das datas a seguir indicadas:

A partir de 7 de Março de 2020:

Leong Sin Man, como adjunta-técnica principal, 1.º escalão;

Lao Leng, como técnica principal, 1.º escalão.

A partir de 21 de Março de 2020:

Arquimino Fernandes da Silva Chan, como técnico principal, 1.º escalão.

Por despacho da Ex.<sup>ma</sup> Senhora Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, de 23 de Abril de 2020:

Chio Hoi Ian, técnica de 2.ª classe, 2.º escalão, deste Instituto — celebrado o contrato administrativo de provimento de longa duração, nos termos do artigo 6.º, n.<sup>os</sup> 2, alínea 1), e 3, da Lei n.<sup>º</sup> 12/2015, a partir de 8 de Abril de 2020.

Por despacho da signatária, de 27 de Abril de 2020:

Chang Wai Tong — renovado o contrato administrativo de provimento, pelo período de dois anos, como técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, neste Instituto, nos termos dos artigos 4.º e 6.º, n.<sup>º</sup> 1, da Lei n.<sup>º</sup> 12/2015, a partir de 2 de Junho de 2020.

## Declarações

Para os devidos efeitos se declara que Choi Tin Sek, técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, neste Instituto, cessa, automaticamente, o contrato administrativo de provimento de longa duração, nos termos do artigo 45.º do ETAPM, em vigor, a partir de 20 de Maio de 2020, data em que passa a exercer funções na Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos.

— Para os devidos efeitos se declara que Lai Sio Chun, técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, neste Instituto, cessa, automaticamente, o contrato administrativo de provimento de longa duração, nos termos do artigo 45.º do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Junho de 2020, data em que passa a exercer funções no Gabinete para o Desenvolvimento de Infra-estruturas.

Instituto Cultural, aos 7 de Maio de 2020. — A Presidente do Instituto, Mok Ian Ian.

## 旅遊局

## 批示摘錄

摘錄自本局局長於二零二零年五月四日作出的批示：

根據經第4/2017號法律修改的第14/2009號法律第十四條第一款(二)項、第二款、第三款和第四款，及第十九條和第二十九條，以及第12/2015號法律第四條第二款，結合經第23/2017號行政法規修改的第14/2016號行政法規第五條之規定，以附註形式修改陳英瑩、陳郁文、謝婉婷、何兆祥、郭政榮、魯健彬、冼憲恆、黃穎然及王子強在本局擔任職務的行政任用合同第三條款，晉級為第一職階特級督察，薪俸點為420點，自本批示摘錄公佈日起生效。

二零二零年五月七日於旅遊局

局長 文綺華

## 體育局

## 批示摘錄

摘錄自社會文化司司長於二零一九年十一月十五日作出的批示：

根據第4/2017號法律修改的第14/2009號法律第十二條第一款，以及第12/2015號法律第三條、第四條及第五條第一款的規定，以不具期限的行政任用合同方式聘用劉家祥在本局擔任第一職階二等高級技術員，薪俸點為430點，試用期六個月，自二零二零年二月三日起生效。

根據第4/2017號法律修改的第14/2009號法律第十二條第一款，以及第12/2015號法律第三條、第四條及第五條第一款的規定，以長期行政任用合同方式聘用趙承恩在本局擔任第一職階二等高級技術員，薪俸點為430點，試用期六個月，自二零二零年二月三日起生效。

根據第4/2017號法律修改的第14/2009號法律第十二條第一款，以及第12/2015號法律第三條、第四條及第五條第一款的規定，以行政任用合同方式聘用容啓亮在本局擔任第一職階二等高級技術員，薪俸點為430點，試用期六個月，自二零二零年二月十七日起生效。

摘錄自社會文化司司長於二零一九年十二月六日作出的批示：

根據第4/2017號法律修改的第14/2009號法律第十二條第一款，以及第12/2015號法律第三條、第四條及第五條第一款的規定，以行政任用合同方式聘用羅俊偉在本局擔任第一職階二等高級技術員，薪俸點為430點，試用期六個月，自二零二零年二月三日起生效。

## DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE TURISMO

## Extracto de despacho

Por despachos da directora dos Serviços, de 4 de Maio de 2020:

Chan Ieng Ieng, Chan Iok Man, Che Un Teng, Ho Sio Cheong, Kuok Cheng Weng, Lou Kin Pan, Sin Hin Hang, Vong Veng In Juliana e Wong Chi Keong — alterada, por averbamento, a cláusula 3.<sup>a</sup> dos seus contratos administrativos de provimento ascendendo a inspectores especialistas, 1.<sup>º</sup> escalão, índice 420, nestes Serviços, nos termos dos artigos 14.<sup>º</sup>, n.<sup>º</sup> 1, alínea 2), 2, 3 e 4, 19.<sup>º</sup> e 29.<sup>º</sup> da Lei n.<sup>º</sup> 14/2009, alterada pela Lei n.<sup>º</sup> 4/2017, e 4.<sup>º</sup>, n.<sup>º</sup> 2, da Lei n.<sup>º</sup> 12/2015, conjugado com o artigo 5.<sup>º</sup> do Regulamento Administrativo n.<sup>º</sup> 14/2016, alterado pelo Regulamento Administrativo n.<sup>º</sup> 23/2017, a partir da data da publicação do presente extracto de despacho.

Direcção dos Serviços de Turismo, aos 7 de Maio de 2020. — A Directora dos Serviços, *Maria Helena de Senna Fernandes*.

## INSTITUTO DO DESPORTO

## Extractos de despachos

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 15 de Novembro de 2019:

Lao Ka Cheong — celebrado o contrato administrativo de provimento sem termo, pelo período experimental de seis meses, como técnico superior de 2.<sup>a</sup> classe, 1.<sup>º</sup> escalão, índice 430, neste Instituto, nos termos dos artigos 12.<sup>º</sup>, n.<sup>º</sup> 1, da Lei n.<sup>º</sup> 14/2009, alterada pela Lei n.<sup>º</sup> 4/2017, e 3.<sup>º</sup>, 4.<sup>º</sup> e 5.<sup>º</sup>, n.<sup>º</sup> 1, da Lei n.<sup>º</sup> 12/2015, a partir de 3 de Fevereiro de 2020.

Chio Seng Ian — celebrado o contrato administrativo de provimento de longa duração, pelo período experimental de seis meses, como técnico superior de 2.<sup>a</sup> classe, 1.<sup>º</sup> escalão, índice 430, neste Instituto, nos termos dos artigos 12.<sup>º</sup>, n.<sup>º</sup> 1, da Lei n.<sup>º</sup> 14/2009, alterada pela Lei n.<sup>º</sup> 4/2017, e 3.<sup>º</sup>, 4.<sup>º</sup> e 5.<sup>º</sup>, n.<sup>º</sup> 1, da Lei n.<sup>º</sup> 12/2015, a partir de 3 de Fevereiro de 2020.

Iong Kai Leong — celebrado o contrato administrativo de provimento, pelo período experimental de seis meses, como técnico superior de 2.<sup>a</sup> classe, 1.<sup>º</sup> escalão, índice 430, neste Instituto, nos termos dos artigos 12.<sup>º</sup>, n.<sup>º</sup> 1, da Lei n.<sup>º</sup> 14/2009, alterada pela Lei n.<sup>º</sup> 4/2017, e 3.<sup>º</sup>, 4.<sup>º</sup> e 5.<sup>º</sup>, n.<sup>º</sup> 1, da Lei n.<sup>º</sup> 12/2015, a partir de 17 de Fevereiro de 2020.

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 6 de Dezembro de 2019:

Lo Chon Wai — celebrado o contrato administrativo de provimento, pelo período experimental de seis meses, como técnico superior de 2.<sup>a</sup> classe, 1.<sup>º</sup> escalão, índice 430, neste Instituto, nos termos dos artigos 12.<sup>º</sup>, n.<sup>º</sup> 1, da Lei n.<sup>º</sup> 14/2009, alterada pela Lei n.<sup>º</sup> 4/2017, e 3.<sup>º</sup>, 4.<sup>º</sup> e 5.<sup>º</sup>, n.<sup>º</sup> 1, da Lei n.<sup>º</sup> 12/2015, a partir de 3 de Fevereiro de 2020.

根據第4/2017號法律修改的第14/2009號法律第十二條第一款，以及第12/2015號法律第三條、第四條及第五條第一款的規定，以行政任用合同方式聘用鄭文勇在本局擔任第一職階重型車輛司機，薪俸點為170點，試用期六個月，自二零二零年二月三日起生效。

摘錄自社會文化司司長於二零二零年一月十日作出的批示：

根據第4/2017號法律修改的第14/2009號法律第十二條第一款，以及第12/2015號法律第三條、第四條及第五條第一款的規定，以行政任用合同方式聘用趙葉玲在本局擔任第一職階勤雜人員，薪俸點為110點，試用期六個月，自二零二零年三月二日起生效。

根據第4/2017號法律修改的第14/2009號法律第十二條第一款，以及第12/2015號法律第三條、第四條及第五條第一款的規定，以行政任用合同方式聘用薛文輝在本局擔任第一職階勤雜人員，薪俸點為110點，試用期六個月，自二零二零年三月二十三日起生效。

摘錄自社會文化司司長於二零二零年二月七日作出的批示：

根據第4/2017號法律修改的第14/2009號法律第十二條第一款，以及第12/2015號法律第三條、第四條及第五條第一款的規定，以行政任用合同方式聘用卓倩玲在本局擔任第一職階勤雜人員，薪俸點為110點，試用期六個月，自二零二零年三月二十三日起生效。

摘錄自社會文化司司長於二零二零年四月十六日作出的批示：

根據第12/2015號法律第二十四條第三款（二）項及第四款的規定，本局下列人員的長期行政任用合同修改為不具期限的行政任用合同，自下述日期起生效：

王萌萌，第一職階首席行政技術助理員，自二零一九年十二月一日起生效；

古美欣，第二職階一等行政技術助理員，自二零一九年十二月一日起生效；

蕭敏慧，第二職階首席技術員，自二零二零年二月二十六日起生效。

摘錄自本件簽署人於二零二零年五月五日作出的批示：

根據第4/2017號法律修改的第14/2009號法律第十四條第一款（二）項、第二款和第四款，以及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項的規定，首席技術員黃詩華獲確定委任為本局人員編制技術員職程第一職階特級技術員，自公佈日起生效。

二零二零年五月七日於體育局

局長 潘永權

Cheang Man Iong — celebrado o contrato administrativo de provimento, pelo período experimental de seis meses, como motorista de pesados, 1.º escalão, índice 170, neste Instituto, nos termos dos artigos 12.º, n.º 1, da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 4/2017, e 3.º, 4.º e 5.º, n.º 1, da Lei n.º 12/2015, a partir de 3 de Fevereiro de 2020.

Por despachos da Ex.<sup>ma</sup> Senhora Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, de 10 de Janeiro de 2020:

Zhao Yeling — celebrado o contrato administrativo de provimento, pelo período experimental de seis meses, como auxiliar, 1.º escalão, índice 110, neste Instituto, nos termos dos artigos 12.º, n.º 1, da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 4/2017, e 3.º, 4.º e 5.º, n.º 1, da Lei n.º 12/2015, a partir de 2 de Março de 2020.

Sit Man Fai — celebrado o contrato administrativo de provimento, pelo período experimental de seis meses, como auxiliar, 1.º escalão, índice 110, neste Instituto, nos termos dos artigos 12.º, n.º 1, da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 4/2017, e 3.º, 4.º e 5.º, n.º 1, da Lei n.º 12/2015, a partir de 23 de Março de 2020.

Por despacho da Ex.<sup>ma</sup> Senhora Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, de 7 de Fevereiro de 2020:

Cheok Sin Leng — celebrado o contrato administrativo de provimento, pelo período experimental de seis meses, como auxiliar, 1.º escalão, índice 110, neste Instituto, nos termos dos artigos 12.º, n.º 1, da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 4/2017, e 3.º, 4.º e 5.º, n.º 1, da Lei n.º 12/2015, a partir de 23 de Março de 2020.

Por despachos da Ex.<sup>ma</sup> Senhora Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, de 16 de Abril de 2020:

O seguinte pessoal deste Instituto — alterados os respectivos contratos administrativos de provimento de longa duração para contratos administrativos de provimento sem termo, nos termos do artigo 24.º, n.<sup>os</sup> 3, alínea 2), e 4, da Lei n.º 12/2015, a partir das datas a seguir indicadas:

Wong Mang Mang, como assistente técnica administrativa principal, 1.º escalão, a partir de 1 de Dezembro de 2019;

Ku Mei Ian, como assistente técnica administrativa de 1.<sup>a</sup> classe, 2.º escalão, a partir de 1 de Dezembro de 2019;

Sio Man Wai, como técnica principal, 2.º escalão, a partir de 26 de Fevereiro de 2020.

Por despacho do signatário, de 5 de Maio de 2020:

Wong Si Wa, técnico principal — nomeado, definitivamente, técnico especialista, 1.º escalão, da carreira de técnico do quadro do pessoal deste Instituto, nos termos do artigo 14.º, n.<sup>os</sup> 1, alínea 2), 2 e 4, da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 4/2017, conjugado com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, em vigor, a partir da data da publicação.

Instituto do Desporto, aos 7 de Maio de 2020. — O Presidente do Instituto, Pun Weng Kun.

## 高等教育局

## DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DO ENSINO SUPERIOR

## 批示摘錄

按照社會文化司司長於二零二零年四月二十七日作出之批示：

根據第1/2019號行政法規《高等教育局的組織及運作》第六條第二款(一)項，第15/2009號法律《領導及主管人員通則的基本規定》第二條第三款(二)項、第四條及第五條，以及第26/2009號行政法規《領導及主管人員通則的補充規定》第二條第二款、第三條第二款、第五條、第七條以及第183/2019號行政命令第一款的規定，以定期委任方式委任許嘉路擔任本局高等教育素質保證處處長，自二零二零年五月四日起生效，為期半年。

按照第15/2009號法律第五條第二款及第26/2009號行政法規第九條第一款的規定，現刊登委任理由及獲委任人的學歷和專業簡歷如下：

## 1. 委任理由：

——職位出缺：

——許嘉路具有最少五年相關職務範疇的工作經驗，於個人履歷顯示其具備專業能力及才幹擔任本局高等教育素質保證處處長一職。

## 2. 學歷：

——公共行政學士。

## 3. 專業簡歷：

——2014年8月至2016年5月——高等教育輔助辦公室行政技術助理員；

——2016年5月至2019年2月——高等教育輔助辦公室技術員；

——2019年2月至2019年6月——高等教育局技術員；

——2019年7月至今——高等教育局高等教育素質保證處處長。

按照社會文化司司長於二零二零年五月六日作出之批示：

曾冠雄，根據經第1/2019號行政法規第三條第一款，第15/2009號法律第五條第一款，以及第26/2009號行政法規第八條及第九條之規定，因具備適當經驗及專業能力履行職務，其作為本局副局長之定期委任獲續期半年，自二零二零年五月十一日起生效。

## Extractos de despachos

Por despacho da Ex.<sup>ma</sup> Senhora Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, de 27 de Abril de 2020:

Carlos Roberto Xavier — nomeado, em comissão de serviço, pelo período de seis meses, chefe da Divisão de Garantia da Qualidade do Ensino Superior destes Serviços, nos termos dos artigos 6.º, n.º 2, alínea 1), do Regulamento Administrativo n.º 1/2019 (Organização e funcionamento da Direcção dos Serviços do Ensino Superior), 2.º, n.º 3, alínea 2), 4.º e 5.º da Lei n.º 15/2009 (Disposições Fundamentais do Estatuto do Pessoal de Direcção e Chefia), 2.º, n.º 2, 3.º, n.º 2, 5.º e 7.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009 (Disposições complementares do estatuto do pessoal de direcção e chefia), conjugados com o n.º 1 da Ordem Executiva n.º 183/2019, a partir de 4 de Maio de 2020.

Ao abrigo dos artigos 5.º, n.º 2, da Lei n.º 15/2009 e 9.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, é publicada a nota relativa aos fundamentos da respectiva nomeação e ao currículo académico e profissional do nomeado:

## 1. Fundamentos da nomeação:

— Vacatura do cargo;

— Carlos Roberto Xavier, possui, pelo menos cinco anos de experiência na respectiva área funcional, a competência profissional e aptidão para o exercício do cargo de chefe da Divisão de Garantia da Qualidade do Ensino Superior desta Direcção de Serviços, o que se demonstra pelo *curriculum vitae*.

## 2. Currículo académico:

— Licenciatura em Administração Pública.

## 3. Currículo profissional:

— Agosto de 2014 a Maio de 2016, assistente técnico administrativo do Gabinete de Apoio ao Ensino Superior;

— Maio de 2016 a Fevereiro de 2019, técnico do Gabinete de Apoio ao Ensino Superior;

— Fevereiro de 2019 a Junho de 2019, técnico da Direcção dos Serviços do Ensino Superior;

— Julho de 2019 até à presente data, chefe da Divisão de Garantia da Qualidade do Ensino Superior, substituto, da Direcção dos Serviços do Ensino Superior.

Por despacho da Ex.<sup>ma</sup> Senhora Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, de 6 de Maio de 2020:

Chang Kun Hong — renovada a comissão de serviço, por mais seis meses, como subdirector destes Serviços, nos termos dos artigos 3.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 1/2019, 5.º, n.º 1, da Lei n.º 15/2009, e 8.º e 9.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, por possuir competência profissional e experiência adequadas para o exercício das suas funções, a partir de 11 de Maio de 2020.

按照簽署人於二零二零年五月八日作出之批示：

梁群英，經第4/2017號法律修改的第14/2009號法律第十四條第一款（一）項、第二款、第四款以及第12/2015號法律第四條第二款的規定，以附註形式修改不具期限的行政任用合同第三條款，晉升為第一職階首席特級技術員，薪俸點為560，自公佈日起生效。

二零二零年五月八日於高等教育局

局長 蘇朝暉

### 澳門旅遊學院

#### 批示摘錄

根據社會文化司司長於二零二零年四月二十九日之批示：

根據第12/2015號法律第六條第二款（一）項的規定，下列行政任用合同人員修改為長期行政任用合同，為期三年：

黃曉彤，二等技術員，自二零二零年三月二十五日起生效；

梁啓聰，二等技術員，自二零二零年三月二十五日起生效；

林偉明，二等技術員，自二零二零年四月十五日起生效。

二零二零年五月五日於澳門旅遊學院

副院長 甄美娟

### 社會保障基金

#### 批示摘錄

摘錄自簽署人於二零二零年四月二十九日作出的批示：

根據第12/2015號法律第四條第二款、第三款及第六條第一款的規定，張珀在本基金擔任第一職階輕型車輛司機的行政任用合同自二零二零年七月二日起續期一年，薪俸點為150點。

摘錄自簽署人於二零二零年五月五日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項，經第4/2017號法律修改的第14/2009號法律第十四條第一

Por despacho do signatário, de 8 de Maio de 2020:

Leong Kuan Ieng — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do contrato administrativo de provimento sem termo ascendendo a técnica especialista principal, 1.º escalão, índice 560, nos termos dos artigos 14.º, n.º 1, alínea 1), 2 e 4, da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 4/2017 e 4.º, n.º 2, da Lei n.º 12/2015, a partir da data da publicação.

Direcção dos Serviços do Ensino Superior, aos 8 de Maio de 2020. — O Director dos Serviços, *Sou Chio Fai*.

### INSTITUTO DE FORMAÇÃO TURÍSTICA DE MACAU

#### Extracto de despacho

Por despachos da Ex.ª Senhora Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, de 29 de Abril de 2020:

O seguinte pessoal de contrato administrativo de provimento, deste Instituto — alterado para o regime de contrato administrativo de provimento de longa duração, pelo período de três anos, de acordo com o artigo 6.º, n.º 2, alínea 1), da Lei n.º 12/2015:

Wong Hio Tong, como técnico de 2.ª classe, a partir de 25 de Março de 2020;

Leong Kai Chong, como técnico de 2.ª classe, a partir de 25 de Março de 2020;

Lam Wai Meng, como técnico de 2.ª classe, a partir de 15 de Abril de 2020.

Instituto de Formação Turística de Macau, aos 5 de Maio de 2020. — A Presidente do Instituto, substituta, *Ian Mei Kun*.

### FUNDO DE SEGURANÇA SOCIAL

#### Extractos de despachos

Por despacho do signatário, de 29 de Abril de 2020:

Cheong Pak — renovado o contrato administrativo de provimento, pelo período de um ano, como motorista de ligeiros, 1.º escalão, índice 150, neste FSS, nos termos dos artigos 4.º, n.ºs 2 e 3, e 6.º, n.º 1, da Lei n.º 12/2015, a partir de 2 de Julho de 2020.

Por despachos do signatário, de 5 de Maio de 2020:

Che Pui Man, adjunta-técnica especialista, 3.º escalão — nomeada, definitivamente, adjunta-técnica especialista principal, 1.º escalão, índice 450, da carreira de adjunto-

款(一)項、第二款、第三款及第四款，以及經第23/2017號行政法規修改的第14/2016號行政法規第二條(三)項及第五條的規定，第三職階特級技術輔導員謝佩敏，自公佈日起獲確定委任為社會保障基金人員編制技術輔導員職程第一職階首席特級技術輔導員，薪俸點為450點。

根據第12/2015號法律第四條第二款，經第4/2017號法律修改的第14/2009號法律第十四條第一款(二)項、第二款、第三款及第四款，以及經第23/2017號行政法規修改的第14/2016號行政法規第二條(三)項及第五條的規定，以附註形式修改庄嘉嘉、馮穎雯及鄧玉燕在本基金擔任職務的長期行政任用合同第三條款，自公佈日起任用為行政技術助理員職程第一職階一等行政技術助理員，薪俸點為230點。

-técnico do quadro do pessoal do FSS, nos termos do artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, vigente, conjugado com os artigos 14.º, n.os 1, alínea I), 2, 3 e 4, da Lei n.º 14/2009, na redacção da Lei n.º 4/2017, 2.º, alínea 3), e 5.º do Regulamento Administrativo n.º 14/2016, na redacção do Regulamento Administrativo n.º 23/2017, a partir da data da sua publicação.

Chong Ka Ka, Fung Weng Man e Tang Iok In — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos administrativos de provimento de longa duração para assistentes técnicas administrativas de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 230, da carreira de assistente técnico administrativo, neste FSS, nos termos dos artigos 4.º, n.º 2, da Lei n.º 12/2015, 14.º, n.os 1, alínea 2), 2, 3 e 4, da Lei n.º 14/2009, na redacção da Lei n.º 4/2017, 2.º, alínea 3), e 5.º do Regulamento Administrativo n.º 14/2016, na redacção do Regulamento Administrativo n.º 23/2017, a partir da data da sua publicação.

### 聲明

應劉家寶的請求，自二零二零年四月二十九日起，終止其在本基金擔任第二職階二等行政技術助理員的行政任用合同。

### Declaração

Lao Ka Pou — cessa, a seu pedido, o contrato administrativo de provimento como assistente técnico administrativo de 2.ª classe, 2.º escalão, neste FSS, a partir de 29 de Abril de 2020.

二零二零年五月六日於社會保障基金

行政管理委員會主席 容光耀

### 旅遊基金

#### 聲明書

#### 摘要

根據第2/2018號行政法規第五十二條及第五十三條第五款的規定，茲公佈下列(澳門特別行政區財政預算/二零二零)款項轉移：

#### 二零二零年財政年度第六次預算修改

#### 6.ª alteração orçamental do ano económico de 2020

### FUNDO DE TURISMO

#### Declaração

#### Extrato

Nos termos do artigo 52.º e do n.º 5 do artigo 53.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018, publicam-se as seguintes transferências de verbas (Orçamento da RAEM/2020):

分類 Classificação			名稱 Designação	追加/登錄 Reforços/ Inscrições	註銷 Anulações
組織 Orgân.	功能 Func.	經濟 Económica			
80600300	8-08-0	31-01-01-02-00	旅遊基金——旅遊危機處理辦公室 Fundo de Turismo – Gabinete de Gestão de Crises do Turismo 行政任用合同人員 Pessoal do contrato administrativo de provimento		280,000.00

分類 Classificação			名稱 Designação	追加/登錄 Reforços/ /Inscrições	註銷 Anulações
組織 Orgân.	功能 Func.	經濟 Económica			
80600300	8-08-0	31-01-03-00-00	供款時間獎金 Prémios do tempo de contribuição		35,000.00
	8-08-0	31-01-04-00-00	聖誕及假期津貼 Subsídio de Natal e de férias		100,000.00
	8-08-0	31-02-01-01-00	出席費 Senhas de presença		20,000.00
	8-08-0	31-02-01-04-00	超時工作 Horas extraordinárias	643,100.00	
	8-08-0	31-02-02-01-00	房屋津貼 Subsídio de residência		50,000.00
	8-08-0	31-02-02-02-00	家庭津貼 Subsídio de família		40,000.00
	8-08-0	31-02-04-01-00	工作表現獎賞 Prémio de avaliação de desempenho		28,100.00
	5-03-0	31-03-02-00-00	退休基金會——公積金制度（僱主方） Fundo de Pensões – Regime de Previdência (parte patronal)		90,000.00
	8-08-0	32-01-08-00-00	宣傳品及獎品 Materiais promocionais e ofertas		100,000.00
	8-08-0	32-02-01-01-00	設施及設備 Instalações e equipamentos		250,000.00
	8-08-0	32-02-01-02-00	軟件及資訊網絡 Software e rede informática		50,000.00
	8-08-0	32-02-05-00-00	管理費及保安 Condomínio e segurança		150,000.00
	8-08-0	32-02-06-00-00	通訊、郵政及速遞 Comunicações, serviço postal e correio expresso		150,000.00
	8-08-0	32-02-08-01-00	不動產 Bens imóveis		100,000.00
	8-08-0	32-02-09-01-00	公幹交通費 Passagens para missão oficial	2,000,000.00	
	8-08-0	32-02-11-01-00	廣告費用 Encargos com anúncios		970,000.00
	8-08-0	32-02-11-02-00	宣傳活動 Actividades de propaganda		230,000.00
				總額 <i>Total</i>	2,643,100.00
核准依據: Referente à autorização:		22/04/2020之社會文化司司長批示 Despacho da Ex. <sup>ma</sup> Sr. <sup>a</sup> Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, de 22/04/2020			

二零二零年四月二十四日於旅遊局——旅遊基金行政管理委員會——主席：文綺華——委員：程衛東，許耀明，方丹妮，柯超航

Direcção dos Serviços de Turismo, aos 24 de Abril de 2020.  
— O Conselho Administrativo do Fundo de Turismo. — A Presidente, *Maria Helena de Senna Fernandes*. — Os Vogais, *Cheng Wai Tong — Hoi Io Meng — Daniela de Souza Fão — O Chio Hong*.

## 旅遊危機處理辦公室

## GABINETE DE GESTÃO DE CRISES DO TURISMO

## 批示摘要

摘錄自旅遊基金行政管理委員會於二零二零年四月一日作出的批示：

林惠瑜——根據第14/2009號法律第十三條第二款（二）項及第12/2015號法律第四條第二款的規定，以附註形式修改其長期行政任用合同第三條款，自二零二零年三月三十日起轉為第三職階勤雜人員，薪俸點為130。

二零二零年四月二十九日於旅遊危機處理辦公室

協調員 文綺華

## 土地工務運輸局

## 批示摘要

摘錄自運輸工務司司長於二零二零年一月十七日作出的批示：

根據第12/2015號法律第四條及第五條之規定，以不具期限的行政任用合同方式任用黃健威、麥智豐、李麗儀及陳穎華在本局擔任第一職階二等高級技術員，薪俸點430，為期六個月試用期，自二零二零年五月四日起生效。

根據第12/2015號法律第四條及第五條之規定，以長期行政任用合同方式任用甘慧珊在本局擔任第一職階二等高級技術員，薪俸點430，為期六個月試用期，自二零二零年五月四日起生效。

根據第12/2015號法律第四條及第五條之規定，以行政任用合同方式任用嚴穎熙、董適及朱學賢在本局擔任第一職階二等高級技術員，薪俸點430，為期六個月試用期，自二零二零年五月四日起生效。

根據第12/2015號法律第四條及第五條之規定，以長期行政任用合同方式任用梁俊傑在本局擔任第一職階二等高級技術員，薪俸點430，為期六個月試用期，自二零二零年五月四日起生效。

根據第12/2015號法律第四條及第五條之規定，以行政任用合同方式任用林華亮及周子文在本局擔任第一職階二等高級技術員，薪俸點430，為期六個月試用期，自二零二零年五月四日起生效。

## Extracto de despacho

Por despacho do Conselho Administrativo do Fundo de Turismo, de 1 de Abril de 2020:

Lam Wai U — alterada, por averbamento, a cláusula 3.<sup>a</sup> do seu contrato administrativo de provimento de longa duração com referência à categoria de auxiliar, 3.<sup>º</sup> escalão, índice 130, nos termos dos artigos 13.<sup>º</sup>, n.<sup>º</sup> 2, alínea 2), da Lei n.<sup>º</sup> 14/2009, conjugado com o artigo 4.<sup>º</sup>, n.<sup>º</sup> 2, da Lei n.<sup>º</sup> 12/2015, a partir de 30 de Março de 2020.

Gabinete de Gestão de Crises do Turismo, aos 29 de Abril de 2020. — A Coordenadora, *Maria Helena de Senna Fernandes*.

## DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

## Extractos de despachos

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 17 de Janeiro de 2020:

Wong Kin Wai, Mak Chi Fong, Lei Lai I e Chan Weng Wa — contratados por contratos administrativos de provimento sem termo, pelo período experimental de seis meses, como técnicos superiores de 2.<sup>a</sup> classe, 1.<sup>º</sup> escalão, índice 430, nestes Serviços, nos termos dos artigos 4.<sup>º</sup> e 5.<sup>º</sup> da Lei n.<sup>º</sup> 12/2015, a partir de 4 de Maio de 2020.

Kam Wai San — contratada por contrato administrativo de provimento de longa duração, pelo período experimental de seis meses, como técnica superior de 2.<sup>a</sup> classe, 1.<sup>º</sup> escalão, índice 430, nestes Serviços, nos termos dos artigos 4.<sup>º</sup> e 5.<sup>º</sup> da Lei n.<sup>º</sup> 12/2015, a partir de 4 de Maio de 2020.

Im Weng Hei, Tong Sek e Chu Hok In — contratados por contratos administrativos de provimento, pelo período experimental de seis meses, como técnicos superiores de 2.<sup>a</sup> classe, 1.<sup>º</sup> escalão, índice 430, nestes Serviços, nos termos dos artigos 4.<sup>º</sup> e 5.<sup>º</sup> da Lei n.<sup>º</sup> 12/2015, a partir de 4 de Maio de 2020.

Leong Chon Kit — contratado por contrato administrativo de provimento de longa duração, pelo período experimental de seis meses, como técnico superior de 2.<sup>a</sup> classe, 1.<sup>º</sup> escalão, índice 430, nestes Serviços, nos termos dos artigos 4.<sup>º</sup> e 5.<sup>º</sup> da Lei n.<sup>º</sup> 12/2015, a partir de 4 de Maio de 2020.

Lam Wa Leong e Chao Chi Man — contratados por contratos administrativos de provimento, pelo período experimental de seis meses, como técnicos superiores de 2.<sup>a</sup> classe, 1.<sup>º</sup> escalão, índice 430, nestes Serviços, nos termos dos artigos 4.<sup>º</sup> e 5.<sup>º</sup> da Lei n.<sup>º</sup> 12/2015, a partir de 4 de Maio de 2020.

摘錄自運輸工務司司長於二零二零年三月四日作出的批示：

根據第12/2015號法律第四條及第五條之規定，以行政任用合同方式任用招駿傑、歐陽凱毅、胡竣瑋、曾錦榮及陸啓宏在本局擔任第一職階二等高級技術員，薪俸點430，為期六個月試用期，自二零二零年五月四日起生效。

摘錄自本局局長於二零二零年三月五日作出的批示：

應黃守儒的請求，其在本局擔任第一職階特級技術員的行政任用合同，自二零二零年五月四日起予以解除。

摘錄自本局局長於二零二零年三月六日作出的批示：

應陳穎華及李麗儀的請求，其等在本局擔任第一職階首席技術員的行政任用合同，自二零二零年五月四日起予以解除。

應麥智豐及黃健威的請求，其等在本局擔任第二職階一等技術員的行政任用合同，自二零二零年五月四日起予以解除。

摘錄自運輸工務司司長於二零二零年四月十六日作出的批示：

根據第15/2009號法律第五條及第26/2009號行政法規第八條之規定，並維持先前有關委任的依據，由二零二零年七月十五日起，以定期委任方式續任鄭小萍為本局基礎建設廳文書處理暨檔案科科長，為期一年。

摘錄自運輸工務司司長於二零二零年四月二十日作出的批示：

根據第15/2009號法律第五條及第26/2009號行政法規第八條之規定，並維持先前有關委任的依據，由二零二零年七月一日起，以定期委任方式續任李建豐為本局監察處處長，為期一年。

摘錄自本局局長於二零二零年四月二十日作出的批示：

根據第12/2015號法律第四條第二款及第三款，及第六條第四款之規定，本局第二職階一等技術輔導員伍家濠的長期行政任用合同，自二零二零年六月十四日起續期三年。

摘錄自本局行政暨財政廳廳長於二零二零年四月二十二日作出的批示：

根據經第4/2017號法律修改的第14/2009號法律第十三條第一款（二）項及第四款，第12/2015號法律第四條第二款及第三款

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 4 de Março de 2020:

Chio Chon Kit, Ao Ieong Hoi Ngai, Wu Chon Wai, Chang Kam Weng e Lok Kai Wang — contratados por contratos administrativos de provimento, pelo período experimental de seis meses, como técnicos superiores de 2.<sup>a</sup> classe, 1.<sup>o</sup> escalão, índice 430, nestes Serviços, nos termos dos artigos 4.<sup>º</sup> e 5.<sup>º</sup> da Lei n.<sup>º</sup> 12/2015, a partir de 4 de Maio de 2020.

Por despacho da directora dos Serviços, de 5 de Março de 2020:

Wong Sao Iu — rescindido, a seu pedido, o contrato administrativo de provimento como técnico especialista, 1.<sup>o</sup> escalão, nestes Serviços, a partir de 4 de Maio de 2020.

Por despachos da directora dos Serviços, de 6 de Março de 2020:

Chan Weng Wa e Lei Lai I — rescindidos, a seus pedidos, os contratos administrativos de provimento como técnicas principais, 1.<sup>o</sup> escalão, nestes Serviços, a partir de 4 de Maio de 2020.

Mak Chi Fong e Wong Kin Wai — rescindidos, a seus pedidos, os contratos administrativos de provimento como técnicos de 1.<sup>a</sup> classe, 2.<sup>o</sup> escalão, nestes Serviços, a partir de 4 de Maio de 2020.

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 16 de Abril de 2020:

Cheang Sio Peng Margarida — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como chefe da Secção de Expediente e Arquivo do Departamento de Infra-estruturas destes Serviços, nos termos dos artigos 5.<sup>º</sup> da Lei n.<sup>º</sup> 15/2009 e 8.<sup>º</sup> do Regulamento Administrativo n.<sup>º</sup> 26/2009, por se manterem os fundamentos que prevaleceram à respectiva nomeação, a partir de 15 de Julho de 2020.

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 20 de Abril de 2020:

Lei Kin Fong — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como chefe da Divisão de Fiscalização destes Serviços, nos termos dos artigos 5.<sup>º</sup> da Lei n.<sup>º</sup> 15/2009 e 8.<sup>º</sup> do Regulamento Administrativo n.<sup>º</sup> 26/2009, por se manterem os fundamentos que prevaleceram à respectiva nomeação, a partir de 1 de Julho de 2020.

Por despacho da directora dos Serviços, de 20 de Abril de 2020:

Ng Ka Hou, adjunto-técnico de 1.<sup>a</sup> classe, 2.<sup>o</sup> escalão, destes Serviços — renovado o seu contrato administrativo de provimento de longa duração, pelo período de três anos, nos termos dos artigos 4.<sup>º</sup>, n.<sup>º</sup>s 2 e 3, e 6.<sup>º</sup>, n.<sup>º</sup> 4, da Lei n.<sup>º</sup> 12/2015, a partir de 14 de Junho de 2020.

Por despacho da chefe do Departamento Administrativo e Financeiro destes Serviços, de 22 de Abril de 2020:

Fong Mei Ian — alterada, por averbamento, a cláusula 3.<sup>a</sup> do seu contrato administrativo de provimento progredindo para adjunta-técnica especialista, 3.<sup>º</sup> escalão, nestes Serviços, nos

的規定，以附註形式更改馮美恩在本局擔任職務的行政任用合同第三條款，晉階為第三職階特級技術輔導員，自二零二零年四月二十一日起生效，合同其他條件維持不變。

二零二零年五月七日於土地工務運輸局

代局長 黎永亮

### 郵電局

#### 批示摘錄

摘錄自運輸工務司司長於二零二零年三月二十三日作出的批示：

陸妍慧——根據經第4/2017號法律修改的第14/2009號法律第十二條第一款和第三款，以及第12/2015號法律第四條第一款、第三款及第五條第一款和第四款的規定，以行政任用合同制度聘用為第一職階二等高級技術員，薪俸點為430點，為期六個月試用期，自二零二零年五月四日起生效。

摘錄自運輸工務司司長於二零二零年四月十六日作出的批示：

洪英穎——根據經第4/2017號法律修改的第14/2009號法律第十二條第一款和第三款，以及第12/2015號法律第四條第一款、第三款及第五條第一款和第四款的規定，以長期行政任用合同制度聘用為第一職階二等技術輔導員，薪俸點為260點，為期六個月試用期，自二零二零年五月四日起生效。

湯嘉樂——根據經第4/2017號法律修改的第14/2009號法律第十二條第一款和第三款，以及第12/2015號法律第四條第一款、第三款及第五條第一款和第四款的規定，以行政任用合同制度聘用為第一職階二等技術輔導員，薪俸點為260點，為期六個月試用期，自二零二零年五月四日起生效。

摘錄自簽署人於二零二零年四月十七日作出的批示：

謝倩婷——根據第12/2015號法律第二十四條第一款、第三款(二)項及第四款的規定，其在本局擔任第一職階二等高級技術員之長期行政任用合同獲修改為不具期限的行政任用合同，自二零二零年一月十五日起生效。

### 聲明

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第四十五條的規定，本局長期行政任用合同第一職階一等行政技術助理員白雅

termos dos artigos 13.º, n.ºs 1, alínea 2), e 4, da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 4/2017, e 4.º, n.ºs 2 e 3, da Lei n.º 12/2015, a partir de 21 de Abril de 2020, mantendo-se as demais condições contratuais.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, aos 7 de Maio de 2020. — O Director dos Serviços, substituto, *Lai Weng Leong*.

### DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES

#### Extractos de despachos

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 23 de Março de 2020:

Lok In Wai — contratada em regime de contrato administrativo de provimento, pelo período experimental de seis meses, como técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, nos termos do artigo 12.º, n.ºs 1 e 3, da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 4/2017, conjugado com os artigos 4.º, n.ºs 1 e 3, e 5.º, n.ºs 1 e 4, da Lei n.º 12/2015, a partir de 4 de Maio de 2020.

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 16 de Abril de 2020:

Hong Ieng Weng — contratada em regime de contrato administrativo de provimento de longa duração, pelo período experimental de seis meses, como adjunta-técnica de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, nos termos do artigo 12.º, n.ºs 1 e 3, da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 4/2017, conjugado com os artigos 4.º, n.ºs 1 e 3, e 5.º, n.ºs 1 e 4, da Lei n.º 12/2015, a partir de 4 de Maio de 2020.

Tong Ka Lok — contratado em regime de contrato administrativo de provimento, pelo período experimental de seis meses, como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, nos termos do artigo 12.º, n.ºs 1 e 3, da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 4/2017, conjugado com os artigos 4.º, n.ºs 1 e 3, e 5.º, n.ºs 1 e 4, da Lei n.º 12/2015, a partir de 4 de Maio de 2020.

Por despacho da signatária, de 17 de Abril de 2020:

Che Sin Teng, técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, destes Serviços — alterado o respectivo contrato administrativo de provimento de longa duração para contrato administrativo de provimento sem termo, nos termos do artigo 24.º, n.ºs 1, 3, alínea 2), e 4, da Lei n.º 12/2015, a partir de 15 de Janeiro de 2020.

### Declaração

Para os devidos efeitos se declara que Pak Nga Ian, assistente técnica administrativa de 1.ª classe, 1.º escalão, com contrato administrativo de provimento de longa duração, cessou as suas

欣，自二零二零年四月二十九日，即在財政局擔任職務之日起，終止於本局的職務。

二零二零年五月七日於郵電局

局長 劉惠明

## 地 球 物 理 暨 氣 象 局

### 批 示 摘 錄

摘錄自簽署人於二零二零年四月二十七日作出之批示：

根據第14/2009號法律第十三條第一款（二）項及第12/2015號法律第四條第二款的規定，以附註形式修改第一職階一等技術員黎東權之不具期限的行政任用合同第三條款，轉為第二職階一等技術員，薪俸點為420點，自二零二零年四月十七日起生效。

摘錄自簽署人於二零二零年五月四日作出之批示：

根據第12/2015號法律第四條第二款及第二十四條第三款（二）項之規定，以附註形式修改梁銘峰在本局擔任第一職階一等技術員職務的長期行政任用合同，轉為不具期限的行政任用合同，自二零二零年四月二十五日起生效。

根據經第4/2017號法律修改的第14/2009號法律第十四條第一款（二）項及第二款、第12/2015號法律第四條第二款及經第23/2017號行政法規修改的第14/2016號行政法規第五條規定，以附註形式修改第二職階一等技術員曹志軍之不具期限的行政任用合同第三條款，轉為第一職階首席技術員，薪俸點為450點，自二零二零年五月十三日起生效。

根據經第4/2017號法律修改的第14/2009號法律第十四條第一款（二）項及第二款、第12/2015號法律第四條第二款及經第23/2017號行政法規修改的第14/2016號行政法規第五條規定，以附註形式修改第二職階一等技術員林智偉之長期行政任用合同第三條款，轉為第一職階首席技術員，薪俸點為450點，自二零二零年五月十三日起生效。

二零二零年五月六日於地球物理暨氣象局

局長 梁永權

funções nestes Serviços, nos termos do artigo 45.º do ETAPM vigente, a partir de 29 de Abril de 2020, data em que iniciou funções na Direcção dos Serviços de Finanças.

Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, aos 7 de Maio de 2020. — A Directora dos Serviços, *Lau Wai Meng*.

## DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS METEOROLÓGICOS E GEOFÍSICOS

### Extractos de despachos

Por despacho do signatário, de 27 de Abril de 2020:

Lai Tong Kun, técnico de 1.ª classe, 1.º escalão — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato administrativo de provimento sem termo progredindo para técnico de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 420, nos termos dos artigos 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, e 4.º, n.º 2, da Lei n.º 12/2015, a partir de 17 de Abril de 2020.

Por despachos do signatário, de 4 de Maio de 2020:

Leong Meng Fong, técnico de 1.ª classe, 1.º escalão — alterada, por averbamento, o seu contrato administrativo de provimento de longa duração para regime de contrato administrativo de provimento sem termo, nos termos dos artigos 4.º, n.º 2, e 24.º, n.º 3, alínea 2), da Lei n.º 12/2015, a partir de 25 de Abril de 2020.

Chou Chi Kuan, técnico de 1.ª classe, 2.º escalão — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato administrativo de provimento sem termo progredindo para técnico principal, 1.º escalão, índice 450, nos termos dos artigos 14.º, n.ºs 1, alínea 2), e 2, da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 4/2017, e 4.º, n.º 2, da Lei n.º 12/2015, e 5.º do Regulamento Administrativo n.º 14/2016, alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 23/2017, a partir de 13 de Maio de 2020.

Lam Chi Wai, técnico de 1.ª classe, 2.º escalão — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato administrativo de provimento de longa duração progredindo para técnico principal, 1.º escalão, índice 450, nos termos dos artigos 14.º, n.ºs 1, alínea 2), e 2, da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 4/2017, e 4.º, n.º 2, da Lei n.º 12/2015, e 5.º do Regulamento Administrativo n.º 14/2016, alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 23/2017, a partir de 13 de Maio de 2020.

Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, aos 6 de Maio de 2020. — O Director dos Serviços, *Leong Weng Kun*.

## 房屋局

## 批示摘要

摘錄自運輸工務司司長於二零二零年四月二十一日作出的批示：

根據第15/2009號法律第五條及第26/2009號行政法規第八條之規定，聶華英在本局擔任法律事務處處長，因具備合適的管理能力及專業經驗，故其定期委任獲續期一年，自二零二零年五月六日起生效。

摘錄自運輸工務司司長於二零二零年五月四日的批示：

根據第17/2013號行政法規第二十六條第二款、第12/2015號法律第二十五條，以及第6/2009號行政長官批示第一條之規定，批准Maria Fernanda Marques de Jesus在本局擔任第四職階首席顧問高級技術員的個人勞動合同續期一年，薪俸點735，自二零二零年八月一日起生效。

二零二零年五月七日於房屋局

局長 山禮度

## 建設發展辦公室

## 批示摘要

摘錄自運輸工務司司長於二零二零年一月二十三日作出的批示：

譚進星——根據經第4/2017號法律修改的第14/2009號法律第十二條及第12/2015號法律第四條及第五條第一款之規定，以行政任用合同制度聘用為第一職階二等高級技術員，薪俸點430，為期六個月試用期，自二零二零年四月一日起生效。

摘錄自運輸工務司司長於二零二零年三月二十三日作出的批示：

梁澤武、湯家明及王偉鵬——根據經第4/2017號法律修改的第14/2009號法律第十二條及第12/2015號法律第四條及第五條第一款之規定，以行政任用合同制度聘用為第一職階二等高級技術員，薪俸點430，為期六個月試用期，自二零二零年四月一日起生效。

二零二零年五月六日於建設發展辦公室

主任 林煥浩

## INSTITUTO DE HABITAÇÃO

## Extractos de despachos

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 21 de Abril de 2020:

Nip Wa Ieng — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos deste Instituto, nos termos dos artigos 5.<sup>º</sup> da Lei n.<sup>º</sup> 15/2009 e 8.<sup>º</sup> do Regulamento Administrativo n.<sup>º</sup> 26/2009, por possuir capacidade de gestão e experiência profissional adequadas para o exercício das suas funções, a partir de 6 de Maio de 2020.

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 4 de Maio de 2020:

Maria Fernanda Marques de Jesus — renovado o contrato individual de trabalho, pelo período de um ano, como técnica superior assessora principal, 4.<sup>º</sup> escalão, índice 735, neste Instituto, nos termos do n.<sup>º</sup> 2 do artigo 26.<sup>º</sup> do Regulamento Administrativo n.<sup>º</sup> 17/2013 e 25.<sup>º</sup> da Lei n.<sup>º</sup> 12/2015, e do n.<sup>º</sup> 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.<sup>º</sup> 6/2009, a partir de 1 de Agosto de 2020.

Instituto de Habitação, aos 7 de Maio de 2020. — O Presidente do Instituto, Arnaldo Santos.

GABINETE PARA O DESENVOLVIMENTO  
DE INFRA-ESTRUTURAS

## Extractos de despachos

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 23 de Janeiro de 2020:

Tam Chon Seng — contratado em regime de contrato administrativo de provimento, pelo período experimental de seis meses, como técnico superior de 2.<sup>a</sup> classe, 1.<sup>º</sup> escalão, índice 430, nos termos dos artigos 12.<sup>º</sup> da Lei n.<sup>º</sup> 14/2009, alterada pela Lei n.<sup>º</sup> 4/2017, e 4.<sup>º</sup> e 5.<sup>º</sup>, n.<sup>º</sup> 1, da Lei n.<sup>º</sup> 12/2015, a partir de 1 de Abril de 2020.

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 23 de Março de 2020:

Leong Chak Mou, Tong Ka Meng e Wong Wai Pang — contratados em regime de contrato administrativo de provimento, pelo período experimental de seis meses, como técnico superior de 2.<sup>a</sup> classe, 1.<sup>º</sup> escalão, índice 430, nos termos dos artigos 12.<sup>º</sup> da Lei n.<sup>º</sup> 14/2009, alterada pela Lei n.<sup>º</sup> 4/2017, e 4.<sup>º</sup> e 5.<sup>º</sup>, n.<sup>º</sup> 1, da Lei n.<sup>º</sup> 12/2015, a partir de 1 de Abril de 2020.

Gabinete para o Desenvolvimento de Infra-estruturas, aos 6 de Maio de 2020. — O Coordenador do Gabinete, Lam Wai Hou.

## 環境保護局

## 批示摘錄

摘錄自環境保護局局長於二零二零年三月二十六日作出的批示：

歐陽慧欣——根據第12/2015號法律第四條第二款及第六條第四款規定，於本局擔任第一職階首席翻譯員的長期行政任用合同獲續期三年，自二零二零年五月三十一日起生效。

摘錄自環境保護局局長於二零二零年三月三十日作出的批示：

Romina Wong——根據第12/2015號法律第四條第二款及第六條第一款規定，於本局擔任第一職階首席顧問高級技術員的行政任用合同獲續期一年，自二零二零年六月一日起生效。

摘錄自運輸工務司司長於二零二零年四月一日作出的批示：

根據第12/2015號法律第四條及第五條第一款的規定，以長期行政任用合同形式聘用張永晶在本局擔任第一職階二等高級技術員，薪俸點為430點，為期半年試用期，自二零二零年五月一日起生效。

根據第12/2015號法律第四條及第五條第一款的規定，以不具期限的行政任用合同形式聘用馮展程、黃伊丕及黃雪芬在本局擔任第一職階二等高級技術員，薪俸點為430點，為期半年試用期，自二零二零年五月一日起生效。

根據第12/2015號法律第四條及第五條第一款的規定，以行政任用合同形式聘用鍾浩、余康妍及練國強在本局擔任第一職階二等高級技術員，薪俸點為430點，為期半年試用期，自二零二零年五月四日起生效。

摘錄自運輸工務司司長於二零二零年四月二十七日的批示：

根據第15/2009號法律第五條及第26/2009號行政法規第八條的規定，並維持先前有關委任的依據，自二零二零年六月二十九日起，以定期委任方式續任黃蔓莊為環境保護局副局長，為期一年。

根據第15/2009號法律第五條及第26/2009號行政法規第八條的規定，並維持先前有關委任的依據，自二零二零年六月二十九日起，以定期委任方式續任葉擴林為環境保護局副局長，為期一年。

陳國浩——根據第15/2009號法律第五條及第26/2009號行政法規第八條的規定，並因具備適當經驗及專業能力履行職務，

## DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTECÇÃO AMBIENTAL

## Extractos de despachos

Por despacho do director da Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental, de 26 de Março de 2020:

Ao Ieong Wai Ian — renovado o contrato administrativo de provimento de longa duração, pelo período de três anos, como intérprete-tradutora principal, 1.º escalão, para exercer funções nestes Serviços, nos termos dos artigos 4.º, n.º 2, e 6.º, n.º 4, da Lei n.º 12/2015, a partir de 31 de Maio de 2020.

Por despacho do director da Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental, de 30 de Março de 2020:

Romina Wong — renovado o contrato administrativo de provimento, pelo período de um ano, como técnica superior assessora principal, 1.º escalão, para exercer funções nestes Serviços, nos termos dos artigos 4.º, n.º 2, e 6.º, n.º 1, da Lei n.º 12/2015, a partir de 1 de Junho de 2020.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 1 de Abril de 2020:

Cheong Weng Cheng — provida em regime de contrato administrativo de provimento de longa duração, pelo período experimental de seis meses, como técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, nestes Serviços, nos termos do artigo 4.º e do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 12/2015, a partir de 1 de Maio de 2020.

Fong Chin Cheng, Wong I Pei e Wong Sut Fan — providos em regime de contrato administrativo de provimento sem termo, pelo período experimental de seis meses, como técnicos superiores de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, nestes Serviços, nos termos do artigo 4.º e do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 12/2015, a partir de 1 de Maio de 2020.

Chong Hou, Iu Hong In e Lin Kuok Keong — providos em regime de contrato administrativo de provimento, pelo período experimental de seis meses, como técnicos superiores de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, nestes Serviços, nos termos do artigo 4.º e do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 12/2015, a partir de 4 de Maio de 2020.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 27 de Abril de 2020:

Vong Man Hung — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como subdirectora dos Serviços de Protecção Ambiental, nos termos dos artigos 5.º da Lei n.º 15/2009 e 8.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, por se manterem os fundamentos que prevaleceram à respectiva nomeação, a partir de 29 de Junho de 2020.

Ip Kuong Lam — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como subdirector dos Serviços de Protecção Ambiental, nos termos dos artigos 5.º da Lei n.º 15/2009 e 8.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, por se manterem os fundamentos que prevaleceram à respectiva nomeação, a partir de 29 de Junho de 2020.

Chan Kwok Ho — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como chefe do Centro de Gestão de Infra-estruturas Ambientais destes Serviços, nos termos dos artigos

以定期委任方式續任為本局環保基建管理中心主任，為期一年，自二零二零年六月二十九日起生效。

阮燕蓮——根據第15/2009號法律第五條及第26/2009號行政法規第八條的規定，並因具備適當經驗及專業能力履行職務，以定期委任方式續任為本局環境宣傳教育處處長，為期一年，自二零二零年六月二十九日起生效。

李少容——根據第15/2009號法律第五條及第26/2009號行政法規第八條的規定，並因具備適當經驗及專業能力履行職務，以定期委任方式續任為本局行政財政處處長，為期一年，自二零二零年六月二十九日起生效。

5.º da Lei n.º 15/2009 e 8.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, por possuir experiência e capacidade profissional adequadas para o exercício das suas funções, a partir de 29 de Junho de 2020.

Un In Lin — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como chefe da Divisão de Sensibilização e Educação Ambiental destes Serviços, nos termos dos artigos 5.º da Lei n.º 15/2009 e 8.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, por possuir experiência e capacidade profissional adequadas para o exercício das suas funções, a partir de 29 de Junho de 2020.

Lei Sio Iong — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como chefe da Divisão Administrativa e Financeira destes Serviços, nos termos dos artigos 5.º da Lei n.º 15/2009 e 8.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, por possuir experiência e capacidade profissional adequadas para o exercício das suas funções, a partir de 29 de Junho de 2020.

### 聲明

為有關效力，茲聲明，本局人員編制臨時委任第一職階二等高級技術員董適，應其要求，自二零二零年五月四日起終止其在本局之職務。

為有關效力，茲聲明，本局人員編制臨時委任第一職階二等技術輔導員李倩影，應其要求，自二零二零年五月五日起終止其在本局之職務。

二零二零年五月六日於環境保護局

局長 譚偉文

### Declarações

Para os devidos efeitos se declara que Tong Sek, técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, de nomeação provisória, do quadro do pessoal destes Serviços, cessou funções nestes Serviços, a seu pedido, a partir de 4 de Maio de 2020.

— Para os devidos efeitos se declara que Lei Sin Ieng, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, de nomeação provisória, do quadro do pessoal destes Serviços, cessou funções nestes Serviços, a seu pedido, a partir de 5 de Maio de 2020.

Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental, aos 6 de Maio de 2020. — O Director dos Serviços, *Tam Vai Man*.

### 民航局

#### 批示摘要

摘錄自運輸工務司司長於二零二零年四月二十九日作出的批示：

根據二月四日第10/91/M號法令核准的《澳門民用航空局章程》第三條第二款a)項的規定，並維持先前有關委任的依據，潘華健擔任民航局副局長的委任，自二零二零年六月六日起，續期一年。

二零二零年五月六日於民航局

局長 陳穎雄

### AUTORIDADE DE AVIAÇÃO CIVIL

#### Extracto de despacho

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 29 de Abril de 2020:

Pun Wa Kin — renovada a nomeação, pelo período de um ano, como vice-presidente da Autoridade de Aviação Civil, por se manterem os fundamentos que prevaleceram à respectiva nomeação, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do Estatuto da Autoridade de Aviação Civil de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 10/91/M, de 4 de Fevereiro, a partir de 6 de Junho de 2020.

Autoridade de Aviação Civil, aos 6 de Maio de 2020. — O Presidente, *Chan Weng Hong*.

## 交通事務局

## 批示摘錄

摘錄自局長於二零二零年三月十七日作出的批示：

應黃艷紅之請求，其在本局擔任第一職階二等技術輔導員的長期行政任用合同自二零二零年五月十一日起予以解除。

摘錄自局長於二零二零年四月一日作出的批示：

應呂娜珠之請求，其在本局擔任第一職階二等技術輔導員的長期行政任用合同自二零二零年五月四日起予以解除。

## 聲明

為著有關效力，茲聲明，在本局以不具期限的行政任用合同方式擔任第一職階首席特級技術輔導員劉國輝，因達至擔任公職年齡上限而被強制退休，自二零二零年五月六日起生效。

為著有關效力，茲聲明，根據第15/2009號法律第十七條第一款（一）項的規定，謝國漢擔任本局駕駛執照處處長的定期委任因期限屆滿而終止，自二零二零年五月十三日起終止於本局之職務。

二零二零年五月四日於交通事務局

局長 林衍新

## DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS PARA OS ASSUNTOS DE TRÁFEGO

## Extractos de despachos

Por despacho do director dos Serviços, de 17 de Março de 2020:

Wong Im Hong — rescindido, a seu pedido, o contrato administrativo de provimento de longa duração como adjunta-técnica de 2.<sup>a</sup> classe, 1.<sup>o</sup> escalão, nestes Serviços, a partir de 11 de Maio de 2020.

Por despacho do director dos Serviços, de 1 de Abril de 2020:

Loi Na Chu — rescindido, a seu pedido, o contrato administrativo de provimento de longa duração como adjunta-técnica de 2.<sup>a</sup> classe, 1.<sup>o</sup> escalão, nestes Serviços, a partir de 4 de Maio de 2020.

## Declarações

Para os devidos efeitos se declara que Antonio João Lao, adjunto-técnico especialista principal, 1.<sup>o</sup> escalão, em regime de contrato administrativo de provimento sem termo, destes Serviços, foi desligado do serviço para efeitos de aposentação obrigatória por ter atingido o limite de idade, a partir de 6 de Maio de 2020.

— Para os devidos efeitos se declara que, nos termos do artigo 17.<sup>º</sup>, n.º 1, alínea I), da Lei n.º 15/2009, Che Kok Hon, cessou as funções nestes Serviços, por motivo da cessação da comissão de serviço, como chefe da Divisão de Licenciamento de Condução destes Serviços, a partir de 13 de Maio de 2020.

Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego, aos 4 de Maio de 2020. — O Director dos Serviços, Lam Hin San.